SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DO AMAZONAS
AAM ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 22 de Maio de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO X | Nº 2362

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AMATURÁ

GABINETE DO PREFEITO
4º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PSS EDITAL Nº 001/2019-GP/PMA.

Convoca Aprovados no Edital Nº 001/2019-PMA, de 12 de fevereiro de 2019, Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2019 e, dá outras providências.

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

Conselho Diretor

Presidente CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR, Prefeito Municipal de Maués
Vice-Presidente - DAVID NUNES BEMERGUY, Prefeito Municipal de Benjamin Constant
Primeiro Secretário - ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Autazes
Segundo Secretário - DENISE DE FARIAS LIMA, Prefeitura Municipal de Itapiranga
Primeiro Tesoureiro - JOCIONE DOS SANTOS SOUZA, Prefeito Municipal de Novo Aripuanã
Segundo Tesoureiro - ERALDO TRINDADE DA SILVA, Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

Conselho Fiscal Efetivo

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Ipixuna
SAUL NUNES BEMERGUY, Prefeito Municipal de Tabatinga
RAMIRO GONÇALVES DE ARAUJO, Prefeito Municipal de Careiro da Várzea

Conselho Fiscal Suplente

JOSÉ MARIA DA SILVA CRUZ, Prefeito Municipal de Boca do Acre
ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR, Prefeito Municipal de Novo Airão
EDY RUBEM TOMAS BARBOSA, Prefeito Municipal de Alvarães

Conselho de Vices-Presidentes Regionais

Vice-Presidência do Alto Solimões - NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR, Prefeito Municipal de Atalaia do Norte
Vice-Presidência do Triângulo Jutaí/Solimões/Juruá - NORMANDO BESSA DE SÁ, Prefeito Municipal de Tefé
Vice-Presidência do Purus - OTONIEL LIRA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Canutama
Vice-Presidência do Juruá - RAYLAN BARROSO DE ALENCAR, Prefeito Municipal de Eirunepé
Vice-Presidência do Madeira – HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Humaitá
Vice-Presidência do Alto Rio Negro - EDSON DE PAULA RODRIGUES MENDES, Prefeito Municipal de Barcelos
Vice-Presidência do Rio Negro/Solimões - ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO, Prefeito Municipal de Coari
Vice-Presidência do Médio Amazonas - ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA, Prefeita Municipal de Presidente Figueiredo
Vice-Presidência do Baixo Amazonas - FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA, Prefeito Municipal de Parintins

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 37, Inciso IX da Constituição Federal e com o Art. 2°, Inciso VII da Lei nº 128/2017, obedecendo aos termos do presente edital, conforme segue:

CONVOCA:

Art. 1º. Ficam **CONVOCADOS os APROVADOS** no Processo Seletivo Simplificado de Edital Nº 001/2019-PMA, de 12 de fevereiro de 2019, Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2019.

Art. 2º. Os convocados por este Edital DEVERÁ **COMPARECER NO PERÍODO DE 21 A 23 DE MAIO DE 2019,** AO SETOR DE SERVIÇOS DE GESTÃO DE PESSOAS/SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, SITO A RUA FREI PIO, S/Nº, CENTRO, NESTA CIDADE, para apresentar os documentos de que trata o art. 3º do presente Edital, no seguinte horário: das 08:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h

Art. 3º Os classificados no Processo Seletivo Simplificado ora convocados relacionados no Anexo I deverão apresentar a seguinte documentação no prazo estabelecido no art. 2º para efeito de nomeação e posse:

I - REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:
1. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
2. Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
3. Ter, na data da posse, os requisitos exigidos para o preenchimento do cargo;
4. Não registrar antecedentes criminais e encontrar-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
5. Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores;
6. O candidato que não comprovar os itens acima no ato da contratação, mesmo que tenha sido aprovado, será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

II. DOCUMENTOS EXIGIDOS:
1. Original e cópia da Certidão de Nascimento ou de Casamento, conforme Estado Civil;
2. Original e cópia do RG;
3. Original e cópia do CPF;
4. Original e cópia do Título de Eleitor e Comprovante de Votação do último pleito ou certidão de quitação expedida pela Justiça Eleitoral;
5. Original cópia do Certificado de Reservista (ou comprovante de adimplência com o serviço militar), se homem;
6. Original e cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), página que identifique o trabalhador (frente e verso);
7. Original e cópia do PIS/PASEP, se houver;
8. Original e Cópia Certificado do grau de escolaridade exigido para o cargo (Diploma no caso de conclusão de curso superior na área de inscrição do candidato, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação/MEC **e/ou** Certificado de conclusão no caso de Ensino Médio ou Ensino Fundamental para os cargos que exigem apenas esta etapa, acompanhados dos respectivos históricos escolares;
9. Original e cópia legível de Habilitação na Capitania dos portos
10. Comprovante de endereço residencial (conta de água, energia elétrica ou de telefone);
11. Original e cópia Cartão do Banco (Bradesco), com número da Conta e da Agência legíveis.
12. Exames médico, constando de Inspeção clínica e exames complementares, acompanhados de Laudo Médico (Atestado de Sanidade Física e Mental);
13. 02 (duas) fotos ¾, sendo atuais e coloridas;

14. Original e cópia de Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 14 anos, se houver;
15. Declaração de bens, na forma da lei;
16. Declaração de Não Acumulação De Cargos, na forma do que dispõe o art. 37, inciso XVI, alíneas a, b e c da Constituição Federal; (obs.: Caso seja ocupante de outro cargo, emprego ou função pública em qualquer esfera de governo, trazer declaração constando o nome do cargo, carga horária e horário de trabalho emitida pelo Chefe do Setor de RH do órgão);
17. Certidão criminal expedida pelo Fórum distribuidor da localidade onde reside;
18. Certidão antecedentes Criminais expedida pela Delegação de Policia Civil do Estado do Amazonas;

III. DOS EXAMES EXIGIDOS PARA A POSSE SÃO:
1. O exame médico é condição fundamental para a avaliação da boa saúde física e mental do candidato para o serviço público municipal;
2. A posse será formalizada ao candidato verificado "APTO" no laudo médico resultante dos exames, a seguir:
a) Eletrocardiograma;
b) Glicemia;
c) Hemograma completo;
d) Parasitológico de fezes;
e) Rx do tórax;
f) Sumário de urina;
g) VDRL;
f) Tipagem sanguínea.

Parágrafo único - Os exames são realizados sob responsabilidade do candidato, poderão ser realizados pela rede municipal de saúde ou por outros profissionais da rede pública e privada, e deverão ser apresentados ao Médico para exame de sanidade físico e mental, cujo laudo e/ou atestado médico será de responsabilidade do profissional legalmente habilitado.
Art. 4º O candidato que não comparecer para apresentação da documentação acima descrita, dentro do prazo estabelecido no artigo 2º, será considerado desistente e eliminado, sendo substituído pelo próximo aprovado, obedecida à ordem de classificação.

Art. 5º A posse dos candidatos convocados será formalizada pelo Prefeito, mediante Decreto especifico de nomeação, com **data prevista para o dia 24 de maio de 2019**.

§ 1º O aprovado somente será empossado mediante o cumprimento de todas as exigências contidas neste Edital, obedecendo ao prazo fixado pelo art. 2º.

Art. 6º O classificado que não for atestado por profissional será considerado incapaz de exercício do serviço público, e não poderá ser empossado, sob pena de nulidade do ato.

Art. 7º A contratação será por Contrato Administrativo Por Prazo Determinado com a vigência do contrato de 6 (seis) meses, podendo por interesse administrativo, ser prorrogado por igual.

Art. 8º A contratação será por Contrato Administrativo Por Prazo Determinado com a vigência do contrato de 4 (quatro) meses, para a segunda vaga devido a licença Maternidade em conformidade ao art. 2º e Inciso VII da Lei Municipal nº 128/2017-Contratação Temporária.
.
Art. 9º O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado de que trata o Edital nº 001/2019-SEMED, terá validade de 6 (seis) meses, prorrogável uma vez por igual período a critério da Administração.

Art. 10º Será considerado desistente e, portanto, eliminado, o candidato que não comparecer na data estabelecida para comprovação dos requisitos exigidos para cada cargo ou não apresentar os documentos relacionados no art. 3º deste Edital, sendo convocado o próximo candidato da relação de classificação.

Art. 11º O candidato que não apresentar a documentação requisitada, não tomar posse no prazo de 10 (dez) dias, recusar-se a contratação ou, se contratado, deixar de comparecer ao serviço público e de dar início ao exercício de suas funções e atividades, perderá os direitos decorrentes de sua classificação.

Art. 12º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Municipal de Amaturá/AM, em 20 de maio de 2019.

JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA CORADO
Prefeito Municipal de Amaturá/AM

PUBLICADO O PRESENTE POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no artigo 102 da Lei Orgânica de Amaturá, em 20 de maio de 2019.

ANEXO I

LISTA DE CONVOCAÇÃO
Edital Nº 001/2019-PMA, de 12 de fevereiro de 2019, Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2019.

CARGO:		**Professor de Língua Portuguesa do Ensino Fundamental Anos Finais 6º ao 9º Ano – 40hZona RURAL**		
CLAS	**Nº INSC**	**NOME COMPLETO**	**DEFIC.**	**NOTA FINAL**
8º	10	Ivanete Batista Bento	NÃO	**5,0**
9º	237	Lucélia Almeida Ribeiro	NÃO	**5,0**

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES	
Eu, _____, RG _____, declaro para fins de posse no cargo de _____, do Quadro Temporário de Pessoal da Prefeitura Municipal de Amaturá/AM, em decorrência de aprovação no Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2019, Edital Nº 001/2019-PMA, de 12 de fevereiro de 2019, e em cumprimento às disposições legais pertinentes, que, **a.** ( ) Não possuo bens e valores patrimoniais que se enquadrem entre os elencados no item **b.** **b.** ( ) Integram meu patrimônio os bens e valores discriminados no quadro abaixo (imóveis, móveis, semoventes, dinheiro, títulos, ações ou quaisquer outros bens e valores patrimoniais localizados no País ou no exterior): **Obs.:** a presente declaração deverá abranger o patrimônio do cônjuge, companheiro (a), filho (a) ou qualquer pessoa que viva sob a dependência econômica do declarante.	
DISCRIMINAÇÃO DO BEM	**VALOR (R$)**
Amaturá/AM, ____ de _____ de 2019. _____ Empossado (a)	

NEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS

Eu,_____,RG _____, DECLARO para fins de posse no Cargo de _____, na Prefeitura Municipal de Amaturá, QUE NÃO EXERÇO qualquer cargo, emprego, ou função pública junto à administração pública direta, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público, que seja inacumulável com o Cargo em que tomarei posse, em consonância com os incisos XVI e XVII do art. 37, da Constituição Federal.

DECLARO, outrossim, QUE NÃO PERCEBO proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 da Constituição Federal, que seja inacumulável com o Cargo em que tomarei posse.

DECLARO, mais, estar ciente de que devo comunicar à Prefeitura Municipal de Amaturá qualquer alteração que venha a ocorrer em minha vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes relativamente à acumulação de cargos.

DECLARO, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando o declarante às suas penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Amaturá (AM), _____ de _____ de 2019.
_____
Convocado (a)

Obs: **Se o empossando ocupar cargo, função ou emprego público em autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público, deverá ser informado através de declaração expressa constando o nome do cargo, carga horária e horário de trabalho, emitida pelo Chefe do Setor de RH do órgão.**

ANEXO IV
FORMULÁRIO DE CONFERÊNCIA DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

I - Documentos Pessoais:
[ ] Original e cópia da Certidão de Nascimento ou de Casamento, conforme Estado Civil;
[ ] Original e cópia do RG;
[ ] Original e cópia do CPF;
[ ] Original e cópia do Título de Eleitor e Comprovante de Votação do último pleito ou certidão de quitação expedida pela Justiça Eleitoral;
[ ] Original cópia do Certificado de Reservista (ou comprovante de adimplência com o serviço militar), se homem;
[ ] Original e cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), página que identifique o trabalhador (frente e verso);
[ ] Original e cópia do PIS/PASEP, se houver;
[ ] Original e cópia legível de Habilitação na Capitania dos portos
[ ] Comprovante de endereço residencial (conta de água, energia elétrica ou de telefone);
[ ] Original e cópia Cartão do Banco (Bradesco), com número da Conta e da Agência legíveis.
[ ] 02 (duas) fotos ¾, sendo atuais e coloridas;
[ ] Original e cópia de Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 14 anos, se houver;
[ ] Declaração de bens, na forma da lei;
[ ] Declaração de Não Acumulação De Cargos, na forma do que dispõe o art. 37, inciso XVI, alíneas a, b e c da Constituição Federal; (obs.: Caso seja ocupante de outro cargo, emprego ou função pública em qualquer esfera de governo, trazer declaração constando o nome do cargo, carga horária e horário de trabalho emitida pelo Chefe do Setor de RH do órgão);
[ ] Certidão criminal expedida pelo Fórum distribuidor da localidade onde reside;
[ ] Certidão antecedentes Criminais expedida pela Delegação de Policia Civil do Estado do Amazonas;

II - Documentos Escolares:

[ ] Original e Cópia Certificado do grau de escolaridade exigido para o cargo (Diploma no caso de conclusão de curso superior na área de inscrição do candidato, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação/MEC **e/ou** Certificado de conclusão no caso de Ensino Médio ou Ensino Fundamental para os cargos que exigem apenas esta etapa, acompanhados dos respectivos históricos escolares;

III - Exames Médicos:

[ ] Exames médico, constando de Inspeção clínica e exames complementares, acompanhados de Laudo Médico (Atestado de Sanidade Física e Mental);

Amaturá (AM), _____ de _____ de 2019.

_____
Convocado (a)

Publicado por:
Gilson Alves dos Santos
Código Identificador:EDD60F81

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE 2º DE MAIO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo arts. 81 e 103 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, que é prerrogativa do Chefe do Poder Executivo Municipal Nomear no Cargo de Provimento em Comissão, Servidores Público Municipais, nos termos do Art. 25 da Lei Complementar nº 117/2017, de 21 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO a edição da LEI MUNICIPAL Nº 132/2017, de 02 de Maio de 2017, que Dispõe sobre a Reestruturação e Modernização Administrativa do Poder Executivo do Município de Amaturá;

DECRETA:

Art. 1° - A NOMEAÇÃO do (a) Sr. (a) **GENIVAL DOS SANTOS LUCAS,** para o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico II – Código AD5**.**

Art. 2° - O (a) servidor (a) nomeado (a) receberá os vencimentos estipulado para cargo, conformidade como o disposto na Lei Municipal nº 132/2017, de 2 de maio de 2017.

Art. 3° - No momento de sua nomeação o servidor (a) fica obrigado (a) a apresentar ao Setor Pessoal da Prefeitura Municipal, a declaração de Bens, em comprimento com o disposto no Art. 1º da Lei nº 8.739/1993, no Art. 13 da Lei nº 8.429/1992, e no Art. 2º do decreto nº 978/1993.

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 1º de maio de 2019.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá – AM, em 2º de maio de 2019.

JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA CORADO
Prefeito Municipal de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá/AM, em 2º de maio de 2019

Publicado por:
Gilson Alves dos Santos
Código Identificador:2B95699C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE 2 DE MAIO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

CONSIDERANDO, o Art. 2º da Lei Municipal nº 128/2017-GP/PMA, de 05 de abril de 2017, consubstanciado no art.37, IX CF1988;

CONSIDERANDO, a justificativa constante do MEMORANDO Nº 0117/2019-SEMSA, de 10 de maio de 2019, (Contratação por tempo determinado de Profissional Enfermeiro, para suprir a necessidade do profissional na Unidade Hospitalar Frei Roberto de San Severino);

CONSIDERANDO, a Resolução CIB/AM nº 059/2018 AD REFERENDUM de 09 de abril de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar (o) Sr. (a) **RAIMUNDINHA IZIDORO DOS SANTOS**, na função de Técnica de Laboratório, CRF/AM Nº 3680, portador (a) do CPF nº 915.601.362-00, com início de contrato de trabalho em 1º de maio de 2019 à 30 de abril de 2020, podendo por interesse administrativo, ser prorrogado por igual período, com lotação na Unidade Hospitalar Frei Roberto de San Severino, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° **-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 1º de maio de 2019.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 2 de maio de 2019**.**

JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA CORADO
Prefeito Municipal de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 2 de maio de 2019.

Publicado por:
Gilson Alves dos Santos
Código Identificador:18D24D27

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE 2 DE MAIO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

CONSIDERANDO, o Art. 2º da Lei Municipal nº 128/2017-GP/PMA, em 05 de abril de 2017;

DECRETA:

Art. 1° **-** A nomeação do (a) Sr. (a) **ELY NARA MELO FRANCO**, portador (a) do CPF: **012.064.332-48 e** COREN/AM Nº 000.837.069, na função de **TÉCNICA EM ENFERMAGEM**, com início de contrato de trabalho em 1º de maio de 2019 à 30 de abril de 2020, podendo por interesse administrativo, ser prorrogado por igual período, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° **-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 1º de maio de 2019.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 2 de maio de 2019**.**

JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA CORADO
Prefeito Municipal de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 2 de maio de 2019.

Publicado por:
Gilson Alves dos Santos
Código Identificador:6D2247A1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE 2º DE MAIO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo arts. 81 e 103 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, que é prerrogativa do Chefe do Poder Executivo Municipal Nomear no Cargo de Provimento em Comissão, Servidores Público Municipais, nos termos do Art. 25 da Lei Complementar nº 117/2017, de 21 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO a edição da LEI MUNICIPAL Nº 132/2017, de 02 de Maio de 2017, que Dispõe sobre a Reestruturação e Modernização Administrativa do Poder Executivo do Município de Amaturá;

DECRETA:

Art. 1° **-** A NOMEAÇÃO do (a) Sr. (a) **OLENDINA MOREIRA DE SOUZA,** para o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico III – Código AD6**.**

Art. 2° **-** O (a) servidor (a) nomeado (a) receberá os vencimentos estipulado para cargo, conformidade como o disposto na Lei Municipal nº 132/2017, de 2 de maio de 2017.

Art. 3° **-** No momento de sua nomeação o servidor (a) fica obrigado (a) a apresentar ao Setor Pessoal da Prefeitura Municipal, a declaração de Bens, em comprimento com o disposto no Art. 1º da Lei nº 8.739/1993, no Art. 13 da Lei nº 8.429/1992, e no Art. 2º do decreto nº 978/1993.

Art. 4° **-** Este Decreto entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 1º de maio de 2019.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá – AM, em 2º de maio de 2019.

JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA CORADO
Prefeito Municipal de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá/AM, em 2º de maio de 2019.

Publicado por:
Gilson Alves dos Santos
Código Identificador:C7FBE3D0

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ANORI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI
DECRETO Nº 017/2019 DE 20 DE MAIO DE 2019. - DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO DE ANORI AFETADAS POR INUNDAÇÃO - 1.2.1.0.0 CONFORME IN/MI 02/2016.

Decreto nº 017/2019 de 20 de maio de 2019.

Declara Situação de Emergência nas áreas do Município de Anori afetadas por Inundação - 1.2.1.0.0 conforme IN/MI 02/2016.

O Senhor Jamilson Ribeiro Carvalho, Prefeito do município de Anori, localizado no estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Anori e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012;
CONSIDERANDO:
I – Que desde o dia 15 de março de 2019, o Município de Anori vem sofrendo um aumento gradativo do Rio Solimões, no perímetro urbano e rural, provocando inundação, em parte da área urbana em residências localizadas nos bairros Vila Izabel, Antônio Carlos, Vila Raimunda, Jefferson Peres, Santo Antônio, São Carlos, Centro, São João, São Sebastião e Japão e, na área rural tanto nas Comunidades da parte de cima quanto nas de baixo do Rio Solimões;
II- Que segundo o levantamento da Prefeitura Municipal de Anori, Defesa Civil e Ações voluntárias, Saúde, Assistência Social, Produção, SEMMA, SEMSA, OBRAS e Educação, aproximadamente 3.942 famílias já foram atingidas pela inundação na zona urbana e rural, com dificuldades de mobilidade, em razão da água já ter ultrapassado o nível de algumas ruas e passarelas, com 15.768 pessoas afetadas;
III – Que a calha do Solimões se encontra em estado de alerta desde o dia 15/03/2019, conforme a Defesa Civil do Amazonas, por meio do Centro de Monitoramento e Alerta (Cemoa);

IV– Que o parecer da Coordenação de Defesa Civil e Ações Voluntárias relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de **Situação de Emergência;**
V – Finalmente esta situação causa a adversidade de ordem social e Econômica que superam a capacidade orçamentária do Município de realizar ações necessárias para o restabelecimento da normalidade.
DECRETA:
Art. 1º. Fica declarada **Situação de Emergência** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Inundação – 1.2.1.0.0.
Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Secretaria Municipal de Defesa Civil nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.
Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Defesa Civil.
Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autorizam-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.
Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.
Art. 5º. De acordo com o estabelecido no **Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941**, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.
§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.
§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.
Art. 6º. Com base no **Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993**, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedados a prorrogação dos contratos.
Parágrafo Único: O prazo da validade deste Decreto será de 90 (noventa) dias e poderá ser prorrogado até completar um máximo de 180 (cento e oitenta) dias.
Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anori, aos 20 dias do mês de maio de 2019.

Registrada e publicada no quadro de publicações oficiais da Prefeitura Municipal de Anori, em data supra.

Publicado por:
Tarciane Cardoso de Lima
Código Identificador:B1364200

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do Pregão Presencial nº. 017/2019, elaborada pela Comissão Municipal de Licitação;

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO que a empresa SILVA E SILVA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, compareceu à sessão pública do referido processo licitatório, tendo atendido a todas as exigências contidas no edital, no que se refere à proposta de preços e documentos de habilitação;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02;

CONSIDERANDO, por fim, a manifestação exarada pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura, opinando pela adjudicação e homologação do resultado final do certame em favor da empresa declarada vencedora;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR à empresa **SILVA E SILVA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA**, com sede na Rua Manoel Pinto Brandão, n° 539, Centro, CEP 69.440-000, Anori/AM, inscrita no CNPJ n° 14.180.541/0001-53, **TODOS OS ITENS** do Termo de Referência, perfazendo o valor global de R$ **1.217.747,00** (um milhão, duzentos e dezessete mil, setecentos e quarenta e sete reais).

II – HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizado por meio do Pregão Presencial nº. 017/2019, em favor da empresa vencedora dos itens adjudicados, pelo critério menor preço por item, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI/AM.**

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Anori, 8 de maio de 2019.

JAMILSON RIBEIRO CARVALHO
Prefeito Municipal de Anori

Publicado por:
Tarciane Cardoso de Lima
Código Identificador:92B3C5EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do Pregão Presencial nº. 015/2019, elaborada pela Comissão Municipal de Licitação;

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO que a empresa C. C. PEREIRA COMÉRCIO compareceu à sessão pública do referido processo licitatório, tendo atendido a todas as exigências contidas no edital, no que se refere à proposta de preços e documentos de habilitação;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02;

CONSIDERANDO, por fim, a manifestação exarada pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura, opinando pela adjudicação e homologação do resultado final do certame em favor da empresa declarada vencedora;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR à empresa **C. C. PEREIRA COMÉRCIO**, com sede na Rua Manoel Pinto Brandão, n° 305, Centro, CEP 69.440-000, Anori/AM, inscrita no CNPJ n° 24.920.940/0001-67, **TODOS OS ITENS** do Termo de Referência, perfazendo o valor global de R$ **771.180,00** (setecentos e setenta e um mil, cento e oitenta reais).

II – HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizado por meio do Pregão Presencial nº. 015/2019, em favor da empresa vencedora dos itens adjudicados, pelo critério menor preço por item, tendo por objeto a **EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI/AM.**

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Anori, 08 de maio de 2019.

JAMILSON RIBEIRO CARVALHO
Prefeito Municipal de Anori

Publicado por:
Tarciane Cardoso de Lima
Código Identificador:809B9487

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 087 DE 21 DE MAIO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 115, de 04 de junho de 2013; CONSIDERANDO-O, processo Nº 2825/2019, de 15 de Maio de 2019.

R E S O L V E:
Art. 1º. Designar a Sra. ***Olindina Mesquita Gomes Cargo: Coordenadora de Planejamento da Rede de Ensino,*** para Participar da 1a Audiência Pública da Educação Escolar Indígena e da Reunião de "Avaliação e Construção da Política dos Territórios Etnoeduconais do Amazonas", em Manaus- AM no período de 21 a 25 de Maio de 2019.
Art. 2º. Conceder-lhe 05 (cinco) Diárias na Capital do Estado no valor de **R$ 1.000,00** conforme Lei nº 115, de 04/06/2013.
Art. 3º. "Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, **até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas**, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes." "Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do **certificado** obtido, ou do material fornecido naquela ocasião." (Art. 7º, § § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 21 DE MAIO DE 2019.

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:6E1535C5

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 088 DE 21 DE MAIO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 115, de 04 de junho de 2013; CONSIDERANDO-O, processo Nº 2825/2019, de 15 de Maio de 2019.

R E S O L V E:
Art. 1º. Designar a Sra. ***Rizania Tenazor Ferreira Cargo: Gestora Municipal da Creche Raios de Sol,*** para Participar da 1a Audiência Pública da Educação Escolar Indígena e da Reunião de "Avaliação e Construção da Política dos Territórios Etnoeduconais do Amazonas", em Manaus- AM no período de 21 a 25 de Maio de 2019.
Art. 2º. Conceder-lhe 05 (cinco) Diárias na Capital do Estado no valor de **R$ 500,00** conforme Lei nº 115, de 04/06/2013.
Art. 3º. "Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, **até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas**, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes." "Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do **certificado** obtido, ou do material fornecido naquela ocasião." (Art. 7º, § § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 21 DE MAIO DE 2019.

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:1D92483B

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 089 DE 21 DE MAIO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 115, de 04 de junho de 2013; CONSIDERANDO-O, processo Nº 2825/2019, de 15 de Maio de 2019.

R E S O L V E:
Art. 1º. Designar o Sr. ***Walciley Oliveira Duarte Cargo: Coordenador Pedagógico de Ensino,*** para Participar da 1a Audiência Pública da Educação Escolar Indígena e da Reunião de "Avaliação e Construção da Política dos Territórios Etnoeduconais do Amazonas", em Manaus- AM no período de 21 a 25 de Maio de 2019.
Art. 2º. Conceder-lhe 05 (cinco) Diárias na Capital do Estado no valor de **R$ 1.000,00** conforme Lei nº 115, de 04/06/2013.
Art. 3º. "Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, **até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas**, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes." "Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do **certificado** obtido, ou do material fornecido naquela ocasião." (Art. 7º, § § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 21 DE MAIO DE 2019.

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:059086F9

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARCELOS

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO – ALTERAÇÃO DE DATA

AVISO DE LICITAÇÃO – ALTERAÇAO DE DATA

AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA
EDITAL DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N.° **003/2019**

A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Barcelos, AVISA para conhecimento dos interessados, referente à PREGÃO TOMADA DE PREÇOS N.° **003/2019**, objetivando a Ampliação do Centro de Convenções - Piabódromo - 1ª Etapa, a CPL **AVISA que ficará alterada a data de abertura para o dia 27 de maio de 2019 as 08:30hs.** MOTIVO: Impossibilidade administrativa.

Barcelos/Am, em 21 de maio de 2019.

CPL

Publicado por:
Ronnievon Cardoso dos Santos
Código Identificador:0C5D1579

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO – ALTERAÇAO DE DATA

AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA
EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.° **017/2019**

A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Barcelos, AVISA para conhecimento dos interessados, referente à PREGÃO PRESENCIAL nº 017/2019, objetivando a Eventual Contratação de empresa habilitada para prestação de serviços técnicos em sistemas de prestação de contas, folha de pagamento, Rh, Tributos e suporte, **AVISA que ficará alterada a data de abertura para o dia 27/05/2019 as 14:30hs.** MOTIVO: Impossibilidade administrativa.

Barcelos/Am, em 21 de maio de 2019.

CPL

Publicado por:
Ronnievon Cardoso dos Santos
Código Identificador:EB1CEB40

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO - ALTERAÇÃO DE DATA

AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA
EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.° **018/2019**

A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Barcelos, AVISA para conhecimento dos interessados, referente à PREGÃO PRESENCIAL nº 018/2019, objetivando a Eventual Aquisição de Insumos Odontológicos, **AVISA que ficará alterada a data de abertura para o dia 28/05/2019 as 08:30hs.** MOTIVO: Impossibilidade administrativa.

Barcelos/Am, em 21 de maio de 2019.

CPL

Publicado por:
Ronnievon Cardoso dos Santos
Código Identificador:4A43E0DE

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO - ALTERAÇÃO DE DATA

AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA
EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.° **019/2019**

A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Barcelos, AVISA para conhecimento dos interessados, referente à PREGÃO PRESENCIAL nº 019/2019, objetivando a Eventual Contratação de Serviços de Internet, **AVISA que ficará alterada a data de abertura para o dia 28/05/2019 as 10:30hs.** MOTIVO: Impossibilidade administrativa.

Barcelos/Am, em 21 de maio de 2019.

CPL

Publicado por:
Ronnievon Cardoso dos Santos
Código Identificador:71C88165

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARREIRINHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA DO EXTRATO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E DE ADJUDICAÇÃO DO CONVITE Nº 005/2019-CPL/PM

A Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM, torna público a presente errata do processo em epígrafe, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia 18 de abril de 2019, sob o Código Identificador: CBD44F44, Edição 2340, conforme as disposições a seguir:

Onde se lê:
II – ADJUDICAR à referida empresa para execução dos serviços de engenharia do referido Convite, no valor global de R$ 202.107,43 (setenta e sete mil, cento e sete reais e quarenta e três centavos).

Leia-se:
II – ADJUDICAR à referida empresa para execução dos serviços de engenharia do referido Convite, no valor global de R$ 202.107,43 (duzentos e dois mil, cento e sete reais e quarenta e três centavos)..
FUNDAMENTO DO ATO: Carta Convite nº 005/2019-CPL/PMB.

BARREIRINHA - AM, 12 de abril de 2019.

GLENIO JOSE MARQUES SEIXAS
Excelentíssimo Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juciney da Silva Brito
Código Identificador:6B578D4E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E DE ADJUDICAÇÃO DA TP Nº 009/2019-CPL/PMB.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA,** no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO o teor da Ata de Sessão, referente a licitação na modalidade de**TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2019-CPL/PMB** da Comissão Permanente de Licitação;
CONSIDERANDO que no referido certame licitatório, foram respeitados todos os prazos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Permanente de Licitação constante do relatório apresentado onde foi considerada a Empresa **HAZA CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS LTDA, CNPJ Nº 17.278.082/0001-33**, como vencedora do referido certame, através da **TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2019-CPL/PMB,** objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REVITALIZAÇÃO, ADEQUAÇÃO E CONCLUSÃO DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - TIPO B - PROINFÂNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHA/AM, de acordo com termos do Projeto Básico e seus anexos.
II – ADJUDICAR para a empresa a execução dos serviços do objeto da referida Tomada de Preços, no valor global de **R$ 484.954,33 (quatrocentos e oitenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e trinta e três centavos).**
III – DETERMINAR que seja emitida a nota de empenho correspondente ao valor do crédito acima em favor do adjudicatário.

Publique-se e Cumpra-se na forma da Lei.

Barreirinha/AM, 22 de maio de 2019.

GLENIO JOSE MARQUES SEIXAS
Excelentíssimo Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juciney da Silva Brito
Código Identificador:063A1578

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 002, DE 02 DE JANEIRO DE 2019-GPMB

ESTABELECE NOVOS VALORES DE FUNÇÃO GRATIFICADA DO QUADRO DE PROVIMENTO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

O Senhor **GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS**, Prefeito Municipal de Barreirinha, por eleição legal, no uso das atribuições legais conferidas por Lei e etc.;

D E C R E T A:

Art. 1º - **FICA ESTABELECIDO** com fundamento na Lei nº. 076, de 27 de Maio de 2008 C/C o Art. 16 e seus § § 1º e 2º da Lei nº. 003, de 14 de Março de 2003, os novos valores de FG I e III (função Gratificada) dos Cargos do Quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Barreirinha, como consta na tabela em anexo (doc. 1);

Art. 2º - Revogadas as deposições em contrario, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA em 02 de janeiro de 2019.

GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS
Prefeito Municipal

PUBLICADO o presente **DECRETO**, na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento aos dois (02) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove (2019).

MÁRCIO ROGÉRIO TAVARES REIS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:2FEB6F82

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 005, DE 02 DE JANEIRO DE 2019 - GPMB.

EXONERA a senhora JOANA RAIMUNDA DE OLIVEIRA LUCAS do cargo Comissionado e dá outras providências

O Sr. **GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS**, Prefeito Municipal de Barreirinha, por eleição legal, usando das atribuições que lhe são conferidas, nos termos da Lei nº. 101, de 10 de junho de 1997.

D E C R E T A:

Art. 1º - FICA EXONERADA a senhora **JOANA RAIMUNDA DE OLIVEIRA LUCAS,** lotada na Controladoria Interna do Município, exercendo a função de Subcontroladora do Município - simbologia – CC II a partir de 1º de janeiro de 2019.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 02 de janeiro de 2019.

GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS
Prefeito Municipal

PUBLICADO o presente **DECRETO** na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, aos dois (02) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove (2019).

MÁRCIO ROGÉRIO TAVARES REIS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:1F35C4E4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 003, DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO PERMANENTE PARA CONTROLE DE BENS, INVENTÁRIO FÍSICO, CONTÁBIL, AVALIAÇÃO E BAIXA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BARREIRINHA/AM., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Barreirinha/Am., no uso de suas atribuições legais, consoante às normas gerais do Direito Público;

CONSIDERANDO a necessidade de implantar uma forma mais ágil e eficaz de controle patrimonial do Município de Barreirinha e de propiciar meios mais eficientes na realização do inventário do patrimônio público;

CONSIDERANDO ainda, que os controles dos materiais permanentes podem ser feitos em relação ao local onde o bem se encontra instalado, bem como sua utilização e estado de conservação;

CONSIDERANDO finalmente, o disposto nos Arts. 14º, 15º e 44º da Lei Municipal nº 075, de 07 de abril de 2008, e, tendo em vista os dispositivos legais alinhados no termo do § 3º. do art. 106, da Lei Federal nº. 4.320/64, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Federal nº 8.883/94;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a COMISSÃO PERMANENTE PARA CONTROLE DE BENS, INVENTÁRIO FÍSICO, CONTÁBIL, AVALIAÇÃO E BAIXA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO do Município de Barreirinha/AM, até 31/12/2020, composta pelos seguintes servidores: **ANILSON BRÁZ PANTOJA – CPF: 000.043.412-44; SÉRGIO DA SILVA DUTRA – CPF: 788.549.202-82; ADELSON MOREIRA MARINHO JÚNIOR – CPF: 011.415.932-70; THAYANN SEIXAS AZEVEDO – CPF:**

007.783.732-07 e HERLYNDSILON AMAZONAS DUARTE – CPF: 711.611.802-06, para comporem a COMISSÃO PERMANENTE PARA CONTROLE DE BENS, INVENTÁRIO FÍSICO, CONTÁBIL, AVALIAÇÃO E BAIXA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, com finalidade específica de efetuar levantamento e registro de todos os bens patrimoniais, moveis e imóveis, de propriedade da Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM, auferir avaliação e se for necessário dar baixa nos mesmos.

§ 1º-A Comissão atuará sob a presidência do Sr. **ANILSON BRAZ PANTOJA**.

§ 2º-Em caso de impedimento do presidente, o segundo nomeado assume a função.

Art. 2º - Entende-se como inventário, o procedimento administrativo realizado pela Comissão Permanente de Inventário Físico-Contábil, por meio de levantamentos físicos de todos os bens patrimoniais imóveis e móveis, estocados ou distribuídos.

PARÁGRAFO ÚNICO: O levantamento físico dos bens patrimoniais móveis consiste na certificação da existência de um ou de vários bens no correspondente ambiente de trabalho, conforme a descrição e o estado de conservação verificado no registro contábil.

Art. 3º - Os inventários dos bens patrimoniais móveis e de consumo possuem os seguintes objetivos:
I – cumprir o que determina o artigo 96 da Lei 4.320/64, de modo que o balanço patrimonial reflita a realidade das exigências e permita o controle de cada bem em uso ou em estoque;
II – verificar a exatidão do detalhamento físico do material com os descritos no sistema de controle patrimonial, mediante a realização de arrolamentos dos materiais em um ou mais ambientes de trabalho;
III – verificar a adequação entre os registros do sistema de controle patrimonial e a contabilidade;
IV – fornecer subsídios para avaliação e controle gerencial de materiais permanentes;
V – fornecer informações a órgãos fiscalizadores e para o balanço patrimonial dos bens patrimoniais do município de Barreirinha/Am.;
VI – confirmar a atribuição da responsabilidade e localização dos bens patrimoniais móveis e imóveis;
VII – verificar a ocorrência de dano, extravio ou qualquer outra irregularidade sobre bens patrimoniais móveis.

Art. 4º - Os inventários dos bens patrimoniais móveis, imóveis e de consumo do Município de Barreirinha/AM, serão:
I – de verificação, realizado a qualquer tempo, com o objetivo de averiguar qualquer bem ou conjunto de bens;
II – de transferência, realizado quando da mudança de um determinado bem para outro órgão ou unidade do Município;
III – de extinção, realizado quando ocorrer a extinção ou a transformação de uma unidade;
IV – anual, realizado para comprovar a exatidão dos registros de controles patrimoniais móveis, imóveis e de consumo do Município de Barreirinha/AM, demonstrando os bens de cada unidade, o valor total do ano anterior e as variações patrimoniais ocorridas no exercício, elaborado de acordo com o Plano de Contas da Administração Pública e em cumprimento ao disposto nos artigos 94 a 96 da Lei n. 4.320/64.

Art. 5º- Sempre que houver necessidade ou, ainda, por solicitação do Prefeito Municipal haverá realização de inventário na modalidade correspondente.

Art. 6º-As informações básicas para a elaboração dos relatórios de inventários anuais serão obtidas através de:
I – levantamento físico dos bens;
II – cadastro de bens móveis e de consumo;
III – inventário do exercício anterior;
IV – demonstrativo mensal de bens patrimoniais móveis e de consumo.

Art. 7º -Os relatórios parciais deverão ser organizados por órgão da administração pública e por ambiente de trabalho e deverão conter relação:
I – dos bens localizados fisicamente e não contabilizados para aquele ambiente de trabalho;
II – dos bens contabilizados e não localizados no ambiente de trabalho;
III – dos bens passíveis de baixa;
IV – dos bens sem plaqueta de identificação patrimonial;
V – dos bens que sofreram alterações de suas características sem autorização do ordenador de despesas;
VI – dos bens cedidos a outros órgãos.

Art. 8º-Para efeitos desse Decreto, ficam estabelecidas as seguintes definições:
I – Bem alienável: é o bem móvel ou imóvel inservível a Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM;
II – Bem inservível: é o bem considerado ocioso, cuja recuperação é antieconômica ou impossível, não sendo, portanto, mais viável sua utilização em qualquer atividade relacionada ao serviço prestado;
III – Bem alienável de recuperação antieconômica: é o bem que apresenta desgaste prematuro e possui rendimento precário, cuja recuperação seria onerosa;
IV – Bem irrecuperável: é o bem que não pode mais ser utilizado para o fim a que se destina devido à perda de suas características;
V - Baixa de Bens -É a retirada oficial de um bem patrimonial móvel do cadastro de patrimônio do município, gerando contabilmente a diminuição do saldo patrimonial, em decorrência de extravio, sinistro, cessão definitiva, venda, permuta, doação, descarga, roubo, furto ou acidente;
VI-Descarte-Processo pelo qual o município desfaz-se de um bem patrimonial móvel em razão do seu estado de conservação, inservível e/ou irrecuperável;
VII- Depreciação - Perda progressiva de valor econômico ou do preço de um bem patrimonial em decorrência do seu uso, levando-se em consideração, além de exigências legais, o valor de aquisição e o tempo de vida útil, em face das condições objetivas de sua utilização;
VIII-Extravio-É o desaparecimento de um bem, sem que seja identificada a origem do fato;
IX-Sinistro-Acontecimento de qualquer natureza que sobrevém ao bem patrimonial móvel, causando-lhe danos, perda total ou parcial;
X-Termo de Cessão de Uso-Instrumento de formalização da cessão de uso de bens patrimoniais móveis do município;
XI-Termo de Responsabilidade-Documento no qual um bem patrimonial móvel ou um conjunto de bens patrimoniais móveis é posto sob a guarda, conservação e controle do gestor de uma unidade administrativa, mediante sua assinatura;
XII-Tombamento-Processo constituído de identificação do bem patrimonial móvel, por intermédio de plaquetas ou etiquetas de identificação, com o levantamento de todas as características e dados relacionados ao mesmo, para que seja efetuado registro patrimonial;
XIII - Transferência – Movimentação dos bens patrimoniais móveis entre unidades administrativas de um mesmo órgão ou de diferentes órgãos da Administração Direta Municipal, exigindo-se emissão e assinatura do termo registro patrimonial.

Art. 9º-Compete à Comissão Permanente para Controle de Bens, Inventário Físico Contábil, Avaliação e Baixa do Patrimônio Público do Município de Barreirinha/AM:
I – Inventariar, programar, autorizar, coordenar, orientar, controlar, fiscalizar as atividades referentes às baixas do Patrimônio do Município de Barreirinha/AM;
II – Realizar levantamentos periódicos ou específicos no tocante as baixas dos patrimônios realizados;
III-Avaliar o estado dos bens e propor o seu reparo, reposição e baixas;
IV – Emitir Ata circunstanciada após realização de todo trabalho;
V – Realizar outras atividades correlatas.

Art. 10-Da baixa patrimonial:
§ 1º-Os bens móveis e imóveis de posse do Município de Barreirinha/AM, estão sujeitos a baixa patrimonial, transferência, cessão ou doação conforme Lei que os especifica.

§ 2º - A baixa de bem patrimonial móvel será formalizada mediante processo administrativo, devendo dele constar a relação dos bens a serem baixados, laudo de avaliação, autorização para a baixa emitido pelo titular do órgão.
§ 3º - A baixa patrimonial poderá ocorrer, observadas as condições e formalidades legais, em decorrência de:
I-acidente;
II-extravio;
III-sinistro;
IV-cessão definitiva;
V-venda;
VI-permuta;
VII-doação
VIII-descarga
§ 4º-A baixa de um bem patrimonial, de conformidade com o disposto no § 2º deste artigo, só se concretizará quando consumado e comprovado o fato de que deu origem a baixa, por meio de processo ou documento hábil.
§ 5º -No ato da baixa, a comissão deverá emitir parecer, e obrigatoriamente fazer referência ao processo ou documento equivalente, causa ou circunstâncias da baixa e número de tombamento.
§ 6º-No caso de baixa em virtude de sinistro, acidente ou extravio, está só poderá ser autorizada após conclusão final do processo de sindicância ou inquérito que obrigatoriamente deve ser instaurado para a averiguação das causas e apuração das responsabilidades.
§ 7º-Nas demais hipóteses, a baixa só se verificará após a conclusão final do processo correspondente a cada caso.
§ 8º-Sob pena de responsabilidade, é vedado, sob qualquer hipótese e circunstância, a baixa de qualquer bem patrimonial, em desacordo com o estabelecido neste Decreto.

Art. 11 – Os membros integrantes da Comissão de que trata este Decreto não serão remunerados pelo exercício dessa função, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.

Art. 12-Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 13-Este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Barreirinha, 02 de janeiro de 2019

GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, aos dois (02) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove (2019).

MÁRCIO ROGÉRIO TAVARES REIS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:C1AB8F4C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 006, DE 02 DE JANEIRO DE 2019 - GPMB.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL JOANA RAIMUNDA DE OLIVEIRA LUCAS, PARA ATUAR NO CARGO COMISSIONADO DE SUBCONTROLADORA DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. **GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS**, Prefeito Municipal de Barreirinha, por eleição legal, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei e etc.

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de dar continuidade às atividades da Controladoria Municipal.

R E S O L V E:

I – DESIGNAR a senhora **JOANA RAIMUNDA DE OLIVEIRA LUCAS,** no cargo de Técnico em Contabilidade, lotada na Secretaria Municipal de Economia e Finanças SEMEF, para atuar como Subcontroladora do Município, com vencimentos e vantagens inerentes ao seu cargo de provimento efetivo.

II – Revogadas as disposições em contrário este Decreto entrará em vigor a partir da presente data.

III - Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 02 de janeiro de 2019.

GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS
Prefeito Municipal
==========
PUBLICADO o presente **DECRETO** na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, aos dois (02) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove (2019).

MÁRCIO ROGÉRIO TAVARES REIS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:31979FB7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 013, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2019 - GPMB.

EXONERA o senhor ALLEY BUTEL GUIMARÃES do cargo Comissionado e dá outras providências

O Sr. **GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS**, Prefeito Municipal de Barreirinha, por eleição legal, usando das atribuições que lhe são conferidas, nos termos da Lei nº. 101, de 10 de junho de 1997.

D E C R E T A:

Art. 1º - FICA EXONERADO o senhor **ALLEY BUTEL GUIMARÃES,** do cargo comissionado de Assessor Técnico II de Nível Médio- simbologia – CC 5, lotado na Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento a partir da presente data.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 1º de fevereiro de 2019.

GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS
Prefeito Municipal

PUBLICADO o presente **DECRETO** na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, ao primeiro (1º) dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove (2019).

MÁRCIO ROGÉRIO TAVARES REIS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:DCCD6D81

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 014, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2019 - GPMB.

EXONERA o senhor RAFAEL KOIDE TAVARES do cargo Comissionado e dá outras providências

O Sr. **GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS**, Prefeito Municipal de Barreirinha, por eleição legal, usando das atribuições que lhe são conferidas, nos termos da Lei nº. 101, de 10 de junho de 1997.

D E C R E T A:

Art. 1º - FICA EXONERADO o senhor **RAFAEL KOIDE TAVARES,** do cargo comissionado de Assessor de Nível Superior - simbologia – CC 4, lotado no Gabinete do Prefeito a partir da presente data.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 1º de fevereiro de 2019.

GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS
Prefeito Municipal

PUBLICADO o presente **DECRETO** na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, ao primeiro (1º) dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove (2019).

MÁRCIO ROGÉRIO TAVARES REIS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:CAD5CCC3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 015, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2019 - GPMB.

EXONERA a senhora ALDENIRA GOMES FERREIRA do cargo Comissionado e dá outras providências

O Sr. **GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS**, Prefeito Municipal de Barreirinha, por eleição legal, usando das atribuições que lhe são conferidas, nos termos da Lei nº. 101, de 10 de junho de 1997.

D E C R E T A:

Art. 1º - FICA EXONERADA a senhora **ALDENIRA GOMES FERREIRA,** do Cargo Comissionado de Assessor Técnico III - simbologia – CC 6, lotada no Gabinete do Prefeito a partir da presente data.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 1º de fevereiro de 2019.

GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS
Prefeito Municipal

PUBLICADO o presente **DECRETO** na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, ao primeiro (1º) dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove (2019).

MÁRCIO ROGÉRIO TAVARES REIS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:1643D8A5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 018, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

"DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO LEILOEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O Prefeito do Município de Barreirinha/AM, Excelentíssimo Senhor **GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS**, no uso de suas atribuições legais, consoante às normas gerais do Direito Público;
CONSIDERANDO o processo Administrativo de n° 001/2019 – LE 001, do Edital de Leilão 001/2019;
CONSIDERANDO a necessidade de alienar, através de Leilão Público e de acordo com a legislação vigente, veículos e bens móveis diversos de propriedade do município e que se encontram em diferentes estado de conservação, sucatas ou sucateados, antieconômicos, inservíveis e irrecuperáveis, ou reaproveitáveis por terceiros, medida esta de relevante interesse público;
CONSIDERANDO finalmente, os termos do Inciso III do Artigo 38 e Artigo 53 da Lei nº. 8.666/93 que trata das licitações e contratos administrativos;

RESOLVE:

Art. 1° - **DESIGNAR** para, na forma do artigo 53 da Lei 8.666/93, exercer a função de Leiloeiro Administrativo, no Processo Licitatório da Modalidade Leilão Nº 001/2019, assim como praticar todos os atos, estabelecer critérios e definir normas necessárias à realização do leilão, o servidor **PAULO ISAAC GONÇALVES DE SOUZA** inscrito no CPF sob nº 946.300.112-34, ocupante do cargo de Assessor Técnico, lotado na Secretaria Municipal de Economia e Finanças.

Art. 2º-Compete ao Leiloeiro;
I - Cumprir as instruções que receber da Comissão Permanente de Licitações;
II – Realizar hasta pública, observando preços mínimos determinados pela Comissão de Avaliação;
III – Manter a ordem na sessão publica de leilão, podendo solicitar a presença da Polícia Militar para o evento;
IV – Emitir nota de arrematação e instruir procedimentos para pagamentos;

Art. 3º-O leiloeiro de que trata esta portaria será responsável pela realização e efetivação do público de bens pertencentes a esta municipalidade, autorizados e processados na forma da Lei.

Art. 4º-O servidor nomeado por este Decreto não será remunerado pelo exercício dessa função, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.

Art. 5º-Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barreirinha, 14 de fevereiro de 2019

GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, aos quatorze (14) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove (2019).

MÁRCIO ROGÉRIO TAVARES REIS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:56AE9F32

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO EDITAL Nº 004/2019 - CMDCA

O **PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 139 da Lei nº 8.069,

de 13 de julho de 1990, a RESOLUÇÃO Nº 170, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014 que altera a Resolução nº 139, de 17 de março de 2010, a LEI Nº 13.824, DE 9 de maio de 2019 de maio de 2019 e a Lei Municipal nº 1024, de 22 de julho de 2002, **TORNA PÚBLICO** que a presente **ERRATA** serve para retificar o **EDITAL Nº 001/2019 – CMDCA** de 05 de abril de 2019, conforme especificado abaixo:

1º - Alterar do ítem **2. DOS IMPEDIMENTOS,** *onde se lê***: 2.3** ***O conselheiro tutelar que tiver exercido o cargo por tempo superior a um mandato e meio, em períodos consecutivos, não poderá participar do processo de escolha subsequente.***
2º - **Leia-se:** ***Em cada Município e em cada Região Administrativa do Distrito Federal haverá, no mínimo, 1 (um) Conselho Tutelar como órgão integrante da administração pública local, composto de 5 (cinco) membros, escolhidos pela população local para mandato de 4 (quatro) anos, permitida recondução por novos processos de escolha*****."** Conforme a **LEI Nº 13.824, DE 9 DE MAIO DE 2019.**
3º - O presente entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Benjamin Constant, 20 de maio de 2019.

JERIMAR BENTO DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

DECRETO Nº 296, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017

Publicado por:
Alice Josianne de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:608201F0

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 005/2019 - CMDCA

EDITAL Nº 005/2019 – CMDCA

A **COMISSÃO ELEITORAL DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 139 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, a RESOLUÇÃO Nº 170, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014 que altera a Resolução nº 139, de 17 de março de 2010 e a Lei Municipal nº 1024, de 22 de julho de 2002, **TORNA PÚBLICO PERANTE A COMUNIDADE BENJAMINENSE**, os inscritos para concorrerem ao cargo de Conselheiro Tutelar no quadriênio 2020 a 2024, com eleições a serem realizado no dia 06 de outubro de 2019, pelo sufrágio universal:

1. ALEYDA DOS SANTOS LOAIZA.
2. ANDRÉ LUIZ ROCHA DA SILVA.
3. DAIANE BINDÁ DA SILVA.
4. DAIANE DOS SANTOS FERREIRA.
5. DAVID DOS SANTOS ARICAIA.
6. ELIDA DA SILVA CARTILHO.
7. ELÓI DE ANDRADE DA SILVA.
8. ELVIRA BARBOSA DA SILVA.
9. FRANCIELE DE LIMA REIS.
10. FRANCISCO FIGUEIRA DA SILVA COSTA.
11. FRANCISCO MICAEL DOS SANTOS GARCIA.
12. JAIRVARDENE FERNANDES DA SILVA.
13. JUCIANE CAVALCANTE DO NASCIMENTO.
14. JOSIANE OTAVIANO GUILHERME.
15. MARCELO DA SILVA PINTO.
16. MARIA APARECIDA GOMES DE ALMEIDA.
17. MARIA CRISTINA CAMELO DOS SANTOS.
18. MÍKULA REIS DE SOUZA.
19. NILSON FERNANDES AGOSTINHO.
20. ROSIMARA RIBEIRO ALVES.
21. SILVANA FALCÃO DA COSTA.
22. WALDERCLEY TOURINHO DA SILVA.
23. WALKLENE CANUTO ALMEIDA.

Benjamin Constant, 20 do maio de 2019.

JERIMAR BENTO DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

DECRETO Nº 296, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017

Publicado por:
Alice Josianne de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:3767B684

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2019

LEI COMPLEMENTAR N.º 001/2019, DE 17 DE ABRIL DE 2019.

ALTERA A REDAÇÃO DO INCISO V DO ARTIGO 61 E ARTIGOS 70 E 71 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 004, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014, QUE INSTITUI O ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT, COM A FINALIDADE DE ADEQUAR O REGIME DE PLANTÃO PARA O CARGO DE MÉDICO CLÍNICO GERAL E MÉDICO ESPECIALISTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **SEBASTIÃO DIAS DA SILVA FILHO**, M.D. PREFEITO EM EXERCÍCIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber a todos os habitantes deste Município que o plenário da Câmara aprovou e Eu sanciono a seguinte:

Art. 1º - O inciso V do art. 61 da Lei Complementar 004/2014, passa a vigorar com a seguinte redação:
"V – do adicional de plantão para médico clínico geral, médico especialista, enfermeiro e técnico de enfermagem".
Art. 2º - O caput do artigo 70 da Lei Complementar 004/2014 passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 70. Fica instituído, na esfera da Secretaria Municipal de Saúde, o sistema de remuneração por prestação de serviço por plantão de Médico(a) Clínico Geral, Médico (a) Especialista, Enfermeiro(a) e o Técnico (a) de Enfermagem plantonista com o objetivo de assegurar o regular funcionamento do Hospital Geral do Município.
Art. 3º Altera o artigo 71 da Lei Complementar 004/2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 71. O valor do plantão do Médico (a) Clínico Geral será pago no percentual de 20% (vinte por cento) do vencimento inicial do cargo efetivo de Médico Clínico Geral do Município, por plantão realizado".
Art. 4o Acrescentar o inciso I ao artigo 71 da Lei Complementar 004/2014:
I – O valor do plantão Médico (a) Especialista será pago no percentual de 20%(vinte por cento) do vencimento inicial do cargo efetivo de Médico Especialista do Município, por plantão realizado.
Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT, 17 DE ABRIL DE 2019.

SEBASTIÃO DIAS DA SILVA FILHO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Alice Josianne de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:C4849D89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0155/2019 – SEMPLA/PMBC

PORTARIA Nº 0155/2019 – SEMPLA/PMBC

Benjamin Constant, 17 de maio de 2019.

A Secretária Municipal de Planejamento e Administração, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº 067/2019 - SEMED, datado em 15 de maio de 2019,

CONSIDERANDO, o Art. 190, da Lei Complementar 004/2014;

CONSIDERANDO, Art. 52 da Lei 1.247/15 do Regime Próprio da Previdência Social de Benjamin Constant,

CONSIDERANDO, o Laudo Médico de 16 de maio de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER LICENÇA MÉDICA** a Servidora **MARGARIDA MARIA IPUCHIMA FERNANDES**, Professora do Ensino Fundamental 6º ao 9º ano, efetiva, matrícula 2.733, lotada na Escola Municipal Cesbi – SEMED, 15 (QUINZE) dias a partir de **20.05.2019 a 03.06.2019.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação;

Art. 3º - Cumpra-se, Comunique-se e Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, EM 17 DE MAIO DE 2019.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:C60713E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0156/2019 – SEMPLA/PMBC

PORTARIA Nº 0156/2019 – SEMPLA/PMBC

Benjamin Constant, 17 de maio de 2019.

A Secretária Municipal de Planejamento e Administração, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº 065/2019 - SEMED, datado em 14 de maio de 2019,

CONSIDERANDO, o Art. 78, inciso I, da Lei Complementar 004/2014;

CONSIDERANDO, o Laudo Médico de 16 de maio de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA** a Servidora **MARIA DO SOCORRO CURICO DE LIMA**, Professora Indígena Educação Infantil, efetiva, matrícula 2.855, lotada na Escola Municipal Indígena Estevão Miguel – SEMED, 09 (NOVE) dias a partir de **07.05.2019 a 15.05.2019.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação;

Art. 3º - Cumpra-se, Comunique-se e Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, EM 17 DE MAIO DE 2019.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:94FD84C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0157/2019 – SEMPLA/PMBC

Benjamin Constant, 17 de maio de 2019.

A Secretária Municipal de Planejamento e Administração, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº 064/2019 - SEMED, datado em 14 de maio de 2019,

CONSIDERANDO, o Art. 78, inciso I, da Lei Complementar 004/2014;

CONSIDERANDO, o Laudo Médico de 16 de maio de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA** ao Servidor **FRANCISCO ZORZI BINDÁ DA SILVA**, Vigia, efetivo, matrícula 10.093, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, 15 (QUINZE) dias a partir de **09.05.2019 a 23.05.2019.**

Art. 2º - Cumpra-se, Comunique-se e Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, EM 17 DE MAIO DE 2019.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:264851D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0158/2019 – SEMPLA/PMBC

PORTARIA Nº 0158/2019 – SEMPLA/PMBC

Benjamin Constant, 17 de maio de 2019.

A Secretária Municipal de Planejamento e Administração, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº 066/2019 - SEMED, datado em 15 de maio de 2019,

CONSIDERANDO, o Art. 78, inciso I, da Lei Complementar 004/2014;

CONSIDERANDO, o Laudo Médico de 16 de maio de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA** ao Servidor **LINDOMAR FERNANDES DA COSTA**, Professor Ensino Fundamental 1º ao 5º ano, efetivo, matrícula 2.965, lotado na Escola Municipal Professora Graziela Correa de Oliveira – SEMED, 15 (QUINZE) dias a partir de **20.05.2019 a 03.06.2019.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 2º - Cumpra-se, Comunique-se e Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, EM 17 DE MAIO DE 2019.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:026C0335

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0159/2019 – SEMPLA/PMBC

PORTARIA Nº 0159/2019 – SEMPLA/PMBC

Benjamin Constant, 17 de maio de 2019.

A Secretária Municipal de Planejamento e Administração, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que o consta no Processo nº 063/2019 - SEMED, datado em 09 de maio de 2019,

CONSIDERANDO, o Art. 190, da Lei Complementar 004/2014;

CONSIDERANDO, Art.52 da Lei 1.247/15 do Regime Próprio da Previdência Social de Benjamin Constant,

CONSIDERANDO, a Portaria nº 054/2019, datado em 26 de fevereiro de 2019;

CONSIDERANDO, o Laudo Médico de 16 de maio de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER AUXÍLIO DOENÇA** a Servidora **MARIA JOSÉ SILVA TEIXEIRA**, Professora, efetiva, matrícula 2.800, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, 90 (NOVENTA) dias a partir de **06.05.2019 a 04.08.2019.**

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria correrão por conta do BCPREV (Fundo Municipal de Previdência Social do Município de Benjamin Constant) conforme o do Art. 190 da Lei Complementar.
§ 3º Nos primeiros 15 (quinze) dias consecutivos de afastamento do segurado por motivo de doença, é responsabilidade do município o pagamento da sua remuneração.
§ 4º Se concedido novo benefício decorrente da mesma doença dentro dos sessenta dias seguintes à cessação do benefício anterior, este será prorrogado, ficando o Município desobrigado do pagamento relativo aos primeiros quinze dias. ”

Art. 3º - Cumpra-se, comunique-se e Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, EM 17 DE MAIO DE 2019.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:811EAC7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0160/2019 – SEMPLA/PMBC

PORTARIA Nº 0160/2019 – SEMPLA/PMBC

Benjamin Constant, 20 de maio de 2019.

Autorização de cessão do Servidor Público Municipal RODRIGO DA SILVA BICHARA, para Câmara Municipal de Benjamin Constant – AM.

A Secretária Municipal de Planejamento e Administração, Salaniza Bermeguy da Cruz, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, o Ofício nº 037/2019 – GP- CMBC, de pedido de disponibilidade, partindo da Câmara Municipal de Benjamin Constant;

CONSIDERANDO, o Art. 31; I, II e III §1ºe §2º da Lei Complementar 004/2014 -GP-PMBC, de 22 de dezembro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a cessão do servidor **RODRIGO DA SILVA BICHARA,** ocupante do cargo de Contador - AI, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo - SEMOSB, pertencente ao Quadro Efetivo da Prefeitura Municipal de Benjamin Constant, **no período de 02.05.2019 a 31.12.2020** para exercer suas funções junto a Câmara Municipal.

Art. 2º - Caberá ao órgão cessionário efetivar apresentação do servidor ao seu órgão de origem ao término da cessão.

Art. 3º - A presente autorização da cessão findará antes de seu término na hipótese de exoneração ou dispensa do cargo ou função de confiança, caso em que o órgão cessionário deverá providenciar imediatamente a apresentação do servidor ao seu órgão de origem.

Art. 4º - Os encargos sociais serão de inteira responsabilidade do órgão cessionário.

Art. 5º - Cumpre ao cessionário comunicar a frequência do servidor, mensalmente, ao órgão ou entidade cedente.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, com efeitos a partir do dia 02 de maio de 2019, e, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º - Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, EM 20 DE MAIO DE 2019.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:7AFA3E2C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BERURI

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL Nº 002/2019

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, constituída na forma da Resolução nº 0011/2019 para escolha dos membros do CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE BERURI, publica a relação dos candidatosinscritos.
I - Encerrado o prazo previsto no Edital nº 001/2019, aprovado e editado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Beruri, inscreveram-se para concorrer ao pleito os seguintes cidadãos:

Nº ORD	NOME	Nº INSCRIÇÃO	RG
001	BRUNO BENTES FEITOZA	001	2731648-3
002	JOAILISSON TINOCO RODRIGUES	002	2392406-3
003	RAQUEL SOUZA SIMÕES	003	2731573-8
004	MARIA LÚCIA SEVERIANO DE	004	2184496-8

	VASCONCELOS		
005	FRANCIVALDO OLIVEIRA BENTES	005	2580226-7
006	MARIA HELENA MOREIRA DA SILVA	006	2197440-3
007	AGEU LOPES DE SOUZA	007	1104404-3
008	SIMONE SILVA DUARTE PACHECO	008	2014133-5
009	PAULO SÉRGIO QUEIROZ GOMES	009	9705
010	KEUANDERSON MOTA DE ARAÚJO	010	2680457-3
011	HELEM AYRES DUARTE	011	2489787-6
012	MIKAEL GOMES SAMPAIO	012	2042915-0
013	JOEL DA SILVA MACIEL	013	2426531-4
014	JOÃO LIMA LUSTOZA JÚNIOR	014	2006381-4
015	RODRIGO DE SOUZA PICANÇO	015	2421651-8
016	FERNANDO SOUZA DA SILVA	016	2869362-0
017	HUDSON ALLEF PACHECO PEREIRA	017	3157201-4
018	ROSIVALDO DOS SANTOS CASCAES	018	2454476-0
019	LUIZINHO PINHEIRO FEITOZA	019	516.780
020	ERIVAN JUNIOR DO NASCIMENTO PACHECO	020	2643938-7
021	JÓ PERES DO SOUZA	021	1176902-5
022	TATHIANE PACHECO VASCONVELOS	022	2392450-0
023	MARIALVA FERREIRA DOS SANTOS	023	1986088-0
024	ELIANA NEVES PINTO DA SILVA	024	2205354-9
025	MÉDICE ROBERTO DA SILVA ROBERTO	025	1329261-7
026	MANOEL ARAUJO LARANJEIRA	026	10889922
027	NAZARÉ DA COSTA LIMA	027	2389771-6
028	RICARDO DA SILVA MATOS	028	1536482-8
029	ALDENIR BORGES MESQUITA	029	1971402-5
030	JESUINA XAVIER BARBOSA	030	2946633-4
031	ALZENIRA ALMEIDA DE SOUZA	031	2489599-7
032	MARCOS ANDRADE BRAGANÇA	032	1446000-9
033	ELDES MIRANDA DIAS	033	2216755-2
034	RONNIEL DA SILVA LEAL	034	2155662-8
035	ODENILTON MELO NUNES	035	1752392-3
036	MAYCOL DE SOUZA OLIVEIRA	036	15914810
037	CLEUDILANE BRITO CARDOSO	037	2642998-5
038	LIDIANE DA SILVA DO NASCIMENTO	038	2235167-1

II - O cidadão que tenha conhecimentode fatos ou circunstânciasque tornem qualquer dos inscritos impedido ou inapto para a função de membro do Conselho Tutelar, à luz dos requisitos fixados na Lei Municipal nº 278/2019, Resolução nº 009/2019 e Edital nº 001/2019, poderá oferecer impugnação junto à Comissão Especial Eleitoral, no prazo de 05 dias, contados da publicação deste edital, devidamente instruída com as provas que tiver.
III - As impugnações deverão ser apresentadas por escrito e protocoladas na sede do CMDCA, situada na Rua Dom Pedro I, nº 99, no horário de 08:00 às 17:00 horas.

Beruri, 20 de maio de 2019.

IDEONES FARIAS DA SILVA
Coordenador da Comissão Especial Eleitoral

Publicado por:
Silvana Pantoja de Araujo
Código Identificador:FE9896F4

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº046/2019 – GPMB

Dispõe sobre a prorrogação de prazo do Decreto nº 019.2019, o qual dispõe sobre a criação da Comissão Especial de Elaboração de enquadramento dos profissionais da Educação Municipal, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Beruri, do Estado do Amazonas, a senhora Maria Lucir Santos de Oliveira, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no inciso VII. do art. 54, da Lei Orgânica do Município de Beruri, e;
Considerando o ofício nº001/19, da Comissão Especial de Elaboração de enquadramento dos profissionais da Educação Municipal, que solicitou a prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos da referida Comissão, criada por meio do Decreto nº 019.2019, com a finalidade de analisar documentos, e realizar os trabalhos dos levantamentos de impactos financeiros relacionados aos valores dos vencimentos dos profissionais efetivos da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, o prazo previsto no Art. 4º, § 1º. do Decreto nº019/2019, publicado o DOM, Edição 2320, de 21/03/2019.
Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BERURI, em Beruri, Estado do Amazonas, 20 de maio de 2019.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal
Prefeitura Municipal de Beruri-AM.

Publicado por:
Silvana Pantoja de Araujo
Código Identificador:41D3067D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº SEMED 015/2019.

CONCEDE DIÁRIA À SERVIDOR DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, DO MUNICÍPIO DE BERURI, ESTADO DO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Ilustríssimo Senhor Secretário Municipal de Educação e Cultura do Município de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, etc...
Considerando a solicitação por meio do Memorando nº 023/2019 – SEMED, de autoria da Diretora do Departamento de Educação Rural e Indígena, Ofício Circular nº 010/2019-DMESP/SEMESP/SEMESP-MEC de autoria do Secretário de Modalidades Especializadas de Educação, substituto;
Considerando, a necessidade de deslocamento da Senhora IZAIRES RAMOS DA SILVA, Diretora do Departamento de Educação Rural e Indígena, pertencente ao Quatro de Pessoal Comissionado da Prefeitura Municipal de Beruri/Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMED, para participar da Audiência Publica realizada pela Secretaria de Modalidades Especializadas de Educação - SEMESP, do Ministério da Educação – MEC, sobre o I – PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA – PNEEI, a ser realizado na capital do Estado Manaus.
Considerando, o disposto no art.1º, da Lei Municipal nº 234/2014.

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR, a Senhora IZAIRES RAMOS DA SILVA, RG nº. 2114038-3/SSP-AM CPF nº. 939.657.612-34, Diretora do Departamento de Educação Rural e Indígena, pertencente ao Quatro de Pessoal Comissionado da Prefeitura Municipal de Beruri/Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMED, para participar da Audiência Publica, realizada pela Secretaria de Modalidades Especializadas de Educação - SEMESP, do Ministério da Educação – MEC, sobre o I – PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA – PNEEI, a ser realizado no Auditório da Escola Estadual de Tempo Integral Gilberto Mestrinho, na capital do Estado Manaus, nos dias 22, 23 e 24 de maio de 2019, conforme o seguinte cronograma:

CRONOGRAMA/PAUTA DE VIAGEM		
DATA	HORA	ATIVIDADE
21/05/2019	5:00hs	SAÍDA DO PORTO DA CIDADE DE BERURI-AM, COM DESTINO À CAPITAL DO ESTADO/MANAUS, POR VIA FLUVIAL.
22/05/2019	7:30hs	AUDIENCIA PUBLICA/ I – PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA – PNEEI
23/05/2019	7:30hs	AUDIENCIA PUBLICA/ I – PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA – PNEEI
24/05/2019	8:00hs	AVALIAÇÃO DOS TERRITÓRIOS ETNOEDUCACIONAIS.
25/05/2019	8:00hs	RETORNO/CHEGADA A CIDADE DE BERURI/AM., POR VIA FLUVIAL.

Art. 2º - Determinar processar e pagar a Senhora IZAIRES RAMOS DA SILVA, a importância de R$ 572,00 (QUINHENTOS E SETENTA E DOIS REAIS), referente ao pagamento do valor equivalente a 04 (quatro) diárias, para custeio das despesas com

alimentação, pousada e locomoção urbana, de acordo com o art. 7º, da Lei Municipal nº 234/2014, a fim de que possa dar cumprimento as determinações da presente Portaria.
Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria, correrão à conta da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Art. 4º - Determinar a observância do disposto no inciso III, do art. 9º, da Resolução TCE nº 005/2008, quanto a obrigatoriedade de apresentação de prova dos meios de transporte utilizados e relatório das atividades desenvolvidas.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º - PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BERURI, Estado do Amazonas, em Beruri, 20 de maio de 2019.

JOAO BATISTA PEREIRA PICANCO
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº 114/2017-GPMB/DOM Ed. 1932

Ciente:

Publicado por:
Silvana Pantoja de Araujo
Código Identificador:2D52A5E9

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº SEMED 016/2019.

CONCEDE DIÁRIA À SERVIDOR DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, DO MUNICÍPIO DE BERURI, ESTADO DO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Ilustríssimo Senhor Secretário Municipal de Educação e Cultura do Município de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, etc...
Considerando a solicitação por meio do Memorando nº 023/2019 – SEMED, de autoria da Diretora do Departamento de Educação Rural e Indígena, Oficio Circular nº 010/2019-DMESP/SEMESP/SEMESP-MEC de autoria do Secretário de Modalidades Especializadas de Educação, substituto;
Considerando, a necessidade de deslocamento do Senhor NALDO PERES NUNES, Pedagogo da Área Indígena, pertencente ao Quatro de Pessoal Temporário da Prefeitura Municipal de Beruri/Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMED, para participar da Audiência Publica realizada pela Secretaria de Modalidades Especializadas de Educação - SEMESP, do Ministério da Educação – MEC, sobre o I – PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA – PNEEI, a ser realizado na capital do Estado Manaus.
Considerando, o disposto no art.1º, da Lei Municipal nº 234/2014.

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR, o Senhor NALDO PERES NUNES, RG nº. 1737209-7/SSP-AM CPF nº. 005.273.082-42, Pedagogo da Área Indígena, pertencente ao Quatro de Pessoal Temporário da Prefeitura Municipal de Beruri/Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMED, para participar da Audiência Publica, realizada pela Secretaria de Modalidades Especializadas de Educação - SEMESP, do Ministério da Educação – MEC, sobre o I – PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA – PNEEI, a ser realizado no Auditório da Escola Estadual de Tempo Integral Gilberto Mestrinho, na capital do Estado Manaus, nos dias 22, 23 e 24 de maio de 2019, conforme o seguinte cronograma:

CRONOGRAMA/PAUTA DE VIAGEM		
DATA	HORA	ATIVIDADE
21/05/2019	05:00hs	SAÍDA DO PORTO DA CIDADE DE BERURI-AM, COM DESTINO À CAPITAL DO ESTADO/MANAUS, POR VIA FLUVIAL.
22/05/2019	07:30hs	AUDIENCIA PUBLICA/ I – PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA – PNEEI
23/05/2019	07:30hs	AUDIENCIA PUBLICA/ I – PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA – PNEEI
24/05/2019	08:00hs	AVALIAÇÃO DOS TERRITÓRIOS ETNOEDUCACIONAIS.
25/05/2019	08:00hs	RETORNO/CHEGADA A CIDADE DE BERURI/AM., POR VIA FLUVIAL.

Art. 2º - Determinar processar e pagar a Senhora IZAIRES RAMOS DA SILVA, a importância de R$ 572,00 (QUINHENTOS E SETENTA E DOIS REAIS), referente ao pagamento do valor equivalente a 04 (quatro) diárias, para custeio das despesas com alimentação, pousada e locomoção urbana, de acordo com o art. 7º, da Lei Municipal nº 234/2014, a fim de que possa dar cumprimento as determinações da presente Portaria.
Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria, correrão à conta da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Art. 4º - Determinar a observância do disposto no inciso III, do art. 9º, da Resolução TCE nº 005/2008, quanto a obrigatoriedade de apresentação de prova dos meios de transporte utilizados e relatório das atividades desenvolvidas.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º - PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BERURI, Estado do Amazonas, em Beruri, 20 de maio de 2019.

JOAO BATISTA PEREIRA PICANCO
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº 114/2017-GPMB/DOM Ed. 1932
Ciente:

Publicado por:
Silvana Pantoja de Araujo
Código Identificador:CB61C584

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº GPMB023/2019

CONCEDE DIÁRIA AO SERVIDOR DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI, ESTADO DO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssima Senhora Maria Lucir Santos de Oliveira – Prefeita do Município de Beruri/AM, Estado do Amazonas, em Exercício, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando, a solicitação feita por meio da solicitação de Oficio nº 12/2019, datado de 21 de maio de 2019.
Considerando, a necessidade de deslocamento do Senhor RODRIGO COIMBRA DE LIMA, SECRETÁRIO ADJUNTO do Município de Beruri, Estado do Amazonas, para participar de reuniões que acontecerão nos respectivos dias no Ministério da Defesa (Calha Norte) no Estado de Brasília, nos dias 22 e 23/05/19, no Estado de Brasília/DF;
Considerando, o disposto no art.1º, da Lei Municipal nº 234/2014.

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR, ao Senhor RODRIGO COIMBRA DE LIMA, RG: 2060789-0, CPF: 013.239.192-95, SECRETÁRIO ADJUNTO do Município de Beruri, Estado do Amazonas, para participar de reuniões que acontecerão nos respectivos dias no Ministério da Defesa (Calha Norte) no Estado de Brasília, nos dias 22 e 23/05/19, no Estado de Brasília/DF, conforme o seguinte cronograma:

CRONOGRAMA/PAUTA DE VIAGEM		
DATA	HORA	ATIVIDADE
22/05/19	02h00 da Madruga	Saída do Aeroporto de Manaus, com destino a cidade de Brasília-Df
22/05/19	09h00 17h00	Reunião Ministério da Defesa (Calha Norte) Capitão: Jefersson Lenes Reunião Ministério da Defesa (Calha Norte) Capitão: Engenharia
23/05/19	09h00 17h00	Reunião Ministério da Defesa (Calha Norte) financeiro/Setor de Convênios
23/05/19	21h00	Retorno/Chegada á cidade de Manaus

Art. 2º - Determinar processar e pagar ao Senhor RODRIGO COIMBRA DE LIMA, a importância de R$ 286,00 (Duzentos e oitenta e seis reais), referente ao pagamento do valor equivalente a 02

(duas) diárias, para custeio das despesas com alimentação, pousada e locomoção urbana, de acordo com o art. 7º, da Lei Municipal nº 234/2014, a fim de que possa dar cumprimento as determinações da presente Portaria.
Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da Prefeitura Municipal Beruri/AM.
Art. 4º - Determinar a observância do disposto no inciso III, do art. 9º, da Resolução TCE nº 005/2008, quanto a obrigatoriedade de apresentação de prova dos meios de transporte utilizados e relatório das atividades desenvolvidas.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º - PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BERURI, Estado do Amazonas, em Beruri, 21 de maio de 2019.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita
Prefeitura Municipal de Beruri/AM

Publicado por:
Silvana Pantoja de Araujo
Código Identificador:721C8BDD

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2019
PREGÃO PRESENCIAL POR SRP Nº 019/2019

A **PREFEITURA DE BOA VISTA DO RAMOS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. sob o nº **04.629.283/0001-96**, com sede administrativa na Rua Senador José Esteves, nº 384, Centro – CEP: 69.195-000, Boa Vista do Ramos, Estado do Amazonas, **RESOLVE** registrar os preços da **FOCCUS ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS PARA ESCRITÓRIO LTDA.** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J. nº **22.308.624/0002-94**, estabelecida à Rua São Sebastião do Passe, nº 113 A, bairro Lírio do Vale – CEP: 69.038-540, cidade de Manaus, Estado do Amazonas, de acordo com os itens adjudicados e nas quantidades cotadas e estabelecidas nas propostas de preços, sob o critério menor preço por item, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO
a. A presente Ata tem por objeto a contratação de pessoa jurídica, pelo sistema de registro de preços, para prestação dos serviços de buffet durante os eventos realizados pela Prefeitura de Boa Vista do Ramos de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, pelo critério menor preço por item, Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 019/2019, o qual é parte integrante desta Ata de Registro de Preços, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS REGISTRADOS

a. Os preços registrados, as especificações dos objetos, os quantitativos, o fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta de preços são as que seguem:

Item	Descrição/Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário (R$)
1	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK, Descrição: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de preparação e fornecimento de coffee break, tipo buffet, contendo, no mínimo, sanduíches, salgados fritos, salgados assado de forno, biscoitos doces e salgados, pelo menos 2 (dois) tipos de bolo e pelo menos 5 (cinco) opções de bebida, com cardápio definido pelo Órgão solicitante.	Por pessoa	1.750	R$ 30,00
2	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE LANCHE, Descrição: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de preparação e fornecimento de lanche, tipo buffet, contendo, no mínimo, 2 (dois) tipos de bolo, 2 (dois) tipos de salgado e pelo menos 3 (três) opções de bebida, com cardápio definido pelo Órgão solicitante.	Por pessoa	2.230	R$ 12,00
3	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO, Descrição: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de preparação e fornecimento de refeição almoço ou jantar, tipo marmita, contendo, no mínimo, 1 (uma) opção proteína, 1 (uma) opção de salada, 4 (quatro) opções de acompanhamento e 1 (uma) opção de guarnição e 3 (três) opções de bebida, com cardápio definido pelo Órgão solicitante.	Refeição	860	R$ 15,00

3. **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

a. A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato em Diário Oficial;
b. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial nº 019/2019.
c. Fica eleito o Foro da Comarca de Boa Vista do Ramos – Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata de Registro de Preços foi lavrada em 20 de maio de 2019, em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Cumpra-se e Publique-se

BOA VISTA DO RAMOS/AM, 20 de maio de 2019.

ERALDO TRINDADE DA SILVA
Administrador

Publicado por:
Manoel Cardoso Netto
Código Identificador:697B4D2D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 008/2019/GP/PMC. DE 14 DE MAIO DE 2019.

DECRETO Nº 008/2019/GP/PMC. DE 14 DE MAIO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAAPIRANGA/AM, ESTADO DO AMAZONAS, usando de atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:**
NOMEAR OS MEMBROS EFETIVOS E SUPLENTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Art. 1º Ficam nomeados os membros efetivos e suplentes do Conselho Municipal de Educação, a saber:
Representante dos Professores Municipais: Titular – Valcinéia Martins Monteiro. **Suplente:** Antônia Euvilene Costa Pereira.
Representante dos Professores Estaduais: Titular – Cristiane Firmino de Vasconcelos. **Suplente:** Maria Parecida Matos Vasconcelos.
Representante de Pais de alunos, Mestres e Comunitários: Titular – Delcilene Oliveira Mesquita. **Suplente:** Simone Macena Ferreira.
Representante do Poder Legislativo: Titular – Raimundo Ferreira Martins. **Suplente -** Jorge Martins Sobrinho.
Representante da Classe Estudantil: Titular – Ana Lídia Matos Leite. **Suplente:** Miguel Meira Coelho.
Representante da Classe Docente – Titular: Rosimar Lopes Gama. **Suplente:** Sílvia Nascimento de Lima.
Representante do Sindicato dos Professores: Titular – Raimundo Áldino Cleto da Costa. **Suplente:** Alzenira de Souza Carvalho.
Representante das Comunidades Rurais: Titular: José Amaro da Silva de Souza. **Suplente:** Valdemir Salomé de Matos.

Art. 2º O exercício do mandato dos conselheiros será de dois anos, prorrogáveis por igual tempo para os conselheiros de primeiro mandato.

Art. 3º Os membros do Conselho não receberão qualquer remuneração, considerando-se a atividade como serviço gratuito e constituirá serviço público relevante.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se em especial o Decreto nº 009/2017 de 12 de abril de 2017.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAAPIRANGA-AM, aos catorzes dias do mês de Maio do ano de 2019.

FRANCISCO ANDRADE BRAZ
Prefeito Municipal, de Caapiranga-AM

Publicado por:
Andrew Raphael Garces Moreno de Oliveira
Código Identificador:C60D6F0A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 009/2019/PMC/GP DE 21 DE MAIO DE 2019.

DECRETO Nº 009/2019/PMC/GP DE 21 DE MAIO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA VI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAAPIRANGA – AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Cidadão **FRANCISCO ANDRADE BRAZ**, Prefeito Municipal de Caapiranga, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei;

D E C R E T A:

Art. 1º - A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal 8.142/90.

Art. 2º - Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde, 17/04/2019, fica convocada a VI Conferência de Saúde do Município para os dias 09 e 10/05/2019.

Art. 3 º - O tema central da Conferência será "Democracia e Saúde: Saúde como direito e financiamento do SUS".

Art. 4º - A Conferência de Saúde será realizada no Centro do Idoso Terezinha de Jesus Galvão.

Art. 5º - A Conferência será presidida pelo Enf. Matheus Moraes de Matos, e Coordenada pela Enfª. Juli Janaina da Costa Coelho.

Art. 6º - As normas de organização e funcionamento da Conferência, serão expedidas em Portaria deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde e publicadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, renovando-se as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAAPIRANGA-AM, AOS 21 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2019

FRANCISCO ANDRADE BRAZ
Prefeito Municipal

Publicado o presente DECRETO em Quadro Informativo Especifico para este fim no Prédio da Prefeitura Municipal/Secretaria Municipal de Administração, conforme o Art. 97 da Lei Orgânica do Município de Caapiranga, aos 21 dias do mês de maio de 2019.

Publicado por:
Andrew Raphael Garces Moreno de Oliveira
Código Identificador:B545EE2A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 033/2019-CML/PMC

Errata do aviso de publicidade na matéria publicada no Diário Oficial da Associação dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 13 de maio de 2019, Edição 2355 – Diário Oficial da União, Seção 3, ISSN 1677-7069 Nº 90, Pagina 149, de 13 de maio de 2019 – Diário Oficial do Estado, número 33.999, Página 19 – Ano CXXV de 13 de maio de 2019 – Jornal Diário do Amazonas, página 29 de 13 de maio de 2019, referente ao Extrato do Termo de Contrato Nº 033/2019-CML/PMC, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA OS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS, LOCALIZADO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CAREIRO/AM, conforme especificações e condições constantes no Edital da TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2019-CML/PMC.

ONDE SE LÊ:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
UNID.: 02.07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.
PROJ./ATIV.: 48.15.452.0011.2.029 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO. DOTAÇÃO: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.
RECURSO CONVÊNIO: 26 – MINISTÉRIO DA DEFESA/PROGRAMA CALHA NORTE.
RECURSO CONTRAPARTIDA: 10 RECURSO PRÓPRIO.

LEIA-SE:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
UNID.: 02.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
PROJ./ATIV.: 08.244.0034.1.021 – IMPLEM. DE INFRAESTRUTURA PARA ATIVIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. DOTAÇÃO: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES – PESSOA JURÍDICA.
RECURSO: CONVÊNIO FEDERAL/PSE – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL.
RECURSO: 10 – RECURSO ORDINÁRIO.

Careiro/AM, 14 de maio de 2019.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Laura Tayana Santiago Chixaro
Código Identificador:23ED421D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

CAMARA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO LEGISLATIVO MUNICIPAL Nº 007/2019, DE 20 DE MAIO DE 2019.

DISPÕE SOBRE SUSPENSÃO DE REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE COARI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Coari em Exercício, Vereador ORLEILSON DE OLIVEIRA LIMA, usando das atribuições que lhe

são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, art. 42, IV e 54, V, c/c o art. 36, XXVII; do Regimento Interno da Casa;
CONSIDERANDO que a Comissão de Inspeção do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, encontra-se no Município de Coari, para examinar a Prestação de Contas referente o exercício de 2018, da Prefeitura e Câmara Municipal;

CONSIDERANDO que o do Plenário da Câmara Municipal de Coari, dispõe de um amplo espaço e oferece maior comodidade para a Comissão de Inspeção realizar o trabalho, resolve e promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO MUNICIPAL

Art. 1º. Ficam suspensas as reuniões ordinárias da Câmara Municipal de Coari nos dias 21 e 22 de maio de 2019, terça e quarta-feira, em razão do plenário encontrar-se cedido para a Comissão de Inspeção do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, para análise da Prestação de Contas deste Poder Legislativo, exercício de 2018. O expediente no prédio e os demais trabalhos administrativos permanecem funcionando normalmente.

Art. 2º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE COARI, ESTADO DO AMAZONAS, em 20 de maio de 2019.

ORLEILSON DE OLIVEIRA LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Coari

Publicado por:
Sara Facundes de Castro
Código Identificador:A5AE9B24

SECRETARIA MUNCIPAL DE CASA CIVIL
PORTARIA Nº. 042/2019/PMC-SEMED-GS

CONSIDERANDO as necessidades administrativas da Secretaria Municipal de Educação, a Senhora JEANY DE PAULA AMARAL PINHEIRO Secretária Municipal de Educação no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei. Cito Decreto Municipal Nº 342 de Janeiro de 2010, Capitulo 1, Art. 12, Inciso 1º e 2º – PMC – GP.

RESOLVE

II – REVOGAR, as portarias DESIGNADAS aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação.
· Ronaldo Moreira da Silva – Portaria Nº 68/2018 – SEMED – GS / Gerente de Alimentação Escolar
· Charlene Matos de Brito – Portaria Nº 03/2018 – SEMED – GS / Gerente de Lotação Urbana
· Raumir Brito de Oliveira – Portaria Nº 04/2018 – SEMED – GS / Gerente de Lotação Rural
· Reinaldo Ribeiro Pena – Portaria Nº 05/2018 – SEMED – GS / Gerente de Supervisão do Campo
· Maria Edneia Torres de Oliveira – Portaria Nº 07/2018 – SEMED – GS / Gerente de Protocolo

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em Coari, 01 de Abril de 2019.

JEANY DE PAULA AMARAL PINHEIRO
Secretária Municipal de Educação
Decreto Municipal 21/03/2019

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:35943CB8

SECRETARIA MUNCIPAL DE CASA CIVIL
PORTARIA Nº. 043/2019/PMC-SEMED-GS

I - CONSIDERANDO as necessidades administrativas da Secretaria Municipal de Educação, a Senhora JEANY DE PAULA AMARAL PINHEIRO Secretária Municipal de Educação no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei. Cito Decreto Municipal Nº 342 de Janeiro de 2010, Capitulo 1, Art. 12, Inciso 1º e 2º – PMC – GP.

RESOLVE

II – DESIGNAR, o servidor GLEUCELIO DE SOUZA MOREIRA para o cargo de Gerente do Setor de Planejamento e Distribuição de Merenda Escolar, a contar do dia 01 de Abril de 2019.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em Coari, 01 de Abril de 2019.

JEANY DE PAULA AMARAL PINHEIRO
Secretária Municipal de Educação
Decreto Municipal 21/03/2019

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:6AC6C033

SECRETARIA MUNCIPAL DE CASA CIVIL
PORTARIA Nº. 044/2019/PMC-SEMED-GS

I – CONSIDERANDO as necessidades administrativas da Secretaria Municipal de Educação, a Senhora JEANY DE PAULA AMARAL PINHEIRO Secretária Municipal de Educação no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei. Cito Decreto Municipal Nº 342 de Janeiro de 2010, Capitulo 1, Art. 12, Inciso 1º e 2º – PMC – GP.

RESOLVE

II – DESIGNAR, o servidor THIAGO PINHEIRO ARAÚJO para o cargo de Diretor Patrimonial e Planejamento Financeiro, a contar do dia 01 de Abril de 2019.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em Coari, 01 de Abril de 2019.

JEANY DE PAULA AMARAL PINHEIRO
Secretária Municipal de Educação
Decreto Municipal 21/03/2019

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:11ACA0CC

SECRETARIA MUNCIPAL DE CASA CIVIL
PORTARIA Nº. 045/2019/PMC-SEMED-GS

I – CONSIDERANDO as necessidades administrativas da Secretaria Municipal de Educação, a Senhora JEANY DE PAULA AMARAL PINHEIRO Secretária Municipal de Educação no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei. Cito Decreto Municipal Nº 342 de Janeiro de 2010, Capitulo 1, Art. 12, Inciso 1º e 2º – PMC – GP.

RESOLVE

II – DESIGNAR, a servidora MIRLENE CAVALCANTE DE ALMEIDA para o cargo de Chefe de Gabinete, a contar do dia 01 de Abril de 2019.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em Coari, 01 de Abril de 2019.

JEANY DE PAULA AMARAL PINHEIRO
Secretária Municipal de Educação
Decreto Municipal 21/03/2019

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:5BB7A10E

SECRETARIA MUNCIPAL DE CASA CIVIL
PORTARIA Nº. 046/2019/PMC-SEMED-GS

I – CONSIDERANDO as necessidades administrativas da Secretaria Municipal de Educação, a Senhora JEANY DE PAULA AMARAL PINHEIRO Secretária Municipal de Educação no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei. Cito Decreto Municipal Nº 342 de Janeiro de 2010, Capitulo 1, Art. 12, Inciso 1º e 2º – PMC – GP.

RESOLVE

II – DESIGNAR, a servidora CHARLENE MATOS DE BRITO para o cargo de Gerente de Lotação Urbano, a contar do dia 01 de Abril de 2019.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em Coari, 01 de Abril de 2019.

JEANY DE PAULA AMARAL PINHEIRO
Secretária Municipal de Educação
Decreto Municipal 21/03/2019

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:EDF74F47

SECRETARIA MUNCIPAL DE CASA CIVIL
PORTARIA Nº. 047/2019/PMC-SEMED-GS

I – CONSIDERANDO as necessidades administrativas da Secretaria Municipal de Educação, a Senhora JEANY DE PAULA AMARAL PINHEIRO Secretária Municipal de Educação no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei. Cito Decreto Municipal Nº 342 de Janeiro de 2010, Capitulo 1, Art. 12, Inciso 1º e 2º – PMC – GP.

RESOLVE

II – DESIGNAR, o servidor RAUMIR MATOS DE BRITO para o cargo de Gerente de Lotação Rural, a contar do dia 01 de Abril de 2019.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em Coari, 01 de Abril de 2019.

JEANY DE PAULA AMARAL PINHEIRO
Secretária Municipal de Educação
Decreto Municipal 21/03/2019

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:A1283E4E

SECRETARIA MUNCIPAL DE CASA CIVIL
PORTARIA Nº. 048/2019/PMC-SEMED-GS

I – CONSIDERANDO as necessidades administrativas da Secretaria Municipal de Educação, a Senhora JEANY DE PAULA AMARAL PINHEIRO Secretária Municipal de Educação no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei. Cito Decreto Municipal Nº 342 de Janeiro de 2010, Capitulo 1, Art. 12, Inciso 1º e 2º – PMC – GP.

RESOLVE

II – DESIGNAR, o servidor REINALDO RIBEIRO PENA para o cargo de Gerente de Supervisão do Campo, a contar do dia 01 de Abril de 2019.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em Coari, 01 de Abril de 2019.

JEANY DE PAULA AMARAL PINHEIRO
Secretária Municipal de Educação
Decreto Municipal 21/03/2019

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:74D72C05

SECRETARIA MUNCIPAL DE CASA CIVIL
PORTARIA Nº. 049/2019/PMC-SEMED-GS

I – CONSIDERANDO as necessidades administrativas da Secretaria Municipal de Educação, a Senhora JEANY DE PAULA AMARAL PINHEIRO Secretária Municipal de Educação no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei. Cito Decreto Municipal Nº 342 de Janeiro de 2010, Capitulo 1, Art. 12, Inciso 1º e 2º – PMC – GP.

RESOLVE

II – DESIGNAR, a servidora Maria Edneia Torres de Oliveira para o cargo de Gerente de Protocolo, a contar do dia 01 de Abril de 2019.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em Coari, 01 de Abril de 2019.

JEANY DE PAULA AMARAL PINHEIRO
Secretária Municipal de Educação
Decreto Municipal 21/03/2019

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:127319EB

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CODAJÁS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 027-B/2017-PMC/GP DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 72 e seu Parágrafo Único e Artigo 103, inciso II, da L.O.M.
RESOLVE:
Art. 1º – Designar o Senhor **Noélio Barroso Martins, CPF Nº 706.723.8520-87,** para o exercício da função de **Fiscal de Obras Públicas,** vinculado a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, a contar desta data até ulterior deliberação.
I – recolher a Anotação de Responsabilidade Técnica de fiscalização de obras;

II – cobrar da contratada a manutenção no canteiro de serviço, um arquivo completo e atualizado com informações sobre projetos, especificações, memoriais, contrato, cronograma físico-financeiro, ordem de serviço, ART (Anotação de Responsabilidade Técnica);

III – certifica-se da existência e do correto preenchimento do diário de obras;

IV – Analisar e aprovar o projeto das instalações provisórias e canteiro de serviço;

V – acompanhar todas as etapas de execução, elaborar boletins de medições do andamento da obra, opinar sobre aditamentos contratuais de serviços e prazos;

VI – comunicar o Gestor do Contrato ou ao seu Superior Imediato, por escrito, a ocorrência de circunstâncias que sujeita, a paralisação da obra, multa a contratada ou rescisão contratual;

VII – acompanhar o cronograma físico-financeiro e informar a contratada e ao Gestor do Contrato das diferenças observadas no andamento das obras;

VIII – elaborar registros e comunicações sobre o andamento dose serviços, esclarecimentos e providências necessárias ao comprimento do contrato;

IX – viabilizar solução de incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas nos desenhos e demais elementos de projeto e também as dúvidas e questões pertinentes às obras em execução;

X – determinar a restauração de qualquer serviço que não seja executado em conformidade com o projeto, normas técnicas ou qualquer disposição oficial aplicável ao objeto do contrato;

XI – determinar a substituição de materiais e equipamentos que sejam considerados defeituosos, inadequados ou inaplicáveis aos serviços e obras;

XII – solicitar a realização de testes, exames, ensaios e quaisquer provas necessárias ao controle de qualidade dos serviços e obras do contrato;

XIII – aprovar a substituição de materiais, equipamentos e serviços solicitados pela contratada;

XIV – verificar e aprovar os relatórios periódicos de execução dos serviços e obras;

XV – verificar se o conjunto de serviços executados está em perfeitas condições e atende ao objeto contratado e Lavrar Termo de Recebimento Provisório e Definitivo da Obra.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS/AM., aos 02 dias do mês de janeiro de 2017.

ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS
Prefeito Munciipal

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:6AA360FB

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PP Nº 004/2019 - SRP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019 - SRP

O PREFEITO MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Municipal de Licitação - CML, referente à licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019 - SRP**, para Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios, visando o atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Eirunepé/AM.

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Municipal de Licitação - CML, constante no processo mencionado, declarando vencedoras, as empresas: A Alves Fernandes – Comercial Eireli, dos itens: 01, 03, 05, 07, 08, 09, 11, 13, 14, 17, 18, 19, 25, 26, 31, 32, 34, 36, 41, 43, 44, 47, 49, 52, 54, 61, 64, 66, 69, 71, 72; José A. do Nascimento Mercearia – ME, dos itens: 02, 04, 06, 10, 12, 15, 16, 23, 24, 27, 28, 29, 30, 33, 35, 37, 38, 40, 42, 46, 48, 50, 51, 53, 59, 62, 65, 67, 68, 70, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82; Roseanne Oliveira Pereira – ME, dos itens: 20, 21, 22, 39, 45, 55, 56, 57, 58, 60, 63; Millar Pereira da Silva – EPP, dos itens: 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019 - SRP**, cuja licitação foi devidamente adjudicada pelo Pregoeiro da Comissão Municipal de Licitação - CML.

II – Publique-se o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ-AM, EM 16 DE MAIO DE 2019.

RAIMUNDO SERGIONY D'ÁVILA TOMAZ
Prefeito de Eirunepé em Exercício

*Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura, por afixação, em 16 de maio de 2019, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Maria Élica Ferreira de Lima
Código Identificador:950065D2

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ENVIRA

GAB. DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 060/2019

Contrato de Pessoal Referente ao Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Envira
Contratado: Eloide Ferreira da Silva
Objeto: O presente contrato justifica-se pelo quadro de professor efetivo não atender à necessidade de temporária de Excepcional Interesse Público no serviço de Educação, através do Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital nº 001/2019.
Cargo: Professor (a)
Carga Horária: 20 horas semanais
Dotação: 02041236100622016319004 12
Data da assinatura: 08/05/2019
Vigência: 08/05/2019 a 31/12/2019
Secretaria: Secretaria Municipal de Educação
Signatários: Joandre Mendes de Souza, Maria Arminda Feliciano do Nascimento, Maria das Dores Morais da Silva, Eloide Ferreira da Silva.

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:048536FE

GAB. DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 061/2019

Contrato de Pessoal Referente ao Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Envira
Contratado: Francisca Antônia Epifânio da Silva
Objeto: O presente contrato justifica-se pelo quadro de professor efetivo não atender à necessidade de temporária de Excepcional

Interesse Público no serviço de Educação, através do Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital nº 001/2019.
Cargo: Professor (a)
Carga Horária: 20 horas semanais
Dotação: 02041236100622016319004l2
Data da assinatura: 08/05/2019
Vigência: 08/05/2019 a 31/12/2019
Secretaria: Secretaria Municipal de Educação
Signatários: Joandre Mendes de Souza, Maria Arminda Feliciano do Nascimento, Maria das Dores Morais da Silva, Francisca Antônia Epifânio da Silva.

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:07142AFA

GAB. DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 062/2019

Contrato de Pessoal Referente ao Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Envira
Contratado: Maria Creuza da Silva Lima
Objeto: O presente contrato justifica-se pelo quadro de professor efetivo não atender à necessidade de temporária de Excepcional Interesse Público no serviço de Educação, através do Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital nº 001/2019.
Cargo: Professor (a)
Carga Horária: 20 horas semanais
Dotação: 02041236100622016319004l2
Data da assinatura: 08/05/2019
Vigência: 08/05/2019 a 31/12/2019
Secretaria: Secretaria Municipal de Educação
Signatários: Joandre Mendes de Souza, Maria Arminda Feliciano do Nascimento, Maria das Dores Morais da Silva, Maria Creuza da Silva Lima.

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:B6146B23

GAB. DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 063/2019

Contrato de Pessoal Referente ao Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Envira
Contratado: Maria Helena da Silva Menezes
Objeto: O presente contrato justifica-se pelo quadro de professor efetivo não atender à necessidade de temporária de Excepcional Interesse Público no serviço de Educação, através do Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital nº 001/2019.
Cargo: Professor (a)
Carga Horária: 20 horas semanais
Dotação: 02041236100622016319004l2
Data da assinatura: 08/05/2019
Vigência: 08/05/2019 a 31/12/2019
Secretaria: Secretaria Municipal de Educação
Signatários: Joandre Mendes de Souza, Maria Arminda Feliciano do Nascimento, Maria das Dores Morais da Silva, Maria Helena da Silva Menezes.

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:CFBF6636

GAB. DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 064/2019

Contrato de Pessoal Referente ao Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Envira
Contratado: Raimunda Mendes de Castro
Objeto: O presente contrato justifica-se pelo quadro de professor efetivo não atender à necessidade de temporária de Excepcional Interesse Público no serviço de Educação, através do Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital nº 001/2019.
Cargo: Professor (a)
Carga Horária: 20 horas semanais
Dotação: 02041236100622016319004l2
Data da assinatura: 08/05/2019
Vigência: 08/05/2019 a 31/12/2019
Secretaria: Secretaria Municipal de Educação
Signatários: Joandre Mendes de Souza, Maria Arminda Feliciano do Nascimento, Maria das Dores Morais da Silva, Raimunda Mendes de Castro.

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:D9180C54

GAB. DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 065/2019

Contrato de Pessoal Referente ao Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Envira
Contratado: Abiezer Claúdio de Araujo
Objeto: O presente contrato justifica-se pelo quadro de professor efetivo não atender à necessidade de temporária de Excepcional Interesse Público no serviço de Educação, através do Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital nº 001/2019.
Cargo: Professor (a)
Carga Horária: 20 horas semanais
Dotação: 02041236100622016319004l2
Data da assinatura: 08/05/2019
Vigência: 08/05/2019 a 31/12/2019
Secretaria: Secretaria Municipal de Educação
Signatários: Joandre Mendes de Souza, Maria Arminda Feliciano do Nascimento, Maria das Dores Morais da Silva, Abiezer Claúdio de Araujo.

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:0CAA666B

GAB. DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 066/2019

Contrato de Pessoal Referente ao Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Envira
Contratado: Aldeiza Moura de Lima
Objeto: O presente contrato justifica-se pelo quadro de professor efetivo não atender à necessidade de temporária de Excepcional Interesse Público no serviço de Educação, através do Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital nº 001/2019.
Cargo: Professor (a)
Carga Horária: 20 horas semanais
Dotação: 02041236100622016319004l2
Data da assinatura: 08/05/2019
Vigência: 08/05/2019 a 31/12/2019
Secretaria: Secretaria Municipal de Educação
Signatários: Joandre Mendes de Souza, Maria Arminda Feliciano do Nascimento, Maria das Dores Morais da Silva, Aldeiza Moura de Lima.

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:10631CD7

GAB. DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 067/2019

Contrato de Pessoal Referente ao Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Envira
Contratado: Aldirene Souza da Silva
Objeto: O presente contrato justifica-se pelo quadro de professor efetivo não atender à necessidade de temporária de Excepcional Interesse Público no serviço de Educação, através do Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital nº 001/2019.
Cargo: Professor (a)
Carga Horária: 20 horas semanais

Dotação: 02041236100622016319004l2
Data da assinatura: 08/05/2019
Vigência: 08/05/2019 a 31/12/2019
Secretaria: Secretaria Municipal de Educação
Signatários: Joandre Mendes de Souza, Maria Arminda Feliciano do Nascimento, Maria das Dores Morais da Silva, Aldirene Souza da Silva.

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:0C84BD0F

GAB. DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 068/2019

Contrato de Pessoal Referente ao Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Envira
Contratado: Altevir Montefusco Pinho
Objeto: O presente contrato justifica-se pelo quadro de professor efetivo não atender à necessidade de temporária de Excepcional Interesse Público no serviço de Educação, através do Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital nº 001/2019.
Cargo: Professor (a)
Carga Horária: 20 horas semanais
Dotação: 02041236100622016319004l2
Data da assinatura: 08/05/2019
Vigência: 08/05/2019 a 31/12/2019
Secretaria: Secretaria Municipal de Educação
Signatários: Joandre Mendes de Souza, Maria Arminda Feliciano do Nascimento, Maria das Dores Morais da Silva, Altevir Montefusco Pinho.

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:FA090E21

GAB. DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 069/2019

Contrato de Pessoal Referente ao Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Envira
Contratado: Antonio Ricardo da Silva Oliveira
Objeto: O presente contrato justifica-se pelo quadro de professor efetivo não atender à necessidade de temporária de Excepcional Interesse Público no serviço de Educação, através do Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital nº 001/2019.
Cargo: Professor (a)
Carga Horária: 20 horas semanais
Dotação: 02041236100622016319004l2
Data da assinatura: 08/05/2019
Vigência: 08/05/2019 a 31/12/2019
Secretaria: Secretaria Municipal de Educação
Signatários: Joandre Mendes de Souza, Maria Arminda Feliciano do Nascimento, Maria das Dores Morais da Silva, Antonio Ricardo da Silva Oliveira.

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:5B2CE580

GAB. DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 070/2019

Contrato de Pessoal Referente ao Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Envira
Contratado: Elivaldo Barros da Silva
Objeto: O presente contrato justifica-se pelo quadro de professor efetivo não atender à necessidade de temporária de Excepcional Interesse Público no serviço de Educação, através do Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital nº 001/2019.
Cargo: Professor (a)
Carga Horária: 20 horas semanais
Dotação: 02041236100622016319004l2
Data da assinatura: 08/05/2019
Vigência: 08/05/2019 a 31/12/2019
Secretaria: Secretaria Municipal de Educação
Signatários: Joandre Mendes de Souza, Maria Arminda Feliciano do Nascimento, Maria das Dores Morais da Silva, Elivaldo Barros da Silva.

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:68C82465

GAB. DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 071/2019

Contrato de Pessoal Referente ao Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Envira
Contratado: Elivon Braz Pinheiro
Objeto: O presente contrato justifica-se pelo quadro de professor efetivo não atender à necessidade de temporária de Excepcional Interesse Público no serviço de Educação, através do Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital nº 001/2019.
Cargo: Professor (a)
Carga Horária: 20 horas semanais
Dotação: 02041236100622016319004l2
Data da assinatura: 08/05/2019
Vigência: 08/05/2019 a 31/12/2019
Secretaria: Secretaria Municipal de Educação
Signatários: Joandre Mendes de Souza, Maria Arminda Feliciano do Nascimento, Maria das Dores Morais da Silva, Elivon Braz Pinheiro.

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:A184DD61

GAB. DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 072/2019

Contrato de Pessoal Referente ao Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Envira
Contratado: Francisca Elida Lima da Silva
Objeto: O presente contrato justifica-se pelo quadro de professor efetivo não atender à necessidade de temporária de Excepcional Interesse Público no serviço de Educação, através do Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital nº 001/2019.
Cargo: Professor (a)
Carga Horária: 20 horas semanais
Dotação: 02041236100622016319004l2
Data da assinatura: 08/05/2019
Vigência: 08/05/2019 a 31/12/2019
Secretaria: Secretaria Municipal de Educação
Signatários: Joandre Mendes de Souza, Maria Arminda Feliciano do Nascimento, Maria das Dores Morais da Silva, Francisca Elida Lima da Silva.

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:8AD4318F

GAB. DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 073/2019

Contrato de Pessoal Referente ao Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Envira
Contratado: Hilário Simões Neto
Objeto: O presente contrato justifica-se pelo quadro de professor efetivo não atender à necessidade de temporária de Excepcional Interesse Público no serviço de Educação, através do Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital nº 001/2019.
Cargo: Professor (a)
Carga Horária: 20 horas semanais
Dotação: 02041236100622016319004l2
Data da assinatura: 08/05/2019
Vigência: 08/05/2019 a 31/12/2019
Secretaria: Secretaria Municipal de Educação

Signatários: Joandre Mendes de Souza, Maria Arminda Feliciano do Nascimento, Maria das Dores Morais da Silva, Hilário Simões Neto.

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:54AC7C22

GAB. DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 074/2019

Contrato de Pessoal Referente ao Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Envira
Contratado: Isaias Braz de Lima
Objeto: O presente contrato justifica-se pelo quadro de professor efetivo não atender à necessidade de temporária de Excepcional Interesse Público no serviço de Educação, através do Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital nº 001/2019.
Cargo: Professor (a)
Carga Horária: 20 horas semanais
Dotação: 02041236100622016319004l2
Data da assinatura: 08/05/2019
Vigência: 08/05/2019 a 31/12/2019
Secretaria: Secretaria Municipal de Educação
Signatários: Joandre Mendes de Souza, Maria Arminda Feliciano do Nascimento, Maria das Dores Morais da Silva, Isaias Braz de Lima.

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:D53A1D23

GAB. DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 075/2019

Contrato de Pessoal Referente ao Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Envira
Contratado: Joelma Barros da Silva
Objeto: O presente contrato justifica-se pelo quadro de professor efetivo não atender à necessidade de temporária de Excepcional Interesse Público no serviço de Educação, através do Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital nº 001/2019.
Cargo: Professor (a)
Carga Horária: 20 horas semanais
Dotação: 02041236100622016319004l2
Data da assinatura: 08/05/2019
Vigência: 08/05/2019 a 31/12/2019
Secretaria: Secretaria Municipal de Educação
Signatários: Joandre Mendes de Souza, Maria Arminda Feliciano do Nascimento, Maria das Dores Morais da Silva, Joelma Barros da Silva.

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:BC7E9B11

GAB. DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 076/2019

Contrato de Pessoal Referente ao Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Envira
Contratado: Jomhara Castro Claúdio
Objeto: O presente contrato justifica-se pelo quadro de professor efetivo não atender à necessidade de temporária de Excepcional Interesse Público no serviço de Educação, através do Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital nº 001/2019.
Cargo: Professor (a)
Carga Horária: 20 horas semanais
Dotação: 02041236100622016319004l2
Data da assinatura: 08/05/2019
Vigência: 08/05/2019 a 31/12/2019
Secretaria: Secretaria Municipal de Educação
Signatários: Joandre Mendes de Souza, Maria Arminda Feliciano do Nascimento, Maria das Dores Morais da Silva, Jomhara Castro Claúdio.

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:EF3E9AB5

GAB. DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 077/2019

Contrato de Pessoal Referente ao Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Envira
Contratado: José Plácido do Nascimento
Objeto: O presente contrato justifica-se pelo quadro de professor efetivo não atender à necessidade de temporária de Excepcional Interesse Público no serviço de Educação, através do Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital nº 001/2019.
Cargo: Professor (a)
Carga Horária: 20 horas semanais
Dotação: 02041236100622016319004l2
Data da assinatura: 08/05/2019
Vigência: 08/05/2019 a 31/12/2019
Secretaria: Secretaria Municipal de Educação
Signatários: Joandre Mendes de Souza, Maria Arminda Feliciano do Nascimento, Maria das Dores Morais da Silva, José Plácido do Nascimento.

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:D3E46CD7

GAB. DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 078/2019

Contrato de Pessoal Referente ao Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Envira
Contratado: José Valcenir Alves da Silva
Objeto: O presente contrato justifica-se pelo quadro de professor efetivo não atender à necessidade de temporária de Excepcional Interesse Público no serviço de Educação, através do Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital nº 001/2019.
Cargo: Professor (a)
Carga Horária: 20 horas semanais
Dotação: 02041236100622016319004l2
Data da assinatura: 08/05/2019
Vigência: 08/05/2019 a 31/12/2019
Secretaria: Secretaria Municipal de Educação
Signatários: Joandre Mendes de Souza, Maria Arminda Feliciano do Nascimento, Maria das Dores Morais da Silva, José Valcenir Alves da Silva.

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:E8B90B75

GAB. DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 079/2019

Contrato de Pessoal Referente ao Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Envira
Contratado: José Romildo Alves da Silva
Objeto: O presente contrato justifica-se pelo quadro de professor efetivo não atender à necessidade de temporária de Excepcional Interesse Público no serviço de Educação, através do Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital nº 001/2019.
Cargo: Professor (a)
Carga Horária: 20 horas semanais
Dotação: 02041236100622016319004l2
Data da assinatura: 08/05/2019
Vigência: 08/05/2019 a 31/12/2019
Secretaria: Secretaria Municipal de Educação

Signatários: Joandre Mendes de Souza, Maria Arminda Feliciano do Nascimento, Maria das Dores Morais da Silva, José Romildo Alves da Silva.

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:41ECF509

GAB. DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 080/2019

Contrato de Pessoal Referente ao Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Envira
Contratado: Maria Célia Guilherme de Souza
Objeto: O presente contrato justifica-se pelo quadro de professor efetivo não atender à necessidade de temporária de Excepcional Interesse Público no serviço de Educação, através do Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital nº 001/2019.
Cargo: Professor (a)
Carga Horária: 20 horas semanais
Dotação: 02041236100622016319004l2
Data da assinatura: 08/05/2019
Vigência: 08/05/2019 a 31/12/2019
Secretaria: Secretaria Municipal de Educação
Signatários: Joandre Mendes de Souza, Maria Arminda Feliciano do Nascimento, Maria das Dores Morais da Silva, Maria Célia Guilherme de Souza.

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:00FFD7D3

GAB. DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 081/2019

Contrato de Pessoal Referente ao Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Envira
Contratado: Maria Flávia Ferreira Neto
Objeto: O presente contrato justifica-se pelo quadro de professor efetivo não atender à necessidade de temporária de Excepcional Interesse Público no serviço de Educação, através do Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital nº 001/2019.
Cargo: Professor (a)
Carga Horária: 20 horas semanais
Dotação: 02041236100622016319004l2
Data da assinatura: 08/05/2019
Vigência: 08/05/2019 a 31/12/2019
Secretaria: Secretaria Municipal de Educação
Signatários: Joandre Mendes de Souza, Maria Arminda Feliciano do Nascimento, Maria das Dores Morais da Silva, Maria Flávia Ferreira Neto.

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:BE128857

GAB. DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 082/2019

Contrato de Pessoal Referente ao Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Envira
Contratado: Maria Gelda Neto Pinheiro
Objeto: O presente contrato justifica-se pelo quadro de professor efetivo não atender à necessidade de temporária de Excepcional Interesse Público no serviço de Educação, através do Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital nº 001/2019.
Cargo: Professor (a)
Carga Horária: 20 horas semanais
Dotação: 02041236100622016319004l2
Data da assinatura: 08/05/2019
Vigência: 08/05/2019 a 31/12/2019
Secretaria: Secretaria Municipal de Educação
Signatários: Joandre Mendes de Souza, Maria Arminda Feliciano do Nascimento, Maria das Dores Morais da Silva, Maria Gelda Neto Pinheiro.

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:6CCECCD3

GAB. DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 083/2019

Contrato de Pessoal Referente ao Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Envira
Contratado: Maria de Jesus Correia da Silva
Objeto: O presente contrato justifica-se pelo quadro de professor efetivo não atender à necessidade de temporária de Excepcional Interesse Público no serviço de Educação, através do Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital nº 001/2019.
Cargo: Professor (a)
Carga Horária: 20 horas semanais
Dotação: 02041236100622016319004l2
Data da assinatura: 08/05/2019
Vigência: 08/05/2019 a 31/12/2019
Secretaria: Secretaria Municipal de Educação
Signatários: Joandre Mendes de Souza, Maria Arminda Feliciano do Nascimento, Maria das Dores Morais da Silva, Maria de Jesus Correia da Silva.

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:EDC4ACBF

GAB. DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 084/2019

Contrato de Pessoal Referente ao Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Envira
Contratado: Maria José de Souza Batista
Objeto: O presente contrato justifica-se pelo quadro de professor efetivo não atender à necessidade de temporária de Excepcional Interesse Público no serviço de Educação, através do Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital nº 001/2019.
Cargo: Professor (a)
Carga Horária: 20 horas semanais
Dotação: 02041236100622016319004l2
Data da assinatura: 08/05/2019
Vigência: 08/05/2019 a 31/12/2019
Secretaria: Secretaria Municipal de Educação
Signatários: Joandre Mendes de Souza, Maria Arminda Feliciano do Nascimento, Maria das Dores Morais da Silva, Maria José de Souza Batista.

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:D9FB4D8D

GAB. DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 085/2019

Contrato de Pessoal Referente ao Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Envira
Contratado: Maria Leda Pedrosa da Silva
Objeto: O presente contrato justifica-se pelo quadro de professor efetivo não atender à necessidade de temporária de Excepcional Interesse Público no serviço de Educação, através do Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital nº 001/2019.
Cargo: Professor (a)
Carga Horária: 20 horas semanais
Dotação: 02041236100622016319004l2
Data da assinatura: 08/05/2019
Vigência: 08/05/2019 a 31/12/2019
Secretaria: Secretaria Municipal de Educação

Signatários: Joandre Mendes de Souza, Maria Arminda Feliciano do Nascimento, Maria das Dores Morais da Silva, Maria Leda Pedrosa da Silva.

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:F6738C20

GAB. DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 087/2019

Contrato de Pessoal Referente ao Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Envira
Contratado: Raimunda Jucerlândia Alves da Silva
Objeto: O presente contrato justifica-se pelo quadro de professor efetivo não atender à necessidade de temporária de Excepcional Interesse Público no serviço de Educação, através do Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital nº 001/2019.
Cargo: Professor (a)
Carga Horária: 20 horas semanais
Dotação: 02041236100622016319004l2
Data da assinatura: 08/05/2019
Vigência: 08/05/2019 a 31/12/2019
Secretaria: Secretaria Municipal de Educação
Signatários: Joandre Mendes de Souza, Maria Arminda Feliciano do Nascimento, Maria das Dores Morais da Silva, Raimunda Jucerlândia Alves da Silva.

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:518FE97A

GAB. DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 088/2019

Contrato de Pessoal Referente ao Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Envira
Contratado: Raimunda Nonata Ferreira da Silva
Objeto: O presente contrato justifica-se pelo quadro de professor efetivo não atender à necessidade de temporária de Excepcional Interesse Público no serviço de Educação, através do Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital nº 001/2019.
Cargo: Professor (a)
Carga Horária: 20 horas semanais
Dotação: 02041236100622016319004l2
Data da assinatura: 08/05/2019
Vigência: 08/05/2019 a 31/12/2019
Secretaria: Secretaria Municipal de Educação
Signatários: Joandre Mendes de Souza, Maria Arminda Feliciano do Nascimento, Maria das Dores Morais da Silva, Raimunda Nonata Ferreira da Silva.

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:F5459C5E

GAB. DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 089/2019

Contrato de Pessoal Referente ao Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Envira
Contratado: Romildo Gomes de Aguiar
Objeto: O presente contrato justifica-se pelo quadro de professor efetivo não atender à necessidade de temporária de Excepcional Interesse Público no serviço de Educação, através do Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital nº 001/2019.
Cargo: Professor (a)
Carga Horária: 20 horas semanais
Dotação: 02041236100622016319004l2
Data da assinatura: 08/05/2019
Vigência: 08/05/2019 a 31/12/2019
Secretaria: Secretaria Municipal de Educação
Signatários: Joandre Mendes de Souza, Maria Arminda Feliciano do Nascimento, Maria das Dores Morais da Silva, Romildo Gomes de Aguiar.

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:21C6D76A

GAB. DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 090/2019

Contrato de Pessoal Referente ao Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Envira
Contratado: Shirley Gomes Leitão
Objeto: O presente contrato justifica-se pelo quadro de professor efetivo não atender à necessidade de temporária de Excepcional Interesse Público no serviço de Educação, através do Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital nº 001/2019.
Cargo: Professor (a)
Carga Horária: 20 horas semanais
Dotação: 02041236100622016319004l2
Data da assinatura: 08/05/2019
Vigência: 08/05/2019 a 31/12/2019
Secretaria: Secretaria Municipal de Educação
Signatários: Joandre Mendes de Souza, Maria Arminda Feliciano do Nascimento, Maria das Dores Morais da Silva, Shirley Gomes Leitão.

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:A0671267

GAB. DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 091/2019

Contrato de Pessoal Referente ao Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Envira
Contratado: Vaneide da Silva Ferreira
Objeto: O presente contrato justifica-se pelo quadro de professor efetivo não atender à necessidade de temporária de Excepcional Interesse Público no serviço de Educação, através do Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital nº 001/2019.
Cargo: Professor (a)
Carga Horária: 20 horas semanais
Dotação: 02041236100622016319004l2
Data da assinatura: 08/05/2019
Vigência: 08/05/2019 a 31/12/2019
Secretaria: Secretaria Municipal de Educação
Signatários: Joandre Mendes de Souza, Maria Arminda Feliciano do Nascimento, Maria das Dores Morais da Silva, Vaneide da Silva Ferreira.

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:8E7AA4D8

GAB. DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 092/2019

Contrato de Pessoal Referente ao Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Envira
Contratado: Mayra Fernandes de Melo
Objeto: O presente contrato justifica-se pela necessidade de serviço de atendimento de nutrição e não haver servidor concursado para assumir o cargo no serviço da Educação, através do Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital nº 001/2019.
Cargo: Nutricionista
Carga Horária: 40 horas semanais
Dotação: 02041236100622016319004l2
Data da assinatura: 08/05/2019
Vigência: 08/05/2019 a 31/12/2019
Secretaria: Secretaria Municipal de Educação

Signatários: Joandre Mendes de Souza, Maria Arminda Feliciano do Nascimento, Maria das Dores Morais da Silva, Mayra Fernandes de Melo.

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:3368473F

GAB. DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 054/2019

Contrato de Pessoal Referente ao Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Envira
Contratado: Maria do Socorro Gomes dos Santos
Objeto: O presente contrato justifica-se pela necessidade de serviço de atendimento à Saúde da Família e não haver servidor concursado para assumir o cargo no serviço da Saúde, através do Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital nº 001/2019.
Cargo: Nutricionista
Carga Horária: 40 horas semanais
Dotação: 05011030100522038319004701
Data da assinatura: 08/05/2019
Vigência: 08/05/2019 a 31/12/2019
Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde
Signatários: Joandre Mendes de Souza, Maria Arminda Feliciano do Nascimento, Maria das Dores Morais da Silva, Maria do Socorro Gomes dos Santos.

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:A219F35A

GAB. DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 055/2019

Contrato de Pessoal Referente ao Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Envira
Contratado: Osmar Vitor Américo
Objeto: O presente contrato justifica-se pela necessidade de serviço de atendimento à Saúde da Família e não haver servidor concursado para assumir o cargo no serviço da Saúde, através do Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital nº 001/2019.
Cargo: Enfermeiro
Carga Horária: 40 horas semanais
Dotação: 05011030100522038319004779
Data da assinatura: 08/05/2019
Vigência: 08/05/2019 a 31/12/2019
Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde
Signatários: Joandre Mendes de Souza, Maria Arminda Feliciano do Nascimento, Maria das Dores Morais da Silva, Osmar Vitor Américo.

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:DF9BEE91

GAB. DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2019

Contrato de Pessoal Referente ao Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Envira
Contratado: Francisco Simon Klive de Souza Pinheiro
Objeto: O presente contrato justifica-se pela necessidade de serviço de atendimento à Saúde da Família e não haver servidor concursado para assumir o cargo no serviço da Saúde, através do Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital nº 001/2019.
Cargo: Psicólogo
Dotação: 05011030100522038319004701
Data da assinatura: 08/05/2019
Vigência: 08/05/2019 a 31/12/2019
Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde
Signatários: Joandre Mendes de Souza, Maria Arminda Feliciano do Nascimento, Maria das Dores Morais da Silva, Francisco Simon Klive de Souza Pinheiro.

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:9257A586

GAB. DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/2019

Contrato de Pessoal Referente ao Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Envira
Contratado: Alcilene da Silva Gomes
Objeto: O presente contrato justifica-se pela necessidade de serviço de atendimento de Técnico de Enfermagem e não haver servidor concursado para assumir o cargo no serviço da Saúde, através do Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital nº 001/2019.
Cargo: Técnico de Emfermagem
Carga Horária: 40 horas semanais
Dotação: 02050110122001120233190041O
Data da assinatura: 08/05/2019
Vigência: 08/05/2019 a 31/12/2019
Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde
Signatários Joandre Mendes de Souza, Maria Arminda Feliciano do Nascimento, Maria das Dores Morais da Silva, Alcilene da Silva Gomes.

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:720B830F

GAB. DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/2019

Contrato de Pessoal Referente ao Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Envira
Contratado: Clancelson de Souza Silveira
Objeto: O presente contrato justifica-se pela necessidade de serviço de atendimento de Técnico de Enfermagem e não haver servidor concursado para assumir o cargo no serviço da Saúde, através do Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital nº 001/2019.
Cargo: Técnico de Enfermagem
Carga Horária: 40 horas semanais
Dotação: 02050110122001120233190041O
Data da assinatura: 08/05/2019
Vigência: 08/05/2019 a 31/12/2019
Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde
Signatários: Joandre Mendes de Souza, Maria Arminda Feliciano do Nascimento, Maria das Dores Morais da Silva, Clancelson de Souza Silveira.

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:20FDF39D

GAB. DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 059/2019

Contrato de Pessoal Referente ao Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Envira
Contratado: Francisco Pereira Martins
Objeto: O presente contrato justifica-se pela necessidade de serviço de atendimento de Técnico de Enfermagem e não haver servidor concursado para assumir o cargo no serviço da Saúde, através do Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital nº 001/2019.
Cargo: Técnico de Enfermagem
Carga Horária: 40 horas semanais
Dotação: 02050110122001120233190041O
Data da assinatura: 08/05/2019
Vigência: 08/05/2019 a 31/12/2019
Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde
Signatários: Joandre Mendes de Souza, Maria Arminda Feliciano do Nascimento, Maria das Dores Morais da Silva, Francisco Pereira Martins.

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:1CC66021

GAB. DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 060/2019

Contrato de Pessoal Referente ao Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Envira
Contratado: Maria Cileda Rodrigues da Silva
Objeto: O presente contrato justifica-se pela necessidade de serviço de atendimento de Técnico de Enfermagem e não haver servidor concursado para assumir o cargo no serviço da Saúde, através do Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital nº 001/2019.
Cargo: Técnico de Enfermagem
Carga Horária: 40 horas semanais
Dotação: 02050110122001120233190041O
Data da assinatura: 08/05/2019
Vigência: 08/05/2019 a 31/12/2019
Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde
Signatários: Joandre Mendes de Souza, Maria Arminda Feliciano do Nascimento, Maria das Dores Morais da Silva, Maria Cileda Rodrigues da Silva.

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:B5CB296C

GAB. DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 061/2019

Contrato de Pessoal Referente ao Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Envira
Contratado: Eriane da Silva Melo
Objeto: O presente contrato justifica-se pela necessidade de serviço de atendimento à Saúde da Família e não haver servidor concursado para assumir o cargo no serviço da Saúde, através do Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital nº 001/2019.
Cargo: Educador Físico
Carga Horária: 40 horas semanais
Dotação: 05011030100522038319004701
Data da assinatura: 08/05/2019
Vigência: 08/05/2019 a 31/12/2019
Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde
Signatários: Joandre Mendes de Souza, Maria Arminda Feliciano do Nascimento, Maria das Dores Morais da Silva, Eriane da Silva Melo.

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:AC92D37A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE FONTE BOA

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FONTE BOA, ESTADO DO AMAZONAS,** no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o **Inciso VI, do Art. 43, da Lei no 8.666/93;**

CONSIDERANDO o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão Pública do Pregão Presencial nº. 014/2019, elaborada pela Comissão Permanente de Licitação;

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO que a empresa compareceu à sessão pública do referido processo licitatório, tendo, ao final, atendido a todas as exigências editalícias, no que se refere à proposta de preços e documentação de habilitação;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos que constam acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02;

CONSIDERANDO o teor do Relatório Técnico, emitidos pela **Douta Comissão Permanente de Licitação** e **Parecer Jurídico**, relativo ao **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CAMINHÕES BASCULANTES E VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK-UP, CONFORME CONVÊNIO 873160/2018 ORIUNDO DO MINISTÉRIO DA DEFESA DO PROGRAMA CALHA NORTE**, objeto do **PREGÃO PRESENCIAL No 014/2019**.

CONSIDERANDO, que o certame atendeu aos ditames da Lei de licitações, respeitando e observando os procedimentos exigidos, e finalmente que foram respeitados todos os prazos legais e que não se verificou nenhuma causa de nulidade do certame, não existindo, portanto, qualquer recurso pendente ao referido Processo Licitatório e a adjudicação, pelo pregoeiro, dos objetos do referido Pregão Presencial, conforme abaixo:

R E S O L V E:

I. HOMOLOGAR em todos os seus termos a deliberação da **Comissão Permanente de Licitação** para o objeto do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019**, objetivo: Contratação de Empresa para aquisição de Caminhões Basculantes e Veículo Utilitário tipo Pick-Up, conforme convênio 873160/2018 oriundo do Ministério da Defesa do Programa Calha Norte constante no relatório da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico acima descrito.

II - DETERMINAR que a empresa vencedora: RRZ AMAZONAS COMÉRCIO DE PEÇAS E VEÍCULOS LTDA, com CNPJ sob nº 19.469.604/0001-00, com sede na Avenida Torquato Tapajós, nº 923 – A Bairro Da Paz, CEP 69.048-010 Manaus/AM, neste ato representado por seu Sócio Administrador ALEXANDRE AVANCINI ZUCATELLI, brasileiro portador do RG nº 3.576.036 SSP/PA e do CPF nº 742.471.582-87, Itens cotados no referido processo, perfazendo um valor global de: R$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais), seja convocada para assinatura do Termo de Contrato;

III - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fonte Boa-AM, em 20 de Maio de 2019.

GILBERTO FERREIRA LISBOA
Prefeito Municipal de Fonte Boa-AM

Publicado por:
Ederson Gomes Lasmar
Código Identificador:E84DF0F5

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONTRATO Nº 035/2019- PMFB

TERMO DE CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTE BOA, E RRZ AMAZONAS COMÉRCIO DE PEÇAS E VEÍCULOS LTDA, VISANDO AQUISIÇÃO DE CAMINHÕES BASCULANTES E VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK-UP, CONFORME CONVÊNIO 873160/2018 ORIUNDO DO MINISTÉRIO DA DEFESA, NA FORMA ABAIXO:

PREÂMBULO:

DAS PARTES

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE FONTE BOA - PREFEITURA MUNICIPAL,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de Fonte Boa/AM, situada na Avenida Boulevard Álvaro Maia, nº 270 – São Francisco I, inscrita no **CNPJ/MF nº 04.530.101/0001-25**, neste ato representado pela Exmo. Prefeito Municipal **GILBERTO FERREIRA LISBOA,** brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n° 132.914.402-34, portador da carteira de identidade nº 436.937 SSP/AM, residente e domiciliado à Estrada do Aeroporto, s/nº 01, Bairro Centro, CEP: 69.670-000 – Fonte Boa/AM, doravante denominada **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: **RRZ AMAZONAS COMÉRCIO DE PEÇAS E VEÍCULOS LTDA,** com CNPJ sob nº 19.469.604/0001-00, com sede na Avenida Torquato Tapajós, nº 923 – A Bairro Da Paz, CEP 69.048-010 Manaus/AM, neste ato representado por seu Sócio Administrador ALEXANDRE AVANCINI ZUCATELLI, brasileiro portador do RG nº 3.576.036 SSP/PA e do CPF nº 742.471.582-87, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

FUNDAMENTO: Este contrato decorre da licitação realizada na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL nº. 002/2019** datado de 21/03/2019, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93 em sua redação vigente, homologada pelo Senhor Prefeito, em 28 (vinte e oito) dias de Março de 2019, que é parte integrante do presente instrumento contratual.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Contratação de Empresa para aquisição de Caminhões Basculantes e Veículo Utilitário tipo Pick-Up, conforme convênio 873160/2018 oriundo do Ministério da Defesa do Programa Calha Norte.

O Edital, Termo de Referencia e Proposta financeira, fazem parte desse instrumento contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO
O valor global do presente contrato é de R$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS), a serem pagos mediante a emissão de nota fiscal.

Os pagamentos serão realizados após a entrega do objeto, mediante a apresentação de nota fiscal que deverá conter obrigatoriamente o seguinte:
Produtos e respectivos quantitativos fornecidos;
Preços unitários e totais de todos os produtos fornecidos;
Preço total global liquido.

Nenhum pagamento será efetuado à contratada antes de paga ou revelada eventual multa que lhe tenha sido aplicada.

A liberação do pagamento ficará condicionada ao repasse dos recursos financeiros e a aprovação da documentação pelo órgão concedente. E também da consulta prévia ao Sistema de Cadastro de Fornecedores da Prefeitura, para verificação da situação da contratada em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal, serão devolvidos à contratada para as correções necessárias, não respondendo a contratante por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESCISÃO
O presente contrato poderá ser rescindido, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem a CONTRATADA tenha direito a qualquer indenização quando:
Não cumprir quaisquer das obrigações assumidas:
Transferir o contrato a terceiros, no todo ou em parte sem previa ou expressa anuência da CONTRATANTE.

O presente contrato poderá ser rescindido por mutuo acordo, quando atendidas às conveniências dos serviços e disponibilidade de recursos financeiros, tendo a CONTRATADA o direito de receber da CONTRATANTE, o valor dos serviços executados, até aquela data.

Ao Gestor Municipal reserva-se o direito de no caso de não cumprimento do contrato a contendo, transferi-lo a terceiros ou a executá-lo diretamente, sem que a CONTRATADA caiba qualquer recurso judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA
4.1 A entrega dos produtos deverá ser feita em no máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados imediatamente após o recebimento da solicitação, a qual deverá ser expedida por agente designado pela Contratante. O fornecedor deverá agendar junto ao contratante, com antecedência mínima de 5 dias úteis, a entrega dos veículos.

Os veículos serão recebidos:
Provisoriamente, pelo Fiscal, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da sua conformidade com a especificação; e
Definitivamente, após a verificação da qualidade, funcionamento e quantidade.

O Recebimento Definitivo far-se-á mediante Termo Circunstanciado, elaborado e assinado por Comissão Técnica constituída para este fim, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento provisório.

Os veículos deverão atender a todos os requisitos técnicos do Termo de Referência, sob pena de serem rejeitados, além da configuração de atraso, da inexecução parcial, da inexecução total, ou outras hipóteses que ensejam a aplicação de penalidades prevista em lei e do Termo de Referência.

O contratante rejeitará, no todo ou em parte, mediante Termo Circunstanciado, o que for fornecido em desacordo com o pactuado, tendo o fornecedor o prazo de 30 (trinta) dias para nova entrega dos veículos.

Os veículos rejeitados serão colocados à disposição do fornecedor, que deverá retirá- los das dependências do contratante, substituindo-os às suas expensas, entregando novos no prazo estabelecido no Termo Circunstanciado, acima referido.

Fica estabelecido o prazo de 10 (dez) dias corridos para a retirada dos veículos rejeitados, contados da data do recebimento do Termo Circunstanciado pelo fornecedor.

Com a nova entrega dos veículos, segundo o item 10.6, contam-se novamente os prazos para recebimento.

Ocorrendo, pela segunda vez, a rejeição dos veículos, o Contrato decorrente do Termo de Referência poderá ser rescindido, sem prejuízo da imposição de sanções ao fornecedor.

Os veículos deverão ser entregues emplacados e terão seu primeiro emplacamento no município domicílio do solicitante.

Deverão ser repassadas, pelo fornecedor, no ato da entrega de cada caminhão e Pick-Up, orientações técnicas sobre operação e manutenção dos veículos, a pessoa indicada pelo contratante.

Documentos a serem entregues pelo Fornecedor:

O fornecedor deverá, obrigatoriamente, entregar os veículos juntamente com os seguintes documentos (impressos ou em mídia (CD-ROM ou DVD), na língua portuguesa):
Manuais e Catálogos;
Manual de Garantia;
Manual de Reparação (ou Manutenção) do Veículo, que deverá conter as operações de manutenção e/ou reparações do veículo, com desenhos e/ou fotografias, que servirão de guia de procedimentos mecânicos;
Manual de Operação do veículo; e
Lista da rede de concessionárias autorizadas.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO A VIGÊNCIA
Este contrato passará a vigorar a partir de sua assinatura e findar-se-á em de 31 de Dezembro de 2019.

A data base do contrato é o dia 29 de Março de 2019.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
As despesas com a presente licitação correrão a cargo das seguintes Dotações Orçamentárias:
Órgão: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROD. E ABASTECIMENTO
Proj./Ativ. 2.019 Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Prod. e Abastecimento
Natureza: 3.3.90.39.00. Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: Próprios e Convênio nº 873160/2018 oriundo do Ministério da Defesa.

Os recursos necessários aos pagamentos das despesas decorrentes deste processo serão oriundos do Ministério da Defesa e contrapartida do Município de Fonte Boa.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO
7.1 A administração designará fiscal para acompanhar a regular execução do contrato, fixando todo e qualquer pagamento submetido à certificação de perfeito e adequada execução do objeto contratual.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES
Além das resultantes da Lei 8.666/93 a adjudicatária se obriga, nos termos deste Edital,
Após a homologação da licitação, comparecer para a assinatura do Contrato, no prazo de até 05 (cinco) dias, contados do recebimento da convocação formal, conforme o caso;
Executar fielmente o Contrato, de acordo com as cláusulas avençadas;
Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
A contratada deverá substituir os produtos entregues com eventuais defeitos de confecção ou que apresentarem qualquer adulteração de qualidade, defeitos ou incorreções em suas características, num prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados imediatamente após a notificação da Contratante;
A contratada deverá arcar com todas as despesas decorrentes da entrega bem como a troca de produtos, quando for o caso.
Entregar os produtos embalados adequadamente e nas quantidades solicitadas;
O licitante vencedor fica obrigado nas mesmas condições de fornecimento, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco) por cento do valor total da adjudicação;

A contratante obriga-se:
Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
Rejeitar, no todo o em parte, os produtos em desacordo com o contrário;
Proceder ao pagamento do contrato, na forma e prazo pactuados;
Comunicar, em tempo hábil, à contratada, a quantidade de materiais a serem fornecidos;
Emitir as requisições respectivas, assinadas pela autoridade competente.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES
O atraso injustificado na entrega dos produtos sujeitará a adjudicatária à multa de mora, no valor de 0,2% (dois décimo por cento) ao dia sobre o valor da Nota de Empenho, sem prejuízo das demais sanções. A multa será descontada dos pagamentos, ou ainda, se for o caso, cobrado judicialmente.

A Administração poderá garantida previa defesa, aplicar à proponente vencedora as seguintes sanções:
Advertência pelo atraso injustificado no fornecimento do objeto;
Multa na forma prevista no item 9.2;
Suspensão temporária de participação em licitação e impedimentos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos, pela inexecução parcial do fornecimento;
Declaração de inidoneidade para licitar e contratar a Administração Pública pelo tempo de perdurar os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação da contratada e depois de ressarcido os prejuízos resultantes, para a Administração pela inexecução total do fornecimento;
A sanção prevista na alínea "d" é de competência exclusiva do Secretário da pasta, depois de facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO
Fica eleito o foro desta cidade Fonte Boa/AM, para dirimir todas as questões emergentes deste contrato, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim por estarem justos combinados e contratados, assinam este instrumento, as partes, por seus representantes, na presença de testemunhas abaixo nomeadas.

Fonte Boa/AM 20 de Maio de 2019.

GILBERTO FERREIRA LISBOA
Prefeito Municipal de Fonte Boa
Contratante

RRZ Amazonas Comércio de Peças e VeículosLTDA
CNPJ nº 19.469.604/0001-00
ALEXANDRE AVANCINI ZUCATELLI
RG nº 3.576.036 SSP/PA / CPF nº 742.471.582-87
Contratada

Testemunhas:
- _____
CPF _____

- _____
CPF_____

Publicado por:
Ederson Gomes Lasmar
Código Identificador:F1E32F68

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 035/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTE BOA - CNPJ Nº 04.530.101/0001-25
CONTRATADO: RRZ AMAZONAS COMÉRCIO DE PEÇAS E VEÍCULOS LTDA, com CNPJ sob nº 19.469.604/0001-00, com sede na Avenida Torquato Tapajós, nº 923 – A Bairro Da Paz, CEP 69.048-010 Manaus/AM, neste ato representado por seu Sócio Administrador ALEXANDRE AVANCINI ZUCATELLI, brasileiro portador do RG nº 3.576.036 SSP/PA e do CPF nº 742.471.582-87.

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CAMINHÕES BASCULANTES E VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK-UP, CONFORME CONVÊNIO 873160/2018 ORIUNDO DO MINISTÉRIO DA DEFESA DO PROGRAMA CALHA NORTE.

VALOR: Por força deste contrato, a Prefeitura Municipal compromete-se a pagar a quantia no valor Global de R$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: A contar a partir de 20 de Maio de 2019, findando o prazo em 31 de Dezembro de 2019.
ORÇAMENTO: As despesas correrão por conta do orçamento do ano de 2019 e Recursos oriundos do Convênio 873160/2018 do Mistério da Defesa, em conformidade com projeto básico apresentado.
Publicado no Mural da Prefeitura Municipal e demais dependências dos Prédios Públicos Municipais e Diários Oficiais conforme determina da Lei.
O presente Termo de Publicação foi feito nos moldes da Lei Orgânica Municipal do Município de Fonte Boa/AM.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fonte Boa-AM, em 20 de Maio de 2019.

GILBERTO FERREIRA LISBOA
Prefeito Municipal de Fonte Boa-AM

Publicado por:
Ederson Gomes Lasmar
Código Identificador:3F57C17E

GABINETE DO PREFEITO
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2019

O Município de Fonte Boa-AM, através de sua**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL,**em cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 8.666/93**,**torna público que realizará processo licitatório na modalidade**TOMADA DE PREÇO**,**do tipo menor preço Global,**conforme abaixo:

TOMADA DE PREÇO Nº 003/2019 – CPL/PMFB

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA CRECHE MUNICIPAL FILOMENA LISBOA NO MUNICÍPIO DE FONTE BOA/AM.

DATA E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO: 07/06/2019 ÀS 10:00 HORAS.

LOCAL: SALA DE REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES NA PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTE BOA.

O edital e seus anexos estão exclusivamente à disposição e dos interessados no prédio da Prefeitura Municipal de Fonte Boa – Sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, sito a Avenida Boulevard Álvaro Maia, nº 260 A, São Francisco I, Fonte Boa-AM, para os que solicitarem os arquivos impressos será cobrado uma taxa de impressão, para os que solicitarem por meio de Pen Drive, CD ou outros meios eletrônicos não será cobrado qualquer valor. Os esclarecimentos referentes a esta licitação serão prestados diretamente e exclusivamente no endereço supracitado.

Fonte Boa-AM, em 21 de Maio 2019.

JONILSON GARCIA FERNANDES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Ederson Gomes Lasmar
Código Identificador:D4333D6D

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PRESENCIAL Nº 015/2019

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PRESENCIAL Nº 015/2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FONTE BOA, ESTADO DO AMAZONAS,** no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o **Inciso VI, do Art. 43, da Lei no 8.666/93;**

CONSIDERANDO o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão Pública do Pregão Presencial nº. 005/2019, elaborada pela Comissão Permanente de Licitação;

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO que a empresa compareceu à sessão pública do referido processo licitatório, tendo, ao final, atendido a todas as exigências editalícias, no que se refere à proposta de preços e documentação de habilitação;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos que constam acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02;

CONSIDERANDO o teor do Relatório Técnico, emitidos pela **Douta Comissão Permanente de Licitação** e **Parecer Jurídico**, relativo ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DURANTE O ANO LETIVO DE 2019**, objeto do **PREGÃO PRESENCIAL No 015/2019**.

CONSIDERANDO, que o certame atendeu aos ditames da Lei de licitações, respeitando e observando os procedimentos exigidos, e finalmente que foram respeitados todos os prazos legais e que não se verificou nenhuma causa de nulidade do certame, não existindo, portanto, qualquer recurso pendente ao referido Processo Licitatório e a adjudicação, pelo pregoeiro, dos objetos do referido Pregão Presencial, conforme abaixo:

R E S O L V E:

I. HOMOLOGAR em todos os seus termos a deliberação da **Comissão Permanente de Licitação** para o objeto do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019**, objetivo: REGISTRAR OS PREÇOS PARA GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DURANTE O ANO LETIVO DE 2019, constante no relatório da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico acima descrito.

II - DETERMINAR que a empresa vencedora: MARIA ELIETE ARAÚJO OTAVIANO - ME, CNPJ nº 01.474.432/0001-05, situada na Rua Marechal Rondon, s/nº258, Bairro Centro, CEP 69.670-000 Fonte Boa/AM, neste ato representada por sua Sócia Administradora Sra. MARIA ELIETE ARAÚJO OTAVIANO, brasileira, empresária portadora do RG nº 1003380-7 SESEG/AM e do CPF nº 384.332.492-15. Itens cotados no referido processo, perfazendo um valor global de: R$ 4.466.077,30 (Quatro Milhões Quatrocentos e Sessenta e Seis Mil Setenta e Sete Reais e Oitenta Centavos), seja convocada para assinatura do Termo de Contrato;

III - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fonte Boa-AM, em 20 de Maio de 2019.

GILBERTO FERREIRA LISBOA
Prefeito Municipal de Fonte Boa-AM

Publicado por:
Ederson Gomes Lasmar
Código Identificador:408F1759

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 036/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTE BOA - CNPJ Nº 04.530.101/0001-25
CONTRATADO: MARIA ELIETE ARAÚJO OTAVIANO - ME, CNPJ nº 01.474.432/0001-05, situada na Rua Marechal Rondon, s/nº258, Bairro Centro, CEP 69.670-000 Fonte Boa/AM, neste ato representada por sua Sócia Administradora Sra. MARIA ELIETE ARAÚJO OTAVIANO, brasileira, empresária portadora do RG nº 1003380-7 SESEG/AM e do CPF nº 384.332.492-15.

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DURANTE O ANO LETIVO DE 2019.

VALOR: Por força deste contrato, a Prefeitura Municipal compromete-se a pagar a quantia no valor Global estimativo de R$ 4.466.077,30 (Quatro Milhões Quatrocentos e Sessenta e Seis Mil Setenta e Sete Reais e Oitenta Centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: A contar a partir de 20 de Maio de 2019, findando o prazo em 20 de Maio de 2020.
ORÇAMENTO: As despesas correrão por conta do orçamento do ano de 2019.
Publicado no Mural da Prefeitura Municipal e demais dependências dos Prédios Públicos Municipais e Diários Oficiais conforme determina da Lei.
O presente Termo de Publicação foi feito nos moldes da Lei Orgânica Municipal do Município de Fonte Boa/AM.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fonte Boa-AM, em 20 de Maio de 2019.

GILBERTO FERREIRA LISBOA
Prefeito Municipal de Fonte Boa-AM

Publicado por:
Ederson Gomes Lasmar
Código Identificador:A619DD2C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 699/2019

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais em consonância com o disposto no inciso VI, do art. 43, da Lei n.º 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, e
CONSIDERANDO o teor do relatório apresentado pela Comissão Permanente de Licitações – CPL e parecer jurídico referentes ao procedimento licitatório na modalidade de Convite, tipo menor preço, forma de execução indireta, regime de empreitada por preço global, critério de julgamento menor preço global, n.º 003/2019, processo administrativo nº. 699/2019;
CONSIDERANDO ainda os critérios legais, observados sob os preceitos da Lei de Licitações e a inexistência de quaisquer recursos pendentes atinentes ao aludido certame,
RESOLVE:
I – ADJUDICAR o objeto do Convite n.º 003/2019 para contratação de empresa para execução da obra e serviço de engenharia atinente a construção de um anexo escolar com duas salas de aula e banheiros na Escola Municipal Rural São Domingos Sávio, Distrito de Auxiliadora, Município de Humaitá(AM), à empresa L. França de Freitas, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.886.013/0001-23, valor R$ 205.620,74 (duzentos e cinco mil, seiscentos e vinte reais, setenta e quatro centavos).
II – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitações - CPL relativa ao supracitado procedimento licitatório;

Gabinete do Prefeito do Município de Humaitá(AM), 08 de abril de 2019.

HERIVANEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jurandir Nunes Peixoto
Código Identificador:F7EDC64E

GABINETE DO PREFEITO
ATA

Ata da Eleição e Posse do Pastor Presidente da Igreja Pentecostal Água da Vida

No dia 20 de junho de dois mil e dezoito 2018, reunira-se na sede da igreja, situada no Bairro Nova Esperança, nº 3523, Rua Helio Lobo, nesta cidade de Humaitá-AM às19:00 horas. Estavam presidentes várias pessoas com objetivo de eleger o Pastor Presidente e Formar a nova Diretoria da Igreja Pentecostal Água da Vida, que iniciou com a palavra o pastor Jonacir de Souza, que pediu a todos para abrir e ler a Bíblia juntos, no livro de Mateus 28:v.19, após falou da importância do ide de Jesus. Convidou a todos para uma oração, ao final de um culto abençoado, reuniram-se para falar da escolha do Pastor Presidente e a respeito da renovação da nova diretoria da igreja Pentecostal Água da Vida. Estava presente o Pastor fundador Raimundo Martins, recebeu a palavra, saudou a todos os presentes e fez o comunicado que estaria colocando o cargo de pastor presidente a disposição a partir deste momento, propondo a Igreja, que escolham um dos membros para o posto de Pastor Presidente, de acordo com o Estatuto da Igreja, onde foi eleito por aclamação o Presbítero Jonacir de Souza, que a partir da data de hoje, 20 de junho de 2018, será o novo Pastor Presidente por tempo indeterminado, e todos os presentes concordarão, sendo em seguida empossado. O pastor empossado Jonacir de Souza, convocou os presentes para a formação da Diretoria nos termos do Estatuto da Igreja, apresentado os nomes, que ficou formada com a aprovação da maioria do presentes ficando eleito os nomes e cargos na Seguinte composição: Pastor Presidente: **Jonacir de Souza** (Estado civil: casado,CPF:031.610.827.88, RG: 1.117.73 Es. Morador no Bairro Nova Esperança nº 3511. Helio Lobo Vice Presidente: **Isac Teixeira de Souza**; CPF: 062.402.947-64 Estado Civil: Solteiro, profissão: frentista domiciliar, Bairro: São cristovão, rua das flores nº 1495, Secretário(a): **Anne Carolline de Souza Rivero**; casada CPF: 002.662.362-51,RG: 001046540 SSP/RO moradora no conjunto uruapiara rua floresta n] 2775 1º Tesoureiro(a): **Mirian de Souza**; 2º Tesoureiro(a): **Luciana Depollo**; CPF: 128.161.457- 27 RG: 3186150-SSP/ES Estado civil: casada, profissão: do Lar, Residente domiciliar no Bairro Nova Esperança rua Helio Lobo nº 3498, coordenadores do Estatuto: **Anderson Souza da Silva,** casado CPF: 972.480.532-87, RG: 2325726-1, morador no conjunto uruapeara, rua floresta, nº: 2775 e **Maria Suely Paixão da Silva.** Solteira, funcionária pública, CPF:848.961.242-00, RG:1880763-1 SSP/AM moradora na rua floresta nº: 2785 conjunto uruapeara, Empossada a Diretoria o Pastor Jonacir de Souza, perguntou se todos os presentes estavam de acordo e todos concordaram, em seguida o Pastor Jonacir de Souza colocou para apreciação e votação o nome da igreja pentecostal Água da Vida para igreja Assembléia da Glória de Deus e o nome fantasia A Glória de Deus, que foi aprovado por todos os presentes, dando ciência, que após as formalidades legais, iriam trabalhar no novo estatuto da igreja. Em seguida, o Pastor Jonacir de Souza fez uma oração de agradecimento a Deus e todos os presentes, que após lido e em concordância da assembleia será assinado por todos os presentes.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:A820BFC6

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 061/2018

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 1142/2018

1. **ESPÉCIE E DATA**: Termo Aditivo de Prazo n° 001/2018 celebrado em 20/04/2018 ao Contrato de Locação de Imóvel n° 061/2018, celebrado em 20/04/18.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá/AM – Prefeitura Municipal** e **MARIA IVANI SILVA LOBATO (CPF nº. 518.133.272-20)**, assinam o presente Termo Aditivo de Prazo.

3. **OBJETO**: Locação de 01 (um) imóvel em madeira, piso em alvenaria medindo 9x7m, com 02 (duas) salas, 01 (uma) cozinha, 01 (um) banheiro e uma varanda, localizado na comunidade Muanense, destinado ao funcionamento da casa de apoio aos professores que atuam na Escola Municipal Rural João da Cruz, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

4. PRAZO: Fica o Contrato Aditivado por mais 10 (dez) meses, com nova vigência: de 21 de abril de 2019 a 21 de fevereiro de 2020.

5. DO VALOR GLOBAL: Permanece Inalterado.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Prorrogação decorre do permissivo legal contido no art. 57, II c/c art. 60 da Lei n˚. 8.666/93.

7. PROCESSO LICITATÓRIO: O presente aditivo teve embasamento no Processo Administrativo nº **1142/2018**, **Dispensa de Licitação (Art. 24, X, Lei n 8.666/93)**.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:B5DF3466

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 343/17

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 1154/2017

1. **ESPÉCIE E DATA**: Termo Aditivo de Prazo n˚ 002/2019 celebrado em 04/03/2019 ao Contrato de Locação de Imóvel n˚ 343/2017, celebrado em 02/05/17.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá/AM – Prefeitura Municipal** e **RONALDO PEREIRA DA SILVA (CPF nº. 014.661.932-39)**, assinam o presente Termo Aditivo de Prazo.

3. **OBJETO**: Locação de 01 (um) imóvel em madeira, medindo 6x8, com salão amplo, cozinha e banheiro, localizado na Comunidade São Raimundo – Rio Madeira, destinado ao funcionamento da Escola Rural São Raimundo, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

4. PRAZO: Fica o Contrato Aditivado por mais 10 (dez) meses, com nova vigência: de 04 de março de 2019 a 04 de janeiro de 2020.

5. DO VALOR GLOBAL: Permanece Inalterado.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Prorrogação decorre do permissivo legal contido no art. 57, II c/c art. 60 da Lei n˚. 8.666/93.

7. PROCESSO LICITATÓRIO: O presente aditivo teve embasamento no Processo Administrativo nº **1154/2017**, Procedimento **Dispensa de Licitação (Lei nº 8.666/93, art. 24, X)**.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:3C69175B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº: 006/2019/SEMSA.

Humaitá/AM, 21 de maio de 2019.

Nomeia a Comissão de Sindicância, para apuração de fatos ocorridos no Hospital Dra. Luiza da Conceição Fernandes.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ/AM, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 197 da Lei Municipal nº: 091/97 e Art. 1º da Portaria nº: 428/2019 – GAB.PREF., devidamente publicada no DOM nº: 2330, de 04/04/2019 e, Portaria nº: 002/2019/SEMSA, devidamente publicada no DOM nº: 2325, de 28/03/2019, ainda considerando a necessidade de apurar os fatos ocorridos no Hospital Dra. Luiza da Conceição Fernandes, em conformidade com o princípio da supremacia do interesse público.

RESOLVE:

1.Instaurar sindicância com o objetivo de apurar fatos e suposta conduta infracionária e/ou irregularidades no atendimento a paciente/usuária Sra. Sandra da Silva Gouveia, supostamente cometido pelos servidores: **Médicos: Dr. JOSÉ LOURA NETO**, CRM 9345/AM; **Dr. DIEGO DE ALMEIDA VOLPI**, CRM 4605/RO; **Dra. MELINA SODRÉ**, CRM 4657/RO; **Dr. JOÃO BALDEZ DA SILVA**, CRM 749/RO; **Dr. PAULO CÉZAR DE OLIVEIRA DIAS**, CRM 8895/AM; **Dr. DIOVANDRES H. MUNIZ,** CRM 3100/RO; **Dra. TALITA BRASIL,** CRM 4551/RO; **Dr. RAFAEL COSTA LIMA,** CRM 5405/RO e **DR. AZENAIR**, CRM 3549/RO; **Biomédicos: ARMÊNIO DE OLIVEIRA RIÇA**, CRBM 1420/PA; **DUCILEIDE TEIXEIRA**, CRBM 696/PA; **EDILAINE MORAES DE ALMEIDA**, CRBM 3255/PA; **Farmacêutico: JAIME JOSÉ GOMES SANTIAGO**, CRF/AM 1303, ferindo o disposto no Art. 172 CC. Art. 178, da Lei Municipal nº: 091/97.

2.Designar, de acordo com o Art. 198, da Lei Municipal nº: 091/97 e Art. 3º, da Portaria nº: 428/2019 – GAB.PREF., e Art. 1º, da Portaria nº: 002/2019/SEMSA, os servidores: **LAURA MASSON TRESCHER DE SOUZA CRUZ** - Mat. nº: 41.932.7A; Dr. **DANILO RODRIGUES COSTA**, CRM 9005/AM e Dr. **ANTÔNIO SÁVIO DANTAS BARROSO**, CRM 3503/RO, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão de Sindicância da COPSPAD/SEMSA e darem cumprimento ao determinado no item anterior.

3.Conceder o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, a contar da data da publicação desta Portaria, conforme o disposto no Art. 197, parágrafo único, da Lei Municipal nº: 091/97.

4.A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Humaitá/AM, 21 de maio de 2019.

CLEOMAR SCANDOLARA
Secretário de Saúde do Município de Humaitá/AM
Decreto nº: 008/2017-GAB.PREF

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:E7F9FF13

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IPIXUNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE IPIXUNA, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial Nº 020/2019-SRP;
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.
RESOLVE:
I – HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Permanente de Licitação constante do processo mencionado onde foram consideradas as Empresas: **BIOLAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI-ME,** como vencedora do referido certame, para os seguintes itens: 01; 03; 04; 05; 09; 10; 11; 14; 15; 16; 22; 25; 28; 29; 31; 32; 33; 36; 39; 40; 41; 42; 45; 47; 48; 49; 50; 51; 52; 53; 54; 55; 56; 57; 58; 59; 60; 61; 62; 63; 64; 65; 66; 67; 68; 69; 70; 71; 72; 73; 81; 88 e 89 e **A. R. RODRIGUEZ & CIA LTDA**, como vencedora do referido certame para os seguintes itens: 02; 06; 07; 08; 12; 13; 17; 18; 19; 20; 21; 23; 26; 27; 34; 35; 37; 38; 43; 44; 46; 74; 75; 78; 79; 80; 82; 83; 84; 85; 86; 87 e 90, através do PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019-SRP.

II – ADJUDICAR às referidas empresas o fornecimento dos objetos do referido PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019-SRP, **BIOLAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI-ME,** no valor de **R$ 228.880,50 (Duzentos e vinte e oito mil oitocentos e oitenta reais e cinquenta centavos) e A. R. RODRIGUEZ & CIA LTDA,** no valor de **R$ 361.794,00 (Trezentos e sessenta e um mil setecentos e noventa e quatro reais).**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IPIXUNA, em 17 de Maio de 2019.

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Ipixuna, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 17 de Maio de 2019.

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:8DCE320A

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº. 028/2019

A Prefeitura do Município de Ipixuna/AM, através de sua Secretaria Municipal de Administração, torna público, a todos que possam interessar, que estará fazendo**COTAÇÃO DE PREÇOS** para ***"Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de agenciamento, compreendendo: pesquisa de preços, reserva, emissão, marcação, remarcação, endosso, cancelamento e fornecimento de passagens aéreas nacionais, para atender as necessidades das Secretarias Municipais e demais órgãos da Prefeitura Municipal de Ipixuna"***,consoante as descrições do produtos contidos no Termo de Referência, visando atender às necessidades do Poder Executivo Municipal.

O Termo de Referência, com o detalhamento, características e descrições dos serviços almejados, encontra-se à disposição de todos os eventuais interessados, podendo ser obtido**na sede da Prefeitura Municipal de Ipixuna**, localizada na Avenida Varcy Herculano Barroso, s/nº – Centro, **no horário de 08h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira**.**As cotações de preços deverão ser enviadas até o dia 28 de maio de 2019**, para o endereço acima identificado como**COTAÇÃO DE PREÇOS N. 028/2019.**

Ipixuna/AM, 21 de maio de 2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:05661765

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 080/2019

PORTARIA Nº 080/2019 GAB/PREF

Torna sem Efeito Nomeação de servidor e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE IPIXUNA – AM, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - **TORNAR SEM EFEITO**, a nomeação da Senhora **JHESSICA LENITA MARINHO DA SILVA**, para o cargo de provimento em Comissão de Subsecretário de Defesa Civil, nomeado pelo Decreto nº 025/2019.

Art. 4.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE IPIXUNA – AM, em 20 de Maio de 2019.

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Antonio Ernanio Ferreira Lima
Código Identificador:4AB2F77C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 314/2019 – GAB/PMI

EXONERA a pedido no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que os Cargos Públicos Efetivos são regidos por estatuto próprio do servidor público.

CONSIDERANDO o pedido realizado pela servidora no cargo efetivo de acordo com o requerimento pessoal.

RESOLVE

Art. 1º– EXONERAR a pedido a Sra. **JULIANE BATISTA MAGALHÃES/AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - EFETIVA**, matricula nº **4.611-4A,** admitida em 24 de Novembro de 2017, lotada junto a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Iranduba, **a partir do dia 30 de Abril de 2019.**

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 16 de Maio de 2019.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:DD2F9CC5

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITACOATIARA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITACOATIARA**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 003/2019-CPL-CMI;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação constante do processo supracitado, referente à licitação para a aquisição pelo menor preço por Item de **Material de Consumo Fornecimento de Combustível (Gasolina),** em favor da empresa:

- **E C DE VASCONCELOS - EPP,** CNPJ Nº 12.440.157/0001-17, para o Item 01, com valor unitário de **R$ 4,60 (quatro reais e sessenta centavos);**

O valor global das aquisições dos itens apregoados importa em **R$ 174.800,00 (cento e setenta e quatro mil e oitocentos reais),** conforme Ata e Planilhas apensas ao Processo, na forma da Lei.

II – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Itacoatiara, em 08 de maio de 2019.

ALUÍSIO ISPER NETTO
Presidente da Câmara Municipal de Itacoatiara

Publicado por:
Maria do Perpetuo Socorro de Souza
Código Identificador:8649B1B9

CÂMARA MUNICIPAL DE ITACOATIARA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITACOATIARA**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 002/2019-CPL-CMI;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação constante do processo supracitado, referente à licitação para a aquisição pelo menor preço por Item de **Serviços de reserva, emissão, marcação, remarcação e fornecimento de passagens aéreas nacionais,** em favor da empresa**:**

- **OCA VIAGENS E TURISMO DA AMAZÔNIA - LTDA,** para o Item 01, com valor global das taxas de serviços de **R$ 2.550,00 (dois mil, quinhentos e cinquenta reais);**

O valor global das aquisições dos itens apregoados importa em **R$ 110.550,00 (cento e dez mil, quinhentos e cinquenta reais),** conforme Ata e Planilhas apensas ao Processo, na forma da Lei.

II – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Itacoatiara, em 07 de maio de 2019.

ALUÍSIO ISPER NETTO
Presidente da Câmara Municipal de Itacoatiara

Publicado por:
Maria do Perpetuo Socorro de Souza
Código Identificador:DBD90B93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 608, DE 3 DE MAIO DE 2019

Exonera ocupantes de Cargos de Provimento em Comissão vinculados àSECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º.EXONERAR, os(as) servidores(as) abaixo elencados(as), ocupantes de cargos de provimento em comissão, da estrutura administrativa da municipalidade, vinculados(as) à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED,** conforme as especificações constantes abaixo:

NOME	CARGO	DATA
IRANETE BARROS NERY	SUPERVISOR(A) ESCOLAR – ESCOLA MUNICIPAL MARIA NIRA GUIMARÃES.	02/05/2019
ROSA MARILIA LIRA ROSAS	DIRETOR(A) ESCOLAR E GESTOR(A) EM EDUCAÇÃO – ESCOLA MUNICIPAL MARIA NIRA GUIMARÃES.	22/04/2019

Art. 2º. Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 3 de maio de 2019.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:6F169FC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 609, DE 3 DE MAIO DE 2019

Nomeia ocupantes de Cargos de Provimento em Comissão, vinculados(as) à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** no uso das prerrogativas, atribuições e competência que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º.NOMEAR, a contar do dia 2 de maio de 2019, os(as) servidores(as) abaixo elencados(as), ocupantes de cargos de provimento em comissão, da estrutura administrativa da municipalidade, vinculados(as) à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**.

NOME	*CARGO*
ALBERT MATOS DA COSTA	DIRETOR(A) ESCOLAR E GESTOR(A) EM EDUCAÇÃO – ESCOLA MUNICIPAL MARIA NIRA GUIMARÃES.
ROSENIR ALEXANDRE LEAL	SUPERVISOR(A) ESCOLAR – ESCOLA MUNICIPAL MARIA NIRA GUIMARÃES.

Art. 2º. Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 3 de maio de 2019.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:CE4F1E9C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA

GABINETE DA PREFEITA
ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 017 2019

EXTRATO DE ADESÃO CARONA À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2019

Secretaria Municipal de Planejamento, Administração.

Adesão "carona" a Ata de Registro de Preços Nº 017/2019 oriunda, do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 024/2019/CPL/PMBC.
Órgão Detentor da Ata: Secretaria Municipal de Plan. e Administração.
Órgão/unidade carona: Prefeitura Municipal de Benjamin Constant.
Empresa: **PA COMERCIAL - MECNPJ 02.525.935/0001-57**
Objeto: **AQUISIÇÃO DEMÓVEIS E EQUIPAMENTOS MOBILIÁRIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.**
Fundamento Legal: Processo de Carona 017/2019
Autorização: DAVID NUNES BEMERGUY – Prefeito Municipal de Benjamin Constant.
Esclarecemos que baseado nos princípios da Razoabilidade, da Impessoalidade e da Economicidade, realizou-se pesquisa de mercado, onde o Preço Registrado em ATA apresentou-se inferior ao cotado.

DENISE DE FARIAS LIMA
Prefeita Municipal de Itapiranga

Publicado por:
Fabio Elias de Queiroz
Código Identificador:751B3063

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JAPURÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPURÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2019 - ORIUNDO DA DISPENSA Nº 002/2019

1.ESPÉCIE E DATA: Contrato de Prestação de Serviços, celebrado em 08 de maio de 2019.
2.CONTRATANTES:CÂMARA MUNICIPAL DE JAPURAe Sr. JOSÉ GONÇALVES DA SILVA, CPF nº 343.185.502-49.
3.OBJETO: Locação de embarcação tipo lancha voadeira com fornecimento de combustível e óleo lubrificante para atender as necessidades da Câmara Municipal.
4.VALOR GLOBAL:R$ 36.480,00
5.PRAZO: O prazo de vigência deste Contrato compreende o período de 08/05/2019 a 07/05/2020.
6.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: - Elemento de despesa: 3.3.90.39 - Fonte: 100.

Câmara Municipal de Japurá (AM), em 08 de maio de 2019.

ANTONIO DA SILVA
Vereador - Presidente

Publicado por:
Giselle Carlos dos Santos Carvalho
Código Identificador:91709BBC

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPURÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2019 - ORIUNDO DA DISPENSA Nº 003/2019.

1.ESPÉCIE E DATA: Contrato de fornecimento de material de consumo, celebrado em 16 de maio de 2019.
2.CONTRATANTES:CÂMARA MUNICIPAL DE JAPURAe empresa **RAUCEMIR GOMES DA SILVA MERCEARIA – ME,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob n°. 11.681.589/0001-57.
3.OBJETO: Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades da Câmara Municipal.
4.VALOR GLOBAL:R$ 21.924,50 (vinte e um mil, novecentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos).
5.PRAZO: A vigência do presente Contrato compreende o período de 16/05/2019 a 15/05/2020.
6.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: - Elemento de Despesa 3.3.90.30. Fonte: 100.

Câmara Municipal de Japurá (AM), em 16 de maio de 2019.

ANTONIO DA SILVA
Vereador - Presidente

Publicado por:
Giselle Carlos dos Santos Carvalho
Código Identificador:B24B61F7

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPURÁ
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2019 - CMJ.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA DE JAPURÁ/AM, no uso das atribuições legais;
CONCIDERANDO que este Pode Legislativo tentou contratar sem sucesso empresa para aquisição de gêneros alimentícios por meio de licitação Pregão Presencial nº 002/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 06/02/2019. Edição 2290 e no dia 14/03/2019. Edição 2315, bem como no átrio da Câmara Municipal, os certames foram declarados desertos por falta de interessados;
CONCIDERANDO o artigo 24, inciso V, da Lei federal nº 8.666/93, quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração;
CONCIDERANDO que os gêneros alimentícios são necessário para atender as necessidades funcionais deste Poder Legislativo;
R E S O L V E:
I – DISPENSAR de procedimento licitatório a contratação da empresa RAUCEMIR GOMES DA SILVA MERCEARIA – ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob n°. 11.681.589/0001-57, para fornecer eventualmente Gêneros Alimentícios para atender as necessidades da Câmara Municipal.
II - AUTORIZAR as despesas decorrentes do objeto deste despacho ao fornecedor, no valor de R$ 21.924,50 (vinte e um mil, novecentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos), para os itens em ordem cronológica de 01 a 16, cujo pagamento será de acordo com a proposta e com o Contrato.
III - Determinar à Secretaria de Administração a adoção de medidas necessárias para o cumprimento deste Despacho.

IV - Registre-se, publique-se e cientifique-se.

Câmara Municipal de Japurá (AM), em 10 de maio de 2019.

ANTONIO DA SILVA
Vereador - Presidente

Publicado por:
Giselle Carlos dos Santos Carvalho
Código Identificador:FD929824

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPURÁ
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2019 - CMJ

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA DE JAPURÁ/AM, no uso das atribuições legais;
CONCIDERANDO que este Pode Legislativo instaurou processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 003/2019, visando

contratar empresa para locação de embarcação tipo lancha voadeira, o aviso da licitação foi publicado 3 (três) vezes no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 06/02/2019, Edição 2290, no dia 21/02/2019. Edição 2301 e no 14/03/2019. Edição 2315, bem como no átrio da Câmara Municipal, os certames foram declarados desertos por falta de interessados;
CONCIDERANDO o artigo 24, inciso V, da Lei federal nº 8.666/93, quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração;
CONCIDERANDO que a locação de embarcação tipo lancha voadeira é de fundamentação importância para atender as necessidades funcionais deste Poder Legislativo;
R E S O L V E:
I – DISPENSAR processo de licitação a locação de embarcação tipo lancha voadeira com combustível e lubrificante para atender as necessidades da Câmara Municipal, em favor do Sr. JOSÉ GONÇALVES DA SILVA, CPF nº 343.185.502-49.
II - AUTORIZAR as despesas decorrentes do objeto deste despacho ao fornecedor, no valor de R$ 36.480,00 (trinta e seis mil, quatrocentos e oitenta reais), para o único item do termo de referencia, cujo pagamento será de acordo com a proposta e com o Contrato.
III - Determinar à Secretaria de Administração a adoção de medidas necessárias para o cumprimento deste Despacho.

IV - Registre-se, publique-se e cientifique-se.

Câmara Municipal de Japurá (AM), em 07 de maio de 2019.

ANTONIO DA SILVA
Vereador - Presidente

Publicado por:
Giselle Carlos dos Santos Carvalho
Código Identificador:EA9C385B

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPURÁ
MENSAGEM DE LEI

O presente projeto de lei visa a criação de Lei do Legislativo Municipal nº 07/2019/GPCMJ, do dia 03 de maio de 2019, que trata de viagem a serviço e concessão de diária ao Presidente, Vereadores e aos Servidores Municipais da Câmara Municipal de Japurá, e dá outras providências.

Primeiramente o pagamento de diárias de viagem constitui, sem dúvida, direito do servidor, quando este se afasta, eventualmente, a serviço, da localidade onde exerce suas atividades habituais.
No Direito Administrativo, diárias são indenizações destinadas a atender às despesas extraordinárias de alimentação e de pousada e são devidas ao servidor durante seu afastamento do órgão a que pertence, por motivo de serviço.
Logo, se a prestação de serviço fora da sede gerou encargos para o servidor, estes serão custeados pela Administração.
As diárias não compõem o patrimônio jurídico remuneratório do trabalhador; têm natureza indenizatória; não são retribuição e o seu escopo é o de cobrir despesas extras.
O presente projeto se faz sob a justificava da necessidade de pagamento de diária de viagem, por tratar-se de indenização destinada a atender às despesas extraordinárias de alimentação e de pousada. Ademais, pode e deve ser estendido aos agentes políticos municipais, e, nesse caso, comporta, até mesmo, a fixação de valor diferenciado aos respectivos chefes do Poder Legislativo, no âmbito municipal, ao Presidente da Câmara, Vereadores e demais servidores, mas tudo conforme o previsto no ato normativo próprio.
Dessa forma, é justo que os Agentes Políticos e Servidores da Câmara Municipal tenham direito à percepção de diárias, visando custear as despesas extraordinárias por serviços realizados fora do seu local de trabalho habitual.

Japurá/AM, 03 de maio de 2019.

ANTÔNIO DA SILVA
Vereador Presidente

Projeto de Lei do Legislativo Municipal nº 07/2019/GPCMJ, DE 03 de maio de 2019.

ESTABELECE CRITÉRIOS PARA A FIXAÇÃO DE DIÁRIAS DO PRESIDENTE, VEREADORES E DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAPURÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Japurá-Amazonas, aprovou na Sessão Extraordinária do dia 15.05.2019, e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1°. Fica estabelecido o pagamento de diárias do Presidente, Vereadores e Servidores Municipais da Câmara Municipal de Japurá, quando se deslocarem da sede do Município de Japurá a serviços ou em missão de representação do Município.

Parágrafo Único: Os valores das diárias serão aquelas dispostas no anexo I parte integrante desta Lei.

Art. 2°. Por diária entender-se à compensação de despesas com alimentação e pousada decorrentes de viagens com permanência superior a 12 (doze) horas fora do município de Japurá.

Parágrafo Único: Será paga ½ (meia) diária às viagens com permanência inferior a 12 (doze) horas.

CAPÍTULO II
DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS
Sessão I
Da autorização

Art. 3º. Os Vereadores e servidores que necessitem se deslocar da sede do Município de Japurá nos termos do artigo segundo desta Lei, deverão solicitar por escrito ao Presidente da Câmara Municipal com a devida justificativa e comprovação da necessidade de deslocamento, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas.

§ 1º. Na solicitação das diárias, os Vereadores ou servidores deverão fazer constar as datas e horários de saída e retorno das viagens, e qual sua finalidade.

§ 2º. A diária somente será concedida após o despacho do Presidente da Câmara.

§ 3º. Em hipótese alguma poderá ser autorizada a concessão de indenização após a realização do evento em que deu origem ao pedido.

§ 4º. Os casos de afastamento superiores a 6 (seis) dias deverão ter aprovação da Mesa Diretora.

Art. 4º. A concessão de diária fica condicionada a existência de disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 5º. A competência para emissão de diárias é exclusiva do Presidente da Câmara, e em sua ausência, o seu substituto legal.

CAPÍTULO III
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 6º. A todas as diárias corresponderá uma prestação de contas em prazo fixado de até 05 (cinco) dias úteis do retorno ao município de Japurá, com seu respectivo relatório, que deverá ser endereçado ao Presidente da Câmara.

§1º. Os Vereadores e servidores do Poder Legislativo Municipal deverão apresentar, para fins de atestarem a sua participação em eventos, palestras, seminários ou visitas a autoridades, o seguinte:

I - Certificado, diploma, atestado ou declaração de visita, documento fiscal ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no

local do destino, devolução do bilhete da passagem, cópia do documento protocolizado nos órgãos visitados que venham a comprovar o interesse público da viagem, sempre pautados na solicitação prévia da diária.

II – A nota fiscal ou o cupom fiscal deverá ser sempre entregue em primeira via, sendo identificada com o número do CPF do emitente, o nome da pessoa física ou jurídica, e especificações dos serviços prestados;

III - deverá a nota fiscal ou o recibo serem preenchidos de forma clara, sem rasuras ou emendas;

IV – fotos, se possível.

Art. 7°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE JAPURÁ, em 03 de maio de 2019.

ANTÔNIO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Japurá

ANEXO I

Projeto de Lei do Legislativo n° 07/2019/GPCMJ, de 03.05.2019

LOCAIS/ AGENTES	OUTROS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E NO EXTERIOR	CAPITAL DO ESTADO DO AMAZONAS	OUTROS MUNICÍPIOS DO AMAZONAS	ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE JAPURÁ
Presidente	R$ 900,00	R$ 600,00	R$ 350,00	R$ 300,00
Vereadores	R$ 700,00	R$ 300,00	R$ 275,00	R$ 250,00
Secretários e Tesoureiro	R$ 350,00	R$ 250,00	R$ 200,00	R$ 150,00
Outros Servidores	R$ 260,00	R$ 150,00	R$ 125,00	R$ 100,00

Publicado por:
Giselle Carlos dos Santos Carvalho
Código Identificador:D400A8A4

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JURUÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 110/2019/GAB/PMJ

Exonerar Servidora concursada a Pedido.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JURUÁ/AM, uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, o pedido de exoneração do cargo de Psicóloga concursada da Servidora Lorena da Silva Benayon,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido a Senhora LORENA DA SILVA BENAYON, do Cargo Municipal de Psicóloga, nível IX – A, que vinha ocupando nesta administração, com efeito retroativo ao dia 1º de Março de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se, Dê-se ciência.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JURUÁ/AM, aos 20 dias do mês de Maio de 2019.

JOSÉ MARIA RODRIGUÊS DA ROCHA JUNIOR
Prefeito Municipal de Juruá

Publicado por:
Dalila Costa Rocha
Código Identificador:0AC3DAB6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018/CPL

Contratante: Prefeitura Municipal de Juruá. Contratada: **F. E. AUTO LOCADORA LTDA - ME,** inscrita na CNPJ sob o nº **14.173.231/0001-01**. Fundamentação Legal: Art. 57, II, da Lei 8.666/1993. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO administrativo, por mais 3 (três) meses, de AQUISIÇÃO DE 02(DOIS) VEÍCULOS UTILITÁRIO TIPO PICK-UP, passando o seu término para a data de 30 de julho de 2019. Ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos. Data: Juruá (AM), 29 de abril de 2019. Assinaturas: José Maria Rodrigues da Rocha Junior (Prefeito Municipal – Contratante) e F. E. AUTO LOCADORA LTDA - ME

Publicado por:
Dalila Costa Rocha
Código Identificador:3E98DCF7

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3076 DE 21 DE MAIO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU**,

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR a Senhora DAYANNE DE LIMA FREITAS, a contar do dia 21 de Maio de 2019, do Cargo em Comissão de Subsecretária Municipal de Assistência Social – SEMAS.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU/AM, aos 21 (vinte e um) dias do mês de Maio de 2019.

BETANAEL DA SILVA D'ÂNGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:041234ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3077 DE 21 DE MAIO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU**,

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR a Senhora ADRIANA CARDOSO DA SILVA, a contar do dia 21 de Maio de 2019, do Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete lotada no Gabinete do Vice-Prefeito.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU/AM, aos 21 (vinte e um) dias do mês de Maio de 2019.

BETANAEL DA SILVA D'ÂNGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:73128E37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3078 DE 21 DE MAIO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU**,

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR o Senhor ERMESON LINCOLN DA SILVA BASTOS, a contar do dia 21 de Maio de 2019, do Cargo em Comissão de Assessor Técnico lotado no Gabinete do Vice-Prefeito.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU/AM, aos 21 (vinte e um) dias do mês de Maio de 2019.

BETANAEL DA SILVA D'ÂNGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:71182377

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANAQUIRI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 5 / CMDCA /2019

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Manaquiri, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal 365 de 30 de dezembro de 2005, que dispõe sobre a política municipal de atendimento aos direitos da criança e do adolescente e estabelece normas gerais para a sua adequada aplicação, conforme Lei Federal 8.069 de 13 de julho de 1990:
Considerando que o Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, e vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social;
Considerando que a ação dos Conselheiros deve se dar exclusivamente nos três eixos do Sistema de Garantia de Direitos: Promoção, Defesa e Controle Social, tendo dever de zelar pelo cumprimento dos Direitos estabelecidos no Lei Federal 8.069/90 - ECA;
Considerando que os Conselheiros Tutelares deverão ter ciência de que cumprem função pública para qual foram eleitos pelo voto direto, garantindo o cumprimento de suas atribuições conforme preconizado na Lei Federal 8.069/90 - ECA, entendendo como atribuições do Conselheiro Tutelar zelar pelo sigilo dos documentos e garantia de direitos de crianças e adolescentes.
Considerando que a Resolução 170/2014, Art. 41, preconiza que é vedado aos membros do Conselho Tutelar ausentar-se da sede do Conselho Tutelar durante o expediente, salvo quando em diligências ou por necessidade do serviço; valer-se da função para lograr proveito pessoal ou de outrem; descumprir os deveres funcionais mencionados no art.38 desta Resolução e na legislação local relativa ao Conselho Tutelar:
Considerando o Relatório trata de visita as instalações do Conselho Tutelar, para apurar a denuncia de suspensão de atendimento no horário de expediente e realização de evento particular em estabelecimento púbico sem a previa autorização do órgão de fiscalização e controle social (MP e CMDCA), aprovado na reunião do CMDCA no dia 16/05/2019;
Resolve:

Art 1º Encaminhar o Relatório de visita do CMDCA ao Conselho Tutelar para o Ministério Publico para providencias cabíveis que o caso requer;

Art 2º Advertir por escrito, os Conselheiros Tutelares que concordaram com a liberação dos membros do referido colegiado.

Art. 3º Encaminhar á Secretaria a qual os funcionários administrativos são vinculados para as medidas cabíveis com relação a esses funcionários.

Art. 4º Após publicação desta Resolução os Conselheiros citados no Relatório em tela, deverão assinar termo de advertência de descumprimento dos princípios da Administração Pública.

Art 5º A presente Resolução entrará em vigor a partir da sua publicação.

Manaquiri, 16 de Maio de 2019.

IRLENE PINTO VIANA
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Ayrton Romero da Silva
Código Identificador:1D04183A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECOMENDAÇÃO 001/2019, RELATIVA ÀS CONDUTAS VEDADAS ANTES, DURANTE A CAMPANHA ELEITORAL PARA MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR, INCLUINDO O DIA DA ELEIÇÃO.

RECOMENDAÇÃO[1]
A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, pela Presidente do Conselho Municipal da Criança e Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições, *ex vi* do disposto no art. 201, §5º, alínea "c", da Lei nº 8.069/90, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 139, §1º, da Lei nº 8.069/90, bem como o art. 14, da Resolução CONANDA nº 170/14 e a Resolução CMDCA nº 02, de abril de 2019, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Manaquiri-Am, que, entre outras providências, fixou a data de 06 de outubro de 2019, para a realização do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar local;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 139, *caput*, da Lei nº 8.069/90 e art. 5º, inciso III, da Resolução nº 170/14, do CONANDA, compete ao Ministério Público a fiscalização do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a isonomia entre todos os candidatos, assim como prevenir e coibir a prática de condutas abusivas e/ou desleais, que podem importar, inclusive, na quebra do requisito da "idoneidade moral", expressamente exigido de todos os candidatos/membros do Conselho Tutelar pelo art. 133, da Lei nº 8.069/90;

CONSIDERANDO que, em decorrência de sua atribuição elementar de conduzir o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, cabe ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a tomada das providências necessárias para que a campanha eleitoral, assim como a votação e apuração do resultado do pleito transcorram de forma regular.

RECOMENDA aos candidatos habilitados, bem como, integrantes do Conselho Tutelar candidatos à reeleição de Conselheiro ao processo de escolha em questão que observem as cautelas e vedações abaixo elencadas, relacionadas antecipação à campanha eleitoral, no período da campanha e ao dia da eleição, observando o prazo estabelecido no Edital supracitado, sem prejuízo de outras previstas na legislação local, **sob pena de adoção das medidas administrativas e criminais cabíveis:**

1. É vedada a propaganda:
a. vinculada direta ou indiretamente a partido político ou que importe em abuso de poder político, econômico ou religioso;
b. que implique em oferecimento, promessa ou solicitação de dinheiro, dádiva, rifa, sorteio ou vantagem de qualquer natureza;
c. feita por meio de impressos ou de objeto que pessoa inexperiente ou rústica possa confundir com moeda;
d. que prejudique a higiene e a estética urbana ou contravenha a posturas municipais ou a outra qualquer restrição de direito;
e. que perturbe o sossego público, com algazarra ou abusos de instrumentos sonoros ou sinais acústicos;

f. de qualquer natureza, que for veiculada por meio de pichação, inscrição a tinta, fixação de placas, estandartes, faixas e assemelhados, nos bens cujo uso dependa de cessão ou permissão do Poder Público, ou que a ele pertençam, e nos de uso comum (cinema, clubes, lojas, centros comerciais, templos, ginásios, estádios, ainda que de propriedade privada e rede sociais), inclusive postes de iluminação pública e sinalização de tráfego, viadutos, passarelas, pontes, paradas de ônibus e outros equipamentos urbanos;
g. que caluniar, difamar ou injuriar quaisquer pessoas, bem como órgãos ou entidades que exerçam autoridade pública;
h. de qualquer natureza colocada em árvores e nos jardins localizados em áreas públicas, bem como em muros, cercas e tapumes divisórios, mesmo que não lhes causem dano;
i. mediante *outdoors*, sujeitando-se a empresa responsável e candidatos à imediata retirada da propaganda irregular;

2. É vedado, ao longo da campanha eleitoral:
a. a confecção, utilização, distribuição por comitê, candidato ou com a sua autorização, de camisetas, chaveiros, bonés, canetas, brindes, cesta básicas ou quaisquer outros bens ou materiais que possam proporcionar vantagem ao eleitor;
b. a realização de *showmício* e de evento assemelhado para promoção de candidatos, bem como a apresentação, remunerada ou não, de artistas com a finalidade de animar comício ou reunião eleitoral;
c. a utilização de trios elétricos em campanhas eleitorais, exceto para a sonorização de comícios;
d. o uso de símbolos, frases ou imagens, associadas ou semelhantes às empregadas por órgão de governo, empresa pública ou sociedade de economia mista;
e. a contratação ou utilização, ainda que em regime de voluntariado, de crianças e adolescentes para distribuição de material de campanha em vias públicas, residências de eleitores e estabelecimentos comerciais.

f. a utilização de veículos institucionais para benefícios próprios e/ou eleitoral.

3. É também vedado qualquer tipo de pagamento em troca de espaço para a veiculação de propaganda eleitoral em bens particulares, cuja cessão deve ser espontânea e gratuita;

4. No dia da eleição é ainda vedado aos candidatos e seus prepostos:
a. o uso de alto-falantes e amplificadores de som ou a promoção comício ou carreata;
b. a arregimentação de eleitores ou a propaganda de boca de urna;
c. o transporte de eleitores;
d. até o término do horário de votação, a aglomeração de pessoas portando vestuário padronizado, de modo a caracterizar manifestação coletiva, com ou sem utilização de veículos.

5. É vedado aos fiscais dos candidatos, nos trabalhos de votação, a padronização do vestuário.
6. É vedado aos Conselheiros candidatos, conduzir veículos institucionais e utilização do espaço físico, onde funciona a sede do Conselho Tutelar para atividades ou eventos particulares.

Cabe ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como a Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, dar ampla divulgação do teor da presente **recomendação** a todos os candidatos, assim como à população em geral, devendo para tanto:

I - Encaminhar cópias via e-mail (com aviso de recebimento) e/ou impressas a todos os candidatos, com protocolo de recebimento, por ocasião de reunião marcada para divulgação das regras de campanha;
II - Imprimir e afixar cópias nos órgãos públicos e locais de grande circulação de pessoas, dando-lhe o devido destaque, juntamente com os demais editais publicados para divulgação do pleito e convocação dos eleitores;
III - Imprimir e afixar cópias nos locais de votação;
IV - Imprimir e distribuir cópias aos órgãos de imprensa local, com pedido de sua veiculação à população, juntamente com informações adicionais sobre o pleito (incluindo os locais e horários de votação e nomes dos candidatos habilitados);
V - Publicar cópia eletrônica na página do órgão e/ou da Prefeitura Municipal local na rede mundial de computadores.
VI – Publicar no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas.

Juntamente com a publicação de cópias da presente recomendação, cabe ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente divulgar amplamente telefones, endereços eletrônicos e locais onde poderão ser encaminhadas denúncias de violação das regras de campanha, com o registro e fornecimento do protocolo respectivo e envio de cópia ao Ministério Público.

ALERTA, por fim, que o não cumprimento da presente **recomendação** importará na tomada das medidas judiciais cabíveis, inclusive no sentido da apuração da responsabilidade civil, administrativa e mesmo criminal dos agentes que, por ação ou omissão, violarem ou permitirem a violação das normas e princípios que regem o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, *ex vi* do disposto nos arts. 5º, 208 e par. único, 216 e 232, todos da Lei nº 8.069/90, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Fica estabelecido o prazo de **05 (cinco) dias** para que sejam informadas as providências tomadas no sentido do cumprimento da presente recomendação.

Manaquir/Am, 20 de maio de 2019.

IRLENE PINTO VIANA
Presidente da Comissão Especial Eleitoral

[1] Elaborado a partir do Edital **Nº 001/2019 – CMDCA publicado no DOE/AM, em 04/04/2019.**

Publicado por:
Ayrton Romero da Silva
Código Identificador:8BD4CB26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2019.

Dispensa de licitação. Valor abaixo do limite disposto em Lei. Aplicabilidade do artigo 24 II da Lei nº 8.666/93

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e
CONSIDERANDO a necessidade de Contratação de pessoa física para prestação serviços de corte de cabelo nas ações a ser realizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social na sede do município de Manaquiri.
CONSIDERANDO que a contratação discriminada nos autos da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 024/2019** atende satisfatoriamente aos interesses da Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO, ainda, o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em seu artigo 24 II, que trata da dispensa de processo licitatório nos casos de serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23.

RESOLVE:
Art. 1° DISPENSAR de Processo Licitatório para contratação de pessoa física para prestação serviços de corte de cabelo nas ações a ser realizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social na sede do

município de Manaquiri, com fulcro no artigo 24 II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.
Art. 2° **AUTORIZAR** as despesas decorrentes do objeto deste Despacho, **R$ 3.510,00 (três mil e quinhentos e dez reais)**, ao prestador de serviço VANESSA ARAÚJO DA SILVA - CPF: 522.894.602-06, correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:
03.01.01. Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0034.2046.000 – Encargos dos Programas de Bloco da Promoção Social Básica
33.90.36 – Pessoa Física - Fonte: 746 – PBV III
Art. 3° Determinar à Secretaria Municipal de Administração a adoção de medidas necessárias para o cumprimento deste Despacho.

Art. 4° Registre-se, publique-se e cientifique-se.

Manaquiri/AM, 22 de abril de 2019.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Manaquiri, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Manaquiri/AM, 22 de abril de 2019.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abraão Cesar Passos Pereira
Código Identificador:05F5C374

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGAVEL DO TERMO DE CONTRATO N° 074/2018.

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS

CONTRADADO – CRUZ, SILVA E GUERRA ADVOGADOS.

DO OBJETO – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA E DE PATROCÍNIO OU DEFESA DE CAUSAS JUDICIAIS OU ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS.

DO FUNDAMENTO LEGAL – ART. 79 INCISO II DA LEI Nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA – 28/02/2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Maués

Tornado público por afixação na sede da Prefeitura, conforme a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Fabiola Araujo da Silva
Código Identificador:12D7DA43

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 007/2019

A Prefeitura Municipal de Maués, informa que na publicação do dia 14/05/2019, Edição 2356, que trata da Publicação do Extrato do Termo de Contrato nº 007/2019.

ONDE SE LÊ:
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS/AM E A EMPRESA MRP EXCELSO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

LEIA-SE:
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS/AM E A EMPRESA SEBASTIÃO MONTEIRO FILHO - EPP.

Maués/AM, 21 de maio de 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Fabiola Araujo da Silva
Código Identificador:2AE40936

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Maués, informa que na publicação do dia 04/04/2019, Edição 2330, que trata da Publicação do Extrato do Termo de Contrato nº 004/2019.

ONDE SE LÊ: EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 004/2019.

LEIA-SE: EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 008/2019.

Maués/AM, 22 de abril de 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Maués

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura por Afixação, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Fabiola Araujo da Silva
Código Identificador:E0B65B2D

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 028/2019 - CPL

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, os documentos acostados no Processo Administrativo Licitatório Pregão Presencial n° 028/2019-CPL, o qual teve por objeto a Contratação de empresa especializada na Aquisição de um Veículo Automotor tipo Ambulância para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

CONSIDERANDO o que consta na Ata da Sessão do Pregão Presencial nº 028/2019-CPL, elaborada pelo pregoeiro e sua equipe de apoio.

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos que se encontram acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº. 8.666/93 e 10.520/2002;

CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica Interna desta Prefeitura;

RESOLVE

I – HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatório objetivando a Contratação de empresa especializada na Aquisição de um Veículo Automotor tipo Ambulância para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, através da realização de pregão presencial, pelo tipo menor preço, que sagrou vencedora a empresa **VIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ Sob o nº 07.073.210/0001-59, estabelecida no endereço na Rua José Miranda Coelho, n° 277, Altos, Bairro Jorge Teixeira, CEP 69.088-025, Manaus, Amazonas, vencedora do item 01 com o valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) são valores globais de acordo com o preço unitário indicado na Proposta de Preços.

II - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Maués/AM, 17 de maio de 2019.

CARLO ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Maués

Tornada pública por afixação na sede da Prefeitura, conforme a Lei Orgânica do Município de Maués.

Publicado por:
Fabiola Araujo da Silva
Código Identificador:E0A01B38

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 031, DE 15 DE MAIO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO o teor da Lei Municipal nº 005, de 01 de dezembro de 1995;
CONSIDERANDO o teor da Lei Municipal nº 274, de 16 de janeiro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **RENATA KELLEN ELIZIÁRIO SILVA**, Secretária de Governo, da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, nomeada através do Decreto nº 025/2019, como **Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social,** a considerar de 17 de abril de 2019.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data retroativa de 17 de abril de 2019, revogando o Decreto nº 078, de 05 de julho de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 15 DE MAIO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO O PRESENTE DECRETO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal n° 177, de 26/10/2.009.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:B5EDCA19

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 011, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,
DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **EUGENIO BORGES**, do Cargo Comissionado de **Secretário de Governo – SEMI - SG-C**, com lotação na Secretaria Municipal de Interior, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de 28/02/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO O PRESENTE DECRETO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal n° 177, de 26/10/2.009.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:694F67D5

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 006, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,
DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **RENATA KELLEN ELIZIARIO SILVA**, no Cargo Comissionado de **Secretária Executiva - SE-C,** com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor com data retroativa a 01/02/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 07 DE FEVEREIRO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO O PRESENTE DECRETO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal n° 177, de 26/10/2.009.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:37C793F7

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NHAMUNDÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do Pregão Presencial nº. 002/2019, elaborada pela Comissão Permanente de Licitação;

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO que a empresa B FEIJÓ GONÇALVES – ME compareceu à sessão pública do referido processo licitatório, tendo esta atendido a todas as exigências editalícias, no que se refere à proposta de preços e documentação de habilitação;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nºs. 8.666/93 e 10.520/02;

CONSIDERANDO, por fim, a manifestação exarada pela Assessoria Jurídica desta Câmara, opinando pela adjudicação e homologação do resultado final do certame em favor da empresa declarada vencedora;

RESOLVE:

I — ADJUDICAR à empresa **B FEIJÓ GONÇALVES – ME,** inscrita sob o CNPJ nº. 29.285.448/0001-80, estabelecida na Rua Furtado Belém, n°. 41, bairro Centro, CEP 69.140-000 - Nhamundá/AM, todos os itens do termo de referência, perfazendo o valor global de **R$ 41.939,00 (quarenta e um mil, novecentos e trinta e nove reais);**

II - HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizado através do Pregão Presencial nº. 002/2019, em favor da empresa vencedora dos itens adjudicados, pelo critério menor preço por item, tendo por objeto o **"Registro de Preços, visando a contratação de pessoa jurídica para a aquisição gêneros alimentícios destinados a atender as necessidades da Câmara Municipal de Nhamundá".**

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Nhamundá, 08 de Maio de 2019.

ARTUR PAULAIN GOMES
Presidente da Câmara Municipal de Nhamundá

Publicado por:
Artur Paulain Gomes
Código Identificador:80DC5577

CÂMARA MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do Pregão Presencial nº. 003/2019, elaborada pela Comissão Permanente de Licitação;

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO que a empresa B FEIJÓ GONÇALVES – ME compareceu à sessão pública do referido processo licitatório, tendo esta atendido a todas as exigências editalícias, no que se refere à proposta de preços e documentação de habilitação;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nºs. 8.666/93 e 10.520/02;

CONSIDERANDO, por fim, a manifestação exarada pela Assessoria Jurídica desta Câmara, opinando pela adjudicação e homologação do resultado final do certame em favor da empresa declarada vencedora;

RESOLVE:

I — ADJUDICAR à empresa **B FEIJÓ GONÇALVES – ME,** inscrita sob o CNPJ nº. 29.285.448/0001-80, estabelecida na Rua Furtado Belém, n°. 41, bairro Centro, CEP 69.140-000 - Nhamundá/AM, todos os itens do termo de referência, perfazendo o valor global de **R$ 18.082,50 (dezoito mil, oitenta e dois reais e cinquenta centavos);**

II - HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizado através do Pregão Presencial nº. 003/2019, em favor da empresa vencedora dos itens adjudicados, pelo critério menor preço por item, tendo por objeto o **"Registro de Preços, visando a contratação de pessoa jurídica para a aquisição de materiais de expediente destinados a atender as necessidades da Câmara Municipal de Nhamundá".**

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Nhamundá, 08 de Maio de 2019.

ARTUR PAULAIN GOMES
Presidente da Câmara Municipal de Nhamundá

Publicado por:
Artur Paulain Gomes
Código Identificador:712412CC

CÂMARA MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 004/2019-CPL/CMN

PROCESSO Nº. 2019/001/003

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2019-CPL/CMN

VALIDADE: 12 (doze) meses.

Aos 09 (nove) dias do mês de maio de 2019, na sede da Câmara Municipal de Nhamundá, situada na Rua Parintins, nº. 27, Centro – Nhamundá/AM, nos termos da Lei nº. 8.666, de 1993, suas alterações, da Lei nº. 10.520, de 2002, do Decreto nº. 3.555, de 2000, e suas devidas alterações, do Decreto nº. 7.892, de 2013, com suas devidas alterações, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2019-CPL/CMN**, realizado via **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de acordo com o que consta na ata de julgamento da sessão pública, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS PARA A **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ**, da empresa indicada abaixo, cuja proposta foi declarada vencedora, pelo critério de julgamento do MENOR PREÇO POR ITEM:

1 – B FEIJÓ GONÇALVES – ME, inscrita sob o CNPJ nº. 29.285.448/0001-80, estabelecida na Rua Furtado Belém, n°. 41, bairro Centro, CEP 69.140-000 - Nhamundá/AM, representada pelo Sr. Brendo Feijó Gonçalves, portador do RG n°. 2395811-1 e do CPF n°. 977.787.292-53, **vencedora de todos os itens.**

CLAÚSULA 01 – OBJETO E PREÇO

Registro de preços para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ**, conforme especificações e preços abaixo:

ITENS, QUANTITATIVOS E VALORES REGISTRADOS

Item	Unid	Qtd	Descrição e Especificação dos Itens	Valor Unitário
1	UNID	12	ALMOFADA PARA CARIMBO	R$ 14,00
2	UNID	100	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO	R$ 7,50
3	CAIXA	20	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL	R$ 24,00
4	CAIXA	15	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA	R$ 24,00
5	CARTELA	50	CARTELA DE PILHA PEQUENA	R$ 6,00
6	CAIXA	200	CLIP MÉDIO	R$ 3,00
7	UNID	50	COLA BRANCA	R$ 3,00
8	UNID	25	CORRETOR TIPO CANETA	R$ 6,00
9	UNID	1800	ENVELOPE GRANDE	R$ 0,50
10	UNID	1800	ENVELOPE PEQUENO	R$ 0,20
11	UNID	72	FITA CREPE LARGA	R$ 8,50
12	UNID	15	FITA CREPE FINA	R$ 5,00
13	UNID	12	FITA GOMADA	R$ 11,00
14	UNID	12	FITA DUREX LARGA	R$ 3,50
15	UNID	20	FURADOR GRANDE	R$ 37,50
16	UNID	20	GRAMPEADOR GRANDE	R$ 34,00
17	UNID	20	GRAMPEADOR PEQUENO	R$ 15,00
18	CAIXA	15	GRAMPO GRANDE	R$ 12,00
19	CAIXA	15	GRAMPO PEQUENO	R$ 12,00
20	CAIXA	7	LÁPIS	R$ 2,00
21	UNID	20	LIVRO DE ATA	R$ 12,00
22	UNID	20	LIVRO DE PONTO	R$ 16,00
23	UNID	40	MARCADOR DE TEXTO	R$ 3,00
24	RESMA	100	PAPEL A4	R$ 18,50
25	RESMA	40	PAPEL OFICIO	R$ 19,00
26	RESMA	20	PAPEL PALTADO	R$ 35,00
27	UNID	70	PASTA AZ	R$ 11,50
28	UNID	72	PASTA COM ELÁSTICO	R$ 2,50
29	UNID	270	PASTA DE PAPELÃO	R$ 1,85
30	UNID	65	PASTA PARA ARQUIVO	R$ 6,00
31	UNID	90	PASTA PARA ARQUIVO MORTO	R$ 6,00
32	UNID	90	PASTA PLÁSTICA	R$ 2,50
33	UNID	40	PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO GROSSA	R$ 5,50
34	UNID	60	PASTA SANFONADA A4	R$ 48,00
35	UNID	50	PINCEL ATÔMICO	R$ 6,00
36	UNID	50	PINCEL HIDRACOLOR	R$ 13,00
37	UNID	40	RÉGUA DE 30 CM	R$ 0,75
38	UNID	40	RÉGUA DE 50 CM	R$ 2,50
39	UNID	30	TALÃO DE REQUISIÇÃO	R$ 3,00

Nhamundá, 09 de Maio de 2019.

ARTUR PAULAIN GOMES
Presidente da Câmara Municipal de Nhamundá

Prestador:

BRENDO FEIJÓ GONÇALVES
CPF n°. 977.787.292-53
B. Feijó Gonçalves - ME
CNPJ nº. 29.285.448/0001-80

Publicado por:
Artur Paulain Gomes
Código Identificador:1A2978A1

CÂMARA MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do Pregão Presencial nº. 004/2019, elaborada pela Comissão Permanente de Licitação;

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO que a empresa B FEIJÓ GONÇALVES – ME compareceu à sessão pública do referido processo licitatório, tendo esta atendido a todas as exigências editalícias, no que se refere à proposta de preços e documentação de habilitação;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nºs. 8.666/93 e 10.520/02;

CONSIDERANDO, por fim, a manifestação exarada pela Assessoria Jurídica desta Câmara, opinando pela adjudicação e homologação do resultado final do certame em favor da empresa declarada vencedora;

RESOLVE:

I — ADJUDICAR à empresa **B FEIJÓ GONÇALVES – ME,** inscrita sob o CNPJ nº. 29.285.448/0001-80, estabelecida na Rua Furtado Belém, n°. 41, bairro Centro, CEP 69.140-000 - Nhamundá/AM, todos os itens do termo de referência, perfazendo o valor global de **R$ 34.860,00 (trinta e quatro mil, oitocentos e sessenta reais);**

II - HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizado através do Pregão Presencial nº. 004/2019, em favor da empresa vencedora dos itens adjudicados, pelo critério menor preço por item, tendo por objeto o **"Registro de Preços, visando a contratação de pessoa jurídica para a aquisição de suprimentos e equipamentos de informática destinados a atender as necessidades da Câmara Municipal de Nhamundá".**

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Nhamundá, 09 de Maio de 2019.

ARTUR PAULAIN GOMES
Presidente da Câmara Municipal de Nhamundá

Publicado por:
Artur Paulain Gomes
Código Identificador:AC4141EE

CÂMARA MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 005/2019-CPL/CMN

PROCESSO Nº. 2019/001/004

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2019-CPL/CMN

VALIDADE: 12 (doze) meses.

Aos 10 (dez) dias do mês de maio de 2019, na sede da Câmara Municipal de Nhamundá, situada na Rua Parintins, nº. 27, Centro – Nhamundá/AM, nos termos da Lei nº. 8.666, de 1993, suas alterações, da Lei nº. 10.520, de 2002, do Decreto nº. 3.555, de 2000, e suas devidas alterações, do Decreto nº. 7.892, de 2013, com suas devidas alterações, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2019-CPL/CMN**, realizado via **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de acordo com o que consta na ata de julgamento da sessão pública, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS PARA A **AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ**, da empresa indicada abaixo, cuja proposta foi declarada vencedora, pelo critério de julgamento do MENOR PREÇO POR ITEM:

1 – B FEIJÓ GONÇALVES – ME, inscrita sob o CNPJ nº. 29.285.448/0001-80, estabelecida na Rua Furtado Belém, n°. 41, bairro Centro, CEP 69.140-000 - Nhamundá/AM, representada pelo Sr. Brendo Feijó Gonçalves, portador do RG n°. 2395811-1 e do CPF n°. 977.787.292-53, **vencedora de todos os itens.**

CLAÚSULA 01 – OBJETO E PREÇO

Registro de preços para a **AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ**, conforme especificações e preços abaixo:

ITENS, QUANTITATIVOS E VALORES REGISTRADOS

Item	Unid	Qtd	Descrição e Especificação dos Itens	Valor Unitário
1	UNID	50	BATERIA 9WT	R$ 18,00
2	UNID	100	CARTUCHO COLORIDO 21	R$ 75,00
3	UNID	120	CARTUCHO PRETO 22	R$ 120,00
4	UNID	60	CARTUCHO COLORIDO 662	R$ 75,00
5	UNID	100	CARTUCHO PRETO 662	R$ 70,00
6	UNID	20	PEN DRIVE 4 GB	R$ 28,00

Nhamundá, 10 de Maio de 2019.

ARTUR PAULAIN GOMES
Presidente da Câmara Municipal de Nhamundá

Prestador:

BRENDO FEIJÓ GONÇALVES
CPF n°. 977.787.292-53
B. Feijó Gonçalves - ME
CNPJ nº. 29.285.448/0001-80

Publicado por:
Artur Paulain Gomes
Código Identificador:8F5522B8

CÂMARA MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do Pregão Presencial nº. 005/2019, elaborada pela Comissão Permanente de Licitação;

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO que a empresa B FEIJÓ GONÇALVES – ME compareceu à sessão pública do referido processo licitatório, tendo esta atendido a todas as exigências editalícias, no que se refere à proposta de preços e documentação de habilitação;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nºs. 8.666/93 e 10.520/02;

CONSIDERANDO, por fim, a manifestação exarada pela Assessoria Jurídica desta Câmara, opinando pela adjudicação e homologação do resultado final do certame em favor da empresa declarada vencedora;

RESOLVE:

I — ADJUDICAR à empresa **B FEIJÓ GONÇALVES – ME,** inscrita sob o CNPJ nº. 29.285.448/0001-80, estabelecida na Rua Furtado Belém, n°. 41, bairro Centro, CEP 69.140-000 - Nhamundá/AM, todos os itens do termo de referência, perfazendo o valor global de **R$ 15.149,00 (quinze mil, cento e quarenta e nove reais);**

II - HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizado através do Pregão Presencial nº. 005/2019, em favor da empresa vencedora dos itens adjudicados, pelo critério menor preço por item, tendo por objeto o **"Registro de Preços, visando a contratação de pessoa jurídica para a aquisição de materiais de limpeza destinados a atender as necessidades da Câmara Municipal de Nhamundá".**

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Nhamundá, 09 de Maio de 2019.

ARTUR PAULAIN GOMES
Presidente da Câmara Municipal de Nhamundá

Publicado por:
Artur Paulain Gomes
Código Identificador:7C7F0921

CÂMARA MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do Pregão Presencial nº. 008/2019, elaborada pela Comissão Permanente de Licitação;

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO que a empresa Y DE ANDRADE VIDAL - ME compareceu à sessão pública do referido processo licitatório, tendo esta atendido a todas as exigências editalícias, no que se refere à proposta de preços e documentação de habilitação;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nºs. 8.666/93 e 10.520/02;

CONSIDERANDO, por fim, a manifestação exarada pela Assessoria Jurídica desta Câmara, opinando pela adjudicação e homologação do resultado final do certame em favor da empresa declarada vencedora;

RESOLVE:

I — ADJUDICAR à empresa **Y DE ANDRADE VIDAL - ME,** inscrita sob o CNPJ nº. 31.202.011/0001-88, estabelecida à Rua Francisco de Souza Almeida, nº. 41, bairro Gilberto Mestrinho, Amazonas, CEP 69.140-000 - Nhamundá/AM, todos itens do termo de referência, perfazendo o valor global de **R$ 45.140,00 (quarenta e cinco mil, cento e quarenta reais);**

II - HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizado através do Pregão Presencial nº. 008/2019, em favor da empresa vencedora dos itens adjudicados, pelo critério menor preço por item, tendo por objeto a **"Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar condicionados e refrigeração da Câmara Municipal de Nhamundá".**

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Nhamundá, 09 de Maio de 2019.

ARTUR PAULAIN GOMES
Presidente da Câmara Municipal de Nhamundá

Publicado por:
Artur Paulain Gomes
Código Identificador:79993101

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO AIRÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE TRANSMISSÃO DE CARGO 20.05.2019

Aos **20 (vinte) dias do mês de maio de 2019 (dois mil e dezenove)**, às 17 (dezessete) horas, no Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Airão, Estado do Amazonas, sob a presença dos servidores SANDRA MARIA PINHEIRO BARBOSA, Assessor (a) Especial e ROSSICLAY LIMA SANTOS, Secretário Executivo procedeu-se a

Transmissão de Cargo de **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO**, do Excelentíssimo Senhor **ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR**, para o Excelentíssimo Senhor Vice Prefeito, **JOSÉ SALES NUNES**, pelo prazo de **03 (três) dias**, saindo no dia **21 (vinte e hum) de maio de 2019** e retornando dia **23 (vinte e três) de maio de 2019**, devido a viagem do Prefeito Municipal de Novo Airão, senhor ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR, que a serviço se deslocará à **Brasília/DF**, no mesmo período, com a finalidade Reunir com o Ministro de Meio Ambiente, Senador Eduardo Braga, Senador Omar Aziz, Câmara dos Deputados Federais e Ministério das Cidades, para tratar assuntos pertinentes a este Município, tendo o Vice Prefeito, senhor JOSÉ SALES NUNES, assumido a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Novo Airão, por ocasião de Transmissão de Cargo. O Prefeito Municipal transmitente passou toda a programação de trabalho e documentos em tramitação ao empossado que passará a responder pelo Poder Executivo Municipal até a data de **23 (vinte e três) de maio de 2019**, com as atribuições inerentes ao cargo e sem restrições administrativas, com a amplitude necessária ao presente mister, para que as atividades não sofram solução de continuidade.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 20 de maio de 2019.

ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR
Prefeito Transmitente

JOSÉ SALES NUNES
Prefeito Empossado

Publicado por:
Rossiclay Lima Santos
Código Identificador:98EF571D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 252 - SEGOV, DE 20 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre concessão de diária de viagem para servidor (a), que menciona, que se desloca da sede do Município e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX, e XII, conforme a LEI MUNICIPAL Nº 386, DE 07 DE MAIO DE 2018.

CONSIDERANDO o interesse do serviço público e de acordo com o art. 157, da Lei Municipal nº 241/2009, de 14 de abril de 2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Novo Airão), combinado com os art. 9º e 10 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com Dotação Orçamentária**.**

RESOLVE:

I - Designar o (a) senhor (a) **ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR**, CPF Nº 242.532.002-49, cargo Prefeito Municipal, a viajar para Brasília/DF nos **dias 21 a 23/05/2019**, com a finalidade de Reunir com o Ministro de Meio Ambiente, Senador Eduardo Braga, Senador Omar Aziz, Câmara dos Deputados Federais e Ministério das Cidades, para tratar assuntos pertinentes a este Município.

II - Conceder, a (o) servidor (a) em tela, a expedição de **03 (três diárias)** para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte Novo Airão – Manaus – Brasília – Manaus – Novo Airão, no valor **diário de R$ 1.050,00 (hum mil e cinquenta reais),** e totalizando **R$ 3.150,00 (três mil, cento e cinquenta reais)**, devendo apresentar seu relatório de viagem do período:

DATA/HORA – SAÍDA: 21.05.2019/04h00min.

DATA/HORA CHEGADA: 23.05.2019/23h00min.

III - Esta **Portaria** entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em 20 de Maio de 2019.

ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rossiclay Lima Santos
Código Identificador:F7258B47

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 248 - SEMGOV, DE 14 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre concessão de diária de viagem para servidor (a), que menciona, que se desloca da sede do Município e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX, e XII, conforme a LEI MUNICIPAL Nº 386, de 07 de maio de 2018.

CONSIDERANDO o interesse do serviço público e de acordo com o art. 157, da Lei Municipal nº 241/2009, de 14 de abril de 2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Novo Airão), combinado com os art. 9º e 10 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com Dotação Orçamentária**.**

RESOLVE:

I - Designar o (a) senhor (a) **CYNTHIA DE LIZ GIRAO DO VALE MELO**, CPF Nº 147.250.612-04, cargo Secretária Municipal de Educação, a viajar para Manaus/AM nos **dias 28 e 29/05/2019**, com a finalidade de Participar do 5º Fórum Ordinário Estadual, para Colaboração na Gestão Pública Educacional;

II - Conceder, a (o) servidor (a) em tela, a expedição de **02 (duas diárias)** para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte Novo Airão – Manaus – Novo Airão, no valor **diário de R$ 200,00 (duzentos reais),** e totalizando **R$ 400,00 (quatrocentos reais)**, devendo apresentar seu relatório de viagem do período:

DATA/HORA – SAÍDA: 28.05.2019/5h30min.

DATA/HORA CHEGADA: 29.05.2019/19h30min.

III - Esta **Portaria** entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em 14 de Maio de 2019.

ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rossiclay Lima Santos
Código Identificador:168CBA8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 249 - SEMGOV, DE 14 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre concessão de diária de viagem para servidor (a), que menciona, que se desloca da sede do Município e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX, e XII, conforme a LEI MUNICIPAL Nº 386, de 07 de maio de 2018.

CONSIDERANDO o interesse do serviço público e de acordo com o art. 157, da Lei Municipal nº 241/2009, de 14 de abril de 2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Novo Airão), combinado com os art. 9º e 10 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com Dotação Orçamentária**.**

RESOLVE:

I - Designar o (a) senhor (a) **FAUSTO ANTÔNIO DE SOUZA NETO**, CPF Nº 315.047.522-87, cargo Coordenador Pedagógico - SEMED, a viajar para Manaus/AM nos **dias 28 e 29/05/2019**, com a finalidade de Participar do 5º Fórum Ordinário Estadual, para Colaboração na Gestão Pública Educacional;

II - Conceder, a (o) servidor (a) em tela, a expedição de **02 (duas diárias)** para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte Novo Airão – Manaus – Novo Airão, no valor **diário de R$ 200,00 (duzentos reais),** e totalizando **R$ 400,00 (quatrocentos reais)**, devendo apresentar seu relatório de viagem do período:

DATA/HORA – SAÍDA: 28.05.2019/5h30min.

DATA/HORA CHEGADA: 29.05.2019/19h30min.

III - Esta **Portaria** entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em 14 de Maio de 2019.

ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rossiclay Lima Santos
Código Identificador:0443406F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 250 - SEMGOV, DE 14 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre concessão de diária de viagem para servidor (a), que menciona, que se desloca da sede do Município e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX, e XII, conforme a LEI MUNICIPAL Nº 386, de 07 de maio de 2018.

CONSIDERANDO o interesse do serviço público e de acordo com o art. 157, da Lei Municipal nº 241/2009, de 14 de abril de 2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Novo Airão), combinado com os art. 9º e 10 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com Dotação Orçamentária**.**

RESOLVE:

I - Designar o (a) senhor (a) **GRACIMAR FERREIRA DE QUEIROZ**, CPF Nº 192.817.652-68, cargo Pedagoga - SEMED, a viajar para Manaus/AM nos **dias 28 e 29/05/2019**, com a finalidade de Participar do 5º Fórum Ordinário Estadual, para Colaboração na Gestão Pública Educacional;

II - Conceder, a (o) servidor (a) em tela, a expedição de **02 (duas diárias)** para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte Novo Airão – Manaus – Novo Airão, no valor **diário de R$ 200,00 (duzentos reais),** e totalizando **R$ 400,00 (quatrocentos reais)**, devendo apresentar seu relatório de viagem do período:

DATA/HORA – SAÍDA: 28.05.2019/5h30min.

DATA/HORA CHEGADA: 29.05.2019/19h30min.

III - Esta **Portaria** entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em 14 de Maio de 2019.

ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rossiclay Lima Santos
Código Identificador:5C046AC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 253/2019-SEGOV

Estabelece o horário de expediente interno e externo na Prefeitura Municipal de Novo Airão, e *dá outras providências.*

CONSIDERANDO que cabe ao Prefeito Municipal determinar as medidas administrativas capazes de otimizar e organizar as funções burocráticas e de pessoal da Prefeitura Municipal de Novo Airão,

CONSIDERANDO que na atual conjuntura há necessidade de estabelecer critérios para o atendimento ao público em horário que não extrapole o normal expediente administrativo,

CONSIDERANDO a possibilidade de diminuir os gastos com energia elétrica, água, equipamentos e outras despesas com a delimitação de atendimento externo na sede da Prefeitura Municipal e suas Secretarias, e,

CONSIDERANDO a política de redução das despesas de custeio e de pessoal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DETERMINADO** que o horário de expediente da Prefeitura Municipal de Novo Airão será das 8h às 18h, de segunda a sexta-feira, sendo de 8h às 14h para atendimento administrativo e para o público externo em geral, e das 14h às 18h para o expediente interno, somente para aqueles detentores de funções gratificadas e cargos em comissão, bem como os agentes políticos.

Parágrafo único – A exceção será para o expediente nos órgãos e locais de atendimento urgente e contínuos, na área de saúde, defesa civil e similares, dentre outros que necessitem extraordinariamente de continuidade de seus serviços, devidamente justificados.

Art. 2º - Fica expressamente vedado o atendimento ao público após as 14h, com o fim de eliminar gastos nas repartições e pagamento de vantagens pessoais derivadas, sem o devido amparo legal.
Art. 2º - Caberá a cada Secretário(a), gestor(a) e dirigente de Órgão ou Setor, fiscalizar o cumprimento dessa novel jornada de trabalho, ajudando a municipalidade e aos servidores a se adequarem, bem como funcionando como auxiliar para a diminuição dos gastos municipais.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogada qualquer disposição em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em 20 de maio de 2019.

ROBERTO FREDERICO PAES JÚNIOR
Prefeito Municipal de Novo Airão

Publicado por:
Rossiclay Lima Santos
Código Identificador:E74DA9B3

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que estará reunida na Sala de Reunião da CPL, localizada na Avenida 16 de Fevereiro, n° 73, Centro, Novo Aripuanã/AM, para abertura dos envelopes do seguinte certame:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019 - SRP

Objeto: Formação de Registro de Preços para Aquisição de Urnas Funerárias e Serviços Fúnebres, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã/AM.

Data da abertura de envelopes: 03 de Junho de 2019. **Hora**: 09:00

Regência legal: Lei n° 10.502/2002 e Lei nº 8666/93.

Informações: O edital bem como seus anexos poderão ser retirados a partir de 22/05/2019 no Portal da Transparência (www.transparenciamunicipalaam.com.br/novoaripuana), e para a devida participação da licitação em questão, os interessados deverão apresentar Recibo de Retirada de Edital até 02 (dois) dias antes do certame na Sala de Reunião da CPL, localizada na Avenida 16 de Fevereiro, n° 73, Centro, Novo Aripuanã/AM.

Novo Aripuanã (AM), 20 de Maio de 2019.

EDON DE MESQUITA MACHADO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:D0532E98

GABINETE DO PREFEITO
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS E PUBLICAÇÃO DA LISTA DEFINITIVA DOS CANDIDATOS COM INSCRIÇÃO DEFERIDA E APTOS À REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA EDITAL Nº 003/2019

A COMISSÃO ELEITORAL, no de suas atribuições legais e constituídas na forma da Resolução nº 001/2019/CMDCA para escolha dos membros do CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ, torna publico que não houve nenhum pedido de impugnação aos candidatos inscritos, portanto publica a relação definitiva dos candidatoscom inscrição **DEFERIDA** e **APTO** a realização da prova escrita de caráter eliminatória, os seguintes cidadãos e cidadãs:
1 – Antonio Carlos Ramos de Melo
2 – Anderlann Paula Coutinho
3 – Antonio Marcos Araujo Alves
4 – Cristiany Reges Pinto
5 – Clívia Raposo de Almeida
6 – Dores Cleide Monteiro Brasil
7 – Erivaldo de Almeida Passos
8 – Enquelberto Ribeiro Madeira
9 – Fernanda Palheta da Fonseca
10 – Francisco de Assis Lopes
11 – Gecy Keila Araujo Pinto
12 – Gilberto Barros
13 – Herich Neves de Souza
14 – Itamar Marcio Carvalho Alho
15 – Jacó Freitas do Carmo
16 – João Batista Mendes Nogueira
17 – Jaine Couto Mar
18 – Jonison Marcelo Santos de Miranda
19 – Jorge Raldiney Mendes Weckner
20 – Jherlison Francisco Alho Barbosa
21 – Karla Cristiane Gomes de Oliveira
22 – Leila Holanda da Silva
23 – Luciana dos Santos Rodrigues
24 – Maria do Carmo Pinto S. Buzaglo
25 – Marivaldo Pereira Ribeiro
26 – Mariland Ribeiro Leão
27 – Marcos Flávio B. Magalhães
28 – Natália Miranda Rodrigues
29 – Rosimbergue Pinto Coutinho
30 – Rodrigo Dorval Pimenta
31 – Tiago Ribeiro de Souza
32 – Wanderlei Jorge da Fonseca
33 – Zenilton Colares da Silva

A prova escrita será realizada no dia 07 de julho de 2019, conforme normas contidas no Edital nº 001/2019-CMDCA.

Novo Aripuanã/Am, 20 de maio de 2019.

VALMIR DO NASCIMENTO MELO
Coordenador da Comissão Eleitoral
Resolução nº 001/2019

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:48CB7CB3

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 136-CMP, DE 21 DE MAIO DE 2019.

PORTARIA Nº. 136-CMP, DE 21 DE MAIO DE 2019.

DESIGNA VEREADOR PARA VIAJAR A ZONA RURAL DO MUNICIPIO (COMUNIDADE PARANÁ DO ESPÍRITO SANTO), CONCEDE GASOLINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **FRANCISCO WALTÉLITON DE SOUZA PINTO**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de Vereador para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Zona Rural do Município,

RESOLVE:

I – DESIGNAR o Excelentíssimo Senhor Vereador **GELSON MORAES DE SOUZA** para viajar a Zona Rural do Município, na Comunidade Paraná do Espírito Santo, no dia: 25/05/2019, visita parlamentar, a fim de verificar in loco, a situação das escolas e transporte escolar, entre outras necessidades da comunidade.

II – CONCEDER 150 litros de Gasolina Comum para os trechos Parintins/Paraná do Espírito Santo/Parintins.

III – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 21 de Maio de 2019.

VER. FRANCISCO WALTÉLITON DE SOUZA PINTO
Presidente da Câmara Municipal de Parintins

Publicado por:
Josué Canto Brelaz
Código Identificador:89B5D01C

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 137-CMP, DE 21 DE MAIO DE 2019.

PORTARIA Nº. 137-CMP, DE 21 DE MAIO DE 2019.

DESIGNA VEREADOR PARA VIAJAR A ZONA RURAL DO MUNICIPIO (COMUNIDADES SÃO SEBASTIÃO E REGIÃO DO BOTO), CONCEDE GASOLINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **FRANCISCO WALTÉLITON DE SOUZA PINTO**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de Vereador para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Zona Rural do Município,

RESOLVE:

I – DESIGNAR o Excelentíssimo Senhor Vereador **BERTOLDO CASCACENO MARTINS NETO** para viajar a Zona Rural do Município, na Comunidades São Sebastião e Região do Boto, no dia: 22/05/2019, visita parlamentar a fim de verificar in loco as situações das escolas e as situações da saúde dos moradores da área.

II – CONCEDER 150 litros de Gasolina Comum para os trechos Parintins/São Sebastião/Região do Boto/Parintins.

III – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 21 de Maio de 2019.

VER. FRANCISCO WALTÉLITON DE SOUZA PINTO
Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por:
Josué Canto Brelaz
Código Identificador:113F8206

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO CONTRATO

Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº 035/2018/PMP. Contratante: Prefeitura de Parintins. Contratada: L. F. Monteiro – Me, inscrita no CNPJ nº 04.740.715/0001-31. Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica prestadora de serviço de laboratórios de análises clínicas para atender a demanda de usuários do Sistema Único de Saúde – SUS no Município de Parintins. Finalidade: alterar o prazo de vigência fixada na Cláusula Décima Quinta: da Vigência e Prorrogação do contrato primitivo por mais 90 (noventa) dias a contar de 31 de maio de 2019.

Parintins/AM, 16 de maio de 2019.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito de Parintins

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:B0EBCADA

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 052/2018

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE PRAZO
DATA DA ASSINATURA: 28 de dezembro de 2018
PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e a EMPRESA: COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DE PRODUTORES DO PROJETO UATUMÃ
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
PRAZO: 60 (sessenta) dias

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Michele Magalhães Bichara Moura
Código Identificador:451D9434

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019 - CML/PMPF

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a realização do PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019 - CML/PMPF, que visa a AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDIMENTO A FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA ATENDIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM;
CONSIDERANDO a deliberação do Pregoeiro do Município no PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019 - CML/PMPF;
CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR em favor das empresas:
AGROMARCOS COERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E AGROPECUARIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.362.024/0001-07, estabelecida na Avenida Padre Callery, n° 306 A, Bairro: Tancredo Neves, Presidente Figueiredo/AM, nos itens: 1, 2, 4, 8, 9, 10, 11, 12 com valor total de R$ 61.178,00 (sessenta e um mil, cento e setenta e oito reais).
HA DE AGUIAR COMERCIAL, inscrita no CNPJ nº 07.039.988/0001-41, estabelecida na Rua Raul Azevedo, 241, Bairro Santo Antônio – Manaus/AM, nos itens: 3, 5, 6, 7, com valor total de R$ 56.394,00 (cinquenta e seis mil, trezentos e noventa e quatro reais).
II – HOMOLOGAR a decisão final da Presidente, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019 - CML/PMPF.

III – PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 20 de maio de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Michele Magalhães Bichara Moura
Código Identificador:B9A38D0F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO
LEI ORDINARIA DO LEGISLATIVO Nº 277 DE 20 DE MAIO DE 2019

"Dispõe sobre o Sistema de Controle Interno, cria a Controladoria Interna da Câmara Municipal de Santa Isabel do Rio Negro, REVOGA a LEI ORDINÁRIA nº Nº 266 DE 25 JUNHO DE 2018 e RESOLUÇÃO Nº 001/2019, e dá outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO, Estado do Amazonas no uso de suas atribuições legais; Faz saber o que o Plenário **APROVOU** e a **PRESIDÊNCIA SANCIONOU** e **PROMUNGOU** a seguinte **LEI ORDINÁRIA:**

Art. 1º Esta LEI dispõe sobre normas gerais da Unidade Técnica de Controle Interno e cria a Controladoria Interna da Câmara Municipal de Santa Isabel do Rio Negro, em cumprimento ao que determina a Constituição Federal, a Constituição Estadual, a Lei Complementar Federal nº 101/2000, a Lei Federal n° 4.320/1964, a Lei Federal n°

8.666/1993, a Lei Orgânica do Município de Santa Isabel do Rio Negro, subsídios dos Acórdãos do Tribunal Pleno do TCE/AM, e a Resolução 09 de 27 de Setembro de 2016, com as seguintes finalidades I - avaliar e acompanhar o cumprimento da execução orçamentária, financeira e patrimonial;
II - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial;
III - exercer o controle das operações contábeis, bem como dos direitos e haveres;
IV - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

Art. 2º A Unidade Técnica de Controle Interno tem como principais objetivos:

I - assegurar a legitimidade dos passivos;
II - salvaguardar os ativos e assegurar a veracidade dos componentes patrimoniais;
III - dar conformidade ao registro contábil em relação ao ato correspondente;
IV - propiciar a obtenção de informação oportuna e adequada;
V - estimular a adesão às normas e às diretrizes fixadas;
VI - contribuir para a promoção da eficiência operacional da entidade; e
VII - auxiliar na prevenção de práticas ineficientes e antieconômicas e dar efetividade às políticas internas.

Art. 3º Serão objetos de exames da Unidade Técnica de Controle Interno da Câmara Municipal de Santa Isabel do Rio Negro, a saber:
I - o sistema administrativo e operacional utilizado na gestão orçamentária, financeira, patrimonial, operacional e de pessoal;
II - a execução dos planos, programas, projetos e atividades que envolvam aplicação de recursos públicos;
III - os contratos firmados pelo ordenador de despesas;
IV - os processos de licitação, sua dispensa ou inexigibilidade;
V - os instrumentos e sistemas de guarda e conservação dos bens e do patrimônio;
VI - os atos administrativos que resultem direitos e obrigações para o Poder Legislativo;
VII - os sistemas eletrônicos de processamento de dados, suas informações de entrada e de saída, objetivando constatar:
a) segurança física do ambiente e das instalações do centro de processamento de dados;
b) segurança lógica e a confidencialidade nos sistemas desenvolvidos em computadores;
c) eficácia dos serviços prestados pela área de informática;
VIII - verificação do cumprimento da legislação vigente;
IX - procedimentos formais nas sindicâncias, nos inquéritos administrativos e em outros atos administrativos de caráter apuratório;
X - os processos de admissão e desligamento de pessoal e os de concessão de aposentadoria, reforma e pensão.

Art. 4º A Unidade Técnica de Controle Interno fica organizada da seguinte forma:
I - Controlador Interno;
II - Equipe de Controle, composta por, no mínimo, 3 (três) servidores.

Art. 5º O Presidente da Câmara Municipal de Santa Isabel do Rio Negro designará servidor em comissão ou função gratificada, para exercer a função de Controlador Interno, com mandato de 2 anos, que poderá ser reconduzido por igual período, ou pelo período de 4 (quatro) anos, permitida recondução.
§ 1º A função de Controlador Interno será exercida por servidor, com formação profissional de nível superior em Ciências Contábeis, Administração, Economia, Ciências Políticas ou Direito, com registro no respectivo Conselho de Classe.
§ 2º A designação do Controlador Interno se dará em dezembro do primeiro ano da legislatura e seu mandato sempre iniciará em 1º de janeiro do ano subsequente.
§ 3º Durante o período do mandato que trata este artigo, o servidor designado para a função de Controlador Interno, em razão da complexidade e do nível de responsabilidade, fará jus a Gratificação Especial de Controladoria.
§ 4º Para o Controlador geral fica concedida a função gratificada (FG), correspondente a 06 (seis) VRV- Valor Referencial de Vencimentos, vigente no poder legislativo municipal.
§ 5º Para os cargos de Auxiliar de controle Interno fica concedida a função gratificada correspondente de 02 (duas) VRV- Valor Referencial de Vencimento, vigente no poder legislativo municipal.

Art. 6º O Controlador Interno poderá requisitar ao Presidente da Câmara Municipal de Santa Isabel do Rio Negro, servidores efetivos e estáveis do Quadro de Pessoal Permanente, para compor a Equipe de Controle, com mandato vinculado ao do Controlador Interno.
§ 1º O Presidente não poderá indeferir o disposto neste artigo, salvo motivo plenamente justificado.
§ 2º As atribuições da Equipe de Controle serão exercidas por servidores, com formação profissional de nível superior ou formação de nível médio.

Art. 7º Não poderá ser designado para o exercício da função de Controlador Interno, e para compor a Equipe de Controle, o servidor que:
I - tiver sofrido penalização administrativa ou penal transitada em julgado;
II - realize atividade político-partidária;
III - exerça, concomitantemente, a função de fiscalizador e fiscalizado.

Art. 8º A substituição temporária do ocupante da função de Controlador Interno, em casos de licenças ou afastamentos, deve ser, preferencialmente, exercida por servidor integrante da Equipe de Controle, e que atenda aos requisitos do § 1º do art. 5º e do art. 7º.
§ 1º O Controlador Interno indicará um dos integrantes da Equipe de Controle ao Presidente da Câmara Municipal de Santa Isabel do Rio Negro para substituí-lo temporariamente.
§ 2º No caso de exoneração a pedido, aposentadoria ou morte do ocupante da função de Controlador Interno, o Presidente da Câmara Municipal de Santa Isabel do Rio Negro designará servidor para concluir o período do mandato, atendidas as condições previstas no § 1º do art. 5º e no art. 7º.

Art. 9º Durante a vigência do mandato definido no art. 5º, o Controlador Interno, bem como a Equipe de Controle não poderão ter suas funções modificadas, sua remuneração diminuída, e somente poderão ser afastados de suas funções:
I - O Controlador Interno - por falta gravíssima;
II - Membros da Equipe de Controle – por falta gravíssima ou a critério do Controlador Interno.

Parágrafo Único. Constituem-se garantias do Controlador Interno e dos servidores que compõem a Equipe de Controle:
I - independência profissional para desempenho de suas atribuições;
II - possibilidade de impugnar, mediante representação, atos sem fundamentação legal;
III - a impossibilidade da destituição da função ou encargo especial durante o mandato definido no art. 5º - a impossibilidade de modificação das condições de trabalho relacionadas as atividades da Unidade Técnica de Controle Interno, sem a concordância do Controlador Interno.

Art. 10. Ao Controlador Interno compete, com apoio da Equipe de Controle:
I - desempenhar suas funções em estrito cumprimento da legislação;
II - propor à Mesa Diretora, a atualização ou a adequação dos atos normativos atinentes à estrutura organizacional.
III - comunicar ao Presidente da Câmara Municipal de Santa Isabel do Rio Negro, a ocorrência de atos ilegais, ilegítimos, irregulares ou antieconômicos, de que resultem ou não em dano ao erário, para as providências necessárias.
IV - dar conhecimento ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, ao tomar conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, sob pena de responsabilidade, no caso em que a autoridade administrativa competente não tenha adotado as medidas legais cabíveis.

Art. 11. No desempenho de suas atribuições constitucionais e as previstas nesta LEI, o Controlador Interno, dentre outras, poderá:
I - emitir instruções normativas, de observância obrigatória;
II - requisitar documentos e informações aos setores da administração e de entidades privadas prestadoras de serviço que tenha recebido recursos públicos, oriundos deste Poder Legislativo, a fim de esclarecer acontecimentos ou subsidiar procedimentos de análise e auditoria;
III - solicitar pareceres jurídicos, contábeis e outros, a fim de subsidiar o exercício de suas atividades;
IV - requisitar contratações e aquisições necessárias ao desenvolvimento de suas atividades;
V - instaurar procedimentos de auditoria ou inspeções específicas.

Art. 12. Em apoio ao Controle Externo, a Unidade Técnica de Controle Interno deverá realizar auditorias nas contas dos responsáveis sob seu controle, emitindo relatório ou parecer, e recomendar formalmente à autoridade administrativa competente que instaure tomada de contas especial sempre que tiver conhecimento de qualquer das seguintes ocorrências:
I - desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos;
II - prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que resulte dano ao erário; e
III - falta de prestação de contas.

Art. 13. O Controlador Interno poderá solicitar a instauração de Processo de Sindicância que será deliberado pelo Presidente da Câmara Municipal de Santa Isabel do Rio Negro, quando este entender necessário.

Art. 14. A Unidade Técnica de Controle Interno integrará a estrutura organizacional e ficará vinculada diretamente a Mesa Diretor.
Art. 15. A ação de controle, incluindo o preventivo, não elide o ordenador de despesas de sua responsabilidade, de acordo com a legislação pertinente.

Art. 16. Demais regulamentações acerca da Unidade Técnica de Controle Interno da Câmara Municipal de Santa Isabel do Rio Negro, serão dispostas em instrução normativa, que estabelecerá os procedimentos a serem adotados e rotinas a serem seguidas, a fim de efetivar o cumprimento das atividades especificadas nesta LEI.

Art. 17. Fica assegurado ao Controlador Interno e aos servidores que compõem a Equipe de Controle, no desempenho de suas funções, o acesso a todos os documentos, fatos e informações relacionados à Câmara Municipal de Santa Isabel do Rio Negro, aos órgãos e entidades alcançados pela Unidade Técnica de Controle Interno deste Poder Legislativo.

Art. 18. É vedado aos servidores lotados na Unidade Técnica de Controle Interno divulgar fatos e informações de que tenham tomado conhecimento em razão do exercício de suas atribuições.

Art. 19. Para efeito de implantação do disposto nesta LEI fica mantido o mandato até 31 de dezembro de 2020.

Art. 20. O Presidente da Câmara Municipal de Santa Isabel do Rio Negro, deverá, até 30 de abril de 2019, designar o Controlador Interno para que conclua o mandato mencionado no artigo anterior.

Art. 21. Revogam-se a **LEI Nº 266 DE 25 JUNHO DE 2018** e a **RESOLUAÇÃO Nº 001/2019**.

Art. 22. Esta **LEI** entra em vigor em **20 DE MAIO DE 2019.**

Plenário Dr. Bernardino Machado de Almeida, em 20 DE MAIO DE 2019

JUCIRLEY DA SILVA MAXIMIANO
Presidente

DARCI CATARINI DOS SANTOS
Vice-Presidente

ISMAEL MELGUEIRO DOS SANTOS
Vice-Presidente

MARIA ELIZANGELA DA SILVA MELGUEIRO
Secretária

SIROMAR TÓMAS DA SILVA
2º Secretário

Publicado por:
Bruna Mendes Figueira
Código Identificador:0DE7D958

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS - N° 033/2018
PREGÃO PRESENCIAL - N° 033/2018 – SRP

Objeto: Formação de Registro de Preços para Locação de Veículos Leves, através de Sistema de Registro de Preços.
Fornecedores: **A E do Vale Barbosa-ME**, CNPJ nº 13.109.106/0001-70.
Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 12 (doze) meses.
Do Preço Registrado: Os itens para a empresa: **A E do Vale Barbosa-ME**, CNPJ nº 13.109.106/0001-70, vencedora do Certame com os seguintes itens: item 01 com o valor de R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais), item 02 com o valor de R$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais), item 03 com o valor de R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais), item 04 com o valor de R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais), item 05 com o valor de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), item 06 com o valor de R$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais), item 07 com o valor de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), item 08 com o valor de R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), item 09 com o valor de R$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais), item 10 com o valor de R$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais), item 11 com o valor de R$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais) e item 12 com o valor de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).
Do Reequilíbrio Contratual: O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de fatores que influencie na composição de seus custos.
Do Reajuste: Os preços não sofrerão qualquer reajuste durante todo o tempo de sua vigência.
Do Procedimento vinculado: Pregão Presencial n° 033/2018 – SRP
Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Lei n° 10.520/2002, Decreto Federal n° 5.450/2005, no que não conflitar com os termos do Edital n° 033/2018 – SRP.

Santa Isabel do Rio Negro/AM, 08 de outubro de 2018.

ARAILDO MENDES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos por afixação em 08 de outubro de 2018, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Lucia Netto Ugarte
Código Identificador:10A0C8B4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS - N° 038/2018
PREGÃO PRESENCIAL - N° 038/2018 – SRP

Objeto: Formação de Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) AUTOMÓVEIS (PASSEIO E AMBULANCIA), através de Sistema de Registro de Preços.
Fornecedores: **A2 Comércio de Veículos Ltda (Teles Veículos)**, CNPJ nº 13.616.185/0001-05.
Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 (doze) meses.
Do Preço Registrado: Os itens para a empresa: **A2 Comércio de Veículos Ltda (Teles Veículos)**, CNPJ nº 13.616.185/0001-05, vencedora do Certame com os seguintes itens item 01 com o valor de R$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais) e item 02 com o valor de R$ 173.000,00 (cento e setenta e três mil reais).

Do Reequilíbrio Contratual: O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de fatores que influencie na composição de seus custos.
Do Reajuste: Os preços não sofrerão qualquer reajuste durante todo o tempo de sua vigência.
Do Procedimento vinculado: Pregão Presencial n° 038/2018 – SRP
Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Lei n° 10.520/2002, Decreto Federal n° 5.450/2005, no que não conflitar com os termos do Edital n° 038/2018 – SRP.

Santa Isabel do Rio Negro/AM, 08 de outubro de 2018.

ARAILDO MENDES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos por afixação em 08 de outubro de 2018, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Lucia Netto Ugarte
Código Identificador:3545776C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS - N° 039/2018
PREGÃO PRESENCIAL - N° 039/2018 – SRP

Objeto: Formação de Registro de Preços para Aquisição de Material Permanente, através de Sistema de Registro de Preços.
Fornecedores: S. de O. Pedrosa-ME, CNPJ nº 03.987.907/0001-84 e Elane Balbina Moraes Maximo-ME (Ebramax Variedades), CNPJ nº 01.465.093/0001-92.
Órgão Gerenciador: Representação do Município em Manaus.
Vigência: 12 (doze) meses.
Do Preço Registrado: Os itens para as empresas: **S. de O. Pedrosa-ME**, CNPJ nº 03.987.907/0001-84, vencedora do Certame com os seguintes itens: item 02 com o valor de R$ 3.820,00 (três mil, oitocentos e vinte reais), item 03 com o valor de R$ 1.850,00 (hum mil, oitocentos e cinquenta reais), item 05 com o valor de R$ 2.520,00 (dois mil, quinhentos e vinte reais), item 08 com o valor de R$ 1.700,00 (hum mil e setecentos reais), item 09 com o valor de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), item 12 com o valor de R$ 1.000,00 (hum mil reais), item 14 com o valor de R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), item 15 com o valor de R$ 4.050,00 (quatro mil e cinquenta reais), item 18 com o valor de R$ 6.550,00 (seis mil, quinhentos e cinquenta reais) e item 19 com o valor de R$ 2.790,00 (dois mil, setecentos e noventa reais). **Elane Balbina Moraes Maximo-ME (Ebramax Variedades),** vencedora do certame com os seguintes itens: item 01 com o valor de R$ 2.530,00 (dois mil, quinhentos e trinta reais), item 04 com o valor de R$ 3.450,00 (três mil, quatrocentos e cinquenta reais), item 06 com o valor de R$ 1.850,00 (hum mil, oitocentos e cinquenta reais), item 07 com o valor de R$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais), item 10 com o valor de R$ 1.250,00 (hum mil, duzentos e cinquenta reais), item 11 com o valor de R$ 1.250,00 (hum mil, duzentos e cinquenta reais), item 13 com o valor de R$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais), item 16 com o valor de R$ 1.180,00 (hum mil, cento e oitenta reais), item 17 com o valor de R$ 2.140,00 (dois mil, cento e quarenta reais) e item 20 com o valor de R$ 1.180,00 (hum mil, cento e oitenta reais).
Do Reequilíbrio Contratual: O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de fatores que influencie na composição de seus custos.
Do Reajuste: Os preços não sofrerão qualquer reajuste durante todo o tempo de sua vigência.
Do Procedimento vinculado: Pregão Presencial n° 039/2018 – SRP
Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Lei n° 10.520/2002, Decreto Federal n° 5.450/2005, no que não conflitar com os termos do Edital n° 039/2018 – SRP.

Santa Isabel do Rio Negro/AM, 08 de outubro de 2018.

ARAILDO MENDES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos por afixação em 08 de outubro de 2018, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Lucia Netto Ugarte
Código Identificador:326ED807

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS - N° 040/2018
PREGÃO PRESENCIAL - N° 040/2018 – SRP

Objeto: Formação de Registro de Preços para Aquisição de Utensílios e Equipamentos para Creches, através de Sistema de Registro de Preços.
Fornecedores: S. de O. Pedrosa-ME, CNPJ nº 03.987.907/0001-84 e A B Comércio a Varejo de Automóveis Ltda**,** CNPJ N° 20.307.788/0001-90.
Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Educação
Vigência: 12 (doze) meses.
Do Preço Registrado: Os itens para as empresas: **S. de O. Pedrosa-ME**, CNPJ nº 03.987.907/0001-84, vencedora do Certame com os seguintes itens: item 01 com o valor de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), item 02 com o valor de R$ 3.650,00 (três mil, seiscentos e cinquenta reais), item 03 com o valor de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), item 04 com o valor de R$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais), item 07 com o valor de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), item 08 com o valor de R$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais), item 12 com o valor de R$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais), item 13 com o valor de R$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais), item 14 com o valor de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) e item 15 com o valor de R$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais), item 16 com o valor de R$ 1.950,00 (hum mil, novecentos e cinquenta reais), item 19 com o valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), item 20 com o valor de R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), item 25 com o valor de R$ 1.350,00 (hum mil, trezentos e cinquenta reais), item 26 com o valor de R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), item 27 com o valor de R$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais), item 34 com o valor de R$ 1.700,00 (hum mil e setecentos reais), item 40 com o valor de R$ 380,00 (trezentos e oitenta reais), item 41 com o valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais), item 42 com o valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), item 43 com o valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), item 44 com o valor de R$ 390,00 (trezentos e noventa reais), item 45 com o valor de R$ 170,00 (cento e setenta reais), item 46 com o valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), item 48 com o valor de R$ 14,00 (quatorze reais), item 50 com o valor de R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), item 63 com o valor de R$ 235,00 (duzentos e trinta e cinco reais), item 83 com o valor de R$ 200,00 (duzentos reais), item 90 com o valor de R$ 115,00 (cento e quinze reais), item 103 com o valor de R$ 130,00 (cento e trinta reais), item 104 com o valor de R$ 130,00 (cento e trinta reais), item 105 com o valor de R$ 130,00 (cento e trinta reais), item 116 com o valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), item 117 com o valor de R$ 30,00 (trinta reais), item 118 com o valor de R$ 40,00 (quarenta reais), item 119 com o valor de R$ 80,00 (oitenta reais), item 120 com o valor de R$ 10,00 (dez reais), item 121 com o valor de R$ 80,00 (oitenta reais), item 122 com o valor de R$ 40,00 (quarenta reais), item 123 com o valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) e item 124 com o valor de R$ 260,00 (duzentos e sessenta reais). **A B Comércio a Varejo de Automóveis Ltda,** CNPJ N° 20.307.788/0001-90**,** vencedora do certame com os seguintes itens: item 05 com o valor de R$ 5.350,00 (cinco mil, trezentos e cinquenta reais), item 06 com o valor de R$ 8.300,00 (oito mil e trezentos reais), item 09 com o valor de R$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais), item 10 com o valor de R$ 11.100,00 (onze mil e cem reais), item 11 com o valor de R$ 11.100,00 (onze mil e cem reais), item 17 com o valor de R$ 80,00 (oitenta reais), item 18 com o valor de R$ 1.450,00 (hum mil, quatrocentos e cinquenta reais), item 21 com o valor de R$ 300,00 (trezentos reais), item 22 com o valor de R$ 200,00 (duzentos reais), item 23 com o valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), item 24 com o valor de R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), item 28 com o valor de R$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais), item 29 com o valor de R$ 300,00 (trezentos reais), item 30 com o valor de R$ 300,00 (trezentos reais), item 31 com o valor de R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais),item 31 com o valor de R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais), item 32 com o valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), item 33 com o valor de R$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais), item 35 com o valor de R$

1.100,00 (hum mil e cem reais), item 36 com o valor de R$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais), item 37 com o valor de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), item 38 com o valor de R$ 1.280,00 (hum mil e duzentos e oitenta reais), item 39 com o valor de R$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais), item 47 com o valor de R$ 320,00 (trezentos e vinte reais), item 49 com o valor de R$ 13,50 (treze reais e cinquenta centavos), item 51 com o valor de R$ 55,00 (cinquenta e cinco reais), item 52 com o valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), item 53 com o valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), item 54 com o valor R$ 145,00 (cento e quarenta e cinco reais), item 55 com o valor de R$ 147,00 (cento e quarenta e sete reais), item 56 com o valor de R$ 35,00 (trinta e cinco reais), item 57 com o valor de R$ 55,00 (cinquenta e cinco reais), item 58 com o valor de R$ 110,00 (cento e dez reais), item 59 com o valor de R$ 55,00 (cinquenta e cinco reais), item 60 com o valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), item 61 com o valor de R$ 86,00 (oitenta e seis reais), item 62 com o valor de R$ 115,00 (cento e quinze reais), item 64 com o valor de R$ 370,00 (trezentos e setenta reais), item 65 com o valor de R$ 200,00 (duzentos reais), item 66 com o valor de R$ 100,00 (cem reais), item 67 com o valor de R$ 220,00 (duzentos e vinte reais), item 68 com o valor de R$ 100,00 (cem reais), item 69 com o valor de R$ 40,00 (quarenta reais), item 70 com o valor de R$ 220,00 (duzentos e vinte reais), item 71 com o valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), item 72 com o valor de R$ 100,00 (cem reais), item 73 com o valor de R$ 100,00 (cem reais), item 74 com o valor de R$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais), item 75 com o valor de R$ 85,00 (oitenta e cinco reais), item 76 com o valor de R$ 80,00 (oitenta reais), item 77 com o valor de R$ 90,00 (noventa reais), item 78 com o valor de R$ 38,00 (trinta e oito reais), item 79 com o valor de R$ 38,00 (trinta e oito reais), item 80 com o valor de R$ 130,00 (cento e trinta reais), item 81 com o valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), item 82 com o valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), item 84 com o valor de R$ 118,00 (cento e dezoito reais), item 85 com o valor de R$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais), item 86 com o valor de R$ 300,00 (trezentos reais), item 87 com o valor de R$ 7,00 (sete reais), item 88 com o valor de R$ 47,00 quarenta e sete reais), item 89 com o valor de R$ 40,00 (quarenta reais), item 91 com o valor de R$ 95,00 (noventa e cinco reais), item 92 com o valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), item 93 com o valor de R$ 8,00 (oito reais), item 94 com o valor de R$ 27,00 (vinte e sete reais), item 95 com o valor de R$ 302,00 (trezentos e dois reais), item 96 com o valor de R$ 6,50 (seis reais e cinquenta centavos), item 97 com o valor de R$ 35,00 (trinta e cinco reais), item 98 com o valor de R$ 15,00 (quinze reais), item 99 com o valor de R$ 30,00 (trinta reais), item 100 com o valor de R$ 18,00 (dezoito reais), item 101 com o valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais), item 102 com o valor de R$ 13,00 (treze reais), item 106 com o valor de R$ 115,00 (cento e quinze reais), item 107 com o valor de R$ 37,00 (trinta e sete reais), item 108 com o valor de R$ 28,00 (vinte e oito reais), item 109 com o valor de R$ 6,00 (seis reais), item 110 com o valor de R$ 55,00 (cinquenta e cinco reais), item 111 com o valor de R$ 7,00 (sete reais), item 112 com o valor de R$ 60,00 (sessenta reais), item 113 com o valor de R$ 70,00 (setenta reais), item 114 com o valor de R$ 15,00 (quinze reais) e item 115 com o valor de R$ 4,00 (quatro reais).

Do Reequilíbrio Contratual: O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de fatores que influencie na composição de seus custos.

Do Reajuste: Os preços não sofrerão qualquer reajuste durante todo o tempo de sua vigência.

Do Procedimento vinculado: Pregão Presencial n° 040/2018 – SRP

Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Lei n° 10.520/2002, Decreto Federal n° 5.450/2005, no que não conflitar com os termos do Edital n° 040/2018 – SRP.

Santa Isabel do Rio Negro/AM, 08 de outubro de 2018.

ARAILDO MENDES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos por afixação em 08 de outubro de 2018, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Lucia Netto Ugarte
Código Identificador:F5A1523D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS - N° 041/2018
PREGÃO PRESENCIAL - N° 041/2018 – SRP

Objeto: Formação de Registro de Preços para Prestação de Serviços Funerários, através de Sistema de Registro de Preços.

Fornecedores: **Maria de FátimaRodrigues-ME**, CNPJ nº 22.348.997/0001-08.

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração.

Vigência: 12 (doze) meses.

Do Preço Registrado: Os itens para a empresa: **Maria de FátimaRodrigues-ME**, CNPJ nº 22.348.997/0001-08, vencedora do Certame com os seguintes itens: item 01 com o valor de R$ 380,00 (trezentos e oitenta reais), item 02 com o valor de R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais), item 03 com o valor de R$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais), item 04 com o valor de R$ 1.550,00 (hum mil, quinhentos e cinquenta reais), item 05 com o valor de R$ 260,00 (duzentos e sessenta reais), item 06 com o valor de R$ 340,00 (trezentos e quarenta reais), item 07 com o valor de R$ 390,00 (trezentos e noventa reais), item 08 com o valor de R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), item 09 com o valor de R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), item 10 com o valor de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), item 11 com o valor de R$ 1.000,00 (hum mil reais), item 12 com o valor de R$ 1.150,00 (hum mil, cento e cinquenta reais), item 13 com o valor de R$ 1.270,00 (hum mil, duzentos e setenta reais), item 14 com o valor de R$ 470,00 (quatrocentos e setenta reais), item 15 com o valor de R$ 470,00 (quatrocentos e setenta reais), item 16 com o valor de R$ 570,00 (quinhentos e setenta reais), item 17 com o valor de R$ 770,00 (setecentos e setenta reais), item 18 com o valor de R$ 970,00 (novecentos e setenta reais) e item 19 com o valor de R$ 970,00 (novecentos e setenta reais).

Do Reequilíbrio Contratual: O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de fatores que influencie na composição de seus custos.

Do Reajuste: Os preços não sofrerão qualquer reajuste durante todo o tempo de sua vigência.

Do Procedimento vinculado: Pregão Presencial n° 041/2018 – SRP

Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Lei n° 10.520/2002, Decreto Federal n° 5.450/2005, no que não conflitar com os termos do Edital n° 041/2018 – SRP.

Santa Isabel do Rio Negro/AM, 08 de outubro de 2018.

ARAILDO MENDES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos por afixação em 08 de outubro de 2018, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Lucia Netto Ugarte
Código Identificador:65308ADF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS - N° 042/2018
PREGÃO PRESENCIAL - N° 042/2018 – SRP

Objeto: Formação de Registro de Preços para Aquisição de Material Kit Bebê, através de Sistema de Registro de Preços.

Fornecedores: **M C Comércio e Representações Ltda**, CNPJ nº 00.368.488/0001-04.

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Assistência Social

Vigência: 12 (doze) meses.

Do Preço Registrado: Os itens para a empresa: **M C Comércio e Representações Ltda**, CNPJ nº 00.368.488/0001-04, vencedora do Certame com os seguintes itens: item 01 com o valor de R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais).

Do Reequilíbrio Contratual: O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de fatores que influencie na composição de seus custos.
Do Reajuste: Os preços não sofrerão qualquer reajuste durante todo o tempo de sua vigência.
Do Procedimento vinculado: Pregão Presencial n° 042/2018 – SRP
Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Lei n° 10.520/2002, Decreto Federal n° 5.450/2005, no que não conflitar com os termos do Edital n° 042/2018 – SRP.

Santa Isabel do Rio Negro/AM, 08 de outubro de 2018.

ARAILDO MENDES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos por afixação em 08 de outubro de 2018, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Lucia Netto Ugarte
Código Identificador:A2D43431

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS - N° 043/2018
PREGÃO PRESENCIAL - N° 043/2018 – SRP

Objeto: Formação de Registro de Preços para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO, PALCO E BANHEIROS QUÍMICOS, através de Sistema de Registro de Preços.
Fornecedores: **N. OTERO GONÇALVES-ME**, CNPJ nº 01.553.785/0001-92 e **H G Service Produções de Eventos Ltda EPP**, CNPJ N°10.764.346/0001-10.
Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos.
Vigência: 12 (doze) meses.
Do Preço Registrado: Os itens para as empresas: **N. OTERO GONÇALVES-ME**, CNPJ nº 01.553.785/0001-92, vencedora do Certame com os seguintes itens: item 04 com o valor de R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), item 05 com o valor de R$ 1.900,00 (hum mil e novecentos reais), item 06 com o valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), item 07 com o valor de R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), item 08 com o valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) e item 09 com o valor de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). **H G Service Produções de Eventos Ltda EPP**, CNPJ N°10.764.346/0001-10**,** vencedora do certame com os seguintes itens: item 01 com o valor de R$ 1.550,00 (hum mil, quinhentos e cinqüenta reais), item 02 com o valor de R$ 5.000,00 (cinqüenta mil reais), item 03 com o valor de R$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais), item 10 com o valor de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), item 11 com o valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais) e item 12 com o valor de R$ 270,00 (duzentos e setenta reais).
Do Reequilíbrio Contratual: O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de fatores que influencie na composição de seus custos.
Do Reajuste: Os preços não sofrerão qualquer reajuste durante todo o tempo de sua vigência.
Do Procedimento vinculado: Pregão Presencial n° 043/2018 – SRP
Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Lei n° 10.520/2002, Decreto Federal n° 5.450/2005, no que não conflitar com os termos do Edital n° 043/2018 – SRP.

Santa Isabel do Rio Negro/AM, 11 de dezembro de 2018.

ARAILDO MENDES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos por afixação em 11 de dezembro de 2018, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Lucia Netto Ugarte
Código Identificador:41E8D9D1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 095 DE 21 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre a REVOGAÇÃO da Portaria n. 059/2019, de 16 de maio de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei, e

Considerando o artigo 90, Inciso VII da lei Orgânica do Município de Santa Isabel do Rio Negro,AM;

RESOLVE:

Art. 1º - FICA REVOGADO a Portaria nº. 089, de 16 de maio de 2019, que dispõe sobre o pagamento de diárias ao secretário de Cultura, Turismo e Eventos do Município de Santa Isabel do Rio Negro/AM

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro – AM, em 21 de maio de 2019.

GILVAN FRANCISCO FONTES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Lucia Netto Ugarte
Código Identificador:950B359D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 096 DE 21 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre o Pagamento de Diárias ao Coordenador da Secretaria de Cultura, Turismo e Eventos do Município de Santa Isabel do Rio Negro e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

Considerando a necessidade do deslocamento do Coordenador de políticas Públicas para Cultura, Turismo e Eventos viajar à Capital do Estado do Amazonas para viabilizar as compras para o LICEU DE ARTES; E tratar das contratações de shows para o XX Festival de Quadrilhas interbairros de 2019.
.

RESOLVE:
Art. 1º - **DESIGNAR,** o Senhor **ENEAS SANTOS PUCINO,** Coordenador da Secretaria de Cultura, Turismo e Eventos, para Manaus, no período de 15 a 21 de maio de 2019.

Art. 2º - Atribuir ao mesmo, 06 (seis) diárias para cobrir despesas com alimentação e pousada, conforme estabelecido na Portaria nº 057 de 05 de junho de 2013.

Art. 3º - As despesas decorrentes do deslocamento do funcionário no trecho SIRN/MAO/SIRN ocorrerão por conta da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro/AM.
Art. 4º - Terminado o período de que trata o Art.1º desta Portaria, o funcionário acima designado deverá apresentar obrigatoriamente ao Chefe do Executivo, no prazo de 07 (sete) dias, o Relatório de Viagem das atividades ora exercidas.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Santa Isabel do Rio Negro / Estado do Amazonas, em 21 de maio de 2019.

GILVAN FRANCISCO FONTES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Lucia Netto Ugarte
Código Identificador:D4FDC9F5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 098 DE 21 DE MAIO DE 2019.

DISPÕE sobre o pagamento de Diárias ao Chefe do Poder Executivo do Município de Santa Isabel do Rio Negro e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei, e
Considerando a necessidade do Prefeito, o senhor Araildo Mendes do Nascimento viajar a Manaus para ir as Agências da Caixa Econômica e Banco do Brasil para alterar as senhas das contas do Fundo Municipal de Saúde e do Fundeb, e
Considerando a necessidade de viajar a Brasília para cumprir agenda na Funasa; e Ministério da Defesa, e
Considerando a necessidade cumprir agenda nos gabinetes dos Senadores e Deputados Federais do Amazonas em Brasília para buscar recursos para o município de Santa Isabel.

RESOLVE:

Art. 1º- ATRIBUIR ao Sr. **ARAILDO MENDES DO NASCIMENTO**, 08 (oito) diárias a contar do dia 21 a 31 de maio de 2019, para cobrir despesas com alimentação e pousada, conforme estabelecido na Portaria nº 057 de 05 de junho de 2013.

Art. 2º - SIRN/MAO/SIRN ocorrerão por conta da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro/AM.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro / Estado do Amazonas, em 21 de maio de 2019.

GILVAN FRANCISCO FONTES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Lucia Netto Ugarte
Código Identificador:6578894D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 097 DE 21 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre a Ajuda de Custo ao servidor Contratado do Município de Santa Isabel e dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

Considerando a necessidade do deslocamento do Motorista Fluvial para viajar a Manaus, tratar de assuntos da prefeitura.

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR,** o Senhor **ANTONIO OLIVEIRA,** para viajar a Manaus, no período de 20 a 31 de maio de 2019.

Art. 2º - Atribuir ao mesmo ajuda de custo de 08 (oito) dias para cobrir despesas com alimentação e pousada, conforme estabelecido na Portaria nº 057 de 05 de junho de 2013.

Art. 3º - Terminado o período de que trata o Art.1º desta Portaria, o servidor acima autorizado deverá apresentar obrigatoriamente ao Chefe do Executivo, no prazo de 07 (sete) dias, o Relatório de Viagem das atividades ora exercidas.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro / Estado do Amazonas, 21 de maio de 2019.

GILVAN FRANCISCO FONTES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Lucia Netto Ugarte
Código Identificador:E8F547AD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 099 DE 21 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre o pagamento de Diárias a Secretária de Educação do Município de Santa Isabel do Rio Negro/AM e dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei, e
Considerando a necessidade de participar do 5º Fórum Ordinário da UNDIME; dentre outras atividades de interesse do município.

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR,** a Senhora **ELIVONE ALBERTA DOS SANTOS RODRIGUES,** Secretária de Educação, para viajar a cidade Manaus/AM, no período de 21 a 31 de maio de 2019.

Art. 2º - Atribuir a mesma, 08 (oito) diárias para cobrir despesas com alimentação e pousada, conforme estabelecido na Portaria nº 057 de 05 de junho de 2013.
Art. 3º - As despesas decorrentes do deslocamento da servidora no trecho SIRN/MAO/SIRN ocorrerão por conta da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro/AM.
Art. 4º - Terminado o período de que trata o Art.1º desta Portaria, a servidora acima autorizada deverá apresentar obrigatoriamente ao Chefe do Executivo, no prazo de 07 (sete) dias, o Relatório de Viagem das atividades ora exercidas.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Santa Isabel do Rio Negro / Estado do Amazonas, em 21 de maio de 2019.

GILVAN FRANCISCO FONTES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Lucia Netto Ugarte
Código Identificador:7500B01C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 100 DE 21 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre a Ajuda de Custos para a Pedagoga da Escola Municipal Tenente Brigadeiro Eduardo Gomes do Município de Santa Isabel e dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

Considerando a necessidade do deslocamento da Pedagoga a cidade de Manaus para participar do 5º Fórum Ordinário da UNDIME; dentre outras atividades de interesse do município.

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR,** a Senhora **ROSA FONSECA PEREIRA,** para viajar a Manaus, no período de 21 a 31 de maio de 2019.

Art. 2º - Atribuir a mesma ajuda de custo de 08 (oito) dias para cobrir despesas com alimentação e pousada, conforme estabelecido na Portaria nº 057 de 05 de junho de 2013.

Art. 3º - As despesas decorrentes do deslocamento do trecho SIRN/MAO/SIRN ocorrerão por conta da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro/AM.

Art. 4º - Terminado o período de que trata o Art.1º desta Portaria, a servidora acima designada deverá apresentar obrigatoriamente ao Chefe do Executivo, no prazo de 07 (sete) dias, o Relatório de Viagem das atividades ora exercidas.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro / Estado do Amazonas, 21 de maio de 2019.

GILVAN FRANCISCO FONTES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Lucia Netto Ugarte
Código Identificador:A21C9CCD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 101 DE 21 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre o pagamento de Diárias ao Secretário de Obras e Urbanismo do Município de Santa Isabel do Rio Negro/AM e dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei, e
Considerando a necessidade do Secretário de Obras e Urbanismo em Manaus tratar de assuntos no IPAAM para protocolar o processo de inexigilidade para compor o Projeto de Adequação do Sistema de Iluminação do Campo de Futebol em Convênio com a SEINFRA e Emenda Parlamentar nº 025
Considerando de se reunir na SEINFRA para tratar dos convênios firmados a prefeitura de santa Isabel do rio Negro, e

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR,** o Senhor **JOHNATAN LISBOA VIEIRA,** Secretário de Obras e Urbanismo, a continuar na cidade Manaus/AM, no período de 21 a 31 de maio de 2019.

Art. 2º - Atribuir ao mesmo, 08 (oito) diárias para cobrir despesas com alimentação e pousada, conforme estabelecido na Portaria nº 057 de 05 de junho de 2013.

Art. 3º - Terminado o período de que trata o Art.1º desta Portaria, o servidor acima designado deverá apresentar obrigatoriamente ao Chefe do Executivo, no prazo de 07 (sete) dias, o Relatório de Viagem das atividades ora exercidas.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Prefeito de Santa Isabel do Rio Negro / Estado do Amazonas, em 21 de maio de 2019.

GILVAN FRANCISCO FONTES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Lucia Netto Ugarte
Código Identificador:137BF907

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 003/2019

ACOMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA** torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

MODALIDADE:PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 003/2019.
OBJETO:AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.
TIPO:MENOR PREÇO POR ITEM.
DATA E HORÁRIO:03/06/2019, às 09:00 horas (hora local).
LOCAL:PLENÁRIOJOSE MARIA GONÇALVES, no prédio da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira, sito à Avenida Sete de Setembro, nº 84 - Centro.

O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos dias úteis, no endereço supracitado na sala da comissão de licitação, no horário das 8:30 às 13:30 hs (hora local).

São Gabriel da Cachoeira– AM, 22 de maio de 2019.

VINICIUS CRISPIM DE ALMEIDA
Pregoeiro da Câmara Municipal/AM.

Publicado por:
Vinicius Crispim de Almeida
Código Identificador:676F7E18

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 004/2019

ACOMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA** torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

MODALIDADE:PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 004/2019.
OBJETO:AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.
TIPO:MENOR PREÇO POR ITEM.
DATA E HORÁRIO:04/06/2019, às 09:00 horas (hora local).
LOCAL:PLENÁRIOJOSE MARIA GONÇALVES, no prédio da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira, sito à Avenida Sete de Setembro, nº 84 - Centro.

O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos dias úteis, no endereço supracitado na sala da comissão de licitação, no horário das 8:30 às 13:30 hs (hora local).

São Gabriel da Cachoeira– AM, 22 de maio de 2019.

VINICIUS CRISPIM DE ALMEIDA
Pregoeiro da Câmara Municipal/AM.

Publicado por:
Vinicius Crispim de Almeida
Código Identificador:F31BAD45

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE 20 DE MAIO DE 2019

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 20 DE MAIO DE 2019

Dispõe sobre a prorrogação de viagem oficial do Chefe do Poder Executivo a Capital do Estado do Amazonas e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal em Exercício do município de São Gabriel da Cachoeira, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 81, 126 - inciso I e 127 - inciso II da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a necessidade do Prefeito Municipal Clovis Moreira Saldanha ainda permanecer na capital do Estado, Manaus-AM para tratar assuntos de interesse desta municipalidade, devendo ainda cumprir agenda junto a SEINFRA, INCRA e SEDUC devendo retornar ao município somente no dia 24 de maio de 2019.

Resolvo:

Art. 1º Prorrogar a permanência no Cargo de Prefeito Municipal em Exercício no período de 20 a 24 de maio de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrario.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

São Gabriel da Cachoeira-AM, 20 de maio de 2019.

PASCOAL GOMES ALCÂNTARA
Prefeito Municipal em Exercício
São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Valmir de Souza Delgado
Código Identificador:9B949D66

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE 10 DE MAIO DE 2019

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 10 DE MAIO DE 2019

Dispõe sobre a SUSPENSÃO de aquisição de PASSAGENS AÉREAS no âmbito do poder executivo municipal por tempo indeterminado e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira - Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei orgânica do município no art. 81 inciso vii do município de São Gabriel da cachoeira – AM.

***CONSIDERANDO** a necessidade de reorganização administrativa, controle e equilíbrio dos gastos do poder executivo municipal na aquisição de passagens aéreas;*

***CONSIDERANDO**, a obrigação contínua de planejar, acompanhar e avaliar as ações do poder executivo no tocante à gestão orçamentária, financeira e administrativa;*
***CONSIDERANDO** a necessidade de continuidade das ações já em andamento no município com vistas à contenção de despesas, otimização dos recursos existentes e qualificação do gasto público, primando pela eficiência na gestão pública;*

Resolve:

Art. 1º Fica **SUSPENSA** a partir desta data **aquisição de compra de passagens aéreas** no âmbito do poder executivo municipal por tempo indeterminado;

Art. 2º Os Secretários Municipais, Assessores Jurídicos e Funcionários em geral que por ventura tiverem agenda e/ou compromisso a cumprir na capital do estado, terão que se programar para o deslocamento por via fluvial;

Art. 3º As **DEMANDAS EMERGENCIAIS** que necessitarem da aquisição de passagens aéreas serão minuciosamente analisadas e somente autorizadas pelo **CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL**;

Art. 4º Este Decreto produz seus efeitos a partir do dia 20 de maio de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço municipal, 10 de maio de 2019.

CLÓVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal
São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Valmir de Souza Delgado
Código Identificador:C87B3D2E

REPRESENTAÇÃO DO MUNICIPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PP Nº. 005/2019 - CML/PMSGC - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2019 - PMSGC

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019 SRP Nº 003/2019 - CML. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2019 – OBJETO: "EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS E CORRELATOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS), CAPS E HOSPITAL DE YAUARETÊ, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES"

O Prefeito de Municipal de São Gabriel da Cachoeira, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o teor do Relatório apresentado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio no **Processo Administrativo nº 012/2019**, relativo à Licitação do tipo **PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019 SRP Nº 003/2019 - CML.**

CONSIDERANDO que as empresas que compareceram ao processo licitatório, tornaram-se vencedoras por atenderem as exigências do Edital, no que tange à habilitação e a proposta de preço;

CONSIDERANDO, ainda, todos os documentos que constam acostados aos autos, os quais demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 7.892/13 e suas alterações, Decreto Municipal nº 002 de 25 de janeiro de 2017 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

CONSIDERANDO ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido procedimento licitatório e o que mais consta dos autos do mencionado processo;

CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Jurídico Conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica interna desta Prefeitura, opinando pela homologação do resultado final da presente Licitação;

R E S O L V E

I - **HOMOLOGAR** a deliberação do Pregoeiro e Equipe de Apoio, constante no relatório supracitado e as empresas:

1 - DECARES COMÉRCIO LTDA, CNPJ.: 01.708.499/0001-59, com endereço na Av. Nilton Lins, nº 769, Bairro Flores - CEP: 69.058-030 , Manaus - AM, como vencedora dos itens: 04 - R$ 0,90 (noventa centavos); 12 - R$ 0,21(vinte e um centavos); 13 - R$ 0,08 (oito centavos); 15 - R$ 0,05 (cinco centavos); 16 - R$ 0,05 (cinco centavos); 37 - R$ 3,60 (três reais e sessenta centavos); 43 - R$ 1,03 (um real e três centavos); 52 - R$ 0,14 (quatorze centavos); 58 - R$ 6,20 (seis reais e vinte centavos); 71 - R$ 2,85 (dois reais e oitenta e cinco centavos); 74 - R$ 7,56 (sete reais e cinquenta e seis centavos); 90 - R$ 1,20 (um real e vinte centavos); 102 - R$ 0,09 (nove centavos); 122 - R$ 0,11 (onze centavos); 129 - R$ 2,69 (dois reais e sessenta e nove centavos); 130 - R$ 0,67 (sessenta e sete centavos); 133 - R$ 0,43 (quarenta e três centavos); 154 - R$ 1,35 (um real e trinta e cinco centavos); 165 - R$ 3,08 (três reais e oito centavos); 183 - R$ 7,16 (sete reais e dezesseis centavos); 195 - R$ 7,03 (sete reais e três centavos); 245 - R$ 1,70 (um real e setenta centavos).

2 – MAPEMI BRASIL MATERIAIS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ.: 84.487.131/0001-35, com endereço na Av. Pedro Teixeira, n°. 2204, Dom Pedro, CEP 69040-000, Manaus-AM, como vencedora dos itens: 03 - R$ 0,52 (cinquenta e dois centavos); 18 - R$ 0,19 (dezenove centavos); 26 - R$ 9,50 (nove reais e cinquenta centavos); 27 - R$ 8,20 (oito reais e vinte centavos); 30 - R$ 0,35 (trinta e cinco centavos); 31 - R$ 6,21 (seis reais e vinte e um centavos); 54 - R$ 11,93 (onze reais e noventa e três

centavos); 128 - R$ 0,16 (dezesseis centavos); 134 - R$ 1,35 (um real e trinta e cinco centavos); 146 - R$ 1,01 (um real e um centavo); 156 - R$ 2,91 (dois reais e noventa e um centavos); 197 - R$ 0,44 (quarenta e quatro centavos); 202 - R$ 0,27 (vinte e sete centavos); 204 - R$ 0,36 (trinta e seis centavos); 205 - R$ 0,14 (quatorze centavos); 211 - R$ 14,00 (quatorze reais); 212 - R$ 0,26 (vinte e seis centavos); 213 - R$ 0,28 (vinte e oito centavos); 214 - R$ 0,33 (trinta e três centavos); 221 - R$ 0,11 (onze centavos); 223 - R$ 0,79 (setenta e nove centavos); 238 - R$ 79,34 (setenta e nove reais e trinta e quatro centavos).

3 - SANTA MÔNICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ.: 07.292.903/0001-32, com endereço na Av. Tancredo Neves. N° 570, Parque Dez, Cep 69054-700, Manaus - Am, como vencedora dos itens 07 - R$ 0,11 (onze centavos); 09 - R$ 4,13 (quatro reais e treze centavos); 17 - R$ 0,07 (sete centavos); 20 - R$ 8,51 (oito reais e cinquenta e um centavos); 22 - R$ 0,45 (quarenta e cinco centavos); 34 - R$ 0,29 (vinte e nove centavos); 39 - R$ 0,19 (dezenove centavos); 44 - R$ 0,13 (treze centavos); 46 - R$ 7,95 (sete reais e noventa e cinco centavos); 47 - R$ 0,58 (cinquenta e oito centavos); 48 - R$ 0,45 (quarenta e cinco centavos de real); 53 - R$ 0,33 (trinta e três centavos); 67 - R$ 5,20 (cinco reais e vinte centavos); 69 - R$ 9,50 (nove reais e cinquenta centavos); 73 - R$ 5,17 (cinco reais e dezessete centavos); 79 - R$ 1,55 (um real e cinquenta e cinco); 82 - R$ 0,20 (vinte centavos); 85 - R$ 0,16 (dezesseis centavos); 100 - R$ 0,05 (cinco centavos); 104 - R$ 0,09 (nove centavos); 106 - R$ 0,88 (oitenta e oito centavos); 108 - R$ 0,56 (cinquenta e seis centavos de real); 110 - R$ 0,83 (oitenta e três centavos); 113 - R$ 0,91 (noventa e um centavos); 115 - R$ 3,28 (três reais e vinte e oito centavos); 118 - R$ 0,07 (sete centavos); 119 - R$ 0,15 (quinze centavos); 124 - R$ 7,40 (sete reais e quarenta centavos); 131 - R$ 0,12 (doze centavos); 132 - R$ 0,19 (dezenove centavos); 135 - R$ 0,40 (quarenta centavos); 136 - R$ 1,75 (um real e setenta e cinco centavos); 143 - R$ 3,40 (três reais e quarenta centavos); 151 - R$ 4,60 (quatro reais e sessenta centavos); 157 - R$ 5,20 (cinco reais e vinte centavos); 158 - R$ 0,14 (quatorze centavos); 159 - R$ 0,33 (trinta e três centavos); 164 - R$ 0,36 (trinta e seis centavos); 170 - R$ 0,29 (vinte e nove centavos); 171 - R$ 0,50 (cinquenta centavos); 172 - R$ 0,79 (setenta e nove centavos); 173 - R$ 0,11 (onze centavos); 174 - R$ 0,09 (nove centavos); 186 - R$ 2,47 (dois reais e quarenta e sete centavos); 199 - R$ 0,40 (quarenta centavos); 209 - R$ 0,49 (quarenta e nove centavos); 210 - R$ 1,14 (um real e quatorze centavos); 215 - R$ 0,18 (dezoito centavos); 216 - R$ 0,14 (quatorze centavos); 217 - R$ 0,09 (nove centavos); 218 - R$ 0,26 (vinte e seis centavos); 219 - R$ 0,43 (quarenta e três centavos); 220 - R$ 0,13 (treze centavos de real); 225 - R$ 0,29 (vinte e nove centavos); 227 - R$ 1,08 (um real e oito centavos); 230 - R$ 3,70 (três reais e setenta centavos); 233 - R$ 1,70 (um real e setenta centavos); 234 - R$ 1,44 (um real e quarenta e quatro centavos).

4 – E. SILVA DOS SANTOS – EPP, CNPJ.: 04.578.807/0001-67, com endereço Av. Domingos Jorge Velho, n° 292, Dom Pedro II, Manaus-Am, como vencedora dos itens: 02 - R$ 0,12 (doze centavos); 06 - R$ 0,06 (seis centavos); 08 - R$ 1,58 (um real e cinquenta e oito centavos); 19 - R$ 3,06 (três reais e seis centavos); 24 - R$ 9,05 (nove reais e cinco centavos); 25 - R$ 0,75 (setenta e cinco centavos); 28 - R$ 7,50 (sete reais e cinquenta); 29 - R$ 9,00 (nove reais); 32 - R$ 7,55 (sete reais e cinquenta e cinco centavos); 33 - R$ 11,50 (onze reais e cinquenta centavos); 35 - R$ 8,00 (oito reais); 36 - R$ 3,00 (três reais); 40 - R$ 9,50 (nove reais e cinquenta centavos); 41 - R$ 1,15 (um real e quinze centavos); 42 - R$ 6,30 (seis reais e trinta centavos); 45 - R$ 1,80 (um real e oitenta centavos); 49 - R$ 0,50 (cinquenta centavos); 50 - R$ 4,64 (quatro reais e sessenta e quatro centavos); 56 - R$ 8,90 (oito reais e noventa centavos); 57 - R$ 17,00 (dezessete reais); 59 - R$ 0,60 (sessenta centavos de real); 60 - R$ 12,40 (doze reais e quarenta centavos); 61 - R$ 7,60 (sete reais e sessenta centavos); 62 - R$ 14,00 (quatorze reais); 63 - R$ 0,40 (quarenta centavos); 64 - R$ 0,64 (sessenta e quatro centavos); 68 - R$ 13,00 (treze reais); 70 - R$ 3,40 (três reais e quarenta centavos); 72 - R$ 9,10 (nove reais e dez centavos); 75 - R$ 7,79 (sete reais e setenta e nove centavos); 76 - R$ 13,59 (treze reais e cinquenta e nove centavos); 77 - R$ 14,35 (quatorze reais e trinta e cinco centavos); 83 - R$ 2,10 (dois reais e dez centavos); 84 - R$ 13,00 (treze reais); 88 - R$ 0,50 (cinquenta centavos de real); 89 - R$ 8,60 (oito reais e sessenta centavos); 91 - R$ 7,40 (sete reais e quarenta centavos); 94 - R$ 5,00 (cinco reais); 95 - R$ 1,99 (um real e noventa e nove centavos); 99 - R$ 0,11 (onze centavos); 101 - R$ 0,12 (doze centavos); 103 - R$ 0,09 (nove centavos); 107 - R$1,50 (um real e cinquenta centavos); 109 - R$ 0,72 (setenta e dois centavos); 111 - R$ 1,14 (um real e quatorze centavos); 121 - R$ 0,19 (dezenove centavos); 123 - R$ 2,30 (dois reais e trinta centavos); 127 - R$ 0,09 (nove centavos); 138 - R$ 0,12 (doze centavos); 140 - R$ 11,00 (onze reais); 141 - R$ 1,70 (um real e setenta centavos); 142 - R$ 12,00 (doze reais); 144 - R$ 12,00 (doze reais); 147 - R$ 6,89 (seis reais e oitenta e nove centavos); 148 - R$ 5,83 (cinco reais e oitenta e três centavos); 153 - R$ 78,00 (setenta e oito); 155 - R$ 2,75 (dois reais e setenta e cinco centavos); 160 - R$ 2,06 (dois reais e seis centavos); 169 - R$ 1,80 (um real e oitenta centavos); 175 - R$ 32,00 (trinta e dois reais); 176 - R$ 35,00 (trinta e cinco reais); 181 - R$ 3,34 (três reais e trinta e quatro centavos); 185 - R$ 1,60 (um real e sessenta centavos); 187 - R$ 0,11 (onze centavos); 188 - R$ 0,64 (sessenta e quatro centavos); 189 - R$ 2,80 (dois reais e oitenta); 192 - R$ 159,00 (cento e cinquenta e nove reais); 193 - R$ 99,00 (noventa e nove reais); 194 - R$ 499,50 (quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos); 200 - R$ 0,50 (cinquenta centavos); 224 - R$ 1,80 (um real e oitenta centavos); 235 - R$ 5,47 (cinco reais e quarenta e sete centavos); 236 - R$ 0,55 (cinquenta e cinco centavos); 237 - R$ 1,09 (um real e nove centavos); 239 - R$ 0,50 (cinquenta centavos); 240 - R$ 2,40 (dois reais e quarenta centavos); 241 - R$ 59,84 (cinquenta e nove reais e oitenta e quatro centavos); 242 - R$ 2,10 (dois reais e dez centavos); 243 - R$ 19,00 (dezenove reais); 246 - R$ 6,99 (seis reais e noventa e nove centavos); 247 - R$ 9,80 (nove reais e oitenta centavos); 249 - R$ 2,49 (dois reais e quarenta e nove centavos); 250 - R$ 7,40 (sete reais e quarenta centavos); 251 - R$ 11,45 (onze reais e quarenta e cinco centavos); 252 - R$ 25,00 (vinte e cinco reais).

5 – VIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ.: 07.073.210/0001-59, com endereço na rua José Miranda Coelho, n° 277 Altos, Jorge Teixeira IV etapa, Manaus – Am, como vencedora dos itens: 01 - R$ 0,03 (três centavos de real); 05 - R$ 0,76 (setenta e seis centavos de real); 10 - R$ 2,78 (dois reais e setenta e oito centavos); 11 - R$ 0,14 (quatorze centavos de real); 14 - R$ 0,49 (quarenta e nove centavos de real); 21 - R$ 5,15 (cinco reais e quinze centavos); 23 - R$ 4,72 (quatro reais e setenta e dois centavos); 38 - R$ 1,28 (um real e vinte e oito centavos); 51 - R$ 1,55 (um real e cinquenta e cinco centavos); 55 - R$ 1,85 (um real e oitenta e cinco centavos); 65 - R$ 1,08 (um real e oito centavos); 66 - R$ 4,36 (quatro reais e trinta e seis centavos); 78 - R$ 0,45 (quarenta e cinco centavos de real); 80 - R$ 3,22 (três reais e vinte e dois centavos); 81 - R$ 0,93 (noventa e três centavos); 86 - R$ 0,81 (oitenta e um centavos); 87 - R$ 0,45 (quarenta e cinco centavos); 92 - R$ 0,17 (dezessete centavos); 93 - R$ 0,96 (noventa e seis centavos); 96 - R$ 0,03 (três centavos); 97 - R$ 0,07 (sete centavos); 98 - R$ 0,07 (sete centavos); 105 - R$ 0,15 (quinze centavos); 112 - R$ 0,04 (quatro centavos); 114 - R$ 0,77 (setenta e sete centavos); 116 - R$ 0,13 (treze centavos); 117 - R$ 1,07 (um real e sete centavos); 120 - R$ 1,29 (um real e vinte e nove centavos); 125 - R$ 0,12 (doze centavos); 126 - R$ 1,26 (um real e vinte e seis centavos); 137 - R$ 1,28 (um real e vinte e oito centavos); 139 - R$ 0,69 (sessenta e nove centavos); 145 - R$ 4,05 (quatro reais e cinco centavos); 149 - R$ 1,92 (um real e noventa e dois centavos); 150 - R$ 1,91 (um real e noventa e um centavos); 152 - R$ 1,20 (um real e vinte centavos); 161 - R$ 0,03 (três centavos); 162 - R$ 1,12 (um real e doze centavos); 163 - R$ 0,05 (cinco centavos); 166 - R$ 0,94 (noventa e quatro centavos); 167 - R$ 0,04 (quatro centavos); 168 - R$ 0,04 (quatro centavos); 177 - R$ 2,57 (dois reais e cinquenta e sete centavos); 178 - R$ 1,45 (um real e quarenta e cinco centavos); 179 - R$ 0,14 (quatorze centavos); 180 - R$ 0,05 (cinco centavos); 182 - R$ 0,06 (seis centavos); 184 - R$ 0,33 (trinta e três centavos); 190 - R$ 0,89 (oitenta e nove centavos); 191 - R$ 0,89 (oitenta e nove centavos); 196 - R$ 0,07 (sete centavos); 198 - R$ 0,24 (vinte e quatro centavos); 201 - R$ 0,20 (vinte centavos); 203 - R$ 0,49 (quarenta e nove centavos); 206 - R$ 0,20 (vinte centavos); 207 - R$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos); 208 - R$ 6,30 (seis reais e trinta centavos); 222 - R$ 1,20 (um real e vinte centavos); 226 - R$ 17,50 (dezessete reais e cinquenta centavos); 228 - R$ 0,12 (doze centavos); 229 - R$ 0,10 (dez centavos); 231 - R$ 0,16 (dezesseis centavos); 232

- R$ 4,20 (quatro reais e vinte centavos); 244 - R$ 3,82 (três reais e oitenta e dois centavos); 248 - R$ 3,97 (três reais e noventa e sete centavos).

Para a "**EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS E CORRELATOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS), CAPS E HOSPITAL DE YAUARETÊ, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**", conforme preços finais indicados no presente processo.

Gabinete do Prefeito em São Gabriel da Cachoeira, 14 de maio de 2019.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Edcarlos Ribeiro Ferreira
Código Identificador:C9B19EE5

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SILVES

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE DISPENSA 017/2019

DISPENSA. AQUISIÇÃO DE COLETES E BÓIAS SALVA- VIDAS. DESPESA ENQUADRADA NO INCISO II DO ARTIGO 24 DA LEI FEDERAL 8.666/93.

O PREFEITO DE SILVES/AM, no uso das atribuições conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a autorização no processo administrativo que trata da necessidade de **AQUISIÇÃO DE COLETES E BÓIAS SALVA-VIDAS.**;

CONSIDERANDO o Parecer da Assessoria Jurídica que nada obstou para o deferimento do feito;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 24 da Lei Federal 8.666/93.

RESOLVE:

I - **DISPENSAR** de procedimento licitatório o objeto **AQUISIÇÃO DE COLETES E BÓIAS SALVA – VIDAS** junto ao empresa INDRA COMÉRCIO DE MÁQUINAS E MOTORES LTDA – EPP, ***CNPJ nº 02.450.409/0001-35.***

II - O valor total da despesa é de **R$ 17.580,00 (Dezessete mil, quinhentos e oitenta reais)**.

III - O processo tem por fundamento o disposto no inciso II, do art. 24 da Lei Federal 8.666/93;

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 13 de Maio de 2019.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO
Prefeito

Publicado por afixação no quadro de avisos da Prefeitura, em 13 de maio de 2019 – Ocetilha Andrade Neves

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:AFE167F1

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO – TERMO ADITIVO AO CONTRATO 021/2018

No extrato de termo de contrato publicado do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas em 21 de maio de 2019, edição 2361, código identificador: 9291C11B;

Onde se lê: **OBJETO:** Aditivo de prazo do contrato de **Fornecimento de Materiais e Utensílios de Limpeza e Higiene**;

Leia-se: **OBJETO:** Aditivo de prazo do contrato de **Aquisição de 01 (um) veículo automotor ambulância, tipo furgão ou pick-up, tipo A.** As demais informações constantes no mesmo aviso permanecem inalteradas.

Silves-AM, 21 de maio de 2019.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVIERA NETO
Prefeito

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:43ACC4D8

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CARTA CONTRATO – TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO 001/2018

No extrato de termo de contrato publicado do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas em 21 de maio de 2019, edição 2361, código identificador: 0C6F9F29;

Onde se lê: **OBJETO:** Aditivo de prazo do contrato de **Fornecimento de Materiais e Utensílios de Limpeza e Higiene**;

Leia-se: **OBJETO:** Aditivo de prazo do contrato de **Reforma e Adequação da Unidade Educacional Alda Amazonas Martins.** As demais informações constantes no mesmo aviso permanecem inalteradas.

Silves-AM, 21 de maio de 2019.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVIERA NETO
Prefeito

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:390F1B18

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO – TERMO ADITIVO AO CONTRATO 078/2018

No extrato de termo de contrato publicado do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas em 21 de maio de 2019, edição 2361, código identificador: 672F0A01;

Onde se lê: **OBJETO:** Aditivo de **prazo** do contrato de Fornecimento de Materiais e Utensílios de Limpeza e Higiene;
Leia-se: **OBJETO:** Aditivo de **valor** do contrato de Fornecimento de Materiais e Utensílios de Limpeza e Higiene**.** As demais informações constantes no mesmo aviso permanecem inalteradas.

Silves-AM, 21 de maio de 2019.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVIERA NETO
Prefeito

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:FC5F3746

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO – TERMO ADITIVO AO CONTRATO 076/2018

No extrato de termo de contrato publicado do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas em 21 de maio de 2019, edição 2361, código identificador: 8DB67D08;

Onde se lê: **OBJETO:** Aditivo de **prazo** do contrato de Fornecimento de Materiais e Utensílios de Limpeza e Higiene;
Leia-se: **OBJETO:** Aditivo de **valor** do contrato de Fornecimento de Materiais e Utensílios de Limpeza e Higiene**.** As demais informações constantes no mesmo aviso permanecem inalteradas.

Silves-AM, 21 de maio de 2019.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVIERA NETO
Prefeito

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:3A191D65

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO – TERMO ADITIVO AO CONTRATO 075/2018

No extrato de termo de contrato publicado do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas em 21 de maio de 2019, edição 2361, código identificador: 51AADBB5;

Onde se lê: **OBJETO:** Aditivo de **prazo** do contrato de Fornecimento de Materiais e Utensílios de Limpeza e Higiene;

Leia-se: **OBJETO:** Aditivo de **valor** do contrato de Fornecimento de Materiais e Utensílios de Limpeza e Higiene**.** As demais informações constantes no mesmo aviso permanecem inalteradas.

Silves-AM, 21 de maio de 2019.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVIERA NETO
Prefeito

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:83059D53

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ANORI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 007/2019-CML/PMA

PROCESSO Nº. 2019/001/013 - SEMAD

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2019-CML/ANORI

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 09 (nove) dias do mês de maio de 2019, na sede da Prefeitura Municipal Anori, situada na Praça Capitão Pedro Silva, s/n, Centro, nos termos da Lei nº. 8.666, de 1993, suas alterações, da Lei nº. 10.520, de 2002, do Decreto nº. 3.555, de 2000, e suas devidas alterações, do Decreto nº. 7.892, de 2013, com suas devidas alterações, em face da classificação da proposta apresentada no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2019**, realizado via **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de acordo com o que consta na ata de julgamento da sessão pública, Resolve **REGISTRAR OS PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI/AM**, da empresa indicada abaixo, cuja proposta foi declarada vencedora, pelo critério de julgamento do menor preço por item:

1 – SILVA E SILVA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, com sede na Rua Manoel Pinto Brandão, n° 539, Centro, CEP 69.440-000, Anori/AM, inscrita no CNPJ n° 14.180.541/0001-53**,** representada pelo Sr. Francinei da Silva e Silva, portador do CPF n° 014.909.002-17, **VENCEDOR DOS ITENS 1 A 71.**

CLAÚSULA 01 – OBJETO E PREÇO

Registro de preços para à eventual **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI/AM**, conforme especificações e preços abaixo:

ITENS, QUANTITATIVOS E VALORES REGISTRADOS

ITENS	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO
1	30	UND	AR CONDICIONADO DE JANELA FRIO 7.500 BTUS 127V CLASSE A	SILVA E SILVA COM. DE PROD. ALIM. LTDA	R$ 990,00
2	30	UND	AR CONDICIONADO JANELA FRIO 18.000 BTUS 220V CLASSE A	SILVA E SILVA COM. DE PROD. ALIM. LTDA	R$ 1.999,00
3	30	UND	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT INVERTER 9.000 BTUS 220V CLASSE A	SILVA E SILVA COM. DE PROD. ALIM. LTDA	R$ 2.500,00
4	30	UND	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT INVERTER 12.000 BTUS 220V CLASSE A	SILVA E SILVA COM. DE PROD. ALIM. LTDA	R$ 2.427,00
5	20	UND	BEBEDOURO DE ÁGUA COM COMPRESSOR TIPO COLUNA DE MESA 127V CLASSE A	SILVA E SILVA COM. DE PROD. ALIM. LTDA	R$ 826,50
6	20	UND	BEBEDOURO DE ÁGUA COM COMPRESSOR TIPO COLUNA 127V CLASSE A	SILVA E SILVA COM. DE PROD. ALIM. LTDA	R$ 772,50
7	20	UND	FOGÃO 5 BOCAS COM FORNO 127V CLASSE A	SILVA E SILVA COM. DE PROD. ALIM. LTDA	R$ 1.190,00
8	5	UND	FORNO ELÉTRICO DE EMBUTIR 50L 127V	SILVA E SILVA COM. DE PROD. ALIM. LTDA	R$ 1.903,00
9	10	UND	FORNO ELÉTRICO DE MESA 44L 127V	SILVA E SILVA COM. DE PROD. ALIM. LTDA	R$ 587,00
10	10	UND	FREEZER VERTICAL DEFROST 1 PORTA 145L 127V CLASSE A	SILVA E SILVA COM. DE PROD. ALIM. LTDA	R$ 2.275,00
11	10	UND	FREEZER HORIZONTAL 1 PORTA 214L 127V CLASSE A	SILVA E SILVA COM. DE PROD. ALIM. LTDA	R$ 1.858,00
12	5	UND	FRIGOBAR 1 PORTA 122L 127V CLASSE A	SILVA E SILVA COM. DE PROD. ALIM. LTDA	R$ 1.498,00
13	10	UND	REFRIGERADOR VERTICAL 1 PORTA 342L FROST FREE 127V CLASSE A	SILVA E SILVA COM. DE PROD. ALIM. LTDA	R$ 2.676,00
14	10	UND	REFRIGERADOR VERTICAL 1 PORTA 240L DEFROST 127V CLASSE A	SILVA E SILVA COM. DE PROD. ALIM. LTDA	R$ 1.761,00
15	10	UND	REFRIGERADOR VERTICAL 1 PORTA 322L FROST FREE 127V CLASSE A	SILVA E SILVA COM. DE PROD. ALIM. LTDA	R$ 2.043,00

16	50	UND	SANDUICHEIRA GRILL COM CHAPA ANTIADERENTE 750W 127V	SILVA E SILVA COM. DE PROD. ALIM. LTDA	R$ 84,00
17	40	UND	VENTILADOR DE MESA 40CM COM 6 PAS, 3 VELOCIDADES E CONTROLE REMOTO 127V CLASSE A	SILVA E SILVA COM. DE PROD. ALIM. LTDA	R$ 380,00
18	50	UND	LIQUIDIFICADOR COM 2 VELOCIDADES, FUNÇÃO PULSAR E COPO EM PP COM CAPACIDADE DE 1,5L 500W 127V CLASSE A	SILVA E SILVA COM. DE PROD. ALIM. LTDA	R$ 102,00
19	40	UND	LIQUIDIFICADOR COM 5 VELOCIDADES, COPO DE VIDRO COM CAPACIDADE DE 1,5L, 1000W 127V	SILVA E SILVA COM. DE PROD. ALIM. LTDA	R$ 232,00
20	20	UND	MÁQUINA DE CORTAR CABELO COM MOTOR VIBRATÓRIO PROFISSIONAL 127V	SILVA E SILVA COM. DE PROD. ALIM. LTDA	R$ 205,00
21	12	UND	MICRO-ONDAS 32L 127V CLASSE A	SILVA E SILVA COM. DE PROD. ALIM. LTDA	R$ 766,00
22	12	UND	MICROONDAS 20L 127V CLASSE A	SILVA E SILVA COM. DE PROD. ALIM. LTDA	R$ 446,00
23	5	UND	CONJUNTO DE SOM COM DVD INTEGRADO HDMI BLUETOOTH 2150W RMS BIVOLT AUTOMÁTICO CLASSE A	SILVA E SILVA COM. DE PROD. ALIM. LTDA	R$ 3.172,00
24	10	UND	CONVERSOR E GRAVADOR DIGITAL FULL HD DE TV BIVOLT CLASSE A	SILVA E SILVA COM. DE PROD. ALIM. LTDA	R$ 135,00
25	20	UND	FOGÃO 4 BOCAS COM FORNO 127V CLASSE A	SILVA E SILVA COM. DE PROD. ALIM. LTDA	R$ 509,00
26	50	UND	TABLET 7" QUAD CORE 1GB RAM CÂMERA WIFI MEMÓRIA DE 8GB DUAL CHIP	SILVA E SILVA COM. DE PROD. ALIM. LTDA	R$ 622,40
27	5	UND	PROJETOR WIRELESS 3.600 LUMENS RESOLUÇÃO XGA CONEXÕES HDMI, VGA E USB	SILVA E SILVA COM. DE PROD. ALIM. LTDA	R$ 5.099,00
28	8	UND	PURIFICADOR DE ÁGUA COM REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR CAPACIDADE DO RESERVÁTORIO DE 2,5L 127V CLASSE A	SILVA E SILVA COM. DE PROD. ALIM. LTDA	R$ 1.454,00
29	8	UND	PURIFICADOR DE ÁGUA COM REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR CAPACIDADE DO RESERVÁTORIO DE 2,2L 127V CLASSE A	SILVA E SILVA COM. DE PROD. ALIM. LTDA	R$ 1.070,00
30	5	UND	SOUNDBAR COM 2 CANAIS 60W MP3 TV FM USB BLUETOOTH 3D SOUND PLUS E EQUALIZADOR BIVOLT CLASSE A	SILVA E SILVA COM. DE PROD. ALIM. LTDA	R$ 465,00
31	50	UND	KIT ANTENA PARABOLICA 1,70M E RECEPTOR ANALÓGICO E DIGITAL	SILVA E SILVA COM. DE PROD. ALIM. LTDA	R$ 568,00
32	20	UND	LAVADORA DE ROUPA SEMI AUTOMÁTICA TIPO TANQUINHO 10KG 127V CLASSE A	SILVA E SILVA COM. DE PROD. ALIM. LTDA	R$ 538,00
33	10	UND	LAVADORA DE ROUPA AUTOMÁTICA 16 KG 127V CLASSE A	SILVA E SILVA COM. DE PROD. ALIM. LTDA	R$ 2.579,00
34	8	UND	SMART TV LED FULL HD 49" COM WIRELESS BIVOLT CLASSE A	SILVA E SILVA COM. DE PROD. ALIM. LTDA	R$ 2.950,00
35	4	UND	SMART TV LED ULTRA HD 4K 65" COM WIRELESS BIVOLT CLASSE A	SILVA E SILVA COM. DE PROD. ALIM. LTDA	R$ 7.873,00
36	20	UND	FERRO DE PASSAR ROUPA COM REVESTIMENTO ANTIADERENTE, AJUSTE DA INTENSIDADE DE VAPOR E SELETOR PARA ESCOLHA DO TIPO DE TECIDO 127V	SILVA E SILVA COM. DE PROD. ALIM. LTDA	R$ 72,00
37	20	UND	ESPREMEDOR DE FRUTAS INDUSTRIAL 127V	SILVA E SILVA COM. DE PROD. ALIM. LTDA	R$ 1.056,60
38	50	UND	VENTILADOR DE MESA 30CM COM 6 PAS, 3 VELOCIDADES 127V CLASSE A	SILVA E SILVA COM. DE PROD. ALIM. LTDA	R$ 83,20
39	10	UND	ASPIRADOR DE PÓ COM FIO MEDINDO 7,7M, 1.300W, CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO DE POEIRA DE 8L E DE ÁGUA 20L	SILVA E SILVA COM. DE PROD. ALIM. LTDA	R$ 286,00
40	20	UND	PRANCHA DE CABELO 35W BIVOLT	SILVA E SILVA COM. DE PROD. ALIM. LTDA	R$ 56,00
41	20	UND	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL PROFISSIONAL ALTA ROTAÇÃO COPO DE AÇO INOX COM CAPACIDADE PARA 2 LITROS 800W 127V	SILVA E SILVA COM. DE PROD. ALIM. LTDA	R$ 1.104,00
42	30	UND	FERRO A SECO COM BASE EM ALUMÍNIO SELETOR DE TEMPERATURA, REVESTIMENTO ANTIADERENTE, AJUSTE DA INTENSIDADE DE VAPOR E SELETOR PARA ESCOLHA DO TIPO DE TECIDO 127V	SILVA E SILVA COM. DE PROD. ALIM. LTDA	R$ 78,00
43	30	UND	VENTILADOR DE COLUNA 40 CM COM 6 PAS, 3 VELOCIDADES 127V CLASSE A	SILVA E SILVA COM. DE PROD. ALIM. LTDA	R$ 136,00
44	30	UND	VENTILADOR DE COLUNA 50 CM COM 6 PAS, 3 VELOCIDADES 127V CLASSE A	SILVA E SILVA COM. DE PROD. ALIM. LTDA	R$ 190,00
45	20	UND	VENTILADOR DE PAREDE 50CM COM 5 PAS, 130W 127V	SILVA E SILVA COM. DE PROD. ALIM. LTDA	R$ 123,00
46	5	UND	FRIGOBAR 1 PORTA 78L 127V CLASSE A	SILVA E SILVA COM. DE PROD. ALIM. LTDA	R$ 752,00
47	30	UND	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 18.000 BTUS 220V CLASSE A	SILVA E SILVA COM. DE PROD. ALIM. LTDA	R$ 2.430,00
48	30	UND	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 24.000 BTUS 220V CLASSE A	SILVA E SILVA COM. DE PROD. ALIM. LTDA	R$ 2.650,00
49	25	UND	AR CONDICIONADO TIPO PISO TETO 30.000 BTUS 220V	SILVA E SILVA COM. DE PROD. ALIM. LTDA	R$ 3.450,00
50	20	UND	DVD PLAYER COM ENTRADA USB 127 CLASSE A	SILVA E SILVA COM. DE PROD. ALIM. LTDA	R$ 126,00
51	10	UND	FREEZER HORIZONTAL 1 PORTA 230L 127V CLASSE A	SILVA E SILVA COM. DE PROD. ALIM. LTDA	R$ 1.870,00
52	10	UND	FREEZER HORIZONTAL 2 PORTAS 305L 127V CLASSE A	SILVA E SILVA COM. DE PROD. ALIM. LTDA	R$ 2.285,00
53	10	UND	FREEZER HORIZONTAL 2 PORTAS 468L 127V CLASSE A	SILVA E SILVA COM. DE PROD. ALIM. LTDA	R$ 2.638,00
54	20	UND	SMART TV LED FULL HD 32" WIRELESS BIVOLT CLASSE A	SILVA E SILVA COM. DE PROD. ALIM. LTDA	R$ 1.390,00
55	20	UND	SMART TV LED FULL HD 40" WIRELESS BIVOLT CLASSE A	SILVA E SILVA COM. DE PROD. ALIM. LTDA	R$ 1.400,00
56	20	UND	LAVADORA DE ROUPA AUTOMÁTICA 8 KG 127V CLASSE A	SILVA E SILVA COM. DE PROD. ALIM. LTDA	R$ 1.318,00
57	20	UND	LAVADORA DE ROUPA AUTOMÁTICA 11 KG 127V CLASSE A	SILVA E SILVA COM. DE PROD. ALIM. LTDA	R$ 1.798,00
58	5	UND	CENTRÍFUGA DE ROUPAS CAPACIDADE 15KG 127V CLASSE A	SILVA E SILVA COM. DE PROD. ALIM. LTDA	R$ 478,00
59	10	UND	CHURRASQUEIRA ELÉTRICA DE COZINHA 127V	SILVA E SILVA COM. DE PROD. ALIM. LTDA	R$ 126,40
60	20	UND	CAFETEIRA ELÉTRICA 15 XÍCARAS 127V CLASSE A	SILVA E SILVA COM. DE PROD. ALIM. LTDA	R$ 83,00
61.	10	UND	CAIXA DE SOM 2.0 POTÊNCIA 2X1,5W RMS CONEXÃO USB PARA DESKTOP/NOTEBOOK	SILVA E SILVA COM. DE PROD. ALIM. LTDA	R$ 28,00

62	10	UND	CAIXA DE SOM PORTÁTIL COM BLUETOOTH POTENCIA 2X10W RMS TEMPO DE REPRODUÇÃO DE 20 HORAS	SILVA E SILVA COM. DE PROD. ALIM. LTDA	R$ 1.010,00
63	10	UND	FONE DE OUIVIDO TIPO CONCHA CABO MEDINDO 1,2M E CONECTOR 3.5MM	SILVA E SILVA COM. DE PROD. ALIM. LTDA	R$ 104,00
64	10	UND	FONE DE OUVIDO INTRA AURICULARES COM MICROFONE CABO MEDINDO 1,1M CONECTOR 3.5MM	SILVA E SILVA COM. DE PROD. ALIM. LTDA	R$ 62,40
65	10	UND	FONE DE OUVIDO INTRA AURICULARES COM MICROFONE CABO MEDINDO 1,2M CONECTOR 3.5MM	SILVA E SILVA COM. DE PROD. ALIM. LTDA	R$ 78,40

Anori/AM, 9 de maio de 2019.

JAMILSON RIBEIRO CARVALHO
Prefeito Municipal de Anori

Prestador:

FRANCINEI DA SILVA E SILVA
CPF nº. 014.909.0023-17
Silva e Silva Comércio de Produtos Alimentícios LTDA
CNPJ Nº 14.180.541/0001-53

Publicado por:
Tarciane Cardoso de Lima
Código Identificador:2D1C9C6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 008/2019-CML/PMA

PROCESSO Nº. 2019/001/012 - SEMAD

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2019-CML/ANORI

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 09 (nove) dias do mês de maio de 2019, na sede da Prefeitura Municipal Anori, situada na Praça Capitão Pedro Silva, s/n, Centro, nos termos da Lei nº. 8.666, de 1993, suas alterações, da Lei nº. 10.520, de 2002, do Decreto nº. 3.555, de 2000, e suas devidas alterações, do Decreto nº. 7.892, de 2013, com suas devidas alterações, em face da classificação da proposta apresentada no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2019**, realizado via **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de acordo com o que consta na ata de julgamento da sessão pública, Resolve **REGISTRAR OS PREÇOS PARA A EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI/AM**, da empresa indicada abaixo, cuja proposta foi declarada vencedora, pelo critério de julgamento do menor preço por item:

1 – C. C. PEREIRA COMÉRCIO, com sede na Rua Manoel Pinto Brandão, n° 305, Centro, CEP 69.440-000, Anori/AM, inscrita no CNPJ n° 24.920.940/0001-67**,** representada pelo Sr. Charles Castro Pereira, portador do CPF N° 687.021.242-20, **VENCEDOR DOS ITENS 1 A 13.**

CLAÚSULA 01 – OBJETO E PREÇO

Registro de preços para à eventual **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI/AM**, conforme especificações e preços abaixo:

ITENS, QUANTITATIVOS E VALORES REGISTRADOS

ITENS	QUANT	UND	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	700	MTS	CONFECÇÃO DE ADESIVO EM VINIL COM IMAGEM DIGITAL 600 M2 - COM INSTAÇÃO	C. C. PEREIRA COMÉRCIO	R$ 68,00	R$ 47.600,00
2	400	MTS	CONFECÇÃO DE ADESIVO EM VINIL PERFURADO COM IMAGEM DIGITAL 200 M2 – COM INSTALAÇÃO	C. C. PEREIRA COMÉRCIO	R$ 75,00	R$ 30.000,00
3	300	UND	CONFECÇÃO DE BANNER EM VINIL COM IMAGEM DIGITAL E ACABAMENTO MEDINDO 0,80 X 1,20CM – COM INSTALAÇÃO	C. C. PEREIRA COMÉRCIO	R$ 89,00	R$ 26.700,00
4	700	UND	PLACA DE ALUMÍNIO COMPOSTO (ACM) DE 3MM MEDINDO 180 X 400CM - GARANTIA DE 5 ANOS	C. C. PEREIRA COMÉRCIO	R$ 380,00	R$ 266.000,00
5	2000	UND	CONFECÇÃO DE FAIXA EM LONA 440GR COM IMAGEM E ACABAMENTO – COM INSTALAÇÃO	C. C. PEREIRA COMÉRCIO	R$ 79,00	R$ 158.000,00
6	500	UND	CONFECÇÃO DE CARTAZES TIPO LAMBE-LAMBE MEDINDO 1,12 X 0,73CM – COM INSTALAÇÃO	C. C. PEREIRA COMÉRCIO	R$ 42,00	R$ 21.000,00
7	24	UND	CONFECÇÃO DE OUT-DOOR EM LONA COM IMAGEM DIGITAL E ACABAMENTO COM ILHÕES MEDINDO 7,00 X 3,00 MTS – COM INSTALAÇÃO	C. C. PEREIRA COMÉRCIO	R$ 3.780,00	R$ 90.720,00
8	36	UND	CONFECÇÃO DE OUT-DOOR EM LONA COM IMAGEM DIGITAL E ACABAMENTO COM ILHÕES MEDINDO 4,00 X 2,00MTS – COM INSTALAÇÃO	C. C. PEREIRA COMÉRCIO	R$ 1.440,00	R$ 51.840,00
9	500	UND	CONFECÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO INTERNA EM PVC ADESIVA MEDINDO 0,40 X 0,15CM – COM INSTALAÇÃO	C. C. PEREIRA COMÉRCIO	R$ 34,50	R$ 17.250,00
10	400	UND	APLICAÇÃO DE PELÍCULA FUMÊ EM PORTAS E JANELAS DE VIDRO – COM INSTALAÇÃO	C. C. PEREIRA COMÉRCIO	R$ 60,00	R$ 24.000,00
11	30	UND	DISPLAY EM ACRÍLICO CRISTAL MEDINDO 0,30 X 0,20CM – COM INSTALAÇÃO	C. C. PEREIRA COMÉRCIO	R$ 69,00	R$ 2.070,00
12	50	UND	CONFECÇÃO DE ADESIVO EM VINIL COM IMAGEM DIGITAL PARA APLICAÇÃO EM MOTO - COM INSTALAÇÃO	C. C. PEREIRA COMÉRCIO	R$ 320,00	R$ 16.000,00
13	500	UND	CONFECÇÃO DE FAIXA EM TECIDO MORIM PINTADA COM ACABAMENTO - COM INSTALAÇÃO	C. C. PEREIRA COMÉRCIO	R$ 40,00	R$ 20.000,00

Anori/AM, 09 de maio de 2019.

JAMILSON RIBEIRO CARVALHO
Prefeito Municipal de Anori

Prestador:

CHARLES CASTRO PEREIRA
CPF nº. 687.021.242-20
C. C. Pereira Comércio
CNPJ Nº 24.920.940/0001-67

Publicado por:
Tarciane Cardoso de Lima
Código Identificador:0EB3AE3D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AUTAZES

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
HOMOLOGAÇÃO DA PP 02.2019

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019-CGL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 80/2019-PMA

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o teor da Ata da Sessão apresentado pela Comissão Geral de Licitação - CGL, para Aquisição de Material Permanente (Televisor, Computador Desktop Básico, Projetor Multimídia e etc...), descrito na proposta nº 11622.855000/1180-07 para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde e UBS Ana Dias, na Comunidade do Rosarinho, Zona Rural do Município de Autazes/AM. Resultante do Pregão Presencial nº 02/2019-CGL.

CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;

RESOLVE

HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro de adjudicar na Ata de Recebimento e Julgamento da Proposta de Preço e Documentação de Habilitação em favor das empresas vencedoras para os itens abaixo discriminados:

ALEXANDRE C. SOUZA – CNPJ: 30.578.627/0001-59					
ITEM	**UNID.**	**QUANT.**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNITÁRIO**
5	Unidade	2	BALANÇA DIGITAL PORTÁTIL: CARACTERÍSTICA FÍSICA E ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO CARBONO.	OREON / NACIONAL	R$ 1.300,00
6	Unidade	1	DETECTOR FETAL: CARACTERÍSTICA FÍSICA E ESPECIFICAÇÃO: TIPO: PORTÁTIL; TECNOLOGIA: DIGITAL.	MEDPEJ / NACIONAL	R$ 830,00
7	Unidade	1	MESA DE EXAMES: POSIÇÃO DO LEITO: MÓVEL, ACESSÓRIO: SUPORTE PARA PAPEL; MATERIAL DE CONFEÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL.	MEDPEJ / NACIONAL	R$ 892,00
8	Unidade	2	REANIMADOR PULMONAR MANUEL PEDIÁTRICO (AMBU): APLICAÇÃO: INFANTIL; RESERVATÓRIO: POSSUI; MATERIAL DE CONFECÇÃO: SILICONE; VÁLVULA UNIDIRECIONAL: POSSUI.	PROTEC / NACIONAL	R$ 260,00
10	Unidade	1	SUPORTE DE SORO: MATERIAL DE CONFECÇÃO: INOXIDÁVEL; TIPO:PEDESTAL.	MEDHAUS / NACIONAL	R$ 318,00
AR RODRIGUEZ & CIA LTDA – CNPJ: 04.562.591/0001-41					
ITEM	**UNID.**	**QUANT.**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNITÁRIO**
2	Unidade	1	CADEIRA DE RODAS ADULTO: MATERIAL DE CONFECÇÃO/APOIO PARA BRAÇOS/APOIO PARA, PÉS/ELEVAÇÃO DE PERNAS, AÇO OU FERRO, PINTADO/ESCAMOTEÁVEL/REMOVIVEL/COM ELEVAÇÃO.	ORTOMED / NACIONAL	R$ 854,00
3	Unidade	2	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA PARA INFANTIL: CARACTERÍSTICA FÍSICA ESPECIFICAÇÃO, MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL.	WELMY / NACIONAL	R$ 899,00
4	Unidade	1	OTOSCÓPIO SIMPLES: CARACTERÍSTICA FÍSICA E ESPECIFICAÇÃO: ILUMINAÇÃO: FIBRA OPTICA/ HALÓGENA – XÊNON; COMPOSIÇÃO: 05 A 10 ESPÉCULOS REUTILIZÁVEIS.	MIKATOS / NACIONAL	R$ 549,90
9	Unidade	1	NEGATOSCÓPIO: CARACTERÍSTICA FÍSICA ESPECIFICAÇÃO; TIPO: LÂMPADA FLUORESCENTE/2 CORPOS.	ORTOMED / NACIONAL	R$ 699,90
11	Unidade	2	NELBULIZADOR PORTÁTIL: CARACTERÍSTICA FÍSICA: TIPO: ULTRASSÔNICO; NÚMERO DE SAÍDAS SIMULTÂNES: 01.	NEVONI / NACIONAL	R$ 249,90
12	Unidade	1	FOCO REFLETOR AMBULATÓRIAL: CARACTERÍSTICA FÍSICA ESPECIFICAÇÃO: ILUMINAÇÃO:LED; HASTE: FLEXÍVEL.	ORTOMED / NACIONAL	R$ 654,00
D.M. SOBRAL VALENTE & CIA LTDA – ME – CNPJ: 05.492.895/0001-42					
ITEM	**UNID.**	**QUANT.**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNITÁRIO**
1	Unidade	1	BALDE A PEDAL: MATERIAL DE CONFECÇÃO/CAPACIDADE POLIPROPILENO/DE 30L ATÉ 49L.	JAGUAR / NACIONAL	R$ 110,00

Autazes, 15 de fevereiro de 2019.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE
Prefeito Municipal de Autazes

Publicado por:
Williams dos Santos Viana
Código Identificador:E48CFCD5

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
HOMOLOGAÇÃO DA PP 03.2019

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2019-CGL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81/2019-PMA

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o teor da Ata da Sessão apresentado pela Comissão Geral de Licitação - CGL, para Aquisição de Material Permanente (Televisor, Computador Descktop Básico, Projetor Multimídia e etc...), descrito na proposta nº 11622.855000/1180-07 para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde e UBS Ana Dias, na Comunidade do Rosarinho, Zona Rural do Município de Autazes/AM. Resultante do Pregão Presencial nº 03/2019-CGL.

CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;

RESOLVE

HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro de adjudicar na Ata de Recebimento e Julgamento da Proposta de Preço e Documentação de Habilitação em favor da empresa vencedora para os itens abaixo discriminados:

ELIZALDO OLIVEIRA LOPES FILHO EIRELI – EPP – CNPJ: 16.454.638/0001-32					
ITEM	**UNID.**	**QUANT.**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNITÁRIO**
1	Unidade	2	COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO) – ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR NO MÍNIMO INTEL CORE I3 OU AMD A10 OU SIMILAR; POSSUIR 1 (UM) DISCO RÍGIDO DE 500 GIGABYTE; MEMÓRIA RAM DE 08 (OITO) GIGABYTES, EM 02 (DOIS) MÓDULOS IDÊNTICOS DE 04 (QUATRO) GIGABYTES CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2.133 MHZ OU SUPERIOR, OPERANDO EM MODALIDADE DUAL CHANNEL; A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX, CONFORME PADRÕES ESTABELECIDOS E DIVULGADOS NO SÍTIO WWW.FORMFACTORS.ORG, ORGANISMO QUE DEFINE OS PADRÕES EXISTENTES; POSSUIR PELO MENOS 01 (UM) SLOT PCI-EXPRESS 2.0 X16 OU SUPERIOR; POSSUIR SISTEMA DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO DE CHASSIS, COM ACIONADOR INSTALADO NO GABINETE; O ADAPTADOR DE VÍDEO INTEGRADO DEVERÁ SER NO MÍNIMO DE 01 (UM) GIGABYTE DE MEMÓRIA, POSSUIR SUPORTE AO MICROSOFT DIRECTX 10.1 OU SUPERIOR, SUPORTAR MONITOR ESTENDIDO, POSSUIR NO MÍNIMO 02 (DUAS) SAÍDAS DE VÍDEO, SENDO PELO MENOS 01 (UMA) DIGITAL DO TIPO HDMI, DISPLAY PORT OU DVI; UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO CD, DVD ROM; TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO) E MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL (COM FIO); MONITOR DE LED 19 POLEGADAS (WIDESCREEN 16:9); INTERFACES DE REDE 10/100/1000 E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS); FONTE COMPATÍVEL E QUE SUPORTE TODA A CONFIGURAÇÃO EXIGIDA NO ITEM; GABINETE E PERIFÉRICOS DEVERÃO FUNCIONAR NA VERTICAL OU HORIZONTAL; TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS (GABINETE, TECLADO, MOUSE E MONITOR) DEVEM POSSUIR GRADAÇÕES NEUTRAS DAS CORES BRANCA, PRETA OU CINZA, E MANTER O MESMO PADRÃO DE COR; TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA DE 12 MESES.	INTEL / I3 8GB 500GB HD	R$ 3.485,00
2	Unidade	1	PROJETOR MULTIMÍDIA (DATASHOW) – ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: DEVE ESTAR EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE, DEVE POSSUIR TECNOLOGIA LCD COM MATRIZ ATIVA TFT COM 16 MILHÕES DE CORES; RESOLUÇÃO MÍNIMA NATIVA DE 1024 X 768 E COMPATIBILIDADE 16:9; DEVE POSSUIR INTERFACES DE COMUNICAÇÃO, SENDO 01 (UMA) VGA E 01 (UMA) HDMI; DEVE POSSUIR ENTRADA USB; LUMINOSIDADE MÍNIMA DE 2500 LUMENS; ALTO-FALANTE INTEGRADO NO PROJETOR COM O MÍNIMO DE 1W DE POTÊNCIA; ALIMENTAÇÃO AUTOMÁTICA 100-120V, 220-240V; CONTROLE REMOTO IR, CABO DE ALIMENTAÇÃO, CABO VGA; MANUAL DO USUÁRIO; SUPORTA APRESENTAÇÕES A PARTIR DE UM PEN-DRIVE DIRETO NO PROJETOR (SEM O USO DE PC); O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	EPSON / VS250	R$ 3.195,00
3	Unidade	1	TELEVISOR – CARACTERÍSTICA FÍSICA E ESPECIFICAÇÃO: TIPO: LED; PORTA: USB; FULL HD: SIM; ESNTRADA: HDMI; CONVERSOR DIGITAL: POSSUI; TAMANHO DA TELA: 32” ATÉ 41”; SUPORTE: NÃO POSSUI..	AOC / LED FULL HD	R$ 1.595,00

Autazes, 15 de fevereiro de 2019.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE
Prefeito Municipal de Autazes

Publicado por:
Williams dos Santos Viana
Código Identificador:5CB6341C

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
HOMOLOGAÇÃO DA PP 04.2019

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019-CGL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 82/2019-PMA

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o teor da Ata da Sessão apresentado pela Comissão Geral de Licitação - CGL, para Aquisição de Material Permanente (Armário, Longarina, Mesas e etc...), descrito na proposta nº 11622.855000/1180-07 para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde e UBS Ana Dias, na Comunidade do Rosarinho, Zona Rural do Município de Autazes/AM. Resultante do Pregão Presencial nº 04/2019-CGL.

CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;

RESOLVE

HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro de adjudicar na Ata de Recebimento e Julgamento da Proposta de Preço e Documentação de Habilitação em favor das empresas vencedoras para os itens abaixo discriminados:

ALEXANDRE C. DE SOUZA – CNPJ: 30.578.627/0001-59					
ITEM	**UNID.**	**QUANT.**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNITÁRIO**
2	Unidade	1	ARMARIO VITRINE: CARACTERÍSTICA FÍSICA- ESPECIFICAÇÃO MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO / FERRO PINTADO LATERAIS DE VIDRO POSSUI NÚMERO DE PORTAS 02 PORTAS.	MEDHAUS/NACIONAL 0025	R$ 1.040,00
5	Unidade	1	MESA PARA COMPUTADOR: CARACTERÍSTICA FÍSICA-ESPECIFICAÇÃO BASE MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR, SUPORTE PARA IMPRESSORA POSSUI MATERIAL DE CONFECÇÃO MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR, SUPORTE PARA TECLADO POSSUI, SUPORTE PARA CPU POSSUI, GAVETAS DE 01 A 02.	AG MOVEIS/NACIONAL 380	R$ 380,00
SLIMA COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E EXPEDIENTE E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI CNPJ: 17.458.576/0001-08					
ITEM	**UNID.**	**QUANT.**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNITÁRIO**
1	Unidade	4	ARMÁRIO: CARACTERÍSTICA FÍSICA – ESPECIFICAÇÃO DIMENSÕES/ PRATELEIRAS ALTURA DE 180 A 210 CM X LARGURA DE 70 A 110 CM /04 MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO CAPACIDADE MÍNIMA DA PRATELEIRA 40 KG.	ELITE AÇO	R$ 610,00
3	Unidade	3	LONGARINA CARACTERÍSTICA FÍSICA-ESPECIFICAÇÃO ASSENTO/ ENCOSTO POLIPROPILENO. NÚMERO DE ASSENTOS 03 LUGARES.	KASMOBILE	R$ 350,00
4	Unidade	5	CADEIRA AÇO/FERRO/PINTADO CARACTERÍSTICA FÍSICA-ESPECIFICAÇÃO MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO / FERRO PINTADO RODÍZIOS NÃO POSSUI, BRAÇOS NÃO POSSUI, REGULAGEM DE ALTURA NÃO POSSUI, ASSENTO/ ENCOSTO POLIPROPILENO.	CIPLAZA	R$ 70,00
6	Unidade	4	MESA DE ESCRITÓRIO: CARACTERÍSTICA FÍSICA-ESPECIFICAÇÃO MATERIAL DE CONFECÇÃO MADEIRA/MDP/MDF/SIMILAR/DOBRÁVEL, GAVETAS 02, COMPOSIÇÃO SIMPLES.	KROLI	R$ 255,00
7	Unidade	5	ARQUIVO: CARACTERÍSTICA FÍSICA- ESPECIFICAÇÃO DESLIZAMENTO DA GAVETA,TRILHO TELESCÓPICO MATERIAL DE CONFECÇÃO/ GAVETAS, AÇO/ DE 3 A 4 GAVETAS.	HAVENA	R$ 400,00
8	Unidade	5	AR CONDICIONADO, CAPACIDADE 9.000 A 12.000 BTUS, TIPO SPLIT, FUNÇÃO QUENTE E FRIO	SPLIT ELETROLUX	R$ 1.280,00

Autazes, 15 de fevereiro de 2019.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE
Prefeito Municipal de Autazes

Publicado por:
Williams dos Santos Viana
Código Identificador:B9DBB604

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
HOMOLOGAÇÃO DO PP 05.2019

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2019-CGL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 83/2019-PMA

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o teor da Ata da Sessão apresentado pela Comissão Geral de Licitação - CGL, para Aquisição de Material Permanente (Equipamentos Odontológico, Aparelho de Raio X Odontológico e etc...), descrito na proposta nº 11622.855000/1180-07 para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde e UBS Ana Dias, na Comunidade do Rosarinho, Zona Rural do Município de Autazes/AM. Resultante do Pregão Presencial nº 05/2019-CGL.

CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;

RESOLVE

HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro de adjudicar na Ata de Recebimento e Julgamento da Proposta de Preço e Documentação de Habilitação em favor das empresas vencedoras para os itens abaixo discriminados:

A R RODRIGUEZ & CIA LTDA – CNPJ: 04.562.591/0001-41					
ITEM	**UNID.**	**QUANT.**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNITÁRIO**
2	Unidade	2	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA (ATÉ 75 LITROS): CARACTERÍSTICA FÍSICA ESPECIFICAÇÃO, MODO DE OPERAÇÃO/CAPACIDADE: DIGITAL/ATÉ 25 LITROS; CÂMARA DE ESTERIZSAÇÃO:AÇO INOXIDÁVEL.	STERMAX / NACIONAL	R$ 3.799,00
D M SOBRAL VALENTE & CIA LTDA – ME – CNPJ: 05.492.895/0001-42					
ITEM	**UNID.**	**QUANT.**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNITÁRIO**
1	Unidade	1	APARELHO DE RAIO X – ODONTOLÓGICO: CARACTERÍSTICA E FÍSICA ESPECIFICAÇÃO, TENSÃO MÍNIMO 7MA, INSTALAÇÃO COLUNA COM BRAÇO CONVENCIONAL, MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL.	X-DENT / NACIONAL	R$ 5.999,00
3	Unidade	1	CAIXA PARA DESINFECÇÃO DE LIMAS ENDODÔNTICAS: CARACTERÍSTICA FÍSICA ESPECIFICAÇÃO, CAPACIDADE ATÉ 9 LIMAS	W3 / NACIONAL	R$ 44,99
4	Unidade	1	ULTRASSOM ODONTOLÓGICO: CARACTERÍSTICA FÍSICA E ESPECIFICAÇÃO, JATO DE BICARBONATO INTEGRADO POSSUI, CANETA / TRANSDUTOR DO ULTRA-SOM AUTOCLAVÁVEL POSSUI.	KONDENTECH / NACIONAL	R$ 2.500,00

Autazes, 15 de fevereiro de 2019.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE
Prefeito Municipal de Autazes

Publicado por:
Williams dos Santos Viana
Código Identificador:EB845096

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
HOMOLOGAÇÃO DO PP 06.2019

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2019-CGL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2019-PMA

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o teor da Ata da Sessão apresentado pela Comissão Geral de Licitação - CGL, para Registro de Preço para Eventual Aquisição de Produtos para a Composição Alimentação Escolar para atender a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, da Prefeitura Municipal de Autazes. Resultante do Pregão Presencial nº 06/2019-CGL.
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;

RESOLVE

HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro de adjudicar o objeto do certame em favor das empresas vencedoras para os respectivos itens abaixo discriminados:

AURINETH SIQUEIRA FERREIRA – EPP – CNPJ: 07.432.490/0001-44					
ITEM	**UNID.**	**QUANT.**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNITÁRIO**
1	FARDO	420	AÇUCAR Apresentação: refinado, Embalagem: primária plástica, Características Adicionais: de 1ª qualidade, Unidade de Fornecimento: pacote com 1 kg	QUERUBIM	R$ 62,00
2	FARDO	400	ARROZ, Apresentação: agulhinha, longo fino, polido, tipo 1, embalagem primária plástica, Unidade de Fornecimento pacote com 1 kg e fardo com 30 pct	CAÇAROLA	R$ 83,00
4	FARDO	730	MACARRÃO, tipo: espaguete, Ingredientes: sêmola de trigo, ovos e corantes naturais de urucum, Unidade de fornecimento: pacote com 500 gr e fardo com 20 pct	EMEGE	R$ 38,00
5	FARDO	500	MACARRÃO, tipo: parafuso, Ingredientes: sêmola de trigo, ovos e corantes naturais de urucum, Unidade de fornecimento: pacote com 500 gr e fardo com 20 pct	RAINHA	R$ 64,00
6	KG	1000	FILÉ DE PEIXE: Cortes congelados, íntegros, limpos, eviscerados, manipulado sob rígidas condições de higiene, livre de espinha, pele, cartilagem e resíduos de vísceras.	REGIONAL	R$ 20,00
7	CAIXA	100	OVOS, Apresentação: de galinha, isento de qualquer evidencia de decomposição, embalagem apropriada. Caixa com 360 unidades	REGIONAL	R$ 104,00
8	CAIXA	150	CONSERVA DE PEIXE, ingredientes Básicos: Sardinhas, óleo vegetal e sal, Unidade de Fornecimento: lata com 125 g á 130g e caixa com 50 latas	88	R$ 137,50
9	CAIXA	150	FARINHA LÁCTEA, Apresentação: em pó, composição: farinha de trigo, leite em pó integral, açúcar, sal, glúten, unidade de fornecimento: embalagem com 230 g e fardo com 12 pacote	NUTRIMENTAL	R$ 63,00
10	CAIXA	200	COMPOSTO LÁCTEO SABOR MORANGO, composto com óleos vegetais e fibras, embalagem com 400 g e fardo com 24 gramas.	ITALAC	R$ 144,00
11	KG	4000	CHARQUE PONTA DE AGULHA, Ingredientes Básicos: carne bovina sem gordura, salgada e dessecada, Características Adicionais: produto próprio para o consumo, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor	RIO MAR	R$ 24,00
12	CAIXA	80	ÓLEO DE SOJA, Ingredientes: óleo de soja e antioxidante ácido cítrico, Unidade de Fornecimento: embalagem (pet ou lata) com 900 ml e caixa com 20 unidades,	CONCORDIA	R$ 80,00
13	CAIXA	110	SELETA DE LEGUMES, ingredientes: ervilha, batata, cenoura, água e sal, unidade de fornecimento: embalagem lata ou pet com 900 ml e caixa com 24 latas	ODERICH	R$ 38,50
14	CAIXA	200	NESCAU. ALIMENTO ACHOCOLATADO, Apresentação: em pó, Tipo Preparo: instantâneo; enriquecido com no mínimo 7 vitaminas, Unidade de Fornecimento: embalagem com 400 g e caixa com 24 pct . Referência: Nescau.	MARATÁ	R$ 85,00
15	FARDO	420	LEITE INTEGRAL EM PÓ, Composição: leite de vaca e estabilizante, Unidade de Fornecimento: pacote com 400 g e fardo com 24 pct , Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	NATUMILK	R$ 200,00
16	CAIXA	1220	BOLACHA CREAM CRACKER. Farinha de Trigo Fortificada com Ferro e Ácido Fólico, Melhoradores de Farinha Protease (INS 1101 i) e Metabissulfito de Sódio (INS 223) e Enzima Xilanase. Unidade de Fornecimento: pacote com 400 g e caixa com 20 pct	ELBIS	R$ 49,00
17	CAIXA	80	VINAGRE, de vinho tinto; resultante da fermentação acética do vinho; isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos; embalagem plástica com tampa inviolável com 750 ml e caixa com 12 unidades	PETROLINA	R$ 17,00
18	KG	100	PIMENTA DO REINO, moída, unidade de fornecimento: embalagem com 60 a 70 g com cheiro e sabor próprios	REGIONAL	R$ 35,00
19	FARDO	30	SAL DE COZINHA, Apresentação: refinado e iodado, Embalagem: primária plática, unidade de fornecimento: pacote com um kg e fardo com 30 pacotes.	LEBRE	R$ 19,00
20	KG	400	CEBOLA, tipo: extra, Características Adicionais: Produto próprio para consumo humano e em embalagem apropriada.	REGIONAL	R$ 5,90
21	FARDO	20	BATATA PORUGUESA, tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em embalagem apropriada.	REGIONAL	R$ 150,00
23	KG	200	ALHO, Grupo: branco, tipo: extra, Características Adicionais: Adicionado em embalagem apropriada.	ROYAL	R$ 19,50
24	KG	13000	FRANGO, apresentação: inteiro com vísceras, com pé e com cabeça, congelado, características adicionais: isento de qualquer evidencia de decomposição.	MARINGÁ	R$ 6,60
25	KG	12000	CARNE BOVINA, Apresentação: Carne de gado moída, Características Adicionais: isento de toda e qualquer evidência de decomposição e em embalagem apropriada	JK	R$ 14,00
26	KG	10000	CARNE BOVINA, tipo: músculo, Características Adicionais: isento de toda e qualquer evidência de decomposição, Adicionado em embalagem apropriada.	FRIBOI	R$ 18,00
27	CAIXA	200	ALMÔNDEGAS EM CONSERVA – Carne bovina ao molho (bolas de carne ao molho de tomate. Unidade de fornecimento: latas de até 420g, caixa com 24 latas).	ODERICH	R$ 85,00
M B PANTOJA DINIZ – EPP – CNPJ: 12.840.362/0001-70					
ITEM	**UNID.**	**QUANT.**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNITÁRIO**
3	FARDO	180	FEIJÃO CARIOCA, tipo 1. Classe: cores, embalagem: primária, plástica, Unidade de Fornecimento: pacote com 1 kg e fardo com 30 pcts	TOP / NACIONAL	R$ 195,00
22	KG	150	COLORAL, Aspecto: pó fino, homogêneo, cor: vermelho intenso, Unidade de Fornecimento: embalagem plática com 50 a 100 g,	PETRY ALHOS / NACIONAL	R$ 10,00

Autazes, 15 de fevereiro de 2019.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE
Prefeito Municipal de Autazes

Publicado por:
Williams dos Santos Viana
Código Identificador:1F5C8E10

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
ARP DO PP 06.2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2019/PMA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2019-CGL

No dia 18 de fevereiro de 2019, na sede da Prefeitura Municipal de Autazes, foi registrado o preço das empresas abaixo identificadas, para Eventual Aquisição de Produtos para a Composição Alimentação Escolar para atender a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, da Prefeitura Municipal de Autazes. Resultante do Pregão Presencial nº 06/2019-CGL, para o Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes do respectivo processo administrativo nº 130/2019/PMA, assim como os termos da proposta de preço integram esta ata de registro de preço, independentemente de transcrição.

O presente registro de preço terá a vigência de 12 (doze) meses.

Empresas vencedoras para os respectivos itens abaixo discriminados:

AURINETH SIQUEIRA FERREIRA – EPP – CNPJ: 07.432.490/0001-44					
ITEM	**UNID.**	**QUANT.**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNITÁRIO**
1	FARDO	420	AÇUCAR Apresentação: refinado, Embalagem: primária plástica, Características Adicionais: de 1ª qualidade, Unidade de Fornecimento: pacote com 1 kg	QUERUBIM	R$ 62,00
2	FARDO	400	ARROZ, Apresentação: agulhinha, longo fino, polido, tipo 1, embalagem primária plástica, Unidade de Fornecimento pacote com 1 kg e fardo com 30 pct	CAÇAROLA	R$ 83,00
4	FARDO	730	MACARRÃO, tipo: espaguete, Ingredientes: sêmola de trigo, ovos e corantes naturais de urucum, Unidade de fornecimento: pacote com 500 gr e fardo com 20 pct	EMEGE	R$ 38,00
5	FARDO	500	MACARRÃO, tipo: parafuso, Ingredientes: sêmola de trigo, ovos e corantes naturais de urucum, Unidade de fornecimento: pacote com 500 gr e fardo com 20 pct	RAINHA	R$ 64,00
6	KG	1000	FILÉ DE PEIXE: Cortes congelados, íntegros, limpos, eviscerados, manipulado sob rígidas condições de higiene, livre de espinha, pele, cartilagem e resíduos de vísceras.	REGIONAL	R$ 20,00
7	CAIXA	100	OVOS, Apresentação: de galinha, isento de qualquer evidencia de decomposição, embalagem apropriada. Caixa com 360 unidades	REGIONAL	R$ 104,00
8	CAIXA	150	CONSERVA DE PEIXE, ingredientes Básicos: Sardinhas, óleo vegetal e sal, Unidade de Fornecimento: lata com 125 g á 130g e caixa com 50 latas	88	R$ 137,50
9	CAIXA	150	FARINHA LÁCTEA, Apresentação: em pó, composição: farinha de trigo, leite em pó integral, açúcar, sal, glúten, unidade de fornecimento: embalagem com 230 g e fardo com 12 pacote	NUTRIMENTAL	R$ 63,00
10	CAIXA	200	COMPOSTO LÁCTEO SABOR MORANGO, composto com óleos vegetais e fibras, embalagem com 400 g e fardo com 24 gramas.	ITALAC	R$ 144,00
11	KG	4000	CHARQUE PONTA DE AGULHA, Ingredientes Básicos: carne bovina sem gordura, salgada e dessecada, Características Adicionais: produto próprio para o consumo, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor	RIO MAR	R$ 24,00
12	CAIXA	80	ÓLEO DE SOJA, Ingredientes: óleo de soja e antioxidante ácido cítrico, Unidade de Fornecimento: embalagem (pet ou lata) com 900 ml e caixa com 20 unidades,	CONCORDIA	R$ 80,00
13	CAIXA	110	SELETA DE LEGUMES, ingredientes: ervilha, batata, cenoura, água e sal, unidade de fornecimento: embalagem lata ou pet com 900 ml e caixa com 24 latas	ODERICH	R$ 38,50
14	CAIXA	200	NESCAU. ALIMENTO ACHOCOLATADO, Apresentação: em pó, Tipo Preparo: instantâneo; enriquecido com no mínimo 7 vitaminas, Unidade de Fornecimento: embalagem com 400 g e caixa com 24 pct . Referência: Nescau.	MARATÁ	R$ 85,00
15	FARDO	420	LEITE INTEGRAL EM PÓ, Composição: leite de vaca e estabilizante, Unidade de Fornecimento: pacote com 400 g e fardo com 24 pct , Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	NATUMILK	R$ 200,00
16	CAIXA	1220	BOLACHA CREAM CRACKER. Farinha de Trigo Fortificada com Ferro e Ácido Fólico, Melhoradores de Farinha Protease (INS 1101 i) e Metabissulfito de Sódio (INS 223) e Enzima Xilanase. Unidade de Fornecimento: pacote com 400 g e caixa com 20 pct	ELBIS	R$ 49,00
17	CAIXA	80	VINAGRE, de vinho tinto; resultante da fermentação acética do vinho; isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos; embalagem plástica com tampa inviolável com 750 ml e caixa com 12 unidades	PETROLINA	R$ 17,00
18	KG	100	PIMENTA DO REINO, moída, unidade de fornecimento: embalagem com 60 a 70 g com cheiro e sabor próprios	REGIONAL	R$ 35,00
19	FARDO	30	SAL DE COZINHA, Apresentação: refinado e iodado, Embalagem: primária plática, unidade de fornecimento: pacote com um kg e fardo com 30 pacotes.	LEBRE	R$ 19,00
20	KG	400	CEBOLA, tipo: extra, Características Adicionais: Produto próprio para consumo humano e em embalagem apropriada.	REGIONAL	R$ 5,90
21	FARDO	20	BATATA PORUGUESA, tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em embalagem apropriada.	REGIONAL	R$ 150,00
23	KG	200	ALHO, Grupo: branco, tipo: extra, Características Adicionais: Adicionado em embalagem apropriada.	ROYAL	R$ 19,50
24	KG	13000	FRANGO, apresentação: inteiro com vísceras, com pé e com cabeça, congelado, características adicionais: isento de qualquer evidencia de decomposição.	MARINGÁ	R$ 6,60
25	KG	12000	CARNE BOVINA, Apresentação: Carne de gado moída, Características Adicionais: isento de toda e qualquer evidência de decomposição e em embalagem apropriada	JK	R$ 14,00
26	KG	10000	CARNE BOVINA, tipo: músculo, Características Adicionais: isento de toda e qualquer evidência de decomposição, Adicionado em embalagem apropriada.	FRIBOI	R$ 18,00
27	CAIXA	200	ALMÔNDEGAS EM CONSERVA – Carne bovina ao molho (bolas de carne ao molho de tomate. Unidade de fornecimento: latas de até 420g, caixa com 24 latas).	ODERICH	R$ 85,00
M B PANTOJA DINIZ – EPP – CNPJ: 12.840.362/0001-70					
ITEM	**UNID.**	**QUANT.**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNITÁRIO**
3	FARDO	180	FEIJÃO CARIOCA, tipo 1. Classe: cores, embalagem: primária, plástica, Unidade de Fornecimento: pacote com 1 kg e fardo com 30 pcts	TOP / NACIONAL	R$ 195,00
22	KG	150	COLORAL, Aspecto: pó fino, homogêneo, cor: vermelho intenso, Unidade de Fornecimento: embalagem plática com 50 a 100 g,	PETRY ALHOS / NACIONAL	R$ 10,00

Autazes, 18 de fevereiro de 2019.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE
Prefeito Municipal de Autazes

AURINETH SIQUEIRA FERREIRA – EPP
CNPJ: 07.432.490/0001-44

M B PANTOJA DINIZ – EPP
CNPJ: 12.840.362/0001-70

Publicado por:
Williams dos Santos Viana
Código Identificador:D1D03A04

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BERURI

COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2019-CPL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0621/2019-PMB

A PREFEITA MUNICIPAL DE BERURI, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o teor da Ata da Sessão apresentado pela Comissão Permanente de Licitação - CPL, para Aquisição de Equipamentos/Material Permanente nº 12795.862000/1180-01 para Equipar a UBS Fluvial da Prefeitura Municipal de Beruri. Resultante do Pregão Presencial nº 15/2019-CPL.

CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;

RESOLVE

HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro de adjudicar na Ata de Recebimento e Julgamento da Proposta de Preço e Documentação de Habilitação em favor da empresa **RM NAVECA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.613.884/0001-73 vencedoras para os itens abaixo identificados:

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
1	Unidade	3	Computador portátil (notebook) Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; computador portátil (notebook) com processador no mínimo Intel core iS ou AMD alo ou similar; 1 (um) disco rígido de SOO GIGABYTES velocidade de rotação 7.200 rpm; unidade combinada de gravação de disco Ótico CD, DVD rom; memória RAM de 08 (oito) gigabytes, em 02 (dois) módulos idênticos de 04 (quatro) gigabytes cada, do tipo SDRAM DDR4 2.133 MHZ ou superior; tela LCD de 14 ou 15 polegadas widescreen, suportar resolução 1.600 x 900 pixeis; teclado deverá conter todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive ç e acentos, nas mesmas posições do teclado padrão abnt2; rnouse touchpad com 02 (dois) botões integrados; mouse óptico com conexão USB e botão de rolagem (scroll); Interfaces de rede 10/100/1000 conector rj-45 fêmea e WIFI padrão IEEE 802.lla/b/g/n; sistema operacional Windows 10 pro (64 bits); bateria recarregável do tipo íon de lítion com no mínimo 06 (seis) células; fonte externa automática compatível com o Item; possuir interfaces USB 2.0 e 3.0, 01 (uma) HDMI ou display porte 01 (uma) VGA, leitor de cartão; webcam t-ULL HD (1U80p); deverá vrr acompanhado de maleta do tipo acolchoada para transporte e acondicionamento do equipamento; o equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia de 12 meses.	MULTILASER LEGACY CELERON	R$ 3.550,00
2	Unidade	6	Armário. Dimensões/Prateleiras: altura de 180 a 210 cm x largura de 70 a 110cm / 04. Material de confecção: aço. Capacidade mínima da prateleira: 40kg.	AML/408	R$ 680,00
3	Unidade	13	Balde a pedal. Material de confecção/capacidade: polipropileno de 30litros até 49 litros.	BRALIMPA 30L	R$ 110,00
4	Unidade	27	Cadeira. Material de confecção: aço/ferro pintado. Assento: polipropileno.	MEDHAUS MHCAF	R$ 85,00
5	Unidade	1	Câmara para Conservação de Imunobiológicos a Energia Solar. Equipamento horizontal para conservação e armazenamento científico de Imunobiológicos e/ou outros materiais termolábeis alimentada por energia proveniente da luz solar, com carregamento automático por energia convencional de rede (evidenciando apenas que tem múltiplas alimentações). Capacidade Interna de no mínimo 140 litros. Gabinete externo do tipo horizontal, construído em chapas de aço galvanizadas e tratadas quimicamente, para evitar processos de corrosão, com revestimento de pintura epóxi. Equipamento estruturado e isento de vibrações. Gabinete Interno construído aço inoxidável dotados de no mínimo 02 racks para acondicionamento das vacinas. Isolamento térmico em poliuretano Injetado de alta densidade, Porta com abertura horizontal, vedação através de perfil magnético e puxador anatômico. Refrigeração através de compressor hermético, sistema de refrigeração estático com gás ecológico R-134A isento de CFC. Painel de comando montado na parte lateral da câmara com chave geral, fusíveis de proteção, painel frontal que deve apresentar no mínimo e simultaneamente as temperaturas de momento, máxima e mínima sem a necessidade de acionar algum botão facilitando assim o monitoramento. Sistema de relatório exportável por pen drive com memória para mínimo 1 ano sem ligação a computadores. Sistema discador de telefone. Termostato eletrônico microprocessador com mostrador digital da temperatura e dos parâmetros de programação, sistema de travamento da programação contra manuseio inadvertido, sistema que restabelece os parâmetros programados mesmo com variação brusca de energia ou desligamento do equipamento. Filtro contra ruídos eletromagnéticos. Dotado com 02 sensores tipo NTC, sendo um para leitura digital da temperatura (simulando temperatura da vacina) imerso em solução de glicerol e outro Ugado ao sistema de segurança, com atuação totalmente Independente. Possuir Indicação visual e simultânea para equipamento energizado, desvios de temperatura, carga da bateria e bateria fraca. Possuir alarmes para desvios de temperatura, temperatura alta e baixa, bateria fraca, falta de alimentação elétrica e com tecla de Inibição para silenciar o buzzer programável em apenas um toque. Faixa de trabalho de 2ºC a 8ºC. Registrador eletrônico das temperaturas mínima e máximas atingidas. Sistema de segurança com termostato instalado em paralelo ao controlador eletrônico da câmara, assumindo automaticamente as funções de comando do compressor de frio sempre que houver falha no comando eletrônico. O equipamento deve ser alimentado por energia elétrica proveniente da luz solar através de placa fotovoltaica. O sistema deve acompanhar kit de energia solar composto por painel (is) fotovoltaico (s) com suporte de fixação, 01 controlador de carga, cabos de tamanho suficiente e conectores, quadro de comando e bateria de chumbo-ácido selada estacionária integrada ao gabinete. O kit deverá ser dimensionado de acordo com a especificação técnica da câmara e deverá garantir autonomia de no mínimo 48 horas de funcionamento na ausência de luz solar.	ELBER CTS30	R$ 21.500,00
6	Unidade	4	Armário Vitrine. Material de confecção: aço/ferro pintado. Número de portas: 02	MEDHAUS MHAV	R$ 1.500,00
7	Unidade	2	Geladeira/Refrigerador. Capacidade: 250 a 299 litros	CONSUL 261L CRA 30	R$ 1.400,00
8	Unidade	5	Estante. Material de confecção/capacidade: aço ou ferro pintado de 101 a 200kg.	DURATEC EA5P-PT	R$ 370,00
9	Unidade	9	Mesa de escritório. Material de confecção: madeira/mdp/mdf/similar/dobrável. Gavetas: 02. Composição: simples.	TECNO MOBILI ME4130	R$ 350,00
10	Unidade	1	Freezer comum. Tipo: horizontal 01 porta até 200 litros.	ELECTROLUX H162/149L	R$ 1.580,00
11	Unidade	1	Fogão. Bocas: 04.Tipo de acendimento: automático.	ESMALTEC CARIBE 4078	R$ 980,00
12	Unidade	2	Balde/Lixeira. Material de confecção: aço/ferro pintado. Capacidade: de 11 até 20 litros.	PURIMAX MAXROLL 11L	R$ 110,00
13	Unidade	2	Carro para material de limpeza. Material de confecção: polipropileno.	BRASLIMPIA/PAN	R$ 980,00

14	Unidade	2	Autoclave horizontal de mesa até 75 litros. Modo de operação/capacidade: digital/até 25 litros. Câmara de esterilização: aço inoxidável.	STERMAX EXTRA 21L	R$ 3.790,00
15	Unidade	2	Mesa para refeitório. Quantidade/assento/encosto: 06. Tipo: Fixo.	PREMIATTA MR06EG	R$ 890,00
16	Unidade	1	Exaustor de Ar Industrial. Diâmetro mínimo de 500mm, largura mínimo de 300mm, motor blindado 0,5 CV • 1750 RPM, mínimo de 4 pás PP com fibra e núcleo em Alumínio, 140 m3/min - 3/h de vazão, pressão de 15mmCA e ruído de 83 dB(A), alimentação elétrica a definir pela instituição.	NOVA EXAUSTORES - EA500-T4-APE	R$ 1.290,00
17	Unidade	1	Forno de micro-ondas. Capacidade: de 26 a 30 litros.	MIDEA MTFE41	R$ 470,00
18	Unidade	1	Tela de projeção. Deve estar em linha de produção pelo fabricante; tela projeção com tripé retrátil manual; área visual de aproximadamente 1,80 x 1,80 m (+ ou – 10%); deverá possuir estojo em alumínio com pintura eletrostática resistente a riscos e corrosões; possuir poste central com resistência e sustentação suficiente para atender a especificação da tela citada acima; deverá possuir superfície de projeção do tipo matte White (branco opaco) ou similar, que permita ganho de brilho; possuir bordas pretas que permita enquadramento da imagem; o equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia mínima de 12 meses.	KALUNGA - TTM180SA TT160	R$ 790,00
19	Unidade	1	Projetor multimídia (Datashow). Deve estar em linha de produção pelo fabricante, deve possuir tecnologia LCD com matriz ativa TFT com 16 milhões de cores; Resolução mínima nativa de 1024 x 768 e compatibilidade 16:9; Deve possuir interfaces de comunicação, sendo 01 (uma) VG.A. e 01 (uma) HDMI; Deve possuir entrada USB; Luminosidade mínima de 2500 lumens; Alto-falante integrado no projetor com o mínimo de lW de potência; Alimentação automática 100-120V, 220-240V; Controle remoto IR, cabo de alimentação, cabo VGA; Manual do usuário; Suporta apresentações a partir de um pen-drive direto no projetor (sem o uso de pc); o equipamento deverá ser nove, sem uso, reforma cu recondicionamento; Garantia mínima de 12 meses.	EPSON POWERLITE X41 3600 LUMENS	R$ 3.150,00
20	Unidade	2	Bebedouro/purificador refrigerado. Tipo: Pressão coluna simples.	IBBL GFN 2000	R$ 750,00
21	Unidade	1	Computador (Desktop básico). Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; computador desktop com processador no mínimo Intel core 13 ou AMO a10 ou similar; possuir 1 (um) disco rígido de SOO gigabyte; memória RAM de 08 (oito) gigabytes, em 02 (dois) módulos idênticos de 04 (quatro) gigabytes cada, do tipo SDRAM ddr4 2.133 MHZ ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL; a placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes; possuir pelo menos 01 (um) slot PO-EXPRESS 2.U x16 ou superior; possuir sistema de detecção de Intrusão de chassis, com acionador Instalado no gabinete; o adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 01 (um) gigabyte de memória, possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior, display suportar PORT monitor ou DVI; estendido, unidade possuir combinada no mínimo de 02 gravação (duas) de disco saídas ótico de CD, vídeo, DVD sendo rom; pelo teclado menos USB, 01 (uma) abnt2, 107 digital do teclas tipo (com HDMI, fio) e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll (com fio); monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9); interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n; sistema operacional Windows 10 pro (64 bits); fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no Item; gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal; todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, rnouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor; todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia de 12 meses.	LENOVO V520S	R$ 3.490,00
22	Unidade	14	Longarina. Assento/Encosto: Polipropileno. Número de assentos: 03 lugares.	FRISOKAR/EP	R$ 490,00
23	Unidade	1	Arquivo. Deslizamento da gaveta: trilho telescópico. Material de confecção/Gavetas: aço/ de 3 a 4 gavetas.	PANDIN OF04SLTCM-CC	R$ 490,00
24	Unidade	2	Nobreak (para computador/impressora). Especificação mínima· que esteja em linha de produção pelo fabricante; nobreak com potência nominal de 1,2 kva; potência real mínima de 600w; tensão entrada 115/127/220 volts (em corrente alternada) com comutação automática; tensão de saída 110/115 ou 220 volts (a ser definida pelo solicitante); alarmes audiovisual; bateria Interna selada; autonomia a plena carga mínimo 5 minutos considerando consumo de 240 wats; possuir no mínimo 06 tomadas de saída padrão brasileiro; o produto deverá 1ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia de 12 meses.	SMS STATION II	R$ 870,00
25	Unidade	1	Impressora laser (comum). Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora laser com padrão de cor monocromático; resolução mínima de 1200 x 1200 DPI; velocidade de 35 páginas por minuto PPM; suportar tamanho de papel as, a4 carta e ofício; capacidade de entrada de 200 páginas; ciclo mensal de 50.000 páginas; interface USB; permitir compartilhamento por meio e rede 10/100/100 ethernet e WIFI 802.11 b/g/n; suportar frente e verso automático; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento garantia de 12 meses.	HP LASERJET PRO M402DNE	R$ 1.985,00
26	Unidade	1	Aparelho de DVD. Com controle remoto. Portas: USB. Reprodução: DVD/CD/CD-R/VCD/SVCD/DVDC/JPG/MP3.	PHILCO PH135	R$ 145,00
27	Unidade	2	Televisor. Tipo: LED. Porta: USB. Full HD. Entrada: HDMI. Conversor digital. Tamanho da tela: de 32" até 41".	AOC LE32M1475	R$ 1.587,00
28	Unidade	2	Carro de curativos. Acessórios: balde e bacia. Material de confecção: aço inoxidável.	MDHAUS MHCC	R$ 1.375,00
29	Unidade	1	Carro maca simples. Suporte de soro/colchonete. Grades laterais. Material de confecção: aço inoxidável.	MDHAUS MHCSS	R$ 3.200,00
30	Unidade	1	DEA – Desfibrilador Externo Automático. Autonomia da bateria: até 250 choques. Acessórios: 1 eletrodo.	SAMARITAN PAD 350P	R$ 6.980,00
31	Unidade	2	Cilindro de gases medicinais. Material de confecção: alumínio. Suporte com rodízios: válvula, manômetro e fluxômetro. Capacidade: mínimo 03 litros até 10 litros.	PROTEC 3LT	R$ 890,00
32	Unidade	4	Ventilador de teto/parede. Composição/tipo: 3 ou 4 pás/parede.	VENTIDELTA - PAMPLONA 3 PÁS PADRÃO MOGNO	R$ 290,00
33	Unidade	1	Eletrocardiógrafo. Acessórios: 1 cabo de ECG. Canais/Operação/Interface/Computador/Conectividade Wi Fi: 12 canais/direto no console/não possui computador/sem conectividade wi fi.	BIONET CARDIOCARE 2000	R$ 10.000,00
34	Unidade	1	Comadre. Capacidade: de 2,1 litros até 3,5 litros. Material de confecção: aço inoxidável.	FAMI 2,5L	R$ 740,00
35	Unidade	1	Nebulizador portátil. Tipo compressor. Número de saídas simultâneas: 01.	G-TECH NEBCOM	R$ 210,00
36	Unidade	1	Reanimador pulmonar manual adulto (ambu). Reservatório: possui. Material de confecção: silicone. Válvula unidirecional: possui.	MD-ADT	R$ 340,00
37	Unidade	1	Reanimador pulmonar manual pediátrico (ambu). Aplicação: Infantil. Reservatório: possui. Material de confecção: silicone. Válvula unidirecional: possui.	MD-INF	R$ 290,00
38	Unidade	1	Lavadora de roupas. Capacidade: até 11,5kg	ELECTROLUX 8,5KG/LT09E	R$ 1.490,00
39	Unidade	4	Estetoscópio adulto. Tipo: duplo. Auscultador: aço inoxidável.	PREMIUM ESTDUPL	R$ 165,00
40	Unidade	1	Esfigmomanômetro adulto. Material de confecção: tecido em algodão. Braçadeira/fecho: velcro.	PREMIUM ESFS20N	R$ 165,00
41	Unidade	3	Glicosímetro. Acessórios: até 50 tiras, lancetas e lancetador.	G-TECH MGKTFL	R$ 75,00
42	Unidade	2	Foco refletor ambulatorial. Iluminação: LED. Haste: flexível.	MIKATOS 009/CLIN	R$ 690,00
43	Unidade	1	Esfigmomanômetro infantil. Material de confecção: tecido em algodão. Braçadeira/fecho: velcro.	PREMIUM ESHS20IN	R$ 90,00
44	Unidade	1	Balança antropométrica adulto. Modo de operação/capacidade: digital/até 200kg. Régua antropométrica: até 2 metros.	BALMAK BK-200FAN	R$ 1.290,00
45	Unidade	1	Negatoscópio. Tipo: lâmpada fluorescente 2 corpos.	BIOTRON - PO72	R$ 680,00
46	Unidade	3	Escada com 2 degraus. Material de confecção: aço inoxidável.	MEDHAUS-2DG	R$ 298,00
47	Unidade	3	Mesa ginecológica. Posição do leito: móvel. Material de confecção: madeira com gabinete com portas e gavetas.	SANITAS-LUXAL	R$ 2.150,00
48	Unidade	4	Suporte de soro. Material de confecção: aço inoxidável. Tipo: pedestal.	MDHAUS-SSFP	R$ 340,00
49	Unidade	1	Balança antropométrica infantil. Modo de operação/capacidade: digital/até 16kg. Dimensões da	BALMAK DLP-25BBA	R$ 1.000,00

			concha: mínimo 540 x 290 mm. Tara: possui.		
50	Unidade	1	Esfigmomanômetro obeso. Braçadeira/fecho: velcro. Material de confecção: tecido em algodão.	PREMIUM ESFH201N	R$ 189,00
51	Unidade	2	Detector fetal. Tipo: portátil. Tecnologia: digital.	MD FD200B	R$ 890,00
52	Unidade	1	Destilador de água. Capacidade: até 5 litros/hora.	KONDENTECH AQUA-TECH	R$ 1.550,00
53	Unidade	1	Fotopolimerizador de resinas. Tipo: LED, sem fio, sem radiômetro.	D700-OPTLIGHT	R$ 840,00
54	Unidade	3	Seladora. Tipo/Aplicação: Manual-Pedal/Grau Cirúrgico.	CETRO SP30	R$ 1.450,00
55	Unidade	1	Mocho. Encosto: possui. Regulagem de altura: a gás. Material de confecção: aço carbono.	MDHAUS-MHM	R$ 540,00
56	Unidade	1	Compressor odontológico. Isento de óleo. Capacidade reservatório/potência/consumo: 30 a 39 litro/1 a 1,5 HP/6 a 7 pés.	CHIAPERINI 10BPO RCV 30L	R$ 2.150,00
57	Unidade	1	Equipo Cart. Odontológico. Terminais: até 3. Seringa tríplice: possui.	DENTSCLER EQC 03PT	R$ 1.780,00
58	Unidade	1	Amalgamador odontológico. Tipo: capsular. Modo de operação: digital.	KONDENTECH - YG-100	R$ 800,00
59	Unidade	1	Aparelho de raio X – Odontológico. Tensão: mínimo 7 MA. Instalação: coluna com braço convencional. Modo de operação: digital.	PROCION 70KV	R$ 5.994,00
60	Unidade	1	Mesa auxiliar. Dimensões mínimo/Mat. Confecção: 40 x 40 x 80 cm / aço inoxidável. Rodízios: possui.	MEDHAUS-MH 4080	R$ 590,00
61	Unidade	1	Jato de bicarbonato. Console: com entrada de ar, água e reservatório de bicarbonato. Acessórios: 01 peça de mão para jato de bicarbonato.	ALT EQUIPAMENTOS JET 1	R$ 570,00
62	Unidade	1	Cadeira odontológica completa (equipo/sugador/refletor). Comando da cadeira: pedal. Cabeceira articulada. Refletor multifocal (mais de uma intensidade). Equipo tipo cart ou acoplado. Unidade auxiliar 01 sugador. Cuba porcelana/cerâmica. Seringa tríplice: possui. Peça reta: possui. Contra ângulo: possui. Micro motor: possui. Caneta de rotação: possui. Terminais: no mínimo 3.	D700 3T FLEX	R$ 17.980,00
63	Unidade	1	Cadeira para coleta de sangue. Braçadeira regulável. Material de confecção/revestimento: estofado. Material de confecção (estrutura/apoio do braço): aço/ferro pintado. Assento/encosto: aço/estofado.	MEDHAUS MHCCS	R$ 560,00
64	Unidade	5	Centrifuga laboratorial. Tecnologia digital. Tipo: para tubos – mín. 04 amostras.	GLOBAL TRADE CE 1161	R$ 4.450,00
65	Unidade	2	Mesas de exames. Posição do leito: móvel. Acessórios: suporte para papel. Material de confecção: aço inoxidável.	MDHAUS MHE	R$ 1.300,00
66	Unidade	2	Banqueta. Material de confecção: aço inoxidável. Regulagem de altura: possui. Rodízios: possui. Assento: giratório.	MEDHAUS MHB	R$ 490,00
67	Unidade	1	Estufa de secagem e esterilização. Capacidade: de 81 até 100 litros. Material de confecção: aço inoxidável. Temperatura até 250ºC: possui. Porta: possui.	CIENLAB CE-205/81	R$ 3.480,00
68	Unidade	1	Banho Maria. Capacidade para 100 tubos ou superior; Temperatura regulável em 5 graus Celsius à 80 graus Celsius; Cuba Interna em aço inox sem emendas ou soldas; Capacidade de 9L ou superior; Tampa em aço inox ou em plástico; Estrutura externa em aço Inox ou aço ferro pintado; Aquecimento através de resistência blindada tipo tubular; Estante única para tubos de ensaio; Controlador de temperatura com display; Faixa de trabalho entre 37ºC e 56°C, com precisão de mais ou menos 0,7 graus Celsius.	GLOBAL TRADE GTBMP-12	R$ 1.495,00
69	nidade	1	Centrifuga laboratorial. Tecnologia digital. Tipo: para tubos – mín. 04 amostras.	GLOBAL TRADE CE 1161	R$ 4.450,00
70	Unidade	2	Espectrofotômetro. Espectrofotômetro digital microprocessado para análises gerais com no mínimo quatro escalas fotométricas: transmitância, absorbância, concentração e fator. Possuir largura da faixa espectral de 4 mm, indicação digital em tela LED gráfico, feixe de luz visível através da lâmpada de tungstênio, sistema ótico de feixe único, grade de difração 1200 linhas / mm, detector tipo fotodiodo de silício com precisão fotométrica de ±0,5% T, faixa de Transmitância de o % a 1 5,0%T e de Absorbância de o a 2,0 Abs, faixa de Concentração de O a 1999C (O a 1999 F). Comprimento de onda 325 a 1000nm 2com precisão melhor do que± 2 nanômetros, reprodutibilidade do comprimento de onda ± 1 nanômetro. Compartimento de amostra para quatro cubetas de 10 mm. Porta de saída de dados USB . Deve acompanha 4 cubetas em vidro com 10 mm de caminho ótico. Espectrofotômetro. Espectrofotômetro digital microprocessado para análises gerais com no mínimo quatro escalas fotométricas: transmitância, absorbância, concentração e fator. Possuir largura da faixa espectral de 4 mm, indicação digital em tela LED gráfico, feixe de luz visível através da lâmpada de tungstênio, sistema ótico de feixe único, grade de difração 1200 linhas / mm, detector tipo fotodiodo de silício com precisão fotométrica de ±0,5% T, faixa de Transmitância de o % a 1 5,0%T e de Absorbância de o a 2,0 Abs, faixa de Concentração de O a 1999C (O a 1999 F). Comprimento de onda 325 a 1000nm 2com precisão melhor do que± 2 nanômetros, reprodutibilidade do comprimento de onda ± 1 nanômetro. Compartimento de amostra para quatro cubetas de 10 mm. Porta de saída de dados USB . Deve acompanha 4 cubetas em vidro com 10 mm de caminho ótico.	GLOBAL TRADE GTA-220	R$ 9.570,00
71	nidade	1	Microscópio laboratorial básico. Tipo: Binocular. Ocular: 10 x E 16 x. Objetivas: 05. Condensador Koehler: possui. Iluminação: LED.	GLOBAL TRADE NO216T	R$ 3.789,00
72	Unidade	2	Grupo gerador portátil (até 7 KVA). Potência/Tipo de combustível: de 4,1 a 7 KVA/Diesel.	TOYAMA TDG7000CBE	R$ 4.498,00
73	Unidade	12	Cama comum (não hospitalar). Tipo/Material de confecção/acessórios: simples/madeira/colchão.	RIVIERA NOGAL	R$ 590,00

Beruri, 21 de maio de 2019.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri

Publicado por:
Ana Paula da Silva Saraiva
Código Identificador:E8020658

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2019 PREGÃO PRESENCIAL POR SRP Nº 017/2019

A **PREFEITURA DE BOA VISTA DO RAMOS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. sob o nº **04.629.283/0001-96**, com sede administrativa na Rua Senador José Esteves, nº 384, Centro – CEP: 69.195-000, Boa Vista do Ramos, Estado do Amazonas, **RESOLVE** registrar os preços da **SG COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J. nº **27.610.802/0001-70**, estabelecida à Avenida Dr. Theomario Pinto da Costa, nº 811, Ed. Skye Platinum Office, Sala 1803, bairro Chapada – CEP: 69.050-055, cidade de Manaus, Estado do Amazonas, de acordo com os itens adjudicados e nas quantidades cotadas e estabelecidas nas propostas de preços, sob o critério menor preço por item, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

a. A presente Ata tem por objeto a Contratação de Pessoa Jurídica, pelo Sistema de Registro de Preços, para aquisição de material e construção em geral para atender as demandas de manutenção e pequenos reparos da Prefeitura de Boa Vista do Ramos de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, pelo critério menor preço por item, Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 017/2019, o qual é parte integrante desta Ata de Registro de Preços, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS REGISTRADOS

a. Os preços registrados, as especificações dos objetos, os quantitativos, o fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta de preços são as que seguem:

Item	Descrição/Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário (R$)
1	ARAME, Tipo: de aço recozido; Diâmetro: 14 BWG (apróx. 2,11 mm); Aplicação Típica: utilizado na amarração de armaduras de concreto armado e uso geral; Acondicionamento: em rolo.	Kg	189	R$ 9,00
2	ARAME, Tipo: galvanizado; Referência: nº 14	Kg	175	R$ 12,60
3	AREIA, Tipo: lavada, Granulometria: fina	M³	736	R$ 9,00
4	ARGAMASSA, Material: argamassa cimento e cola (uso externo) AC-lll, Aplicação: assentamento de cerâmica e pedra, Unidade de Fornecimento: saco de 20 kg.	Saco	360	R$ 12,60
5	ARGAMASSA, Material: argamassa cimento e cola (uso interno) AC - l, Aplicação: assentamento de cerâmica e pedra, Unidade de Fornecimento: saco de 20 kg	Saco	320	R$ 405,00
6	BUCHA FIXAÇÃO, Material: nylon, Tamanhos variados, Características Adicionais: auto-atarrachante, cabeça chata, com fenda	Unid	1.057	R$ 3,60
7	CAL HIDRATADA, Material: hidróxido de cálcio, Unidade de Fornecimento: saco de 5 kg	Saco	280	R$ 3,60
8	CAL, Descrição: cal virgem (óxido de cálcio).	Kg	295	R$ 9,90
9	CIMENTO PORTLAND, Composição: cimento portland composto com filer calcáreo em teor entre 6 a 10%, Classe: CP 11 - F - 32, Cor: cinza, Unidade de Fornecimento: saco de 50 kg	Saco	640	R$ 9,90
10	CORRENTE GALVANIZADA, Material: aço galvanizado, Diâmetro: 1/4 pol (6,5mm)	Metro	160	R$ 11,70
11	DOBRADIÇA, Material: ferro, Acabamento: polido, Características Adicionais: acompanhada de parafusos, Dimensões: 4 pol	Unid	435	R$ 7,15
12	EMENDA PARA FORRO, Material: PVC; Tipo: H; Unidade de fornecimento: barra com 6m.	Und	360	R$ 29,70
13	FECHADURA, Material: metal cromado, Aplicação: porta externa, Características Adicionais: com cilindro, maçaneta de alavanca.	Und	325	R$ 72,00
14	FECHADURA, Material: metal, Aplicação: porta de banheiro, Características Adicionais: cilindro com chave fixa ,maçaneta simples	Und	325	R$ 36,90
15	FERROLHO PARA JANELA, Descrição: Liso, 3 polegadas, Material: Alumínio, Diâmetro: 75mm, com parafusos.	Und	387	R$ 36,90
16	FERROLHO PARA JANELA, Descrição: Liso, 5 polegadas, Material: Alumínio, Diâmetro: 75mm, com parafusos.	Und	387	R$ 36,90
17	FORRO PARA TETO, Material: cloreto de polivinila PVC, Apresentação: superfície frisada, peças com encaixe tipo macho e fêmea, impermeável, não propaga fogo e não conduz eletricidade, Cor: branca, Comprimento: 6 m, Largura: 20 cm, Espessura: 1 cm, Características Adicionais: produzido conforme normas da legislação em vigor	M²	386	R$ 202,50
18	GESSO, Apresentação: pó.	Kg	285	R$ 54,00
19	KIT PARA BANHEIRO, Descrição: jogo de acessórios em plástico e alumínio composto por: 1 papeleira, 1 saboneteira, 1 cabide,1 porta-toalha argola e 1 porta-toalha reto.	Und	173	R$ 55,80
29	PARAFUSO AUTO-ATARRACHANTE CABEÇA CHATA, Material: aço zincado, Comprimento: 12 mm, Diâmetro: 2,20 mm, Características Adicionais: com fenda	Und	1.267	R$ 133,20
30	PARAFUSO AUTO-ATARRACHANTE CABEÇA CHATA, Material: aço zincado, Comprimento: 25 mm, Diâmetro: 3,90 mm, Características Adicionais: com fenda	Und	1.267	R$ 11,00
31	PARAFUSO AUTO-ATARRACHANTE CABEÇA CHATA, Material: aço zincado, Comprimento: 32 mm, Diâmetro: 3,9 mm, Características Adicionais: com fenda reta.	Und	1.267	R$ 23,40
32	PARAFUSO CABEÇA SEXTAVADA, Material: aço SAE, Comprimento: 1.1/2 pol, Diâmetro: 3/8 pol	Und	1.184	R$ 144,00
33	PARAFUSO CABEÇA SEXTAVADA, Material: aço SAE; Comprimento: 1 1/2" diâmetro: 3/8".	Und	1.184	R$ 99,00
34	PARAFUSO FIXAÇÃO TELHA, Material: metal, Aplicação: telha canalete 90, Comprimento: 110 mm, Bitola: 8 mm, Características Adicionais: acompanhado de arruela de: chumbo, arruela de borracha e porca	Und	1.569	R$ 1,85
35	PARAFUSO, Tipo: auto brocante fenda philips panela flangeada c/ serrilha; Material: aço baixo carbono zincado; Tamanho: 4,2x13cm.	Und	987	R$ 7,60
36	PARAFUSO, Tipo: auto brocante fenda philips panela flangeada c/ serrilha; Material: aço baixo carbono zincado; Tamanho: 4,2x16cm.	Und	865	R$ 4,30
37	PARAFUSO, Tipo: auto brocante fenda philips panela flangeada c/ serrilha; Material: aço baixo carbono zincado; Tamanho: 4,2x25cm.	Und	734	R$ 23,40
38	PIA COZINHA, Material: Aço inoxidável; Bancada lisa com cuba central; Dimensões bancada (+/-5%): 1,25x0,55 m; Dimensões Cuba: 34x(37 a 40)x12cm; Fabricada no sistema monobloco, sem solda; Base concretada; Acompanha válvula.	Und	85	R$ 3,90
39	PORCA PARAFUSO, Material: Aço carbono; Tipo da Rosca: rosca esquerda UNC; Bitola: 5/16"; Formato: sextavada.	Und	2.057	R$ 3,90
40	PORCA PARAFUSO, Material: ferro polido, Tipo Rosca: NC, Bitola: 1/4 pol, Formato: sextavada	Und	1.763	R$ 3,90
41	PORCA PARAFUSO, Material: ferro polido; Tipo rosca: NC; Bitola: 3/8"; Formato: sextavada.	Und	1.542	R$ 3,90
42	PORTA, Tipo: porta de alumínio completa, Dimensões: 0,80 m x 2,10 m.	Und	96	R$ 2,50
43	PORTA, Tipo: sanfonada lisa, em pvc, Dimensões: 2,10 X 0,80 cm.	Und	96	R$ 4,80
44	PREGO COM CABEÇA, Material: aço zincado, Jp Lpp: 18X33, Pol Bwg: 3X10	Kg	426	R$ 19,00
45	PREGO COM CABEÇA, Material: aço zincado, Jp Lpp: 19 x 33, Pol Bwg: 3 x 9	Kg	426	R$ 855,00
46	PREGO COM CABEÇA, Material: aço zincado, Jp Lpp: 21 x 45, Pol Bwg: 4 X 6	Kg	426	R$ 1.620,00
47	PREGO COM CABEÇA, Material: aço zincado, Jp Lpp: Pol Bwg: 1 1/2 x 10.	Kg	426	R$ 2.880,00
48	PREGO COM CABEÇA, Material: aço zincado, Jp Lpp: Pol Bwg: 3 1/2 x 10.	Kg	426	R$ 310,00
49	PREGO TELHEIRO, Material: galvanizado, Dimensões: 3 1/4 pol x 10 BWG, Características Adicionais: espiralado, cabeça soldada, possui arruela de borracha flexível para vedação, Unidade de Fornecimento: pacote com 500 g	Pacote	372	R$ 99,00
50	REBITE CEGO, Material: alumínio, Tipo Uso: repuxo, Diâmetro Corpo: 3,2 mm, Comprimento: 15 mm, Características Adicionais: com mandril de aço, Unidade de Fornecimento: caixa com 100 unidades	Caixa	385	R$ 99,00
51	REBITE CEGO, Material: alumínio, Tipo Uso: repuxo, Diâmetro Corpo: 4,0 mm, Comprimento: 12 mm, Características Adicionais: com mandril de aço, Unidade de Fornecimento: caixa com 100 unidades	Caixa	398	R$ 115,20
52	SEIXO ROLADO, Número: 01, Aplicação: pavimentação de solo	M³	754	R$ 288,00
54	TIJOLO, Material: cerâmica, Tipo: furado, Comprimento: 19 cm, Largura: 19 cm, Espessura: 9 cm, Quantidade Furos: 8	Und	16.000	R$ 5,30

3. **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

a. A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato em Diário Oficial;
b. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial nº 017/2019.
c. Fica eleito o Foro da Comarca de Boa Vista do Ramos – Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata de Registro de Preços foi lavrada em 20 de maio de 2019, em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Cumpra-se e Publique-se

BOA VISTA DO RAMOS/AM, 20 de maio de 2019.

ERALDO TRINDADE DA SILVA
Administrador

Publicado por:
Manoel Cardoso Netto
Código Identificador:44F00511

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2019 PREGÃO PRESENCIAL POR SRP Nº 017/2019

A **PREFEITURA DE BOA VISTA DO RAMOS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. sob o nº **04.629.283/0001-96**, com sede administrativa na Rua Senador José Esteves, nº 384, Centro – CEP: 69.195-000, Boa Vista do Ramos, Estado do Amazonas, **RESOLVE** registrar os preços da **C. G. COELHO EIRELI** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J. nº **20.052.424/0001-07**, estabelecida à Avenida São Jorge, nº 572, bairro São Jorge – CEP: 69.033-000, cidade de Manaus, Estado do Amazonas, de acordo com os itens adjudicados e nas quantidades cotadas e estabelecidas nas propostas de preços, sob o critério menor preço por item, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

a. A presente Ata tem por objeto a contratação de Pessoa Jurídica, pelo Sistema de Registro de Preços, para aquisição de material e construção em geral para atender as demandas de manutenção e pequenos reparos da Prefeitura de Boa Vista do Ramos de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, pelo critério menor preço por item, Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 017/2019, o qual é parte integrante desta Ata de Registro de Preços, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS REGISTRADOS

a. Os preços registrados, as especificações dos objetos, os quantitativos, o fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta de preços são as que seguem:

Item	Descrição/Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário (R$)
20	LIXA PARA MADEIRA, Referência Grão: n°100, Dimensões: 225 x 275 mm.	Folha	196	R$ 5,15
21	LIXA PARA MADEIRA, Referência Grão: n°120, Dimensões: 225 x 275 mm.	Folha	196	R$ 5,15
22	LIXA PARA MADEIRA, Referência Grão: n°80, Dimensões: 225 x 275 mm.	Folha	46	R$ 5,15
23	LIXA PARA MATERIAIS FERROSOS, Material: carbureto de silício, Aplicação: material ferroso, Referência Grão: nº 100, Dimensões: 275 x 225 mm	Folha	46	R$ 5,15
24	LIXA PARA MATERIAIS FERROSOS, Material: carbureto de silício, Aplicação: material ferroso, Referência Grão: nº 120, Dimensões: 275 x 225 mm	Folha	46	R$ 5,15
25	LIXA PARA MATERIAIS FERROSOS, Material: carbureto de silício, Aplicação: material ferroso, Referência Grão: nº 180, Dimensões: 275 x 225 mm	Folha	46	R$ 5,15
26	LIXA PARA PAREDE, Referência Grão: nº 100, Dimensões: 23 x 28 cm	Folha	46	R$ 4,12
27	LIXA PARA PAREDE, Referência Grão: nº 120, Dimensões: 23 x 28 cm	Folha	46	R$ 4,12
28	LIXA PARA PAREDE, Referência Grão: nº 80, Dimensões: 23 x 28 cm	Folha	46	R$ 4,12
53	TIJOLO DE VIDRO, Tipo: bloco de vidro; Incolor; Dimensões: 19x19x8cm.	Und	368	R$ 30,87
55	BANDEJA PARA PINTURA, Material: Plástico, Tamanho: 29 cm X 39 cm	Und	135	R$ 14,41
56	CABO, Aplicação: Cabo para Rolo de Pintura ajustável de 2 (dois) metros, isento de qualquer defeito.	Und	234	R$ 50,38
57	DILUENTE (SOLVENTE), Aplicação: tintas acrílicas; Alta resistência à umidade e ao branqueamento; Unidade de Fornecimento: embalagem de 1 litro.	Und	345	R$ 20,37
58	DILUENTE (SOLVENTE), Aplicação: tintas de demarcação (viárias), Características adicionais: evaporação rápida, Unidade de Fornecimento: galão de 05 litros.	Galão	125	R$ 140,77
59	IMPERMEABILIZANTE, Tipo: Vedacit, Aplicação: parede e concreto, Cor: incolor, Unidade de Fornecimento: lata de 18 litros	Lata	113	R$ 195,51
60	MASSA CORRIDA, Composição: a base de látex, PVA, Aplicação: pintura de parede, Unidade de Fornecimento: lata de 18 litros.	Lata	168	R$ 86,02
61	MASSA CORRIDA, Composição: base acrílica, Aplicação: pintura de parede, Unidade de Fornecimento: lata de 18 litros	Lata	168	R$ 141,80
62	PINCEL (TRINCHA), Aplicação: cantos, cobertura de área, contornos, patina, preenchimento; Formato: chato; Cabo: longo; Material: cerda em pelo de porco e virola em alumínio; Cor: conforme solicitante.	Und	314	R$ 12,35
63	ROLO PINTURA, Material Rolo: 100% lã de carneiro, Material Cabo: cabo plástico, Comprimento: 15 cm	Und	198	R$ 29,84
64	ROLO PINTURA, Material Rolo: 100% lã de carneiro, Material Cabo: cabo plástico, Comprimento: 23 cm	Und	198	R$ 34,45
65	ROLO PINTURA, Material Rolo: 100% lã de carneiro, Material Cabo: cabo plástico, Comprimento: 9 cm	Und	198	R$ 20,58
66	ROLO PINTURA, Material Rolo: espuma de poliester, Material Cabo: cabo plástico, Comprimento: 15 cm	Und	198	R$ 15,29
67	ROLO PINTURA, Material Rolo: espuma de poliester, Material Cabo: cabo plástico, Comprimento: 9 cm	Und	198	R$ 12,25
68	TINTA ACRÍLICA, Aplicação: Pintura de pisos e paredes; Nível de Desempenho: Premium; Aplicação: Uso interno e externo; Acabamento: fosco; Cor: a ser definida pelo órgão solicitante; Características Adicionais: lavável; Unidade de Fornecimento: Latão com 16 litros.	Latão	700	R$ 274,40
69	TINTA ACRÍLICA, Aplicação: Pintura de paredes; Nível de Desempenho: Premium; Aplicação: Uso interno e externo; Acabamento: semi-brilho; Cor: a ser definida pelo órgão solicitante; Características Adicionais: lavável; Unidade de Fornecimento: Latão com 16 litros.	Latão	700	R$ 450,80
70	TINTA ESMALTE SINTÉTICO, Tipo Acabamento: brilhante, Unidade de Fornecimento: galão de 3,6 litros.	Galão	3.000	R$ 96,04
71	TINTA VIÁRIA, Aplicação: Demarcação e sinalização horizontal de rodovias e vias urbanas, Nível de Desempenho: Tinta acrílica pura emulsionada em água, Acabamento: fosco, Cor: branco e amarelo, Unidade de Fornecimento: Latão de 18 litros, Características adicionais: secagem rápida, não inflamável, ecologicamente aprovada, conforme norma DNIT – DNER EM 276/00	Latão	385	R$ 509,60

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

a. A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato em Diário Oficial;
b. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial nº 017/2019.
c. Fica eleito o Foro da Comarca de Boa Vista do Ramos – Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata de Registro de Preços foi lavrada em 20 de maio de 2019, em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Cumpra-se e Publique-se

BOA VISTA DO RAMOS/AM, 20 de maio de 2019.

ERALDO TRINDADE DA SILVA
Administrador

Publicado por:
Manoel Cardoso Netto
Código Identificador:D44166FA

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2019 PREGÃO PRESENCIAL POR SRP Nº 018/2019

A **PREFEITURA DE BOA VISTA DO RAMOS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. sob o nº **04.629.283/0001-96**, com sede administrativa na Rua Senador José Esteves, nº 384, Centro – CEP: 69.195-000, Boa Vista do Ramos, Estado do Amazonas, **RESOLVE** registrar os preços da **DIONNES DA S. GAMA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J. nº **09.010.591/0001-52**, estabelecida à Rua Maria Mota, nº 69, bairro Colônia Santo Antônio – CEP: 69.093-161, cidade de Manaus, Estado do Amazonas, de acordo com os itens adjudicados e nas quantidades cotadas e estabelecidas nas propostas de preços, sob o critério menor preço por item, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

a. A presente Ata tem por objeto a contratação de Pessoa Jurídica, pelo Sistema de Registro de Preços, para aquisição de materiais e utensílios para atividades educativas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Boa Vista do Ramos de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, pelo critério menor preço por item, Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 018/2019, o qual é parte integrante desta Ata de Registro de Preços, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS REGISTRADOS

a. Os preços registrados, as especificações dos objetos, os quantitativos, o fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta de preços são as que seguem:

Item	Descrição/Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário (R$)
1	Alfabetário - Conjunto de alfabeto composto por 300 peças. Letras medindo aproximadamente 4 x 7 cm sendo 10 jogos de vogais, 10 jogos de consoantes, 10 acentos agudos (podendo também ser usados como acento grave), 5 acentos circunflexos, 5 acentos til, 5 pontos de interrogação, 5 pontos de exclamação, 5 pontos final, todos em E.V.A. coloridos. Embalagem: Caixa de M.D.F. com tampa serigrafada medindo 65x 33 x 12,5 cm.	Jogo	95	R$ 428,00
2	Alfabeto Ilustrado de Parede - O alfabeto ilustrado facilita a visualização do alfabeto pelas crianças, construindo um ambiente alfabetizador. Descritivo detalhado: Brinquedo em formato de trem. Confeccionado em E.V.A. colorido, 55 peças - compostos por figuras, letras e palavras que se encaixam nas bases. 26 peças de 22 x 33 cm com serigrafia vinílica atóxica. Possui 2 locomotivas e 27 conexões.	Jogo	75	R$ 355,00
3	Alfabeto Móvel Degrau - Confeccionado em M.D.F. 130 peças. Jogo com 01 expositor, serigrafado com tinta vinílica atóxica. Acompanha: 05 jogos de alfabeto completo, letra de forma, serigrafado com tinta ultravioleta atóxica. Sendo: Consoantes e vogais - Um lado maiúsculas em letra de forma e no outro lado minúsculas em letra de forma. Cada peça de letra mede 3 x 9 cm. Base do expositor medindo: 38 x 20,5 x 20 cm.	Jogo	80	R$ 189,00
4	Alfabeto Prancha - Confeccionado em E.V.A. colorido, composto por 1 base de 22,5 x 30 cm vazada, contendo 26 letras que se encaixam na base medindo aproximadamente 4,5 cm de altura.	Jogo	50	R$ 25,00
5	Alfanumérico no T.N.T. 500 Peças - Confeccionados em E.V.A. colorido, 500 peças, medindo 5 cm de altura, sendo: 7 jogos de alfabeto completo, 9 jogos de vogais, 160 jogos de números de 0 a 9, 40 sinais de operações matemáticas (multiplicação, adição, subtração e divisão), 5 sinais de interrogação, 5 sinais de exclamação, 24 sinais de acentuação, 50 ponto final.	Jogo	80	R$ 260,00
6	Alinhavos Formas Geométricas - Confeccionado em M.D.F. composto por 1 base de 29 x 28,5 cm, 12 formas geométricas (círculo, elipse, quadrado, retângulo, losango, trapésio, triângulo, paralelogramo, pentágono, hexágono, heptágono e octógono, pintados com tinta ultravioleta atóxica) e 12 cadarços de poliéster coloridos medindo aproximadamente 70 cm. Embalagem: Caixa de madeira, com tampa serigrafada medindo 30 x 30 x 4 cm.	Jogo	90	R$ 228,00
7	Alinhavos Numerais - Confeccionado em M.D.F. composto por 10 bases perfuradas medindo 10 x 15 cm e 10 cadarços coloridos de poliéster medindo aproximadamente 70 cm, bases serigrafadas em policromia ultravioleta atóxica com numerais de 0 a 9.	Jogo	95	R$ 75,00
8	Alinhavos Vogais - Confeccionado em M.D.F. 5 bases perfuradas de 10 x 15 cm e 5 cadarços coloridos de poliéster (medindo aproximadamente 70 cm), serigrafadas em policromia ultravioleta atóxica.	Jogo	100	R$ 41,00
9	Avental Infantil, Aplicação: uso em atividades educativas, Tamanho: 40 a 60 cm aproximadamente, ajuste de alças nas laterais e no pescoço, Cor: à definir.	Unidade	500	R$ 9,70
10	Bambolê Colorido - Bambolear é uma brincadeira gostosa, que além de divertir, auxilia no desenvolvimento da coordenação motora, equilíbrio, noção corporal e espacial. Descritivo detalhado: Bambolê de mangueira plástica, resistente e colorida.	Unidade	550	R$ 18,00
11	Blocos Lógicos - Confeccionados em M.D.F. composto por 48 peças pintadas em tinta ultravioleta atóxica nas cores azul, amarelo e vermelho, divididos em 4 formas: 12 quadrados (3 medem: 7 x 7 x 1,2 cm, 3 medem: 7 x 7 x 0,28 cm, 3 medem: 3,5 x ,3,5 x 1,2 cm e 3 medem: 3,5 x 3,5 x 0,28 cm), 12 triângulos equilátero (3 medem: 7 x 1,2 cm, 3 medem: 7 x 0,28 cm, 3 medem: 3,5 x 1,2 cm e 3 medem: 3,5 x 0,28 cm), 12 retângulos (3 medem: 7 x 3,5 x 1,2 cm, 3 medem: 7 x 3,5 x 0,28 cm, 3 medem: 3,5 x ,1,75 x 1,2 cm e 3 medem: 3,5 x 1,75 x 0,28 cm), 12 círculos (3 medem: 7 x 1,2 cm, 3 medem: 7 x 0,28 cm, 3 medem: 3,5 x 1,2 cm e 3 medem: 3,5 x 0,28 cm).	Jogo	80	R$ 93,20
12	Blocos Lógicos E.V.A. - Confeccionado em E.V.A. colorido, composto por 6 bases vazadas de 19 x 19 cm que se encaixam 48 peças nas formas geométricas (12 quadrados, 12 triângulos, 12 retângulos e 12 círculos).	Jogo	75	R$ 46,50
13	Bola de basquete confeccionada em borracha com estrutura matrizada, circunferência: 57 - 59 cm , peso aproximado: 330g.	Unidade	95	R$ 250,00
14	Bola de futsal Confeccionada com PVC Resistente, circunferência aproximada: 62 - 64 cm, peso aproximado: 400 - 440 g.	Unidade	100	R$ 213,00
15	Bola de Vôlei confeccionada com PVC macio, trazendo gomos interligados por costura, circunferência: 65 - 67 cm, peso aproximado: 270 - 290 g.	Unidade	90	R$ 175,00
16	Carimbo Alfabeto Ilustrado - (26 unidades) Carimbos com cabo de P.V.C. revestidos com borracha na parte inferior, peças medindo 4 x 4 cm.	Jogo	80	R$ 270,00
17	Carimbo Coleta Seletiva - (21 unidades) Carimbos com cabo de P.V.C. revestidos com borracha na parte inferior, 9 peças medindo 3 x 6 cm e 12 peças medindo 3 x 3 cm.	Jogo	65	R$ 231,24
18	Carimbo Psico Avaliação Coruja - (12 unidades) Carimbos com cabo de P.V.C. revestidos com borracha na parte inferior, peças medindo 3,5 x 4,5 cm.	Jogo	70	R$ 140,00
19	Carimbo Psico Avaliação Hipopótamo - (10 unidades) Carimbos com cabo de P.V.C. revestidos com borracha na parte inferior, peças medindo 3,5 x 4,5 cm.	Jogo	70	R$ 115,50
20	Carimbo Psico Avaliação Tutti-frutti - (10 unidades) Carimbos com cabo de P.V.C. revestidos com borracha na parte inferior, peças medindo 3,5 x 4,5 cm. Embalagem:	Jogo	65	R$ 115,50
21	Centopéia - Confeccionada em tecido resistente (lona de vinil), colorida, sanfonada e dobrável. Mede: 4 metros de comprimento e 50 cm de diâmetro.	Unidade	80	R$ 860,00
22	Cola Colorida, Material: plástica, Apresentação: acrílica, com 4 cores, Unidade de Fornecimento: caixa com 4 tubos de 25 gramas cada	Caixa	350	R$ 7,90
23	Colchonetes infantil tamanho 90x43cmx3cm de espessura, de espuma em napa.	Unidade	400	R$ 79,00
24	Cone chapéu chinês para atividades esportivas; demarcação de solos nos mais diversos treinamentos, Material PVC altamente flexível , medidas 19cm x 5cm.	Unidade	400	R$ 19,20
25	Cone para atividades esportivas; demarcação de solos nos mais diversos treinamentos, Material PVC , medidas 23,5cm x 15cm.	Unidade	500	R$ 25,00

26	Conectando Formas - 150 Peças - Composto por 150 peças coloridas de plástico em 06 formatos, 21 peças em curva com 3 pinos, 23 peças em I com 3 pinos, 15 peças em L com 3 pinos, 15 peças em L com 4 pinos, 28 peças em I com 2 pinos e 48 peças com 1 pino. Embalagem: Sacola de P.V.C. transparente com alça e zíper, medindo aproximadamente: 26,5 x 8 x 20 cm.	Jogo	80	R$ 63,00
27	Cubo de Atividades - Composto por 2 Cubos de atividades confeccionados em E.V.A. cada cubo mede 16 x 16 x 16 cm, contém em suas faces 12 exercícios diferentes: abertura de ziper, botões de pressão, laços simples, fecho duplo, fivela metálica, fivela de plástico, gancho duplo, colchetes, passador e regulador, velcro, elástico e botão.	Jogo	75	R$ 234,00
28	Cubo Tátil - Confeccionado em E.V.A. colorido, composto por 6 bases de cores alternadas medindo 25 x 25 x 25 cm, 16 formas geométricas em dois tamanhos (grandes e pequenos). Formas geométricas: 4 quadrados, 4 triângulos, 4 retângulos e 4 círculos.	Unidade	60	R$ 118,50
29	Dominó 4 Operações - Confeccionado em M.D.F. 28 peças de 7 x 3,5 cm, pintada e serigrafada com tinta ultravioleta atóxica em uma das faces.	Jogo	80	R$ 28,70
30	Dominó A a Z - Confeccionado em M.D.F. 28 peças de 7 x 3,5 cm, pintada e serigrafada com tinta ultravioleta atóxica em uma das faces.	Jogo	85	R$ 28,50
31	Dominó Cores - Confeccionado em M.D.F. 28 peças de 7 x 3,5 cm, pintada e serigrafada com tinta ultravioleta atóxica em uma das faces.	Jogo	90	R$ 28,70
32	Dominó Encontrando a Sombra - Confeccionado em M.D.F. 28 peças de 7 x 3,5 cm, pintada e serigrafada com tinta ultravioleta atóxica em uma das faces.	Jogo	85	R$ 28,70
33	Dominó Formas Geométricas - Confeccionado em M.D.F. 28 peças de 7 x 3,5 cm, pintada e serigrafada com tinta ultravioleta atóxica em uma das faces.	Jogo	95	R$ 28,70
34	Dominó Meios de Transporte - Confeccionado em M.D.F. 28 peças de 7 x 3,5 cm, pintada e serigrafada com tinta ultravioleta atóxica em uma das faces.	Jogo	80	R$ 28,70
35	Escrita Divertida - Placas de Habilidade de Pré- Escrita - As Placas de Habilidades de Escrita auxiliam no desenvolvimento da coordenação motora fina, que influencia diretamente no desempenho da aprendizagem escrita. Os treinos motores na fase da educação infantil são muito importantes, pois eles preparam a criança para o desenvolvimento do traçado das letras. Confeccionado em M.D.F. Composto por 4 peças de 36 x 10 cm e 1 apagador de 10 x 6 x 3 cm. Placas pintadas em ambos os lados com tinta para quadro atóxica (com serigrafia de linhas e curvas tracejadas).	Jogo	90	R$ 87,00
36	Esquema Corporal - Prancha de M.D.F. com as formas de um menino e uma menina, pintada e serigrafia com tinta atóxica (ilustração: 2 personagens na praia). Medida da base: 49 x 36,5 cm.	Unidade	60	R$ 83,50
37	Fantoches Família Branca ou Negra - Confeccionados em feltro e E.V.A. colorido. Kit composto por 7 personagens caracterizados. Personagens: Vovô, Vovó, Bebê, Papai, Mamãe, Menino e Menina. Medindo aproximadamente 30 cm de altura.	Jogo	70	R$ 245,50
38	Fantoches Folclore Brasileiro - Confeccionados em feltro e E.V.A. colorido. Kit composto por 07 personagens caracterizados. Personagens: Sereia Yara, Saci-Pererê, Lobisomem, Mula sem cabeça, Cuca, Boitatá e Curupira. Medindo entre: 33 a 42 cm de altura.	Jogo	70	R$ 212,00
39	Fantoches Frutas - Confeccionados em feltro e E.V.A. colorido. Kit composto por 07 personagens caracterizados. Personagens: Maçã, Laranja, Morango, Pera, Abacaxi, Pessego e Uva. Medindo entre: 40 a 47 cm de altura.	Jogo	75	R$ 206,00
40	Fantoches Natureza - Confeccionados em feltro e E.V.A. colorido. Kit composto por 7 personagens caracterizados. Personagens: Sol, Lua, Estrela, Árvore, Flor, Nuvem e Fogo. Medindo entre: 33 a 40 cm.	Jogo	80	R$ 206,00
41	Folha em EVA, Aplicação: Emborrachado para uso escolar; Tipo: com glitter; Cor: a definir; Dimensões: 600x400x2mm. Unidade de Fornecimento: pacote com 5 folhas.	Pacote	250	R$ 27,00
42	Futebol de Botão - Confeccionado em M.D.F. imitando um campo de futebol pintado com tinta verde e linhas brancas serigrafadas com tinta atóxica delimintando as áreas do campo. Acompanha 2 pinos de plástico resistente. Medida total do campo 92 x 63 x 3 cm.	Unidade	60	R$ 111,00
43	Globo Mapa Mundi Político - 30cm - Globo Terrestre Político confeccionado em acrílico e plástico, com informações claras e testos maiores, cores contrastantes entre os países dando efeito de relevo. Contém informações Demográficas, Geográficas, fuso horário, régua dosmeridianos, hidrelétricas brasileiras com mais de 1.500 MW, e na base os pontos Cardeais em alto Relevo. Com diâmetro de 30 cm e Escala de 1:42.000.000. Montado mede: 45 cm x 35 cm.	Unidade	60	R$ 338,00
44	Jogo Xadrez e Damas Colegial - Confeccionado em M.D.F. Estojo/tabuleiro com fecho metálico serigrafado com quadrantes claros e escuros, com 32 peças para o xadrez de plástico (Rei 5 cm de altura) e 24 peças para as damas de M.D.F., totalizando 56 peças. Estojo aberto mede 24 x 24 x 2cm.	Jogo	80	R$ 95,50
45	Kit bolinhas coloridas de piscinas com 100 unidades pequenas	Kit	600	R$ 86,50
46	Kit Geometria do Professor - Kit confeccionado em M.D.F. e madeira, composto por 10 itens: Compasso de madeira, esquadro 45°, esquadro 30°, transferidor, 2 réguas de 25 cm, 1 régua de 50 cm e 3 réguas triangulares.	Kit	80	R$ 198,00
47	Massa Modelar, Material: água, carboidratos de cereais e cloreto de sódio, Cor: variadas, Toxidade: atóxica, Unidade de Fornecimento: caixa 90 g com 6 unidades	Unidade	400	R$ 3,20
48	Memória Animais e Filhotes - Confeccionado em M.D.F. 20 pares totalizando 40 peças de 5 x 5 cm cada, serigrafadas em policromia ultravioleta atóxica.	Jogo	95	R$ 32,50
49	Memória Frutas e Hortaliças - Confeccionado em M.D.F. 20 pares totalizando 40 peças de 5 x 5 cm cada, serigrafadas em policromia ultravioleta atóxica. Embalagem: Caixa de madeira com tampa serigrafada medindo 12,5 x 12,5 x 5 cm cada.	Jogo	90	R$ 32,50
50	Memória Meios de Comunicação e Transporte - Confeccionado em M.D.F. 20 pares totalizando 40 peças de 5 x 5 cm cada, serigrafadas em policromia ultravioleta atóxica. Embalagem: Caixa de madeira com tampa serigrafada medindo 12,5 x 12,5 x 5 cm cada.	Jogo	95	R$ 32,50
51	Memória Numerais e Quantidades - Confeccionado em M.D.F. 20 pares totalizando 40 peças de 5 x 5 cm cada, serigrafadas em policromia ultravioleta atóxica. Embalagem: Caixa de madeira com tampa serigrafada medindo 12,5 x 12,5 x 5 cm cada.	Jogo	90	R$ 32,50
52	Painéis Psicomotores - Kit com 4 - Confeccionados em M.D.F. composto por 4 pinos e 4 painéis vazados em forma de cursos (curvilíneo; fantástico; pré escrita e linear), pintados nas cores vermelho, verde, amarelo e azul, com tinta ultravioleta atóxica. Medindo: 30 x 30 x 2 cm.	Kit	60	R$ 352,00
53	Palhaço Bocão - Confeccionado em M.D.F. Quadro pintado e serigrafado com tinta ultravioleta atóxica, medindo 43 x 29 x 55,5 cm, com 01 orifício/alvo. Suporte para fixação do quadro em madeira.	Unidade	75	R$ 75,00
54	Palhaço Bola - Confeccionado em M.D.F. e madeira. Quadro com moldura colorida e serigrafia com tinta em policromia ultravioleta atóxica, 5 orifícios/alvos cortados a laser. Suporte para fixação do quadro em madeira. Medida do Palhaço montado: 66,5 x 40 x 115 cm.	Unidade	100	R$ 332,00
55	Papel Almaço, Material: celulose vegetal , Gramatura: 60 g/m², Comprimento: 420 mm, Largura: 297 mm, Tipo: com pauta, Unidade de Fornecimento: pacote com 400 folhas	Pacote	200	R$ 56,50
56	Pequeno Engenheiro - Confeccionado em M.D.F. 50 peças ilustrando blocos de construção. Pintadas e serigrafadas com tinta atóxica em um das faces.	Jogo	85	R$ 82,50
57	Prancha de Seleção Pequena - Confeccionado em M.D.F. 1 base medindo 19 x 20 x 7,5 cm, com pinos fixos de madeira e 16 peças geométricas coloridas, divididas em 4 formas (quadrado, retângulo, triângulo e círculos).	Jogo	75	R$ 69,00
58	Prancha Geométrica - Confeccionado em M.D.F. 1 base vazada em baixo relevo medindo 44 x 32 cm. 04 formas geométricas de M.D.F. coloridos (círculo, quadrado, triângulo e retângulo) em 02 tamanhos diferentes.	Jogo	70	R$ 86,50
59	Pula Corda 2 m - Pula corda com 2 metros de comprimento, cabos de madeira (empunhadeira) e corda de nylon.	Unidade	200	R$ 19,00
60	Quebra-cabeça Animais da Fauna Brasileira - Confeccionado em M.D.F. Base de M.D.F. com fundo em baixo relevo (para montar o quebra- cabeça), medindo 33,5 x 26,5 cm, com 6 peças coloridas pintadas e serigrafadas em uma das faces em policromia ultravioleta atóxica. Ilustração: Animais da Fauna brasileira (Cobra, tamanduá, onça, arara, tucano e tatu).	Jogo	100	R$ 32,50
61	Quebra-Cabeça Animais em Extinção - Confeccionado em M.D.F. composto por 156 peças, pintadas e serigrafadas em policromia ultravioleta atóxica, ilustrando o mapa do Brasil que aponta as regiões dos animais da fauna brasileira ameaçados de extinção. Medidas do quebra-cabeça montado 50 x 55 cm.	Jogo	75	R$ 236,50
62	Quebra-Cabeça Bíblico - Arca de Noe - Confeccionado em M.D.F. composto por 108 peças, pintadas e serigrafadas em policromia ultravioleta atóxica. Ilustração: Arca de Noé. Medidas do quebra-cabeça montado 71 x 50 cm.	Jogo	55	R$ 178,50
63	Quebra-Cabeça Corpo Humano - Confeccionado em M.D.F. composto por 16 peças, pintadas e serigrafadas em uma das faces em policromia ultravioleta atóxica. Ilustração: Corpo humano contendo os nomes de cada membro descritos e apontados em direção ao respectivo membro do corpo. Medidas do quebra-cabeça montado: 30 x 23 cm. 1 Base de M.D.F. com fundo em baixo relevo (para montar o quebra-cabeça), medindo 33,5 x 26,5 cm.	Jogo	80	R$ 32,50
64	Quebra-Cabeça Geografia - Mapa Mundi e Etnias - Confeccionado em M.D.F. composto por 300 peças pintadas e serigrafadas em policromia ultravioleta atóxica. Ilustração: Mapa mundi e a cultura de alguns continentes, com personagens que simbolizam as etnias. Medidas do quebra-cabeça montado 77 x 50 cm.	Jogo	75	R$ 233,00
65	Rede para mesa de ping-pong	Unidade	80	R$ 116,00
66	Régua de Frações - Confeccionado em M.D.F. composta por 85 peças pintadas em uma das faces com tinta ultravioleta atóxica nas cores: vermelha, verde, amarela e azul. A peças vão do inteiro até a décima parte, seguindo de um doze avos a um dezoito avos. Sendo: 1 vermelha medindo 20 x 5 cm - 2 azuis de 10 x 5 cm - 3 amarelas de 6,6 x 5 cm - 4 verdes de 4,9 x 5 cm - 5 vermelhas de 3,9 x 5 cm - 6 azuis de 3,2 x 5 cm - 7 amarelas de 2,8 x 5 cm - 8 verdes de 2,4 x 5 cm - 9 vermelhas de 2,2 x 5 cm - 10 azuis de 1,9 x 5 cm - 12 amarelas de 1,6 x 5 cm - 18 verdes de 1 x 5 cm.	Jogo	70	R$ 125,00
67	Régua Girafa Amiga - Régua para acompanhar o crescimento da criança, confeccionada em M.D.F. medindo 103 x 25 cm,	Unidade	100	R$ 79,50

	pintada e serigrafada em policromia ultravioleta atóxica ilustrações de uma girafa e medidas em centímetros de 51 a 150 cm.			
68	Sequência Lógica Animais - Confeccionada em M.D.F. composta por 16 peças de 7 x 7 cm representando as sequências e os momentos de cada um em figuras, pintadas e serigrafadas com tinta ultravioleta atóxica em uma das faces.	Jogo	90	R$ 38,50
69	Sequência Lógica Inclusão Social - Confeccionada em M.D.F. composta por 16 peças de 7 x 7 cm representando as sequências e os momentos de cada um em figuras, pintadas e serigrafadas com tinta ultravioleta atóxica em uma das faces.	Jogo	95	R$ 38,50
70	Sequência Lógica Natureza - Confeccionada em M.D.F. composta por 16 peças de 7 x 7 cm representando as sequências e os momentos de cada um em figuras, pintadas e serigrafadas com tinta ultravioleta atóxica em uma das faces.	Jogo	100	R$ 38,50
71	Sequência Lógica Profissões - Confeccionada em M.D.F. composta por 16 peças de 7 x 7 cm representando as sequências e os momentos de cada um em figuras, pintadas e serigrafadas com tinta ultravioleta atóxica em uma das faces.	Jogo	80	R$ 38,40
72	Super Vinte - Kit composto por 20 jogos: Tangram tradicional, tangram ovo, tangram coração, tangram círculo, dominó tradicional, torre de Hanói, jogo do mico, pega varetas, ludo, trilha, resta um, xadrez, damas, raquetes, jogo da velha, jogo da forca, dama chinesa, pula corda, memória e dominó. Acondicionados em uma maleta de M.D.F. com tampa pintada e serigrafada em policromia ultravioleta atóxica com alças de sisal nas laterais e 1 tranca cadeado medindo 40 x 33 x 9,5 cm.	Kit	50	R$ 580,00
73	Taco de Bets - Composto 2 tacos de madeira serigrafados com tinta atóxica, medindo 70 x 6 cm, 2 casinhas de madeira formando um tripé e 1 bola.	Jogo	80	R$ 52,00
74	Tapete Alfabetário - Tapete confeccionado em E.V.A. colorido, composto por 30 bases vazadas, cada base mede 12 x 12 cm, sendo: 26 bases vazadas (para encaixe das letras do alfabeto) e 04 bases lisas e não vazadas de cores diferentes. Tapete montado mede aproximadamente: 56 x 67 cm.	Jogo	100	R$ 62,50
75	Tapete Alfabeto 26 Peças - Tapete confeccionado em E.V.A. colorido. Composto por 26 bases vazadas medindo 30 x 30 cm. Medida do tapete montado aproximadamente: 150 x 150 cm + 01 peça de 30 x 30 cm.	Jogo	60	R$ 420,00
76	Tapete Alfanumérico Gigante - Tapete confeccionado em E.V.A. colorido. Composto por 36 bases vazadas de 31 x 31 cm, sendo 26 letras do alfabeto e 10 números de 0 a 9, encaixadas na base de cores alternadas. Tapete montado mede aproximadamente: 178 x 178 cm.	Jogo	65	R$ 694,00
77	Tapete Amarelinha Com Figuras - Jogo Amarelinha - Tapete confeccionado em E.V.A. 10 mm colorido, 10 bases de 31 x 31 cm, sendo 09 bases com números de 1 a 9 e representações das quantidades em figuras, mais 01 base com o rostinho de um menino e de uma menina, 02 discos de arremesso de 11 cm de diâmetro. Tapete montado mede aproximadamente: 82 x 175 cm.	Jogo	55	R$ 211,00
78	Tapete Amarelinha Grande - Jogo Amarelinha - Tapete confeccionado em E.V.A. 10 mm colorido, composto por 10 bases de 32 x 32 cm, que se encaixam e formam a amarelinha, sendo numerais de 0 a 9, 02 discos de arremesso de 11 cm de diâmetro e 05 encaixes de E.V.A. que encaixam entre as peças com números. Tapete montado mede aproximadamente: 61 x 246 cm.	Jogo	60	R$ 245,00
79	Tapete de Números - Tapete confeccionado em E.V.A. 10 mm colorido, composto de 10 bases de 25 x 25 cm (Números de 0 a 9), vazadas que se encaixam entre si. Tapete montado mede aproximadamente: 48,5 x 115,5 cm.	Jogo	95	R$ 138,50
80	Tapete Meios de Transportes Com Bordas - Tapete confeccionado em E.V.A. 10 mm colorido, 6 com cores alternadas de 31 x 31 cm, vazadas que se encaixam entre si, com figuras de meio de transporte. 10 peças que formam as bordas e 4 cantoneiras. Tapete montado mede aproximadamente: 81 x 109 cm.	Jogo	75	R$ 206,00
81	Tapete Zootapete - Tapete confeccionado em E.V.A. 10 mm colorido, 10 bases de 25 x 25 cm, que se encaixam entre si podendo criar várias formas. Cada base com um bichinho. Tapete montado mede aproximadamente: 48,5 x 115 cm.	Jogo	70	R$ 148,50
82	TNT, Modelo: tecido-não-tecido liso; Largura: 1,40m; Comprimento: 50m; Gramatura: 50gr; Unidade de fornecimento: rolo.	Unidade	150	R$ 83,20
83	Torre de Formas Geométricas - Madeira e M.D.F. 1 base com 4 varetas madeira de 11 cm e 16 peças de formas geométricas (Retângulo, triângulo, quadrado e círculo) coloridas, 4 unidades de cada forma geométrica. Torre + peças mede: 21 x 19 x 14 cm.	Jogo	55	R$ 61,00
84	Torre Inteligente - Confeccionado em madeira e M.D.F. - 18 placas medindo 7,5 x 7,5 cm e 45 cilindros de madeira pintados medindo 3,5 cm de altura, pintados com tinta atóxica nas cores: vermelha, verde, laranja, amarela e azul. Total de peças do jogo: 63 peças.	Jogo	70	R$ 92,00
85	Varal de Letras - Confeccionado em E.V.A. colorido. Composto por 26 bases vazadas (que se encaixam as letras do alfabeto) de 21 x 21 cm, compondo 1 alfabeto completo, tendo as letras representadas em 4 formas e de cores alternadas: Cursiva, impressa, maiúscula e minúscula. Cada base contém 2 ilhós na parte superior.	Jogo	80	R$ 146,00
86	Varal de Numerais e Quantidades - Fauna Brasileira - Confeccionado em E.V.A. Colorido, composto por 10 painéis no sistema de linguagem de sinais com ilustrações de animais da Fauna brasileira (Tartaruga, Arara, Guará, Tamanduá, Cobra, Boto cor de rosa, Onça, Tucano, Sapo e Mico), composto por números de 01 a 10 de E.V.A. representado o numeral correspondente. Número em linguagem de sinais serigrafado e o numeral serigrafado por extenso em serigrafia vinílica atóxica. Abaixo do numeral no painel, serigrafia ilustrando animais da Fauna brasileria na quantidade do numeral correspondente. Todos os painéis acompanham 02 ilhós metálicos na parte superior. Medida: 35 x 60 cm. Obs.: Cordinha não acompanha o produto.	Jogo	90	R$ 320,00
87	Varal de Tabuada - Confeccionado em E.V.A. colorido, 9 painéis serigrafados com tinta atóxica ilustrações de bichinhos (03 sapos verdes, 03 araras azuis e 03 cachorros marrons) com base da Tabuada de 02 ao 10. Todos os painéis acompanham 02 ilhós metálicos fixos na parte superior. Medida: 35 x 60 cm.	Jogo	80	R$ 346,00
88	Parquinho de Atividades. Compacto, com cesta de basquete, trave de gol, jogo da velha e escorregador. O brinquedo tem que ser de fácil encaixe e higienização e dispensa o uso de ferramentas na hora da montagem. Material: Polipropileno, composto por 1 módulo, 1 escorregador, 1 jogo da velha, 1 cesta de basquete, 1 trave de gol e 1 bola de futebol. Peso: 30,15 kg. Largura 107,00 cm x altura: 131,00 cm x profundidade 237,00 cm.	Unidade	5	R$ 3.850,00
89	Playground Creative Play. Com 2 escorregadores em curva, 1 escalada, 1 túnel e jogo da velha. Dimensões: comprimento: 3,60 m x largura 3,40 m x altura 2,15 m.	Unidade	3	R$ 9.875,00
90	Playground Polyplay com sistema de encaixe axial diferenciado que possibilita a expansão infinita do brinquedo ficando do tamanho que quiser, com vários modelos e opções de montagem. Acompanha parede de escalada, escorregador em curva e jogo da velha gigante. Dimensões: comprimento 3,00 m x largura: 2,92 m x altura: 1,80 m.	Unidade	5	R$ 7.290,00
91	Trenzinho da Alegria - túnel em forma de trem. A criança pode brincar tanto dentro como em cima do trenzinho. Produto deve possuir duas frentes e 3 vagões fabricados em plástico rígido e de fácil higienização. Dimensões: comprimento 212 cm x largura 86 cm x altura 122 cm.	Unidade	3	R$ 4.090,00
92	Escorregador com Balanço - Fabricado em material super resistente e de fácil higienização, deve possuir 4 degraus antiderrapantes e base larga. O balanço vem acompanhado de dois ganchos para fixação e cordas em plástico. Medidas: Produto: 173 x 184 x 120 cm.	Unidade	5	R$ 3.175,00
93	Escorregador - brinquedo de montagem fácil e que não ocupa muito espaço. Auxilia no desenvolvimento da coordenação motora, do movimento e do equilíbrio. Dispõe de rebaixo na parte inferior do escorregador. Medidas: 205 x 80 x 120 cm.	Unidade	5	R$ 1.950,00
94	Multi-Balanço, compostos por: balanço, basquete e futebol, é propício para brincadeiras em grupo, estimulando a convivência. Com paredes com aberturas, para que o produto possa ser cheio com água, garantindo ainda mais estabilidade e segurança. Medidas: 237 x 120 x 177 cm.	Unidade	5	R$ 3.420,00
95	Balanço cavalinho - com assento individual, para desenvolver a coordenação motora e equilíbrio, com segurança e conforto. Medidas: 80,5 x 28 x 52,5 cm.	Unidade	17	R$ 297,00
96	Gangorra Cavalinho - Segura, confortável e resistente. Deve acomodar duas crianças nas extremidades e ainda uma terceira no assento do meio. Com apoio antiderrapante para os pés e punhos grandes. Medidas: 106 x 39,5 x 49 cm.	Unidade	15	R$ 433,00
97	Casinha para Playground, feita totalmente em plástico roto moldado, altamente resistente. A textura de suas paredes simula madeira e todos os lados possuem aberturas. Medidas: 122 x 128 x 123 cm.	Unidade	3	R$ 4.238,00

3. **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

a. A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato em Diário Oficial;
b. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial nº 018/2019.
c. Fica eleito o Foro da Comarca de Boa Vista do Ramos – Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata de Registro de Preços foi lavrada em 20 de maio de 2019, em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Cumpra-se e Publique-se

BOA VISTA DO RAMOS/AM, 20 de maio de 2019.

ERALDO TRINDADE DA SILVA
Administrador

Publicado por:
Manoel Cardoso Netto
Código Identificador:DAC2734B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2019 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 760/2019 -PMC

O PREFEITO MUNICIPAL DE COARI, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o teor da **ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO** apresentado pelo Pregoeiro, para o registro de preço para **Eventual Confecção de uniformes para gari para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo,** pelo período de 12 (doze) meses, oriundo do Processo Administrativo nº 760/2019-PMC;
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;

R E S O L V E:

HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro de adjudicar na Ata de Recebimento e Julgamento da Proposta de Preço e Documentação de Habilitação em favor das empresas vencedoras**, J S E CONFECÇÃO E COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA – EPP – CPF: 20.138.274/0001-59** e **RIO NEGRO CONFECÇÕES E COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA – EPP - CPF: 12.710.351/0001-75** para os itens abaixo discriminados:

J S E CONFECÇÃO E COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA – EPP – CPF: 20.138.274/0001-59					
Item	**Descrição do Objeto**	**Unidade**	**Qnd. Estimada**	**Marca**	**Valor Unitário**
01	Gandola de mangas Cumprida de Brim Leve na cor azul marinho Pantone 194024 TPX com duas faixa refletiva na manga com pintura no bolso e nas costa. Conforme o modelo que vai ser fornecido em mídia, com os respectivos tamanhos a ser produzida.	Peça	4500	J S E CONFECÇÕES	R$ 122,00
02	Calça Profissional em Brim Grosso com meio elástico, na cor azul marinho Pantone 194024 TPX com duas faixa refletiva nas pernas e dois bolso faca na frente. Conforme o modelo que vai ser fornecido em mídia, com os respectivos tamanhos a ser produzida.	Peça	4500	J S E CONFECÇÕES	R$ 92,00
04	Camisa modelo polo em malha pique na cor azul marinho Pantone 194024 TPX, com pintura no bolso. Conforme o modelo que vai ser fornecido em mídia, com os respectivos tamanhos a ser produzida.	Peça	4000	J S E CONFECÇÕES	R$ 44,40
07	Bota de couro	Par	3000	BRASCOL	R$ 67,00

RIO NEGRO CONFECÇÕES E COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA – EPP CPF: 12.710.351/0001-75					
Item	**Descrição do Objeto**	**Unidade**	**Qnd. Estimada**	**Marca**	**Valor Unitário**
03	Camisa de Manga Cumprida em malha PV 67% poliester e 33% Viscose, na cor azul marinho Pantone 194024 TPX, Com pintura no peito e nas costa. Conforme o modelo que vai ser fornecido em mídia, com os respectivos tamanhos a ser produzida.	Peça	6500	CONFECÇÃO RIO NEGRO	R$ 30,00
05	Boné em Brim Grosso tamanho único na cor azul marinho Pantone 194024 TPX, com pintura na frente. Conforme o modelo que vai ser fornecido em mídia, com os respectivos tamanhos a ser produzida.	Peça	4000	CONFECÇÃO RIO NEGRO	R$ 24,50
06	Boné de Saia em Brim Fino	Peça	4500	CONFECÇÃO RIO NEGRO	R$ 37,00
08	Bota de Borracha	Par	3000	ALPARGATA	R$ 43,00
09	Capacete de proteção	Unid.	1500	3 M	R$ 29,00
10	Luva de raspa de couro	Par	3000	LUVAS RIO PRETO	R$ 24,50
11	Luva de pano	Par	3000	LUVAS RIO PRETO	R$ 9,80
12	Óculos de proteção	Unid.	1500	3 M	R$ 20,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARI, em 17 de maio de 2019.

EDIVALDO GONÇALVES DE HOLANDA
Prefeito Municipal de Coari
Em Exercício

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:E85A0797

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2019-PMC

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2019-CPL

No dia 20 de maio de 2019, na sede da Prefeitura Municipal de Coari, foi registrado o preço das empresas abaixo identificadas, para o registro de preço para **Eventual Confecção de uniformes para gari para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo**. Resultante do **Pregão Presencial nº 20/2019/CPL/PMC**, para o Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes do respectivo processo administrativo nº **760/**2019-PMC, assim como os termos da proposta de preço integram esta ata de registro de preço, independentemente de transcrição.

O presente registro de preço terá a vigência de 12 (doze) meses.

J S E CONFECÇÃO E COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA – EPP – CPF: 20.138.274/0001-59					
Item	**Descrição do Objeto**	**Unidade**	**Qnd. Estimada**	**Marca**	**Valor Unitário**
01	Gandola de mangas Cumprida de Brim Leve na cor azul marinho Pantone 194024 TPX com duas faixa refletiva na manga com pintura no bolso e nas costa. Conforme o modelo que vai ser fornecido em mídia, com os respectivos tamanhos a ser produzida.	Peça	4500	J S E CONFECÇÕES	R$ 122,00
02	Calça Profissional em Brim Grosso com meio elástico, na cor azul marinho Pantone 194024 TPX com duas faixa refletiva nas pernas e dois bolso faca na frente. Conforme o modelo que vai ser fornecido em mídia, com os respectivos tamanhos a ser produzida.	Peça	4500	J S E CONFECÇÕES	R$ 92,00
04	Camisa modelo polo em malha pique na cor azul marinho Pantone 194024 TPX, com pintura no bolso. Conforme o modelo que vai ser fornecido em mídia, com os respectivos tamanhos a ser produzida.	Peça	4000	J S E CONFECÇÕES	R$ 44,40
07	Bota de couro	Par	3000	BRASCOL	R$ 67,00

RIO NEGRO CONFECÇÕES E COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA – EPP CPF: 12.710.351/0001-75					
Item	**Descrição do Objeto**	**Unidade**	**Qnd. Estimada**	**Marca**	**Valor Unitário**
03	Camisa de Manga Cumprida em malha PV 67% poliester e 33% Viscose, na cor azul marinho Pantone 194024 TPX, Com pintura no peito e nas costa. Conforme o modelo que vai ser fornecido em mídia, com os respectivos tamanhos a ser produzida.	Peça	6500	CONFECÇÃO RIO NEGRO	R$ 30,00
05	Boné em Brim Grosso tamanho único na cor azul marinho Pantone 194024 TPX, com pintura na frente. Conforme o modelo que vai ser fornecido em mídia, com os respectivos tamanhos a ser produzida.	Peça	4000	CONFECÇÃO RIO NEGRO	R$ 24,50
06	Boné de Saia em Brim Fino	Peça	4500	CONFECÇÃO RIO NEGRO	R$ 37,00
08	Bota de Borracha	Par	3000	ALPARGATA	R$ 43,00
09	Capacete de proteção	Unid.	1500	3 M	R$ 29,00
10	Luva de raspa de couro	Par	3000	LUVAS RIO PRETO	R$ 24,50
11	Luva de pano	Par	3000	LUVAS RIO PRETO	R$ 9,80
12	Óculos de proteção	Unid.	1500	3 M	R$ 20,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARI, em 20 de maio de 2019.

EDIVALDO GONÇALVES DE HOLANDA
Prefeito Municipal de Coari Em Exercício

J S E CONFECÇÃO E COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA – EPP
CPF: 20.138.274/0001-59

RIO NEGRO CONFECÇÕES E COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA – EPP
CPF: 12.710.351/0001-75

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:B4CEEF36

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IPIXUNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2019.

RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019 PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS; ESPECIE: Ata de Registro de Preços Nº 014/2019, resultante do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº 020/2019-CPL, realizado em 15/05/2019; **PARTES:** Município de Ipixuna, através da Secretaria Municipal de Administração/SEMAD e fornecedores listados no quadro abaixo; OBJETO: Aquisição de materiais de consumo laboratoriais, destinados atender as necessidades básicas de analise clínica da Secretaria Municipal de Saúde e Unidade Mista Hospitalar do Município de Ipixuna, **VALOR: R$ 590.674,50 (Quinhentos e noventa mil seiscentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Ata correrão a conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesa específico constarão na respectiva Nota de Empenho; **FUNDAMENTO LEGAL:** Sistema de Registro de Preços art. 15 da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 052/2017.

EMPRESA: BIOLAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI-ME.

Item	Qtd.	UF	Descrição breve do produto/Serviço	Marca/Procedência	Preço Unitário
01	500	CX.	AUTO LANCETA AUTOMÁTICO, ATENDE A NR 32; PENETRAÇÃO CONSISTENTE; ESTERILIZADAS POR RADIAÇÃO; AUTOMÁTICA; ACIONAMENTO POR CONTATO; ESPESSURA ULTRA FINA PARA PUNÇÃO INDOLOR; NÃO PERMITE REUTILIZAÇÃO; DESCARTE SEGURO; USO ÚNICO. VALIDADE: 5 ANOS APÓS A ESTERILIZAÇÃO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS. MATERIAL: AGULHA: AÇO INOXIDÁVEL TIPO 304; CORPO DA LANCETA: CORPO EM PLÁSTICO E TAMPA EM ABS. DIÂMETRO DA AGULHA 21G.	G -TECH	R$ 48,00
03	100	UND	ADAPTADOR PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO - CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO - COMPATÍVEL COM DIVERSOS TAMANHOS DE AGULHAS, SCALPS E TUBOS, PRÓPRIOS PARA COLETA MÚLTIPLA DE SANGUE	LABOR IMPORT	R$ 0,14
04	200	CX	AGULHA PARA COLETA A VÁCUO 25x7mm (22G) PRETA CAIXA COM 100 UNIDADES	CRAL	R$ 50,00
05	200	CX	AGULHA PARA COLETA A VÁCUO 25x8mm (21G) VERDE CAIXA COM 100 UNIDADES	CRAL	R$ 50,00
09	200	UND	AZUL DE METILENO 1 LITRO	QEEL	R$ 30,00
10	20	FRC	AZUL DE METILENO P. A. 500G	BIODINAMICA	R$ 142,00
11	20	UND	BASTÃO DE VIDRO MACIÇO, PONTAS POLIDAS, MEDIDAS DIÂMETRO DE 8 X 300 MM DE COMPRIMENTO.	J PROLAB	R$ 16,00
14	150	UND	CAIXA PLÁSTICA PORTA 100 LÂMINAS, CAIXA PORTA LÂMINA, POSSUEM TRAVA DE PRESSÃO. FIXAÇÃO DA TAMPA ATRAVÉS DE DUAS DOBRADIÇAS. APRESENTAÇÃO: 1 UNIDADE COM CAPACIDADE PARA 100 LÂMINAS.	CRAL	R$ 15,00
15	150	UND	CAIXA PLÁSTICA PORTA 25 LÂMINAS, CAIXA PORTA LÂMINA, POSSUEM TRAVA DE PRESSÃO. FIXAÇÃO DA TAMPA ATRAVÉS DE DUAS DOBRADIÇAS. APRESENTAÇÃO: 1 UNIDADE COM CAPACIDADE PARA 25 LÂMINAS.	CRAL	R$ 3,85
16	150	UND	CAIXA PLÁSTICA PORTA 50 LÂMINAS, CAIXA PORTA LÂMINA, POSSUEM TRAVA DE PRESSÃO. FIXAÇÃO DA TAMPA ATRAVÉS DE DUAS DOBRADIÇAS. APRESENTAÇÃO: 1 UNIDADE COM CAPACIDADE PARA 50 LÂMINAS.	CRAL	R$ 4,50
22	20	PCT	COPO DE SEDIMENTAÇÃO PARA FEZES COM BASE EM POLISTIRENO 200 ML PACOTE COM 10 UNIDADES	J PROLAB	R$ 60,00
25	25	CX	CURATIVO ESTERIL PÓS PUNÇÃO VENOSA CAIXA COM 500 UNIDADES - REDONDO – 25 mm DE DIÂMETRO	CRAL	R$ 34,00
28	80	CX	ESCALPE PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO 25G CAIXA C/50	CRAL	R$ 36,00

29	30	UND	ESTANTE COM VENTOSA PARA LABORATÓRIO FABRICADO EM POLIPROPILENO COM CAPACIDADE PARA 50 TUBOS	CRAL	R$ 24,50
31	30	UND	ESTANTE TIPO GRADE FABRICADO EM POLIPROPILENO CAPACIDADE DE 40 TUBOS - 20 X 21 MM	CRAL	R$ 7,80
32	30	UND	ESTANTE TIPO GRADE FABRICADO EM POLIPROPILENO CAPACIDADE DE 60 TUBOS - 15 X 17 MM	CRAL	R$ 8,80
33	30	UND	ESTANTE TIPO GRADE FABRICADO EM POLIPROPILENO CAPACIDADE DE 90 TUBOS - 12 X 13 MM	CRAL	R$ 9,50
36	200	FRC	GIEMSA 500 ML, CORANTE PARA A CONTAGEM DIFERENCIAL EM HEMATOLOGIA.	LABORCLIN	R$ 78,50
39	40	KIT	KIT PARA DETERMINAÇÃO DE PROTEINA C REATIVA MEDIANTE AGLUTINAÇÃO DE PARTICULAS DE LÁTEX SEM DILUIÇÃO PRÉVIA DE AMOSTRA - TESTE REALIZADO COM SORO - APRESENTAÇÃO CAIXA COM 100 TESTES + CONTROLE POSITIVO E NEGATIVO	WAMA	R$ 98,00
40	40	KIT	KIT PARA DETERMINAÇÃO DO ANTÍGENO VIRAL DO GRUPO ROTAVÍRUS, BASEADO NA AGLUTINAÇÃO DIRETA DAS PARTÍCULAS DE LÁTEX. SOMENTE PARA USO DIAGNÓSTICO IN-VITRO – APRESENTAÇÃO COM 100 TESTES/25 mL DE AMOSTRA/25 mL DE REAGENTE	WAMA	R$ 828,00
41	40	KIT	KIT PARA PESQUISA DE ANTIESTREPTOLISINA O EM AMOSTRAS DE SORO, USANDO-SE PARTÍCULAS DE LÁTEX REVESTIDAS COM ESTREPTOLISINA O POR AGLUTINAÇÃO INDIRETA. CAIXA PARA 100 TESTE	WAMA	R$ 230,00
42	1000	CX	LÂMINAS PARA MICROSCOPIA FOSCA LAPIDADA 2,6 X 7,6 CM CX COM 50 UNIDADES	CRAL	R$ 11,00
45	1000	CX	LENÇO DE PAPEL MACIO DUPLO 21 CM X 14,8 CM, CX COM 100 UND.	KLEENEX	R$ 19,00
47	100	UND	MALETA PARA PRIMEIROS SOCORROS COM 2 BANDEJAS - DIMENSÕES: 37 X 19 X 19 CM, MATERIAL: POLIPROPILENO	MULTIBOX	R$ 44,00
48	05	UND	MICROPIPETAS MONOCANAL DE VOLUME FIXO DE 1000ul - FABRICADAS EM PLÁSTICO ABS, GARANTIA: 12 MESES	CRAL	R$ 91,00
49	05	UND	MICROPIPETAS MONOCANAL DE VOLUME FIXO DE 100ul - FABRICADAS EM PLÁSTICO ABS, GARANTIA: 12 MESES	CRAL	R$ 91,00
50	05	UND	MICROPIPETAS MONOCANAL DE VOLUME FIXO DE 10ul - FABRICADAS EM PLÁSTICO ABS, GARANTIA: 12 MESES	CRAL	R$ 91,00
51	05	UND	MICROPIPETAS MONOCANAL DE VOLUME FIXO DE 20ul - FABRICADAS EM PLÁSTICO ABS, GARANTIA: 12 MESES	CRAL	R$ 91,00
52	05	UND	MICROPIPETAS MONOCANAL DE VOLUME FIXO DE 250ul - FABRICADAS EM PLÁSTICO ABS, GARANTIA: 12 MESES	CRAL	R$ 91,00
53	05	UND	MICROPIPETAS MONOCANAL DE VOLUME FIXO DE 25ul - FABRICADAS EM PLÁSTICO ABS, GARANTIA: 12 MESES	CRAL	R$ 91,00
54	05	UND	MICROPIPETAS MONOCANAL DE VOLUME FIXO DE 500ul - FABRICADAS EM PLÁSTICO ABS, GARANTIA: 12 MESES	CRAL	R$ 91,00
55	05	UND	MICROPIPETAS MONOCANAL DE VOLUME FIXO DE 50ul - FABRICADAS EM PLÁSTICO ABS, GARANTIA: 12 MESES	CRAL	R$ 91,00
56	05	UND	MICROPIPETAS MONOCANAL DE VOLUME VARIÁVEL DE 0,5 - 10ul - FABRICADAS EM PLÁSTICO ABS, GARANTIA: 12 MESES	CRAL	R$ 91,00
57	05	UND	MICROPIPETAS MONOCANAL DE VOLUME VARIÁVEL DE 0,5 - 10ul - FABRICADAS EM PLÁSTICO ABS, GARANTIA: 12 MESES	CRAL	R$ 91,00
58	05	UND	MICROPIPETAS MONOCANAL DE VOLUME VARIÁVEL DE 10 - 100ul - FABRICADAS EM PLÁSTICO ABS, GARANTIA: 12 MESES	CRAL	R $ 91,00
59	05	UND	MICROPIPETAS MONOCANAL DE VOLUME VARIÁVEL DE 5 - 50ul - FABRICADAS EM PLÁSTICO ABS, GARANTIA: 12 MESES	CRAL	R$ 91,00
60	05	UND	MICROPIPETAS MONOCANAL DE VOLUME VARIÁVEL DE 50 - 200ul - FABRICADAS EM PLÁSTICO ABS, GARANTIA: 12 MESES	CRAL	R$ 147,00
61	40	CX	MINI TUBO TAMPA AMARELA VOLUME 0,5ML CAIXA COM 50 UNIDADES	CRAL	R$ 68,00
62	40	CX	MINI TUBO TAMPA CINZA VOLUME 0,5ML CAIXA COM 50 UNIDADES	CRAL	R$ 73,00
63	40	CX	MINI TUBO TAMPA ROXA VOLUME 0,5ML CAIXA COM 50 UNIDADES	CRAL	R$ 70,00
64	40	CX	MINI TUBO TAMPA VERMELHA VOLUME 0,5ML CAIXA COM 50 UNIDADES	CRAL	R$ 79,00
65	100	UND	OBSTRUTOR DE FLUXO SANGUINEO (GARROTE) COM TRAVA - CONFECCIONADOS EM TECIDO ELÁSTICO E TRAVA DE SEGURANÇA DE PLÁSTICO, TRAVA COM 2 ESTÁGIOS, ANTIALÉRGICOS, MODELO ADULTO	CRAL	R$ 30,00
66	100	UND	OBSTRUTOR DE FLUXO SANGUINEO (GARROTE) COM TRAVA - CONFECCIONADOS EM TECIDO ELÁSTICO E TRAVA DE SEGURANÇA DE PLÁSTICO, TRAVA COM 2 ESTÁGIOS, ANTIALÉRGICOS, MODELO INFANTIL	CRAL	R$ 26,00
67	50	FRC	ÓLEO DE IMERSÃO PARA MICROSCOPIA 100 ML	NEWPROV	R$ 31,50
68	100	PCT	PARASITOFILTRO - FILTRO DESCARTÁVEL, COM ALÇA DE SEGURANÇA PARA COPOS E TAÇAS DE 125 E 250 ML. UTILIZAÇÃO PARA EXAMES DE PARASITOLÓGICOS. PACOTE C/100 UNID.	DESKARPLAS	R$ 155,00
69	02	UND	PIPETADOR MECÂNICO 10 ML- MOLDADO EM PLÁSTICO RESISTENTE - CONTÉM ROLDANA MÓVEL PARA ASPIRAÇÃO E VÁLVULA DE PRESSÃO PARA DISPENSA TOTAL OU PARCIAL DO VOLUME	LABOR IMPORT	R$ 35,00
70	02	UND	PIPETADOR MECÂNICO 2 ML- MOLDADO EM PLÁSTICO RESISTENTE - CONTÉM ROLDANA MÓVEL PARA ASPIRAÇÃO E VÁLVULA DE PRESSÃO PARA DISPENSA TOTAL OU PARCIAL DO VOLUME	LABOR IMPORT	R$ 34,00
71	02	UND	PIPETADOR MECÂNICO 20 ML- MOLDADO EM PLÁSTICO RESISTENTE - CONTÉM ROLDANA MÓVEL PARA ASPIRAÇÃO E VÁLVULA DE PRESSÃO PARA DISPENSA TOTAL OU PARCIAL DO VOLUME	LABOR IMPORT	R$ 39,00
72	50	UND	PISSETA DE PLÁSTICO 250 ML	J PROLAB	R$ 9,00
73	50	UND	PISSETA DE PLÁSTICO 500 ML	J PROLAB	R$ 10,00
81	50	KIT	TIRAS PARA UROANÁLISE, PARA DETERMINAÇÃO SEMIQUANTITATIVA DE 10 PARÂMETROS EM URINA: GLICOSE, BILIRRUBINA, CETONA, DENSIDADE, SANGUE, PH, PROTEÍNA, UROBILINOGÊNIO, NITRITO E LEUCÓCITOS, FRASCO COM 150 TIRAS.	WAMA	R$ 48,00
88	100	CX	TUBO VHS A VÁCUO - VOLUME 1,6 ML COM SOLUÇÃO TAMPONADA DE CITRATO TRISSÓDICO A 3,8% PARA PROVAS HEMATOLÓGICAS PARA MEDIÇÕES DA VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTAÇÃO SANGUÍNEA, COMPATÍVEL COM O MÉTODO DE WESTERGREEN - MATERIAL VIDRO – DIÂMETRO 9 MM X 120 MM - CAIXA COM 100 UNIDADE	CRAL	R$ 210,00
89	20	KIT	KIT DENGUE NS1 É UM TESTE IMUNOCROMATOGRÁFICO PARA A DETECÇÃO DO ANTÍGENO NS1 DO VÍRUS DA DENGUE. O KIT POSSUI 20 TESTES, SENDO CASSETES PLÁSTICOS COM 01(UMA) TIRA DE TESTE CONTENDO: - REGIÃO DE CONTROLE: IGG DE COELHO ANTI ANTICORPO DE CABRA; - REGIÃO DE TESTE T: ANTICORPO DE CABRA ANTI-ANTÍGENO NS1; - CONJUGADO: ANTICORPO DE CABRA ANTI-ANTÍGENO NS1 CONJUGADO COM PARTÍCULAS DE OURO COLOIDAL; E 01(UM) SACHÊ DE SÍLICA ACOMPANHADO COM PIPETA PLÁSTICA DESCARTÁVEL. CARACTERÍSTICAS: TIPOS DE AMOSTRAS: SORO, PLASMA E SANGUE TOTAL - TEMPO DE REAÇÃO: 15 MINUTOS - SENSIBILIDADE CLÍNICA: 94,39% - ESPECIFICIDADE 99%.	MEDLEVENSHON	R$ 219,00

EMPRESA: A. R. RODRIGUEZ & CIA LTDA.

Item	Qtd.	UF	Descrição breve do produto/Serviço	Marca/Procedência	Preço Unitário
02	36	KIT	ÁCIDO ÚRICO- SISTEMA ENZIMÁTICO PARA DETERMINAÇÃO DO ÁCIDO ÚRICO POR REAÇÃO DE PONTO FINAL EM AMOSTRAS DE SANGUE, URINA E LÍQUIDOS (AMNIÓTICO E SINOVIAL) PARA APARELHO AUTOMÁTICO LABMAX 400– KIT COM PADRÃO INCLUSO COM METODOLOGIA COLORIMÉTRICO (ENZIMÁTICO TRINDER).	LABTEST	R$ 117,00
06	36	KIT	ALT/GPT - SISTEMA PARA A DETERMINAÇÃO DA ALANINA AMINO TRANSFERASE (ALT) OU TRANSAMINASE GLUTÂMICO PIRÚVICA (GPT) EM MODO CINÉTICO PARA APARELHO AUTOMÁTICO LABMAX 400 – METODOLOGIA CINÉTICA UV-IFCC	LABTEST	R$ 160,00
07	36	KIT	AMILASE - SISTEMA PARA A DETERMINAÇÃO DA AMILASE EM SORO, PLASMA, URINA E LÍQUIDOS (DUODENAL, PLEURAL E ASCÍTICO) POR REAÇÃO CINÉTICA DE TEMPO FIXO COM LEITURA EM PONTO FINAL PARA APARELHO AUTOMÁTICO LABMAX 400 – METODOLOGIA COLORIMÉTRICO (CARAWAY MODIFICADO).	LABTEST	R$ 365,00
08	36	KIT	AST/GOT - SISTEMA PARA A DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA EM MODO CINÉTICO CONTÍNUO DA AST / GOT EM SORO OU PLASMA. PARA APARELHO AUTOMÁTICO LABMAX 400 – METODOLOGIA CINÉTICA UV-IFCC	LABTEST	R$ 120,00
12	36	KIT	BILIRRUBINA DIRETA - SISTEMA BIREAGENTE PARA A DETERMINAÇÃO DA BILIRRUBINA DIRETA, POR REAÇÃO DE PONTO FINAL, EM AMOSTRAS DE SORO E PLASMA PARA APARELHO AUTOMÁTICO LABMAX 400- METODOLOGIA COLORIMÉTRICO.	LABTEST	R$ 294,00
13	36	KIT	BILIRRUBINA TOTAL - SISTEMA BIREAGENTE PARA A DETERMINAÇÃO DE BILIRRUBINA TOTAL, POR REAÇÃO DE PONTO FINAL, EM AMOSTRAS DE SORO E PLASMA. PARA APARELHO AUTOMÁTICO LABMAX 400 - METODOLOGIA COLORIMÉTRICO	LABTEST	R$ 294,00
17	36	KIT	CK-MB - SISTEMA PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DA ATIVIDADE DA ISOENZIMA MB DA CREATINA QUINASE (CK-MB) EM MODO CINÉTICO EM SORO OU PLASMA PARA APARELHO AUTOMÁTICO LABMAX 400 – METODOLOGIA UV - IMUOINIBIÇÃO-IFCC.	LABTEST	R$ 589,00
18	36	KIT	CK-NAC - SISTEMA PARA A DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA EM MODO CINÉTICO DA CREATINA QUINASE TOTAL (CK) EM SORO OU PLASMA PARA APARELHO AUTOMÁTICO LABMAX 400 – METODOLOGIA UV - IFCC.	LABTEST	R$ 224,00
19	36	KIT	COLESTEROL HDL - SISTEMA PARA PRECIPITAÇÃO SELETIVA DAS LIPOPROTEÍNAS DE BAIXA E MUITO BAIXA DENSIDADE (LDL E VLDL) E DETERMINAÇÃO DO COLESTEROL HDL POR REAÇÃO DE PONTO FINAL PARA APARELHO AUTOMÁTICO LABMAX 400 - KIT COM PADRÃO INCLUSO COLORIMÉTRICO (PRECIPITAÇÃO COM ÁCIDO FOSFOTÚNGSTICO E CLORETO DE MAGNÉSIO).	LABTEST	R$ 98,00
20	36	KIT	COLESTEROL- SISTEMA ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO PARA A DETERMINAÇÃO DE COLESTEROL TOTAL EM AMOSTRAS DE SORO, COM REAÇÃO DE PONTO FINAL PARA APARELHO AUTOMÁTICO LABMAX 400 - KIT COM PADRÃO INCLUSO – METODOLOGIA COLORIMÉTRICO (ENZIMÁTICO DE TRINDER).	LABTEST	R$ 124,50
21	20	UND	CONTROLE - MONITORAR O DESEMPENHO DOS ANALISADORES HEMATOLÓGICOS AUTOMÁTICOS MULTIPARAMÉTRICOS. VOLUME 4,5 LITROS - PARA EQUIPAMENTO AUTOMÁTICO SDH-20	LABTEST	R$ 1.444,00
23	50	KIT	CORANTE RÁPIDO HEMATOLOGIA - CORANTE PANÓTICO PARA A COLORAÇÃO DIFERENCIAL DOS ELEMENTOS FIGURADOS DO SANGUE – FRASCO 1- COM 500ML – FRASCO 2 - COM 500ML – FRASCO 3 - COM 500ML.	LABTEST	R$ 54,00
26	40	KIT	DETERMINAÇÃO DOS FATORES REUMATÓIDES (FR) MEDIANTE AGLUTINAÇÃO DE PARTÍCULAS DE LÁTEX SEM DILUIÇÃO PRÉVIA DA AMOSTRA – O TESTE DEVE SER REALIZADO COM O SORO – APRESENTAÇÃO CAIXA COM 100 TESTES + CONTROLE POSITIVO E NEGATIVO	LABTEST	R$ 78,50
27	20	UND	DILUENTE PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA E QUALITATIVA DE CONCENTRAÇÕES RBC, WBC, PLT E HGB. VOLUME 20 LITROS – PARA EQUIPAMENTO AUTOMÁTICO SDH-20	LABTEST	R$ 775,00
34	36	KIT	FOSFATASE ALCALINA - SISTEMA PARA A DETERMINAÇÃO DA FOSFATASE ALCALINA EM SORO OU PLASMA, COM MÉTODO CINÉTICO DE	LABTEST	R$ 202,00

			TEMPO FIXO E MEDIÇÃO DE PONTO FINAL PARA APARELHO AUTOMÁTICO LABMAX 400 – METODOLOGIA COLORIMÉTRICO (ROY MODIFICADO).		
35	50	KIT	GAMA GT - SISTEMA PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DA ATIVIDADE DA GAMA GLUTAMIL TRANSFERASE (GAMA GT) EM SORO OU PLASMA POR FOTOMETRIA EM MODO CINÉTICO PARA APARELHO AUTOMÁTICO LABMAX 400 – METODOLOGIA SZASZ MODIFICADO	LABTEST	R$ 149,00
37	36	KIT	GLICOSE - SISTEMA ENZIMÁTICO PARA A DETERMINAÇÃO DA GLICOSE NO SANGUE, LÍQUOR E LIQUIDOS ASCÍTICO, PLEURAL E SINOVIAL EM MÉTODO CINÉTICO OU DE PONTO FINAL PARA APARELHO AUTOMÁTICO LABMAX 400 - KIT COM PADRÃO INCLUSO – METODOLOGIA GOD-TRINDER.	LABTEST	R$ 149,00
38	24	KIT	HEMOGLOBINA GLICADA HBA1C - SISTEMA PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DA HEMOGLOBINA A1C (HBA1C) EM AMOSTRAS DE SANGUE TOTAL E PAPA DE HEMÁCIAS PARA APARELHO AUTOMÁTICO LABMAX 400 – METODOLOGIA IMUNOTURBIDIMETRIA.	LABTEST	R$ 620,00
43	100	UND	LÂMPADAS PARA MICROSCÓPIO 6V 30W	PHILIPS	R$ 115,00
44	24	KIT	LDL - SISTEMA BIREAGENTE PARA A DETERMINAÇÃO HOMOGÊNEA DIRETA DO COLESTEROL LDL EM AMOSTRA DE SORO OU PLASMA PARA APARELHO AUTOMÁTICO LABMAX 400 - KIT COM PADRÃO INCLUSO – METODOLOGIA COLORIMÉTRICA (SURFACTANTE SELETIVO).	LABTEST	R$ 323,00
46	20	UND	LISANTE - SOLUÇÃO LISANTE DAS HEMÁCIAS PERMITINDO A DOSAGEM DA HEMOGLOBINA E A CONTAGEM E DIFERENCIAÇÃO DOS LEUCÓCITOS EM 3 POPULAÇÕES. VOLUME 1 LITRO – PARA EQUIPAMENTO AUTOMÁTICO SDH-20.	LABTEST	R$ 1.078,00
74	36	KIT	POTÁSSIO - SISTEMA PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DO ÍON POTÁSSIO EM AMOSTRAS DE SORO, POR REAÇÃO ENZIMÁTICA, EM MODO CINÉTICO PARA APARELHO AUTOMÁTICO LABMAX 400 – METODOLOGIA ENZIMÁTICA.	LABTEST	R$ 555,00
75	36	KIT	PROTEÍNAS TOTAIS - SISTEMA PARA A DETERMINAÇÃO DAS PROTEÍNAS TOTAIS EM AMOSTRAS DE SORO E LÍQUIDOS PLEURAL, SINOVIAL E ASCÍTICO POR REAÇÃO DE PONTO FINAL PARA APARELHO AUTOMÁTICO LABMAX 400 - KIT COM PADRÃO INCLUSO – METODOLOGIA COLORIMÉTRICA (BIURETO).	LABTEST	R$ 83,00
78	36	KIT	SÓDIO - SISTEMA PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DO ÍON SÓDIO EM AMOSTRAS DE SORO, POR REAÇÃO ENZIMÁTICA, EM MODO CINÉTICO PARA APARELHO AUTOMÁTICO LABMAX 400 – METODOLOGIA ENZIMÁTICA.	LABTEST	R$ 795,00
79	40	KIT	TESTE RÁPIDO, IMUNICROMATOGRÁFICO, EM TIRAS PARA DETERMINAÇÃO QUALIATIVA DO SANGUE HUMANO OCULTO NAS FEZES - SENSIBILIDADE DE 100ng/dl - NÃO NECESSITA DE DIETA PRÉVIA - CAIXA COM 25 UNIDADES	ONSITE	R$ 234,00
80	40	KIT	TESTE RÁPIDO, IMUNOCROMATOGRÁFICO, EM CASSETE, PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA DE TROPONINA CARDÍACA I (CTNI) - SENSIBILIDADE RELATIVA DO TESTE É 1,0NG/ML - O TESTE PODE SER REALIZADO EM SORO, PLASMA OU SANGUE TOTAL HUMANO - APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 25 TESTES	ONSITE	R$ 339,00
82	36	KIT	TRIGLICÉRIDES - SISTEMA ENZIMÁTICO PARA DETERMINAÇÃO DOS TRIGLICÉRIDES POR REAÇÃO DE PONTO FINAL EM AMOSTRAS DE SANGUE PARA APARELHO AUTOMÁTICO LABMAX 400 - KIT COM PADRÃO INCLUSO – METODOLOGIA COLORIMÉTRICA (REAÇÃO DE TRINDER).	LABTEST	R$ 445,00
83	150	CX	TUBO PARA COLETA A VÁCUO COM EDTA TAMAPA ROXA 4,5ML CAIXA COM 100 UNIDADES	GREINER	R$ 75,00
84	100	CX	TUBO PARA COLETA A VÁCUO COM GEL SEPARADO + ATIVADOR DE COAGULO TAMPA AMARELA 5ML CAIXA COM 100 UNIDADES	GREINER	R$ 79,00
85	100	CX	TUBO PARA COLETA A VÁCUO COM GEL SEPARADO + ATIVADOR DE COAGULO TAMPA AMARELA 8ML CAIXA COM 100 UNIDADES	GREINER	R$ 99,00
86	100	CX	TUBO PARA COLETA A VÁCUO SILICONADO TAMPA VERMELHA 10ML CAIXA COM 100 UNIDADES	GREINER	R$ 69,00
87	100	CX	TUBO PARA COLETA A VÁCUO SILICONADO TAMPA VERMELHA 4ML CAIXA COM 100 UNIDADES	GREINER	R$ 85,00
90	36	KIT	URÉIA - SISTEMA ENZIMÁTICO PARA DETERMINAÇÃO DA URÉIA POR FOTOMETRIA EM ULTRAVIOLETA USANDO CINÉTICA DE DOIS PONTOS (TEMPO FIXO) PARA APARELHO AUTOMÁTICO LABMAX 400 - KIT COM PADRÃO INCLUSO – METODOLOGIA ENZIMÁTICO UV.	LABTEST	R$ 415,00

OBSERVAÇÃO: A descrição completa do produto encontra-se disponível na Secretaria Municipal de Administração – Órgão Gerenciador da Ata

Ipixuna, em 20 de Maio de 2019.

ANTÔNIO ERNANIO FERREIRA LIMA
Secretário Municipal de Administração

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:16A9F5A6

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PP 003/2019

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019-CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019/01894-00-PMM

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU**, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o teor da **ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO** apresentado pelo Pregoeiro, para Contratação de empresa especializada para prestar serviços de transporte escolar fluvial visando atender as necessidades dos alunos pertencentes as escolas do Sistema Municipal de Ensino de Manacapuru da zona rural, durante o ano letivo de 2019, conforme discriminado em projeto básico**,** oriundo do Processo Administrativo nº 2019/01894-00-PMM;
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de propostas exequível e satisfatória ao interesse público;
R E S O L V E:

HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro de adjudicar na Ata de Recebimento e Julgamento da Proposta de Preço e Documentação de Habilitação em favor da empresa vencedora: **PIMENTEL TURISMO E TRANSPORTES LTDA - EPP. CNPJ: 07.612.370/0001-29 nos itens "01 a 09"** abaixo discriminados:

ITEM ROTA	TRAJETO	TURNO	TIPO DE TRANSPORTE	QUANT. DE PARADA	PERCURSO POR HORA DIARIA MOTOR 160HP	QUANT. DE ALUNOS	ESCOLA/ LOCALIDADE	VALOR UNITARIO/MENSAL
1	Saída São Lourenço rio Manacapuru para escola municipal nossa senhora do Perpetuo Socorro na cajazeira	Matutino	Barco	15	2 Horas	15	EMEF Nossa senhora do Perpetuo, na Comunidade Cajazeira, Rio Manacapuru	R$ 8.538,75
2	Igarapé do Furão na comunidade do Canabuoca, para a escola Andrade Diniz.	Matutino /Vespertino	Lancha	36	2 Horas	35	EMEF Andrade Diniz	R$ 8.538,75
3	Igarapé de Santo Antônio comunidade bom pastor escola São Luiz de Gonzaga (subindo o	Matutino	Lancha	22	2 Horas	28	EMEF São Luiz de Gonzaga/Igarapé de Santo Antônio	R$ 8.624,55

	rio)							
4	Rio Manacapuru/ponto de referencia fazendo do Joel Batista, Igarapé de Santo Antônio (descendo o Rio)	Matutino	Lancha	15	2 Horas	15	EMEF São Luiz de Gonzaga/Igarapé de Santo Antônio	R$ 8.621,54
5	Saída da comunidade Irapajé, I,II,III	Matutino	Lancha	20	2 horas	22	EMEF Rosarinho	R$ 8.456,25
6	Ressaca do Paratarizinho, Paraná do Paratarí, EMEF São Francisco	Vespertino	Barco	35	2 Horas	22	EMEF Escola São Francisco do Paratari	R$ 9.013,13
7	Trajetos Igarapé do Paru para a escola Rei Davi na palestina	Matutino Vespertino	Barco	60	2 Horas	30	EMEF Novo Horizonte, Comunidade Lago do Calado	R$ 9.013,13
8	Igarapé do Divino Espirito Santo EMEF São Lazaro,	Vespertino	Barco	20	2 Horas	22	Escola São Lazaro Manoel Afonso de Brito	R$ 10.951,88
9	Comunidade do Ubim Ressaca da Capela, Comunidade Nossa Senhora do Rosário, furo do Rosarinho.	Vespertino	Lancha	30	2 Horas	16	São Luiz de Gonzaga/Igarapé de Santo Antônio	R$ 10.951,88

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, em 21 de Maio de 2019.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Maycita Mayana Menezez Pinheiro
Código Identificador:420BB52A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

ASSESSORIA CONTÁBIL
RESULTADO FINAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019 – CPL

A Comissão Permanente de Licitação, conforme Edital, de Chamamento Público Nº 002/2019 de 30 de abril de 2019, que dispõe sobre a contratação de Microempreendedor Individual para a prestação de **SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR** mediante a Secretaria Municipal de Educação do Município de Manicoré.
RESOLVE:
1 – **TORNAR** público a **CLASSIFICAÇÃO FINAL DO CHAMAMENTO PUBLICO 002/2019** para os (a) Microempreendedores Individuais e convoca os classificados para a assinatura do contrato com o prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação.
DOS HABILITADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	EMPRESA VECEDORA
01	Prestação de **SERVIÇOS DE TRANSPOTE ESCOLAR** conduzir os alunos das comunidades Jutaí e Terra Preta – Capanã Grande para a Escola Municipal Boa União na comunidade de Jutaí no turno matutino e das comunidades Jutaí e Terra Preta – Capanã Grande para a Escola Municipal São Raimundo na comunidade de São Raimundo no turno vespertino, por meio de Microempreendedor Individual – MEI, conforme calendário estipulado pela SEMED.	ABRAÃO MAGALHÃES 84933445249
02	Prestação de **SERVIÇOS DE TRANSPOTE ESCOLAR** conduzir os alunos daS comunidades Boa Vista e Primavera Lago do acará para a Escola Municipal São Francisco II na Comunidade São Francisco II, no turno Vespertino, por meio de Microempreendedor Individual – MEI, conforme calendário estipulado pela SEMED.	ANDRÉ SOUZA DA GRAÇA 01174184205
03	Prestação de **SERVIÇOS DE TRANSPOTE ESCOLAR** conduzir os alunos das comunidades Conceição do Uruá e Nazaré do Uruá, Paraná do Uruá, para a Escola Municipal Nossa Senhora de Nazaré na comunidade Nazaré do Uruá, no turno vespertino, por meio de Microempreendedor Individual – MEI, conforme calendário estipulado pela SEMED.	ATHIRSON DE SOUZA MAR 05444159228
04	Prestação de **SERVIÇOS DE TRANSPOTE ESCOLAR** Conduzir os alunos em torno da comunidade Cívita Capanã Grande, para a Escola Municipal Santa Cívita, no turno vespertino, por meio de Microempreendedor Individual – MEI, conforme calendário estipulado pela SEMED.	DANILO DA SILVA TEIXEIRA 85446033272
05	Prestação de **SERVIÇOS DE TRANSPOTE ESCOLAR** conduzir os alunos das Comunidades de Nova Esperança, Santa Marta, Santa Catarina e Floresta – Rio Madeira para a Escola Municipal Álvaro Maia na Comunidade Bom Suspiro – Paraná dos Marmelos, nos turnos Matutino e Vespertino, por meio de Microempreendedor Individual – MEI, conforme calendário estipulado pela SEMED.	DANIEL NASCIMENTO DOS SANTOS 00605020299
06	Prestação de **SERVIÇOS DE TRANSPOTE ESCOLAR** conduzir os alunos da Comunidade Sobradinho Rio Madeira para a Escola Municipal Nossa Senhora de Nazaré na Comunidade Barreira do Matupiri Rio Madeira, nos turno Matutino, por meio de Microempreendedor Individual – MEI, conforme calendário estipulado pela SEMED.	DANIEL DA SILVA ROCHA 03738026258
07	Prestação de **SERVIÇOS DE TRANSPOTE ESCOLAR** conduzir os alunos da Comunidade São Raimundo, para a Escola Municipal São Francisco de Assis, na Comunidade Samaúma, no turno Vespertino, por meio de Microempreendedor Individual – MEI, conforme calendário estipulado pela SEMED.	DENILSON FEIO DA SILVA 05060675211
08	Prestação de **SERVIÇOS DE TRANSPOTE ESCOLAR** conduzir os alunos em torno da Aldeia Maloca, Rio Manicoré, para a Escola Municipal São Sebastião na mesma Aldeia, no turno Matutino, por meio de Microempreendedor Individual – MEI, conforme calendário estipulado pela SEMED.	DIEMERSON PINTO VALENTE 03779454203
09	Prestação de **SERVIÇOS DE TRANSPOTE ESCOLAR** conduzir os alunos da Comunidade São Sebastião Paraná de Onças para a Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida na Comunidade Urumatuba Rio Madeira, no turno Vespertino, por meio de Microempreendedor Individual – MEI, conforme calendário estipulado pela SEMED.	GONÇALO LEITE PESTANA 04442217270
10	Prestação de **SERVIÇOS DE TRANSPOTE ESCOLAR** conduzir os alunos em torno da localidade Lago do Matupirizinho, para a Escola Municipal Nossa Senhora do Rosário na mesma comunidade, nos turnos Matutino e vespertino, por meio de Microempreendedor Individual – MEI, conforme calendário estipulado pela SEMED.	IZAEL DA SILVA MENEZES 04593943205
11	Prestação de **SERVIÇOS DE TRANSPOTE ESCOLAR** conduzir os alunos da Aldeia Palmeiras, Capanã Grande, para a Escola Municipal Wirapuru na Aldeia Igarapé Grande, Capanã Grande, no turno Vespertino, por meio de Microempreendedor Individual – MEI, conforme calendário estipulado pela SEMED.	JOSÉ ALMIRO PEIXOTO PEREIRA 03267795230
12	Prestação de **SERVIÇOS DE TRANSPOTE ESCOLAR** Conduzir os alunos da Comunidade Sobradinho Rio Madeira para a Escola Municipal Paraíso na Comunidade Paraíso Rio Madeira, nos turno Matutino, por meio de Microempreendedor Individual – MEI, conforme calendário estipulado pela SEMED.	JOSINEI TEIXEIRA DIAS 04648957237
13	Prestação de **SERVIÇOS DE TRANSPOTE ESCOLAR** conduzir os alunos das Comunidade Bacabal Rio Madeira para a Escola Municipal Santa Rita na comunidade Santa Rita Rio Madeira no turno Matutino, por meio de Microempreendedor Individual – MEI, conforme calendário estipulado pela SEMED.	JORGE MATHEUS MAR CORREA 03703308206
14	Prestação de **SERVIÇOS DE TRANSPOTE ESCOLAR** conduzir os alunos da localidade São Sebastião do Cumã, Capanã Grande, para a Escola Municipal São José, na comunidade São José do Cumã, no turno Vespertino, por meio de Microempreendedor Individual – MEI, conforme calendário estipulado pela SEMED.	JOSÉ REGO FLORIANO 04951526255
15	Prestação de **SERVIÇOS DE TRANSPOTE ESCOLAR** conduzir os alunos em torno da comunidade Ribamar Rio Madeira para a Escola Municipal Ribamar na mesma comunidade Rio Madeira, no turno Matutino, por meio de Microempreendedor Individual – MEI, conforme calendário estipulado pela SEMED.	JONATAS PEDRAÇA BATISTA 02390880266
16	Prestação de **SERVIÇOS DE TRANSPOTE ESCOLAR** conduzir os alunos em torno da comunidade São Francisco II e Novidade para a Escola Municipal São Francisco localizada na mesma comunidade, no turno Matutino, por meio de Microempreendedor Individual – MEI, conforme calendário estipulado pela SEMED.	LUZINEY MEIRELES PERPÉTUO 97259756268
17	Prestação de **SERVIÇOS DE TRANSPOTE ESCOLAR** conduzir os alunos da Comunidade Santa Terezinha, Lago do Atininga, para a Escola Municipal São José na comunidade São José, Lago do Atininga, no turno Vespertino, por meio de Microempreendedor Individual – MEI, conforme calendário estipulado pela SEMED.	MAURICLEIA CRUZ DOS SANTOS 05444142252
18	Prestação de **SERVIÇOS DE TRANSPOTE ESCOLAR** conduzir os alunos da comunidade Aldeia Bom que Dói, Capanã Grande, para a Escola Municipal Divino Espírito Santo na Aldeia Traíra, no turno Vespertino, por meio de Microempreendedor Individual – MEI, conforme calendário estipulado pela SEMED.	MARCONES DE SOUZA BOTELHO 08081831258
19	Prestação de **SERVIÇOS DE TRANSPOTE ESCOLAR** conduzir os alunos da Comunidade Coroá Rio Manicoré para a Escola Municipal São Judas Tadeu na Comunidade de Vera Cruz Rio Manicoré no turno Matutino, por meio de Microempreendedor Individual – MEI, conforme calendário estipulado pela SEMED.	MANOEL PEREIRA DOS REIS FILHO 05093541222
20	Prestação de **SERVIÇOS DE TRANSPOTE ESCOLAR** conduzir os alunos Aldeia Parirá Rio Manicoré, para a Escola Municipal São Francisco de Assis na Comunidade Barro Alto Rio Manicoré, no turno Vespertino, por meio de Microempreendedor Individual – MEI, conforme calendário estipulado pela SEMED.	MARCELO PAULA DE DEUS 04561565264
21	Prestação de **SERVIÇOS DE TRANSPOTE ESCOLAR** conduzir os alunos da Comunidade Terra Preta do Ramal 174 para a Escola Municipal Sagrado Coração de Jesus na Comunidade de Democracia Rio Madeira, no turno Matutino, por meio de Microempreendedor Individual – MEI, conforme calendário estipulado pela SEMED.	MARCIETE DIAS DE MACEDO 92753876215
22	Prestação de **SERVIÇOS DE TRANSPOTE ESCOLAR** conduzir os alunos da Aldeia Barro Vermelho, Rio Marmelos, para a Escola Municipal São José, no turno Matutino, por meio de Microempreendedor Individual – MEI, conforme calendário estipulado pela SEMED.	RAIMUNDO PARENTE DA SILVA 06060273270
23	Prestação de **SERVIÇOS DE TRANSPOTE ESCOLAR** conduzir os alunos em torno da Aldeia Traíra, Capanã Grande, para a Escola Municipal Indígena Divino Espírito Santo na mesma Aldeia, no turno Vespertino, por meio de Microempreendedor Individual – MEI, conforme calendário estipulado pela SEMED.	RAIMUNDO GARCIA BOTELHO 00674430280
24	Prestação de **SERVIÇOS DE TRANSPOTE ESCOLAR** conduzir os alunos da Comunidade Aldeia Guariba, Capanã Grande, para a Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida na Aldeia Palmeiras Capanã Grande, no turno Matutino, por meio de Microempreendedor Individual – MEI, conforme calendário estipulado pela SEMED.	VANDERLEY FERREIRA LEITE 01730648258

25	Prestação de **SERVIÇOS DE TRANSPOTE ESCOLAR** conduzir os alunos das comunidades Delicia e Curralinho, ambas localizadas nas margens do Rio Madeira, para Escola Municipal São Pedro na comunidade Verdum/Rio Madeira, por meio de Microempreendedor Individual – MEI, conforme calendário estipulado pela SEMED.	VALMECY DE CASTRO FRANÇA 05533549226

Manicoré – AM, 21 de Maio de 2019.

XINEY LEAL DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitações e Contratos

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:4E036202

ASSESSORIA CONTÁBIL
RESULTADO FINAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2019 – CPL

A Comissão Permanente de Licitação, conforme Edital, de Chamamento Público Nº 003/2019 de 30 de abril de 2019, que dispõe sobre a contratação de Microempreendedor Individual para a prestação de serviços **SERVIÇOS DE DIGITADOR, INSTRUTOR MUSICAL E ORGANIZADOR DE EVENTOS** na Secretaria Municipal de Educação do Município de Manicoré.
RESOLVE:
1 – **TORNAR** público a **CLASSIFICAÇÃO FINAL DO CHAMAMENTO PUBLICO 003/2019** para os (a) Microempreendedores Individuais, e convoca os classificados para a **ASSINATURA DO CONTRATO** junto a Comissão de Licitações e Contratos no prazo de 05 (cinco) dias a contar desta publicação.

DOS HABILITADOS:

LOTE 01 - SERVIÇOS DE DIGITADOR POR MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL		
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**EMPRESA VECEDORA**
01	Prestação de **SERVIÇOS DE DIGITAÇÃO NA ESCOLA MUNICPAL ARISTEL DA CUNHA VIRGULINO** por meio de Microempreendedor Individual – MEI. Os serviços serão prestados 8 horas por dia, de segunda à sexta, conforme calendário estipulado pela SEMED.	WALDEMARINA FILGUEIRA DE ARAÚJO 66690536220
		BRUNA PIMENTA DE CASTRO 02908406276
02	Prestação de **SERVIÇOS DE DIGITAÇÃO NA CRECHE CARMELITA DA SILVA** por meio de Microempreendedor Individual – MEI. Os serviços serão prestados 8 horas por dia, de segunda à sexta, conforme calendário estipulado pela SEMED.).	TAINARA DA SILVA BARBOSA 03928652206
		MIDERLANDE PINTO DE PEREIRA 01514015277
		RUAN CARLOS AZEVEDO DA SILVA 02581214244
03	Prestação de **SERVIÇOS DE DIGITAÇÃO NA CRECHE ESCOLA MÃE CARMINHA** por meio de Microempreendedor Individual – MEI. Os serviços serão prestados 8 horas por dia, de segunda à sexta, conforme calendário estipulado pela SEMED.	ELIANDERSON MOTA LIMA 99528100244
04	Prestação de **SERVIÇOS DE DIGITAÇÃO NA ESCOLA CRISPIM CARDOSO** por meio de Microempreendedor Individual – MEI. Os serviços serão prestados 8 horas por dia, de segunda à sexta, conforme calendário estipulado pela SEMED.	JOSÉ URIAS CALDEIRA FAÇANHA 00388523220
05	Prestação de **SERVIÇOS DE DIGITAÇÃO NA ESCOLA EMILIANO FERREIRA LOPES** por meio de Microempreendedor Individual – MEI. Os serviços serão prestados 8 horas por dia, de segunda à sexta, conforme calendário estipulado pela SEMED.	JANELSON DO NASCIMENTO LOPES 01845936205
06	Prestação de **SERVIÇOS DE DIGITAÇÃO NA GERÊNCIA DE LIVROS DIDÁTICOS** por meio de Microempreendedor Individual – MEI. Os serviços serão prestados 8 horas por dia, de segunda à sexta, conforme calendário estipulado pela SEMED.	GEANY ARAÚJO PASSOS 47629088272
07	Prestação de **SERVIÇOS DE DIGITAÇÃO NA ESCOLA INSTITUTO PASTOR NONATO** por meio de Microempreendedor Individual – MEI. Os serviços serão prestados 8 horas por dia, de segunda à sexta, conforme calendário estipulado pela SEMED.	PRISCILA CORREA DA SILVA 01428556265
		ALDELEIA BOTELHO PASSOS 88589030210
		ELISANGELA FERREIRA LOPES 86889524268
08	Prestação de **SERVIÇOS DE DIGITAÇÃO NA ESCOLA JARDIM DO ÉDEM** por meio de Microempreendedor Individual – MEI. Os serviços serão prestados 8 horas por dia, de segunda à sexta, conforme calendário estipulado pela SEMED.	DESERTO
09	Prestação de **SERVIÇOS DE DIGITAÇÃO NA ESCOLA SÃO PEDRO-VERDUM** por meio de Microempreendedor Individual – MEI. Os serviços serão prestados 8 horas por dia, de segunda à sexta, conforme calendário estipulado pela SEMED.	RODRIGO TORRES ALBUQUERQUE 03524780202
10	Prestação de **SERVIÇOS DE DIGITAÇÃO NA ESCOLA SEBASTIÃO VIRGULINO DE MACEDO** por meio de Microempreendedor Individual – MEI. Os serviços serão prestados 8 horas por dia, de segunda à sexta, conforme calendário estipulado pela SEMED.	DIOGO MENEZES DO NASCIMENTO 01723753203
11	Prestação de **SERVIÇOS DE DIGITAÇÃO NA SEMED-CENTRO** por meio de Microempreendedor Individual – MEI. Os serviços serão prestados 8 horas por dia, de segunda à sexta, conforme calendário estipulado pela SEMED.	DJAILTON DA CRUZ PASSOS 01459182200
		HERASMO DE AQUINO BORGES FILHO 01722467258
12	Prestação de **SERVIÇOS DE DIGITAÇÃO NO SETOR DE MERENDA ESCOLAR** por meio de Microempreendedor Individual – MEI. Os serviços serão prestados 8 horas por dia, de segunda à sexta, conforme calendário estipulado pela SEMED.	KEFFILY PASSOS NEVES 01024461211
		JULEANDERSON DE SOUZA NUNES 02385500280
13	Prestação de **SERVIÇOS DE DIGITAÇÃO NO SETOR DE LOGÍSTICA** por meio de Microempreendedor Individual – MEI. Os serviços serão prestados 8 horas por dia, de segunda à sexta, conforme calendário estipulado pela SEMED.	DESERTO

LOTE 02 - INSTRUTOR MUSICAL NO PROJETO LIRA		
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**EMPRESA VECEDORA**
01	Prestação de **SERVIÇOS DE INSTRUTOR MUSICAL NO PROJETO LIRA** por meio de Microempreendedor Individual – MEI. Os serviços serão prestados 8 horas por dia, de segunda à sexta, conforme calendário estipulado pela SEMED.	JONHATAN LOPES DA SILVA 03999366290
		ANTONIO JOÃO NASCIMENTO DE ABREU 01495273229
		DESERTO
		DESERTO

LOTE 03 ORGANIZADOR DE EVENTOS		
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**EMPRESA VECEDORA**
01	Prestação de **SERVIÇOS DE ORGANIZADOR DE EVENTO NA SEMED** por meio de Microempreendedor Individual – MEI. Os serviços serão prestados 8 horas por dia, de segunda à sexta, conforme calendário estipulado pela SEMED.	ANTONIO LEITE DA SILVA 06203580252

DOS INABILITADOS: Em observância ao art. 7 do edital 003/2019, que diz:

DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

A empresa **JOSÉ HARIN SILVA DE LIMA 59548053268**, foi inabilitada por não apresentar:
Prova de regularidade para com a Fazenda Federal através de Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, conforme **Decreto Federal nº 5.512 de 15/08/2005,** admitindo-se que seja emitida via Internet, no original, em validade;

A empresa **GABRIELA FERNANDES COLARES 70184204232**, foi inabilitada por não apresentar:

Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), admitindo-se a apresentação de certidão emitida via Internet, no original, e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando a situação regular da proponente, no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, em validade;

Manicoré 21 de Maio de 2019

XINEY LEAL DA SILVA
Presidente Da Comissão De Licitações E Contratos

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:4F8C7481

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NHAMUNDÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2019-CPL/CMN

PROCESSO Nº. 2019/001/002

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2019-CPL/CMN

VALIDADE: 12 (doze) meses.

Aos 09 (nove) dias do mês de maio de 2019, na sede da Câmara Municipal de Nhamundá, situada na Rua Parintins, nº. 27, Centro – Nhamundá/AM, nos termos da Lei nº. 8.666, de 1993, suas alterações, da Lei nº. 10.520, de 2002, do Decreto nº. 3.555, de 2000, e suas devidas alterações, do Decreto nº. 7.892, de 2013, com suas devidas alterações, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2019-CPL/CMN**, realizado via **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de acordo com o que consta na ata de julgamento da sessão pública, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS PARA A **REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ**, da empresa indicada abaixo, cuja proposta foi declarada vencedora, pelo critério de julgamento do MENOR PREÇO POR ITEM:

1 – B FEIJÓ GONÇALVES – ME, inscrita sob o CNPJ nº. 29.285.448/0001-80, estabelecida na Rua Furtado Belém, n°. 41, bairro Centro, CEP 69.140-000 - Nhamundá/AM, representada pelo Sr. Brendo Feijó Gonçalves, portador do RG n°. 2395811-1 e do CPF n°. 977.787.292-53, **vencedora de todos os itens.**

CLAÚSULA 01 – OBJETO E PREÇO

Registro de preços para a **AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ**, conforme especificações e preços abaixo:

ITENS, QUANTITATIVOS E VALORES REGISTRADOS

Item	Unid	Qtd	Descrição e Especificação dos Itens	Valor Unitário
1	FARDO	20	ACHOCOLATADO EM PÓ FD 24 UND 400G	R$ 2,00
2	LITRO	60	ACHOCOLATADO LIQUIDO, CAIXA COM 1 LITRO	R$ 10,00
3	FARDO	20	AÇÚCAR CRISTAL FARDO 30 KG	R$ 84,00
4	FARDO	70	ÁGUA MINERAL 2 LT C/ 9UND	R$ 24,00
5	FARDO	70	ÁGUA MINERAL 300ML	R$ 12,00
6	FARDO	18	ARROZ POLIDO TIPO 1 FARDO 30 KG	R$ 108,00
7	KG	80	BATATA KG	R$ 6,00
8	PCT	160	BISCOITO RECHEADO, PACOTE COM 400 GR	R$ 4,50
9	CAIXA	20	BISCOITO SALGADO CAIXA 20UND	R$ 75,00
10	FARDO	36	CAFÉ EM PÓ FARDO	R$ 104,00
11	VIDRO	40	CAFÉ SOLÚVEL	R$ 18,00
12	KG	30	CALABRESA	R$ 18,00
13	KG	65	CEBOLA KG	R$ 6,00
14	KG	65	CENOURA	R$ 7,00
15	CAIXA	18	CONSERVA EM LATA	R$ 108,00
16	KG	280	FARINHA DE MANDIOCA	R$ 5,00
17	FARDO	18	FEIJÃO JALO FARDO 30KG	R$ 255,00
18	KG	120	FRANGO	R$ 6,80
19	CAIXA	18	LEITE EM PÓ INTEGRAL EM LATA CAIXA 24UND	R$ 305,00
20	FARDO	18	MACARRÃO ESPAGUETE FARDO 20UND	R$ 48,00
21	KG	27	MANTEIGA COMUM SALGADA KG	R$ 52,00
22	CAIXA	18	ÓLEO DE SOJA REFINADO C 24UND	R$ 85,00
23	CARTELA	65	OVOS EM CARTELA COM 30UND	R$ 12,00
24	KG	27	PRESUNTO PERU KG	R$ 28,00
25	KG	27	QUEIJO CONGELADO	R$ 30,00
26	FARDO	65	REFRIGERANTE COLA, GARRAFA DE 02 LITROS	R$ 48,00
27	FARDO	45	REFRIGERANTE GUARANÁ, GARRAFA DE 02 LITROS	R$ 32,00
28	FARDO	9	SAL, FARDO COM 30 KG	R$ 30,00
29	CAIXA	27	SUCO DE CAJU EM GARRAFA 500ML CX 12UND	R$ 36,00
30	KG	70	TOMATE KG	R$ 6,00

Nhamundá, 09 de Maio de 2019.

ARTUR PAULAIN GOMES
Presidente da Câmara Municipal de Nhamundá

Prestador:

BRENDO FEIJÓ GONÇALVES
CPF n°. 977.787.292-53
B. Feijó Gonçalves - ME
CNPJ nº. 29.285.448/0001-80

Publicado por:
Artur Paulain Gomes
Código Identificador:1737B035

CÂMARA MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 006/2019-CPL/CMN

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 006/2019-CPL/CMN

PROCESSO Nº. 2019/001/005

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2019-CPL/CMN

VALIDADE: 12 (doze) meses.

Aos 10 (dez) dias do mês de maio de 2019, na sede da Câmara Municipal de Nhamundá, situada na Rua Parintins, nº. 27, Centro – Nhamundá/AM, nos termos da Lei nº. 8.666, de 1993, suas alterações, da Lei nº. 10.520, de 2002, do Decreto nº. 3.555, de 2000, e suas devidas alterações, do Decreto nº. 7.892, de 2013, com suas devidas alterações, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2019-CPL/CMN**, realizado via **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de acordo com o que consta na ata de julgamento da sessão pública, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS PARA A **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ**, da empresa indicada abaixo, cuja proposta foi declarada vencedora, pelo critério de julgamento do MENOR PREÇO POR ITEM:

1 – B FEIJÓ GONÇALVES – ME, inscrita sob o CNPJ nº. 29.285.448/0001-80, estabelecida na Rua Furtado Belém, n°. 41, bairro Centro, CEP 69.140-000 - Nhamundá/AM, representada pelo Sr. Brendo Feijó Gonçalves, portador do RG n°. 2395811-1 e do CPF n°. 977.787.292-53, **vencedora de todos os itens.**

CLAÚSULA 01 – OBJETO E PREÇO

Registro de preços para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ**, conforme especificações e preços abaixo:

ITENS, QUANTITATIVOS E VALORES REGISTRADOS

Item	Unid	Qtd	Descrição e Especificação dos Itens	Valor Unitário
1	UNID	40	AGUA SANITÁRIA	R$ 18,00
2	UNID	60	ÁLCOOL EM GEL 70	R$ 75,00
3	UNID	60	CERA LIQUIDA INCOLOR	R$ 120,00
4	PCT	72	COLHER DESCARTÁVEL	R$ 75,00
5	JG	9	COPO DE VIDRO	R$ 70,00
6	PCT	200	COPO DESCARTÁVEL 300 ML	R$ 28,00
7	PCT	200	COPO DESCARTÁVEL 250 ML	
8	PCT	200	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ	
9	UNID	150	DESINFETANTE	
10	UNID	140	DETERGENTE	
11	UNID	240	ESPONJA	
12	UNID	180	FLANELA	
13	PCT	80	GARFO DESCARTÁVEL	
14	OC	140	GUARDANAPO DE PAPEL	
15	UNID	24	ISQUEIRO	
16	PCT	60	LENÇO DE PAPEL	
17	UNID	20	LIXEIRA GRANDE	
18	UNID	20	LIXEIRA PEQUENA	
19	UNID	40	LUSTRA MOVEIS	
20	UNID	20	LUVAS DE PIGMENTO	
21	UNID	50	BOM AR	
22	UNID	20	PÁ PLÁSTICA	
23	UNID	80	PANO DE CHÃO	
24	PCT	140	PAPEL HIGIÊNICO	
25	UNID	100	PEDRA DE VASO SANITÁRIO	
26	MTS	50	PLÁSTICO TRANSPARENTE	
27	PCT	80	PRATO DESCARTÁVEL	
28	UNID	40	REFIL DE SPRAY	
29	UNID	50	RODO	
30	UNID	54	SABÃO EM BARRA	
31	CAIXA	400	SABÃO EM PÓ	
32	UNID	50	SABONETE LIQUIDO	
33	PCT	100	SACO PARA LIXO 100 L	
34	PCT	100	SACO PARA LIXO 30 L	

35	PCT	100	SACO PARA LIXO 50 L	
36	UNID	36	TAÇA	
37	UNID	30	VASSOURA	
38	UNID	18	INSETICIDA SPRAY	

Nhamundá, 10 de Maio de 2019.

ARTUR PAULAIN GOMES
Presidente da Câmara Municipal de Nhamundá

Prestador:

BRENDO FEIJÓ GONÇALVES
CPF n°. 977.787.292-53
B. Feijó Gonçalves - ME
CNPJ nº. 29.285.448/0001-80

Publicado por:
Artur Paulain Gomes
Código Identificador:813C9352

CÂMARA MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 007/2019-CPL/CMN

PROCESSO Nº. 2019/001/008
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2019-CPL/CMN
VALIDADE: 12 (doze) meses.

Aos 10 (dez) dias do mês de maio de 2019, na sede da Câmara Municipal de Nhamundá, situada na Rua Parintins, nº. 27, Centro – Nhamundá/AM, nos termos da Lei nº. 8.666, de 1993, suas alterações, da Lei nº. 10.520, de 2002, do Decreto nº. 3.555, de 2000, e suas devidas alterações, do Decreto nº. 7.892, de 2013, com suas devidas alterações, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2019-CPL/CMN**, realizado via **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de acordo com o que consta na ata de julgamento da sessão pública, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS PARA A **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS APARELHOS DE AR CONDICIONADOS E REFRIGERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ**, da empresa indicada abaixo, cuja proposta foi declarada vencedora, pelo critério de julgamento do MENOR PREÇO POR ITEM:

1 – Y DE ANDRADE VIDAL - ME, inscrita sob o CNPJ nº. 31.202.011/0001-88, estabelecida à Rua Francisco de Souza Almeida, nº. 41, bairro Gilberto Mestrinho, Amazonas, CEP 69.140-000 - Nhamundá/AM, representada pelo Sr. Yamille de Andrade Vidal, portador da cédula de identidade n.º 2294066-9 SSP/AM, **vencedora de todos os itens.**

CLAÚSULA 01 – OBJETO E PREÇO

Registro de preços para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS APARELHOS DE AR CONDICIONADOS E REFRIGERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ**, conforme especificações e preços abaixo:

ITENS, QUANTITATIVOS E VALORES REGISTRADOS

Item	Qtde	Unid	Especificação	Valor Licitado Unit.
1	**DETALHAMENTO DAS MANUTENÇÕES PREVENTIVAS**			
1.1	10	SERV.	Serviço de MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM APARELHO CONDICIONADOR DE AR TIPO "JANELA" de 7.500 BTU's, compreendendo a limpeza total, com desmontagem e reinstalação dos equipamentos, troca de gás (quando for o caso), revisão geral, limpeza e lavagem geral, lubrificação, ajustes mecânicos, desobstrução de evaporador, regulagem de frio, limpeza de filtro de ar e teste de rendimento, com retirada do aparelho e recolocação do equipamento no local de origem, mantendo-se a aparelhagem em perfeitas condições de funcionamento, material a cargo da CONTRATADA.	R$ 60,00
1.2	10	SERV.	Serviço de MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM APARELHO CONDICIONADOR DE AR TIPO "JANELA" de 10.000 BTU's, compreendendo a limpeza total, com desmontagem e reinstalação dos equipamentos, troca de gás (quando for o caso), revisão geral, limpeza e lavagem geral, lubrificação, ajustes mecânicos, desobstrução de evaporador, regulagem de frio, limpeza de filtro de ar e teste de rendimento, com retirada do aparelho e recolocação do equipamento no local de origem, mantendo-se a aparelhagem em perfeitas condições de funcionamento, material a cargo da CONTRATADA.	R$ 100,00
1.3	10	SERV.	Serviço de MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM APARELHO CONDICIONADOR DE AR TIPO "SPLIT" de 24.000 BTU's, compreendendo a limpeza total, com desmontagem e reinstalação dos equipamentos, troca de gás (quando for o caso), revisão geral, limpeza e lavagem geral, lubrificação, ajustes mecânicos, desobstrução de evaporador, regulagem de frio, limpeza de filtro de ar e teste de rendimento, com retirada do aparelho e recolocação do equipamento no local de origem, mantendo-se a aparelhagem em perfeitas condições de funcionamento, material a cargo da CONTRATADA.	R$ 250,00
1.4	10	SERV.	Serviço de MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM APARELHO CONDICIONADOR DE AR TIPO "SPLIT" de 36.000 BTU's, compreendendo a limpeza total, com desmontagem e reinstalação dos equipamentos, troca de gás (quando for o caso), revisão geral, limpeza e lavagem geral, lubrificação, ajustes mecânicos, desobstrução de evaporador, regulagem de frio, limpeza de filtro de ar e teste de rendimento, com retirada do aparelho e recolocação do equipamento no local de origem, mantendo-se a aparelhagem em perfeitas condições de funcionamento, material a cargo da CONTRATADA.	R$ 400,00
2	**DETALHAMENTO ESTIMATIVO DAS MANUTENÇÕES CORRETIVAS**			
2.1	10	SERV.	CARGA DE GÁS - carga ou recarga de gás R-410 com retirada de vazamento em aparelhos de ar condicionado (material a cargo da contratada).	R$ 250,00
2.2	05	SERV.	EMBUCHAMENTO, material a cargo da CONTRATADA.	R$ 220,00
2.3	05	SERV.	REBOBINAMENTO, material a cargo da CONTRATADA.	R$ 300,00
2.4	10	SERV.	MANUTENÇÃO, REPARO, ISOLAMENTO DE DRENO, material a cargo da CONTRATADA.	R$ 250,00
2.5	10	SERV.	REGULAGEM DO TERMOSTATO, material a cargo da CONTRATADA.	R$ 80,00
2.6	05	SERV.	CONSERTO DA PLACA DO SENSOR DE CONTROLE REMOTO, material a cargo da CONTRATADA.	R$ 280,00
2.7	05	SERV.	CONSERTO DA PLACA ELETRÔNICA DE SPLIT, material a cargo da CONTRATADA.	R$ 400,00
2.8	05	SERV.	INSTALAÇÃO DE AR TIPO "SPLIT" DE 24.000 BTU's, a uma distância de até 5 metros entre as unidades externa e interna, com a instalação de disjuntor correspondente à amperagem do aparelho dentro de caixa apropriada e embutida na parede, com o material necessário ao serviço a cargo da CONTRATADA (incluindo tubos de cobre, esponjosos, fios e isolantes).	R$ 550,00
2.9	05	SERV.	INSTALAÇÃO DE AR TIPO "SPLIT" DE 36.000 BTU's, a uma distância de até 5 metros entre as unidades externa e interna, com a instalação de disjuntor correspondente à amperagem do aparelho dentro de caixa apropriada e embutida na parede, com o material necessário ao serviço a cargo da CONTRATADA (incluindo tubos de cobre, esponjosos, fios e isolantes).	R$ 650,00
2.10	05	SERV.	DESINSTALAÇÃO DE AR TIPO "SPLIT" DE 24.000 BTU's, com recolhimento de gás para o compressor (tubos de cobre ficam à disposição da CONTRATADA).	R$ 400,00

2.11	05	SERV.	DESINSTALAÇÃO DE AR TIPO "SPLIT" DE 36.000 BTU's, com recolhimento de gás para o compressor (tubos de cobre ficam à disposição da CONTRATADA).	R$ 500,00
2.12	05	SERV.	SUBSTITUIÇÃO DE ALETAS (com fornecimento do material a cargo da empresa CONTRATADA) em aparelho tipo "split" e "janela" de 18.000 a 24.000 BTU's.	R$ 200,00
2.13	05	SERV.	SUBSTITUIÇÃO DE ALETAS (com fornecimento do material a cargo da empresa CONTRATADA) em aparelho tipo "split" de 36.000 BTU's.	R$ 300,00
2.14	04	SERV.	SUBSTITUIÇÃO DE COMPRESSOR para ar condicionado tipo "split" de 24.000 BTU's (com fornecimento do material a cargo da empresa CONTRATADA).	R$ 600,00
2.15	04	SERV.	SUBSTITUIÇÃO DE COMPRESSOR para ar condicionado tipo "split" de 36.000 BTU's (com fornecimento do material a cargo da empresa CONTRATADA).	R$ 800,00
2.16	04	SERV.	SUBSTITUIÇÃO DE MOTOR VENTILADOR (com fornecimento do material a cargo da empresa CONTRATADA).	R$ 500,00
2.17	04	SERV.	SUBSTITUIÇÃO DO CAPACITOR DO CONDENSADOR para ar condicionado tipo "split" de 24.000 BTU's (com fornecimento do material a cargo da empresa CONTRATADA).	R$ 160,00
2.18	04	SERV.	SUBSTITUIÇÃO DE CONTACTOR BIFÁSICO (com fornecimento do material a cargo da empresa CONTRATADA).	R$ 200,00
2.19	04	SERV.	SUBSTITUIÇÃO DE CONTACTOR TRIFÁSICO (com fornecimento do material a cargo da empresa CONTRATADA).	R$ 300,00
2.20	04	SERV.	SUBSTITUIÇÃO DE PLACA CHAVE CONTACTORA (com fornecimento do material a cargo da empresa CONTRATADA).	R$ 500,00

Nhamundá, 10 de Maio de 2019.

ARTUR PAULAIN GOMES
Presidente da Câmara Municipal de Nhamundá

Prestador:

YAMILLE DE ANDRADE VIDAL
CPF: 982.137.412-34
Y de Andrade Vidal - ME
CNPJ: 31.202.011/0001-88

Publicado por:
Artur Paulain Gomes
Código Identificador:51517059

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO PP Nº 015/2019 - CPL/PMNON

A Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n°. 04.477.600/0001-04, com sede administrativa na Rua Triunfo, 711, CEP.: 69.230-000 - Centro, Nova Olinda do Norte, Estado do Amazonas, neste ato representada pela Sra. Maria do Socorro Ferreira Belém, Secretária Municipal de Administração, inscrito no CPF sob o n°. 150.252.842-87, portadora da Carteira de Identidade n°. 034.1293-8 SSP/AM, GERENCIADORA da presente Ata de Registro de Preços, considerando o resultado final da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para o PREGÃO PRESENCIAL, n°. 015/2019 - PMNON, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) **AUTO POSTO SANTO ANTONIO - LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n°. **12.225.262/0001-33**, sediada à Avenida Janary Nunes nº 99, Bairro Chicolândia, CEP.: 69230-000 – Nova Olinda do Norte/AM, fone: (092)99331-8968, e-mail: autopostosantoantonio@gmail.com e **S R COMÉRCIO COMB. E LUBRIFICANTE LTDA - EPP**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n°. **21.707.341/0001-71**, sediada à Rua 1º de Janeiro, Bairro Nossa Senhora de Fátima, CEP.: 69230-000 – Nova Olinda do Norte/AM, fone: (092)99303-2850, e-mail: autopostolukas@gmail.com, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), sob o critério menor preço por item, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PELO MENOR PREÇO POR ITEM DE COMBUSTÍVEL E DERIVADOS DE PETRÓLEO (GASOLINA, ÓLEO DIESEL, ÁLCOOL, ÓLEO LUBRIFICANTE, GÁS DE COZINHA E CORRELATOS, DE INTERESSE DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE (AM).**

Especificado (s) no (s) item (ns) 01 a 18 do termo de referência, anexo I do edital de Pregão Presencial n° SRP n°. 015/2019 - CPL/PMNON, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações dos serviços, o prestador dos serviços e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESAS DETENTORAS:
AUTO POSTO SANTO ANTONIO - LTDA – CNPJ: 12.225.262/0001-33
S R COMÉRCIO COMB. E LUBRIFICANTE LTDA - EPP – CNPJ: 21.707.341/0001-71

Nº	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	V. UNIT	EMPRESA VENCEDORA
01	Gasolina Comum	LITRO	400.000	R$ 4,96	**POSTO SANTO ANTONIO**
02	Diesel S500	LITRO	335.600	R$ 3,98	**POSTO SANTO ANTONIO**
03	Diesel S10	LITRO	100.000	R$ 4,37	**S R COMÉRCIO**
04	Graxa azul	KG	400	R$ 28,36	**POSTO SANTO ANTONIO**
05	Óleo hidráulico 68	LITRO	1.500	R$ 15,74	**POSTO SANTO ANTONIO**
06	Óleo de Fluído de freio	LITRO	336	R$ 35,00	**POSTO SANTO ANTONIO**
07	Óleo lubrificante 2T	LITRO	5.124	R$ 15,30	**POSTO SANTO ANTONIO**
08	Óleo lubrificante 90	LITRO	1.228	R$ 17,20	**POSTO SANTO ANTONIO**
09	Óleo lubrificante 40	LITRO	3.340	R$ 16,50	**POSTO SANTO ANTONIO**
10	Óleo lubrificante 15W40 Turbo	LITRO	1.096	R$ 18,22	**POSTO SANTO ANTONIO**
11	Óleo lubrificante 15W50 Turbo	LITRO	1.500	R$ 18,22	**POSTO SANTO ANTONIO**
12	Óleo lubrificante 20W50 Havoline 4T	LITRO	1.596	R$ 17,50	**POSTO SANTO ANTONIO**
13	Óleo lubrificante 20W50 Havoline	LITRO	1.072	R$ 17,85	**POSTO SANTO ANTONIO**
14	Carote 20L	UND.	184	R$ 16,50	**POSTO SANTO ANTONIO**
15	Carote 50L	UND.	200	R$ 61,70	**POSTO SANTO ANTONIO**

16	Gás liquefeito de petróleo P7	BOTIJA	330	R$ 61,85	**S R COMÉRCIO**
17	Gás liquefeito de petróleo P13	BOTIJA	1.914	R$ 88,96	**S R COMÉRCIO**
18	Gás liquefeito de petróleo P45	BOTIJA	10	R$ 298,50	**S R COMÉRCIO**

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura e publicação do seu extrato resumido no órgão de imprensa oficial não podendo ser prorrogada.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento dos materiais, tais como o início da contagem dos prazos, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Contrato.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Nova Olinda do Norte/AM, 20 de maio de 2019.

Órgão Gerenciador:

MARIA DO SOCORRO FERREIRA BELÉM
Secretaria Municipal de Administração

Empresas Detentoras:

AUTO POSTO SANTO ANTONIO - LTDA
CNPJ: 12.225.262/0001-33

S R COMÉRCIO COMB. E LUBRIFICANTE LTDA - EPP
CNPJ: 21.707.341/0001-71

Publicado por:
Mônica Joenia Rodrigues dos Santos
Código Identificador:8EB7537C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

REPRESENTAÇÃO DO MUNICIPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2019 - PMSGC

A Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.272.670/0001-18, com sede administrativa na Av. Álvaro Maia, nº 569, Centro, São Gabriel da Cachoeira/AM, CEP 69750-000, neste ato representada pelo Sr. Moyses Masahiko Zau Kohashi, brasileiro, solteiro, servidor público, inscrito no CPF sob nº. 002.476.302-09, portador do RG nº. 23987537 SSP/AM, doravante denominado Secretário Municipal de Administração, GERENCIADOR da presente Ata de Registro de Preços, considerando o resultado final da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para o REGISTRO DE PREÇOS, nº. 003/2019 – PMSGC, Processo Administrativo nº. 012/2019 – CML/PMSGC, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s):

1 – DECARES COMÉRCIO LTDA, CNPJ.: 01.708.499/0001-59, com endereço na Av. Professor Nilton Lins, nº 769, Bairro Flores, CEP: 69.058-030, Manaus - AM, representada por seu representante legal Sr. WASHINGTON LUIZ RIBEIRO DURAND, portador do RG.: 11764112 SSP/AM e do CPF nº. 558.880.382-53.

2 – MAPEMI BRASIL MATERIAIS MÉDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ.: 84.487.131/0001-35, com endereço na Av. Pedro Teixeira, nº 2204, Bairro Dom Pedro, CEP: 69.040-000, Manaus - AM, representada por seu representante legal Sr. ALVARO SOARES DE MIRANDA, portador do RG.: 12710245 SSP/AM e do CPF nº. 592.351.602-00.

3 – SANTA MÔNICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS, CNPJ.: 07.292.903/0001-32, com endereço na Av. Tancredo Neves, nº 570, Bairro Parque Dez de Novembro, CEP: 69.054-700, Manaus - AM, representada por seu representante legal Sr. LUIZ GONZAGA DE AZEVEDO OLIVEIRA FILHO, portador do RG 0427512-8 SSP/AM e do CPF.:130.088.972-15.

4 – E. SILVA DOS SANTOS – EPP, CNPJ.: 04.578.807/0001-67, com endereço na Av. Domingos Jorge Velho, nº292, Bairro Dom Pedro II, CEP: 69.042-470, Manaus - AM, representada por seu representante legal Sr. Sr. CARLOS TADEU LOURIDO BARRETO, portador do RG.: 07660626 SSP/AM e do CPF.: 215.489.002-49.

5 – VIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ.: 07.073.210/0001-59, com endereço na Rua Jose Miranda Coelho, nº277, Bairro Jorge Teixeira, CEP: 69.088-025, Manaus - AM, representada por seu representante legal o Sr. SUENDEL MARINHO DE OLIVEIRA, portador do RG.: 2099760 SSP/AM e do CPF.: 949.459.932-20

De acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), sob o critério menor preço por item, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às norma constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO, PELO MENOR PREÇO POR ITEM, DE MEDICAMENTOS BÁSICOS E CORRELATOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS), CAPS E HOSPITAL DE YAUARETÊ, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, especificado(s) no termo de referência, anexo I do edital de Pregão Presencial nº 005/2019 SRP nº. 003/2019 - CML/SGC, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 Os preços registrados, as especificações dos objetos, os fornecedores e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNID.	MARCA / PROCED.	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA
01	Ácido Acetilsalicílico 100 mg (comprimido)	60.000	cp	T.F SOBRAL/ NACIONAL	R$ 0,03	VIMED COM. REP. DE PROD. HOSPITALARES
02	Dipirona Sódica 500 mg (comprimido)	50.000	cp	T. SOBRAL / NACIONAL	R$ 0,12	E. SILVA DOS SANTOS – EPP
03	Dipirona Sódica 500 mg/ml (Sol. Injetável)	4.000	amp	TEUTO / NACIONAL	R$ 0,52	MAPEMI BRASIL MAT. MED. E

						ODONTOLOG.
04	Dipirona Sódica 500 mg/ml (Sol.Oral)	50.000	fr	FARMACE / DIPIFARMA / NACIONAL	R$ 0,90	DECARES COMERCIO LTDA
05	Paracetamol 200 mg/ml (Sol.Oral)	50.000	fr	NATULAB / NACIONAL	R$ 0,76	VIMED COM. REP. DE PROD. HOSPITALARES
06	Paracetamol 500 mg (comprimido)	50.000	cp	PRATI / NACIONAL	R$ 0,06	E. SILVA DOS SANTOS – EPP
07	Paracetamol 750 mg (comprimido)	10.000	cp	PRATI DONADUZZI / NACIONAL	R$ 0,11	SANTA MONICA DIST. DE PROD. FARM. LTDA
08	Tramadol Cloridrato 50 mg (comprimido)	200	cp	CRISTALIA / NACIONAL	R$ 1,58	E. SILVA DOS SANTOS – EPP
09	Lidocaína, cloridrato de 20mg/g (2%) Gel	500	tubo	PHARLAB / NACIONAL	R$ 4,13	SANTA MONICA DIST. DE PROD. FARM. LTDA
10	Hidróxido de Alumínio 61,5 mg/ml (Susp. Oral)	3.000	Frasco	NATULAB / NACIONAL	R$ 2,78	VIMED COM. REP. DE PROD. HOSPITALARES
11	Ranitidina cloridrato 150mg (comprimido)	2.000	cp	TEUTO / NACIONAL	R$ 0,14	VIMED COM. REP. DE PROD. HOSPITALARES
12	Omeprazol 10 mg (cápsula)	10.000	cps	PHARLAB / GENERICO/ NACIONAL	R$ 0,21	DECARES COMERCIO LTDA
13	Omeprazol 20 mg (cápsula)	10.000	cps	PRATI DONADUZZI/ GENERICO NACIONAL	R$ 0,08	DECARES COMERCIO LTDA
14	Amiodarona 200 mg (comprimido)	3.000	cp	GEOLAB / NACIONAL	R$ 0,49	VIMED COM. REP. DE PROD. HOSPITALARES
15	Atenolol 25 mg (comprimido)	20.000	cp	PRATI DONADUZZI/ GENERICO NACIONAL	R$ 0,05	DECARES COMERCIO LTDA
16	Atenolol 50 mg (comprimido)	15.000	cp	PRATI DONADUZZI/ GENERICO NACIONAL	R$ 0,05	DECARES COMERCIO LTDA
17	Digoxina 0,25 mg (comprimido)	1.000	cp	PHARLAB / NACIONAL	R$ 0,07	SANTA MONICA DIST. DE PROD. FARM. LTDA
18	Amoxicilina 500 mg (comprimido)	30.000	cp	TEUTO / NACIONAL	R$ 0,19	MAPEMI BRASIL MAT. MED. E ODONTOLOG
19	Amoxicilina 500 mg + Clavulonato de Potássio 125mg (cápsulas)	3.000	caps	PRATI / NACIONAL	R$ 3,06	E. SILVA DOS SANTOS – EPP
20	Amoxicilina 50 mg/mL + Clavulonato de Potássio 12,5mg/mL	3.000	Frasco	PRATI DONADUZZI / NACIONAL	R$ 8,51	SANTA MONICA DIST. DE PROD. FARM. LTDA
21	Amoxicilina 50 mg/mLSusp. Oral (frasco – 60 mL)	3.000	Frasco	PRATI DONADUZZI / NACIONAL	R$ 5,15	VIMED COM. REP. DE PROD. HOSPITALARES
22	Ampicilina 500 mg (comprimido)	2.000	cp	PRATI DONADUZZI / NACIONAL	R$ 0,45	SANTA MONICA DIST. DE PROD. FARM. LTDA
23	Ampicilina 50 mg/mL (Susp. Oral)	2.000	Frasco	PRATI DONADUZZI / NACIONAL	R$ 4 ,72	VIMED COM. REP. DE PROD. HOSPITALARES
24	Azitromicina 40 mg/mL (Susp. Oral)	5.000	frasco	PRATI / NACIONAL	R$ 9,05	E. SILVA DOS SANTOS – EPP
25	Azitromicina 500 mg comprimido	10.000	cp	PRATI / NACIONAL	R$ 0,75	E. SILVA DOS SANTOS – EPP
26	Benzilpenicilina benzatina 1.200.000 UI (Susp. Injetável)	2.000	frasco	TEUTO / NACIONAL	R$ 9,50	MAPEMI BRASIL MAT. MED. E ODONTOLOG
27	Benzilpenicilina benzatina 600.000 UI (Susp. Injetável)	1.000	frasco	TEUTO / NACIONAL	R$ 8,20	MAPEMI BRASIL MAT. MED. E ODONTOLOG
28	Benzilpenicilina procaína 300.000 UI + Benzilpenicilina potássica 100.000UI (Susp. Injetável) .	4.000	frasco	TEUTO / NACIONAL	R$ 7,50	E. SILVA DOS SANTOS – EPP
29	Bezilpenicilina benzatina 300.000UI (Susp. Injetável)	1.000	frasco	TEUTO / NACIONAL	R$ 9,00	E. SILVA DOS SANTOS – EPP
30	Cefalexina 500 mg (capsula)	15.000	cps	TEUTO / NACIONAL	R$ 0,35	MAPEMI BRASIL MAT. MED. E ODONTOLOG
31	Cefalexina 50 mg/ml (Susp. Oral)	3.000	frasco	TEUTO / NACIONAL	R$ 6,21	MAPEMI BRASIL MAT. MED. E ODONTOLOG
32	Ceftriaxona 250mg (Sol. Injetável)	2.000	amp	NOVAFARMA / NACIONAL	R$ 7,55	E. SILVA DOS SANTOS – EPP
33	Cefotaxima 500mg (pó inj.)	500	amp	NOVAFARMA / NACIONAL	R$ 11,50	E. SILVA DOS SANTOS – EPP
34	Ciprofloxacino (cloritrado) 500 mg (comprimido)	4.000	cp	PRATI DONADUZZI / NACIONAL	R$ 0,29	SANTA MONICA DIST. DE PROD. FARM. LTDA
35	Claritromicina 500 mg (comprimido)	300	cp	MEDLEY / NACIONAL	R$ 8,00	E. SILVA DOS SANTOS – EPP
36	Clindamicina, fosfato 150 mg (comprimido)	500	cp	TEUTO / NACIONAL	R$ 3,00	E. SILVA DOS SANTOS – EPP
37	Clindamicina, fosfato 150 mg (sol. Inj.)	200	amp	HYPOFARMA/HYCLIN / NACIONAL	R$ 3,60	DECARES COMERCIO LTDA
38	Clindamicina, fosfato 300 mg (comprimido)	500	cp	UNIÃO QUIMICA / NACIONAL	R$ 1,28	VIMED COM. REP. DE PROD. HOSPITALARES
39	Doxicilina 100 mg (comprimido)	1.000	cp	PHARLAB / NACIONAL	R$ 0,19	SANTA MONICA DIST. DE PROD. FARM. LTDA
40	Eritromicina 125 mg/5mL (Sol. Oral)	180	frasco	PRATI / NACIONAL	R$ 9,50	E. SILVA DOS SANTOS – EPP
41	Eritromicina 500 mg (comprimido)	1800	cp	TEUTO / NACIONAL	R$ 1,15	E. SILVA DOS SANTOS – EPP
42	Espiramicina 500 mg (comprimido)	300	cp	SANOFI / NACIONAL	R$ 6,30	E. SILVA DOS SANTOS – EPP
43	Levofloxacino 500 mg (comprimido)	500	cp	PRATI DONADUZZI/ GENERICO NACIONAL	R$ 1,03	DECARES COMERCIO LTDA
44	Metronidazol 250 mg (comprimido)	4.000	cp	PRATI DONADUZZI / NACIONAL	R$ 0,13	SANTA MONICA DIST. DE PROD. FARM. LTDA
45	Metronidazol 500 mg (comprimido)	4.000	cp	SANOFI / NACIONAL	R$ 1,80	E. SILVA DOS SANTOS – EPP
46	Metronidazol 40mg/mL (Sol. Oral)	4.000	frasco	BELFAR / NACIONAL	R$ 7,95	SANTA MONICA DIST. DE PROD. FARM. LTDA
47	Nitrofurantoína 100 mg (cápsula)	200	caps	TEUTO / NACIONAL	R$ 0,58	SANTA MONICA DIST. DE PROD. FARM. LTDA
48	Norfloxacino 400 mg (comprimido)	2.000	cp	CIMED / NACIONAL	R$ 0,45	SANTA MONICA DIST. DE PROD. FARM. LTDA
49	Sulfadiazina 500 mg (comprimido)	200	cp	S. SOBRAL / NACIONAL	R$ 0,50	E. SILVA DOS SANTOS – EPP
50	Sulfadiazina de prata 1 mg/g (1%)	2.000	Tubo	PRATI / NACIONAL	R$ 4,64	E. SILVA DOS SANTOS – EPP
51	Sulfametoxazol 200+Trimetoprima 40mg/mL +8mg/ml (Susp. Oral)	2.000	frasco	PRATI DONADUZZI / NACIONAL	R$ 1,55	VIMED COM. REP. DE PROD. HOSPITALARES
52	Sulfametoxazol 400mg + Trimetoprima 80 mg (comprimido)	8.000	cp	PRATI DONADUZZI/ GENERICO NACIONAL	R$ 0,14	DECARES COMERCIO LTDA
53	Tetraciclina 500mg (cápsulas)	200	caps	PRATI DONADUZZI / NACIONAL	R$ 0,33	SANTA MONICA DIST. DE PROD. FARM. LTDA
54	Colagenase + Cloranfenicol (pomada)	1.000	tubo	CRISTALIA / NACIONAL	R$ 11,93	MAPEMI BRASIL MAT. MED. E ODONTOLOG
55	Neomicina sulfato 5mg/g + Bacitracina zíncica 250 UI/g	1.000	Tubo	T. F. SOBRAL / NACIONAL	R$ 1,85	VIMED COM. REP. DE PROD. HOSPITALARES
56	Cloranfenicol 25mg + 30mg Lidocaína otológico – 10mL	500	frasco	NEOQUIMICA / NACIONAL	R$ 8,90	E. SILVA DOS SANTOS – EPP
57	Sulfato de polimixina B + Sulfato de neomicina + Hidrocortisona Susp. Otológica	500	frasco	FARMOQUIMICA / NACIONAL	R$ 17,00	E. SILVA DOS SANTOS – EPP
58	Metronidazol creme vaginal 100 mg/g	2.000	Tubo	SANVAL / GENERICO /	R$ 6,20	DECARES COMERCIO LTDA

				NACIONAL		
59	Permanganato de potássio 100 mg (comprimido)	3.000	cp	PHARLAB / NACIONAL	R$ 0,60	E. SILVA DOS SANTOS – EPP
60	Sulfato de Gentamicina 5mg/mL (Sol. Oftálmica)	1.000	Frasco	LEGRAND / NACIONAL	R$ 12,40	E. SILVA DOS SANTOS – EPP
61	Cloranfenicol 5mg/mL (Colírio)	500	frasco	NEOQUIMICA /NACIONAL	R$ 7,60	E. SILVA DOS SANTOS – EPP
62	Sulfato de polimixina B + Sulfato de neomicina + Hidrocortisona Susp. Oftalmologica solução	500	frasco	FARMOQUIMICA /NACIONAL	R$ 14,00	E. SILVA DOS SANTOS – EPP
63	Cetoconazol 400 mg (comprimido)	2.000	cp	PRATI / NACIONAL	R$ 0,40	E. SILVA DOS SANTOS – EPP
64	Fluconazol 150 mg (comprimido)	3.000	cp	GEOLAB / NACIONAL	R$ 0,64	E. SILVA DOS SANTOS – EPP
65	Itraconazol 100 mg (comprimido)	500	cp	GEOLAB / NACIONAL	R$ 1,08	VIMED COM. REP. DE PROD. HOSPITALARES
66	Nistatina 100.00 0UI/mL (Susp. Oral)	1.000	Frasco	PRATI DONADUZZI / NACIONAL	R$ 4,36	VIMED COM. REP. DE PROD. HOSPITALARES
67	Cetoconazol+Betametasona (pomada)	1.000	tubo	PRATI DONADUZZI / NACIONAL	R$ 5,20	SANTA MONICA DIST. DE PROD. FARM. LTDA
68	Cetoconazol 2% (solução oral)	1.000	frasco	TEUTO / NACIONAL	R$ 13,00	E. SILVA DOS SANTOS – EPP
69	Cetoconazol 2% (Xampu)	1.000	frasco	PRATI DONADUZZI / NACIONAL	R$ 9,50	SANTA MONICA DIST. DE PROD. FARM. LTDA
70	Cetoconazol 20mg/g (2%) (creme)	2.000	tubo	TEUTO / NACIONAL	R$ 3,40	E. SILVA DOS SANTOS – EPP
71	Miconazol 20mg/g (Creme)	2.000	Tubo	HIPOLABOR / GENERICO / NACIONAL	R$ 2,85	DECARES COMERCIO LTDA
72	Nistatina + Óxido de zinco (pomada)	2.000	Tubo	MEDLEY / NACIONAL	R$ 9,10	E. SILVA DOS SANTOS – EPP
73	Nistatina 25.000 UI (Creme vaginal)	4.000	Tubo	GREEN FARMA / NACIONAL	R$ 5,17	SANTA MONICA DIST. DE PROD. FARM. LTDA
74	Miconazol 20 mg/g (Creme vaginal)	2.000	Tubo	HIPOLABOR / GENERICO / NACIONAL	R$ 7,56	DECARES COMERCIO LTDA
75	Nistatina + Metronidazol (Creme vaginal)	3.000	Tubo	MEDLEY / NACIONAL	R$ 7,79	E. SILVA DOS SANTOS – EPP
76	Nistatina + Metronidazol + Benzalcônio (Creme vaginal)	2.000	Tubo	MEDLEY / NACIONAL	R$ 13,59	E. SILVA DOS SANTOS – EPP
77	Miconazol + Tinidazol (Creme vaginal)	2.000	Tubo	MEDLEY / NACIONAL	R$ 14,35	E. SILVA DOS SANTOS – EPP
78	Aciclovir 200 mg (comprimido)	2.000	cp	PHARLAB / NACIONAL	R$ 0,45	VIMED COM. REP. DE PROD. HOSPITALARES
79	Amantadina Cloridrato 100 mg (comprimido)	200	cp	MOMONTA / NACIONAL	R$ 1,55	SANTA MONICA DIST. DE PROD. FARM. LTDA
80	Aciclovir 50mg/g (pomada)	2.000	tubo	PRATI DONADUZZI / NACIONAL	R$ 3,22	VIMED COM. REP. DE PROD. HOSPITALARES
81	Clopidogrel 75mg (comprimido)	4.000	cp	GEOLAB / NACIONAL	R$ 0,93	VIMED COM. REP. DE PROD. HOSPITALARES
82	Bromoprida 10 mg (comprimido)	10.000	cp	PRATI DONADUZZI / NACIONAL	R$ 0,20	SANTA MONICA DIST. DE PROD. FARM. LTDA
83	Dimenidrinado 50 mg (comprimido)	200	cp	NYCOMED / NACIONAL	R$ 2,10	E. SILVA DOS SANTOS – EPP
84	Dimenidrinado 12,5 mg/5 ml (Solução oral)	200	Frasco	NYCOMED / NACIONAL	R$ 13,00	E. SILVA DOS SANTOS – EPP
85	Metoclopramida cloridrato 10 mg (comprimido)	15.000	cp	BELFAR / NACIONAL	R$ 0,16	SANTA MONICA DIST. DE PROD. FARM. LTDA
86	Metoclopramida cloridrato 4mg/mL (Solução oral)	3.000	Frasco	MARIOL / NACIONAL	R$ 0,81	VIMED COM. REP. DE PROD. HOSPITALARES
87	Metoclopramida cloridrato 5mg/mL (Solução injetável)	1.000	amp	ISOFARMA / NACIONAL	R$ 0,45	VIMED COM. REP. DE PROD. HOSPITALARES
88	Butilbrometo de Escopolamina 10mg + Dipirona 250mg (comprimido)	15.000	cp	TEUTO / NACIONAL	R$ 0,50	E. SILVA DOS SANTOS – EPP
89	Butilbrometo de Escopolamina 10mg/mL (Sol. Oral)	8.000	frasco	TEUTO / NACIONAL	R$ 8,60	E. SILVA DOS SANTOS – EPP
90	Butilbrometo de Escopolamina 20mg/mL (Sol. Injetável)	2.000	amp	FARMACE / GENERICO / NACIONAL	R$ 1,20	DECARES COMERCIO LTDA
91	Butilbrometo de Escopolamina 6,67mg/mL + Dipirona 333,4mg/mL (Sol. Oral)	8.000	frasco	TEUTO / NACIONAL	R$ 7,40	E. SILVA DOS SANTOS – EPP
92	Dimeticona 40 mg (comprimido)	5.000	cp	PRATI DONADUZZI / NACIONAL	R$ 0,17	VIMED COM. REP. DE PROD. HOSPITALARES
93	Dimeticona 75 mg/mL (Sol. Oral)	4.000	frasco	NATULAB / NACIONAL	R$ 0,96	VIMED COM. REP. DE PROD. HOSPITALARES
94	Oxibutinina cloridrato 10 mg (comprimido liberação controlada)	500	cp	APSEN / NACIONAL	R$ 5,00	E. SILVA DOS SANTOS – EPP
95	Oxibutinina cloridrato 5 mg (comprimido)	500	cp	APSEN / NACIONAL	R$ 1,99	E. SILVA DOS SANTOS – EPP
96	Captopril 25 mg (comprimido)	300.000	cp	PRATI DONADUZZI / NACIONAL	R$ 0,03	VIMED COM. REP. DE PROD. HOSPITALARES
97	Maleato de Enalapril 10 mg (comprimido)	50.000	cp	GEOLAB / NACIONAL	R$ 0,07	VIMED COM. REP. DE PROD. HOSPITALARES
98	Maleato de Enalapril 20 mg (comprimido)	50.000	cp	GEOLAB / NACIONAL	R$ 0,07	VIMED COM. REP. DE PROD. HOSPITALARES
99	Maleato de Enalapril 5 mg (comprimido)	30.000	cp	GEOLAB / NACIONAL	R$ 0,11	E. SILVA DOS SANTOS – EPP
100	Losartana potássica 50mg (comprimido)	60.000	cp	PRATI DONADUZZI / NACIONAL	R$ 0,05	SANTA MONICA DIST. DE PROD. FARM. LTDA
101	Anlodipino 10 mg (comprimido)	3.000	cp	GEOLAB / NACIONAL	R$ 0,12	E. SILVA DOS SANTOS – EPP
102	Anlodipino 5 mg (comprimido)	3.000	cp	VITAMEDIC / AMLODIL / NACIONAL	R$ 0,09	DECARES COMERCIO LTDA
103	Nifedipino 20 mg (comprimido)	7.000	cp	GEOLAB / NACIONAL	R$ 0,09	E. SILVA DOS SANTOS – EPP
104	Nifedipino retard 10 mg (comprimido)	7.000	cp	GEOLAB / NACIONAL	R$ 0,09	SANTA MONICA DIST. DE PROD. FARM. LTDA
105	Verapamil, cloridrato 80 mg (cápsulas)	200	caps	PRATI DONADUZZI / NACIONAL	R$ 0,15	VIMED COM. REP. DE PROD. HOSPITALARES
106	Carvedilol 12,5 mg (comprimido)	5.000	cp	MEDLEY / NACIONAL	R$ 0,88	SANTA MONICA DIST. DE PROD. FARM. LTDA
107	Carvedilol 25 mg (comprimido)	5.000	cp	SEM / NACIONAL	R$ 1,50	E. SILVA DOS SANTOS – EPP
108	Carvedilol 3,125 mg (comprimido)	5.000	cp	CARVEGRAN / NACIONAL	R$ 0,56	SANTA MONICA DIST. DE PROD. FARM. LTDA
109	Carvedilol 6,25 mg (comprimido)	5.000	cp	SEM / NACIONAL	R$ 0,72	E. SILVA DOS SANTOS – EPP
110	Metoprolol 100 mg (comprimido)	1.000	cp	BIOSINTETICA / NACIONAL	R$ 0,83	SANTA MONICA DIST. DE PROD. FARM. LTDA
111	Metoprolol 50 mg (comprimido)	1.000	cp	ACCORD / NACIONAL	R$ 1,14	E. SILVA DOS SANTOS – EPP
112	Propranolol cloridrato 40 mg (comprimido)	2.000	cp	PRATI DONADUZZI / NACIONAL	R$ 0,04	VIMED COM. REP. DE PROD. HOSPITALARES
113	Mesilato de doxazosina 2 mg (comprimido)	1.000	cp	TEUTO / NACIONAL	R$ 0,91	SANTA MONICA DIST. DE PROD. FARM. LTDA
114	Metildopa 250 mg (comprimido)	2.000	cp	SANVAL / NACIONAL	R$ 0,77	VIMED COM. REP. DE PROD. HOSPITALARES
115	Diclofenaco Dietilamônio 10mg/g (gel)	1.000	tubo	SOBRAL / NACIONAL	R$ 3,28	SANTA MONICA DIST. DE PROD. FARM. LTDA

116	Diclofenaco de Potássio 50 mg (comprimido)	5.000	cp	PRATI DONADUZZI / NACIONAL	R$ 0,13	VIMED COM. REP. DE PROD. HOSPITALARES
117	Diclofenaco de Potássio 75 mg/3mL (Sol. Injetável)	4.000	amp	HIPOLABOR / NACIONAL	R$ 1,07	VIMED COM. REP. DE PROD. HOSPITALARES
118	Diclofenaco de Sódio 50 mg (comprimido)	14.000	cp	BELFAR / NACIONAL	R$ 0,07	SANTA MONICA DIST. DE PROD. FARM. LTDA
119	Ibuprofeno 300 mg (comprimido)	5.000	cp	GEOLAB / NACIONAL	R$ 0,15	SANTA MONICA DIST. DE PROD. FARM. LTDA
120	Ibuprofeno 50 mg/mL (Susp. Oral)	5.000	frasco	NATULAB / NACIONAL	R$ 1,29	VIMED COM. REP. DE PROD. HOSPITALARES
121	Ibuprofeno 600 mg (comprimido)	3.000	cp	PRATI / NACIONAL	R$ 0,19	E. SILVA DOS SANTOS – EPP
122	Nimesulida 100 mg (comprimido)	20.000	cp	PRATI DONADUZZI/ GENERICO NACIONAL	R$ 0,11	DECARES COMERCIO LTDA
123	Nimesulida 50mg/mL (Susp. Oral)	5.000	frasco	PRATI / NACIONAL	R$ 2,30	E. SILVA DOS SANTOS – EPP
124	Acetato de Betametasona+fosfato dissódico de betametasona (sol. Inj)	500	amp	CRISTALIA / NACIONAL	R$ 7,40	SANTA MONICA DIST. DE PROD. FARM. LTDA
125	Loratadina 10mg (comprimido)	3.000	cp	GEOLAB / NACIONAL	R$ 0,12	VIMED COM. REP. DE PROD. HOSPITALARES
126	Maleato de Dexclorfeniramina 0,4 mg/mL (Sol. Oral)	4.000	frasco	NATULAB / NACIONAL	R$ 1,26	VIMED COM. REP. DE PROD. HOSPITALARES
127	Maleato de Dexclorfeniramina 2 mg (comprimido)	5.000	cp	GEOLAB / NACIONAL	R$ 0,09	E. SILVA DOS SANTOS – EPP
128	Prometazina cloridrato, 25 mg (comprimido)	8.000	cp	CRISTALIA / NACIONAL	R$ 0,16	MAPEMI BRASIL MAT. MED. E ODONTOLOG
129	Prometazina cloridrato, 25 mg/mL (Sol. Injetável)	2000	amp	SANVAL / PROMETAZOL / NACIONAL	R$ 2,69	DECARES COMERCIO LTDA
130	Ciprofibrato 100 mg (comprimido)	10.000	cp	GEOLAB / GENERICO / NACIONAL	R$ 0,67	DECARES COMERCIO LTDA
131	Sinvastatina 20 mg (comprimido)	15.000	cp	GEOLAB / NACIONAL	R$ 0,12	SANTA MONICA DIST. DE PROD. FARM. LTDA
132	Sinvastatina 40 mg (comprimido)	15.000	cp	GEOLAB / NACIONAL	R$ 0,19	SANTA MONICA DIST. DE PROD. FARM. LTDA
133	Albendazol 400 mg (comprimido)	20.000	cp	PRATI DONADUZZI/ GENERICO NACIONAL	R$ 0,43	DECARES COMERCIO LTDA
134	Albendazol 40 mg/10mL (Solução)	20.000	Frasco	TEUTO / NACIONAL	R$ 1,35	MAPEMI BRASIL MAT. MED. E ODONTOLOG
135	Ivermectina 6 mg (comprimido)	3.000	cp	VITAMEDIC / NACIONAL	R$ 0,40	SANTA MONICA DIST. DE PROD. FARM. LTDA
136	Levamisol 150 mg (comprimido)	4.000	cp	JANSSEN / NACIONAL	R$ 1,75	SANTA MONICA DIST. DE PROD. FARM. LTDA
137	Mebendazol 20mg/mL (Susp.oral)	10.000	Frasco	NATULAB / NACIONAL	R$ 1,28	VIMED COM. REP. DE PROD. HOSPITALARES
138	Mebendazol 500 mg (comprimido)	20.000	cp	T. SOBRAL / NACIONAL	R$ 0,12	E. SILVA DOS SANTOS – EPP
139	Secnidazol 1000 mg (comprimido)	30.000	cp	PHARLAB / NACIONAL	R$ 0,69	VIMED COM. REP. DE PROD. HOSPITALARES
140	Secnidazol 30mg/mL (Susp. Oral)	10.000	Frasco	GEOLAB / NACIONAL	R$ 11,00	E. SILVA DOS SANTOS – EPP
141	Tiabendazol 500 mg (comprimido)	2.000	cp	BUNKER / NACIONAL	R$ 1,70	E. SILVA DOS SANTOS – EPP
142	Tiabendazol 50 mg/g (pomada)	1.000	tubo	BUNKER / NACIONAL	R$ 12,00	E. SILVA DOS SANTOS – EPP
143	Benzoato de Benzila Sol. 25%	5.000	Frasco	SOBRAL / NACIONAL	R$ 3,40	SANTA MONICA DIST. DE PROD. FARM. LTDA
144	Benzoato de Benzila 25% (sabonete)	5.000	und	BUNKER / NACIONAL	R$ 12,00	E. SILVA DOS SANTOS – EPP
145	Permetrina 10 mg/g (1%) (Solução)	5.000	Frasco	PRATI DONADUZZI / NACIONAL	R$ 4,05	VIMED COM. REP. DE PROD. HOSPITALARES
146	Levodopa, associado a Carbidopa 250mg + 25 mg (comprimido)	10.000	cp	CRISTALIA / NACIONAL	R$ 1,01	MAPEMI BRASIL MAT. MED. E ODONTOLOG
147	Acetilcisteína 200 mg/5ml (Solução)	15.000	Frasco	EMS / NACIONAL	R$ 6,89	E. SILVA DOS SANTOS – EPP
148	Acetilcisteína 10 mg/5ml (Solução)	30.000	Frasco	SEM / NACIONAL	R$ 5,83	E. SILVA DOS SANTOS – EPP
149	Ambroxol 3 mg/mL (Solução)	10.000	Frasco	NATULAB / NACIONAL	R$ 1,92	VIMED COM. REP. DE PROD. HOSPITALARES
150	Ambroxol 6 mg/mL (Solução)	10.000	Frasco	NATULAB / NACIONAL	R$ 1,91	VIMED COM. REP. DE PROD. HOSPITALARES
151	Bromidrato de Fenoterol 5 mg/ml (Sol. para Inalação)	1.000	Frasco	PRATI DONADUZZI / NACIONAL	R$ 4,60	SANTA MONICA DIST. DE PROD. FARM. LTDA
152	Salbutamol 0,4 mg/mL (xarope)	3.000	Frasco	NATULAB / NACIONAL	R$ 1,20	VIMED COM. REP. DE PROD. HOSPITALARES
153	beclometasona, dipropionato 200 mcg/dose (capsulas)	500	caps	CHIESI / NACIONAL	R$ 78,00	E. SILVA DOS SANTOS – EPP
154	Brometo de Ipratrópio 0,25 mg/mL (Sol. Inalante)	1000	Frasco	HIPOLABOR / GENERICO / NACIONAL	R$ 1,35	DECARES COMERCIO LTDA
155	Formoterol + budesonida 6/100 c/ inalador (cápsula)	200	caps	BIOSSINTETICA / NACIONAL	R$ 2,75	E. SILVA DOS SANTOS – EPP
156	Hidrocortisona 100 mg (Sol. Injetável)	2.000	amp	TEUTO / NACIONAL	R$ 2,91	MAPEMI BRASIL MAT. MED. E ODONTOLOG
157	Prednisolona fosfato sódico 3 mg/ml (Sol.Oral) (frasco 30 ml)	3.000	Frasco	PRATI DONADUZZI / NACIONAL	R$ 5,20	SANTA MONICA DIST. DE PROD. FARM. LTDA
158	Prednisona 5 mg (comprimido)	3.000	Frasco	VITAMEDIC / NACIONAL	R$ 0,14	SANTA MONICA DIST. DE PROD. FARM. LTDA
159	Prednisona 20 mg (comprimido)	10.000	cp	CRISTALIA / NACIONAL	R$ 0,33	SANTA MONICA DIST. DE PROD. FARM. LTDA
160	Dexametasona 1 mg/g (0,1%) (creme)	3.000	tubo	PRATI / NACIONAL	R$ 2,06	E. SILVA DOS SANTOS – EPP
161	Hidroclorotiazida 25 mg (comprimido)	20.000	cp	PRATI DONADUZZI / NACIONAL	R$ 0,03	VIMED COM. REP. DE PROD. HOSPITALARES
162	Furosemida 10 mg/ ml (Sol. Injetável)	500	amp	TEUTO / NACIONAL	R$ 1,12	VIMED COM. REP. DE PROD. HOSPITALARES
163	Furosemida 40 mg (comprimido)	10.000	cp	PRATI DONADUZZI / NACIONAL	R$ 0,05	VIMED COM. REP. DE PROD. HOSPITALARES
164	Espirolactona 25 mg (comprimido)	3.000	cp	GEOLAB / NACIONAL	R$ 0,36	SANTA MONICA DIST. DE PROD. FARM. LTDA
165	Epinefrina 1 mg/mL (Sol Injetável)	100	amp	HIPOLABOR / GENERICO / NACIONAL	R$ 3,08	DECARES COMERCIO LTDA
166	Sulfato ferroso 12,5 mg/mL (Xarope)	20.000	Frasco	NATULAB / NACIONAL	R$ 0,94	VIMED COM. REP. DE PROD. HOSPITALARES
167	Sulfato ferroso 40 mg (comprimido)	200.000	cp	NATULAB / NACIONAL	R$ 0,04	VIMED COM. REP. DE PROD. HOSPITALARES
168	Glibenclamida 5 mg (comprimido)	80.000	cp	GEOLAB / NACIONAL	R$ 0,04	VIMED COM. REP. DE PROD. HOSPITALARES
169	Glicazida 80 mg (comprimido)	10.000	cp	PHARLAB / NACIONAL	R$ 1,80	E. SILVA DOS SANTOS – EPP
170	Glimepirida 1 mg (comprimido)	5.000	cp	MEDLEY / NACIONAL	R$ 0,29	SANTA MONICA DIST. DE PROD. FARM.

						LTDA
171	Glimepirida 2 mg (comprimido)	5.000	cp	PHARLAB / NACIONAL	R$ 0,50	SANTA MONICA DIST. DE PROD. FARM. LTDA
172	Glimepirida 4 mg (comprimido)	15.000	cp	MEDLEY / NACIONAL	R$ 0,79	SANTA MONICA DIST. DE PROD. FARM. LTDA
173	Metformina 500 mg (comprimido)	50.000	cp	PRATI DONADUZZI / NACIONAL	R$ 0,11	SANTA MONICA DIST. DE PROD. FARM. LTDA
174	Metformina 850 mg (comprimido)	100.000	cp	PRATI DONADUZZI / NACIONAL	R$ 0,09	SANTA MONICA DIST. DE PROD. FARM. LTDA
175	Estrogênios conjugados 0,625 mg (creme vaginal)	500	tubo	MABRA / NACIONAL	R$ 32,00	E. SILVA DOS SANTOS – EPP
176	Estradiol + noretisterona 2 mg (creme vaginal)	500	tubo	NEOQUIMICA / NACIONAL	R$ 35,00	E. SILVA DOS SANTOS – EPP
177	Óleo mineral	3.000	Frasco	NATULAB / NACIONAL	R$ 2,57	VIMED COM. REP. DE PROD. HOSPITALARES
178	Ácido Ascórbico 200 mg/mL (Solução)	20.000	Frasco	NATULAB / NACIONAL	R$ 1,45	VIMED COM. REP. DE PROD. HOSPITALARES
179	Ácido Ascórbico 500 mg (comprimido)	30.000	cp	NATULAB / NACIONAL	R$ 0,14	VIMED COM. REP. DE PROD. HOSPITALARES
180	Ácido Fólico 5 mg (comprimido)	100.000	cp	NATULAB / NACIONAL	R$ 0,05	VIMED COM. REP. DE PROD. HOSPITALARES
181	Complexo B (vitaminas) (Xarope)	10.000	Frasco	NATULAB / NACIONAL	R$ 3,34	E. SILVA DOS SANTOS – EPP
182	Complexo B (vitaminas), (comprimido)	60.000	cp	NATULAB / NACIONAL	R$ 0,06	VIMED COM. REP. DE PROD. HOSPITALARES
183	Hidroxocobalamina, cloridrato 5000 mcg (inj)	100	amp	CITOPHARMA / CIANOCOBALAMINA / NACIONAL	R$ 7,16	DECARES COMERCIO LTDA
184	Tiamina 300mg (comprimido)	3.000	cp	NATULAB / NACIONAL	R$ 0,33	VIMED COM. REP. DE PROD. HOSPITALARES
185	Nimodipino 3 mg (comprimido)	1000	cp	LEGRAND / NACIONAL	R$ 1,60	E. SILVA DOS SANTOS – EPP
186	Alendronato de Sódio 70 mg (comprimido)	2.000	cp	DELTA / NACIONAL	R$ 2,47	SANTA MONICA DIST. DE PROD. FARM. LTDA
187	Alopurinol 100 mg (comprimido)	2.000	cp	PRATI / NACIONAL	R$ 0,11	E. SILVA DOS SANTOS – EPP
188	Carbonato de Cálcio 500 mg + Colecalciferol 400UI (comprimido)	8.000	cp	T. SOBRAL / NACIONAL	R$ 0,64	E. SILVA DOS SANTOS – EPP
189	Sulfato de glicosamina 4 mg (sache)	4.000	Sachê	NOVA QUIMICA / NACIONAL	R$ 2,80	E. SILVA DOS SANTOS – EPP
190	Cloreto de Sódio 9 mg/mL Sol. Nasal Adulto	3.000	Frasco	NATULAB / NACIONAL	R$ 0,89	VIMED COM. REP. DE PROD. HOSPITALARES
191	Cloreto de Sódio 9 mg/mLSol. Nasal Infantil	3.000	Frasco	NATULAB / NACIONAL	R$ 0,89	VIMED COM. REP. DE PROD. HOSPITALARES
192	Ácido tricloroacético 80 a 90%	20	Frasco	SK PEELS	R$ 159,00	E. SILVA DOS SANTOS – EPP
193	Podofilina 20 %	10	Frasco	EFICACIA / NACIONAL	R$ 99,00	E. SILVA DOS SANTOS – EPP
194	Spray de Nitrogênio	50	Frasco	POINTTS / NACIONAL	R$ 499,50	E. SILVA DOS SANTOS – EPP
195	Ácido Tranexâmico 50 mg/mL inj.	50	amp	HIPOLABOR / GENERICO / NACIONAL	R$ 7,03	DECARES COMERCIO LTDA
196	Amitriptilina Cloridrato 25 mg (comprimido)	3000	cp	TEUTO / NACIONAL	R$ 0,07	VIMED COM. REP. DE PROD. HOSPITALARES
197	Amitriptilina Cloridrato 75 mg (comprimido)	500	cp	CRISTALIA / NACIONAL	R$ 0,44	MAPEMI BRASIL MAT. MED. E ODONTOLOG
198	Citalopram 20 mg (comprimido)	2000	cp	TEUTO / NACIONAL	R$ 0,24	VIMED COM. REP. DE PROD. HOSPITALARES
199	Escitalopram Oxalato 10 mg (comprimido)	2000	cp	GEOLAB / NACIONAL	R$ 0,40	SANTA MONICA DIST. DE PROD. FARM. LTDA
200	Fluoxetina 20 mg (comprimido)	10000	cp	CRISTALIA / NACIONAL	R$ 0,50	E. SILVA DOS SANTOS – EPP
201	Sertralina 50 mg (comprimido)	1000	cp	GEOLAB / NACIONAL	R$ 0,20	VIMED COM. REP. DE PROD. HOSPITALARES
202	Biperideno 2 mg (comprimido)	3.000	cp	CRISTALIA / NACIONAL	R$ 0,27	MAPEMI BRASIL MAT. MED. E ODONTOLOG
203	Carbonato de litio 300 mg (comprimido)	2000	cp	HIPOLABOR / NACIONAL	R$ 0,49	VIMED COM. REP. DE PROD. HOSPITALARES
204	Clorpromazina Cloridrato 100 mg (comprimido)	2000	cp	CRISTALIA / NACIONAL	R$ 0,36	MAPEMI BRASIL MAT. MED. E ODONTOLOG
205	Haloperidol 1 mg (comprimido)	5000	cp	CRISTALIA / NACIONAL	R$ 0,14	MAPEMI BRASIL MAT. MED. E ODONTOLOG
206	Haloperidol 5 mg (comprimido)	5000	cp	UNIÃO QUIMICA / NACIONAL	R$ 0,20	VIMED COM. REP. DE PROD. HOSPITALARES
207	Haloperidol 5 mg/ml (solução injetavel) ampola	2000	amp	UNIÃO QUIMICA / NACIONAL	R$ 2,50	VIMED COM. REP. DE PROD. HOSPITALARES
208	Haloperidol, sal decanoato50 mg/ml (solução injetavel)	2000	amp	UNIÃO QUIMICA / NACIONAL	R$ 6,30	VIMED COM. REP. DE PROD. HOSPITALARES
209	Quetiapina 25 mg (comprimido)	2000	cp	GEOLAB / NACIONAL	R$ 0,49	SANTA MONICA DIST. DE PROD. FARM. LTDA
210	Quetiapina 100 mg (comprimido)	2000	cp	GEOLAB / NACIONAL	R$ 1,14	SANTA MONICA DIST. DE PROD. FARM. LTDA
211	Risperidona 1mg/ml (sol. oral) (com pipeta dosadora frasco 30ml)	2000	frs	CRISTALIA / NACIONAL	R$ 14,00	MAPEMI BRASIL MAT. MED. E ODONTOLOG
212	Risperidona 1mg (comprimido)	6000	cp	CRISTALIA / NACIONAL	R$ 0,26	MAPEMI BRASIL MAT. MED. E ODONTOLOG
213	Risperidona 2mg (comprimido)	4000	cp	CRISTALIA / NACIONAL	R$ 0,28	MAPEMI BRASIL MAT. MED. E ODONTOLOG
214	Risperidona 3mg (comprimido)	3000	cp	CRISTALIA / NACIONAL	R$ 0,33	MAPEMI BRASIL MAT. MED. E ODONTOLOG
215	Alprazolam 0,25 mg (comprimido)	1000	cp	GERMED / NACIONAL	R$ 0,18	SANTA MONICA DIST. DE PROD. FARM. LTDA
216	Alprazolam 0,5 mg (comprimido)	1000	cp	SEM / NACIONAL	R$ 0,14	SANTA MONICA DIST. DE PROD. FARM. LTDA
217	Alprazolam 2 mg (comprimido)	1000	cp	TEUTO / NACIONAL	R$ 0,09	SANTA MONICA DIST. DE PROD. FARM. LTDA
218	Bromazepam 3 mg (comprimido)	3000	cp	NEO QUIMICA / NACIONAL	R$ 0,26	SANTA MONICA DIST. DE PROD. FARM. LTDA
219	Bromazepam 6 mg (comprimido)	3000	cp	NEO QUIMICA / NACIONAL	R$ 0,43	SANTA MONICA DIST. DE PROD. FARM. LTDA
220	Diazepam 10mg (comprimido)	4000	cp	UNIÃO QUÍMICA / NACIONAL	R$ 0,13	SANTA MONICA DIST. DE PROD. FARM. LTDA
221	Diazepam 5mg (comprimido)	4000	cp	CRISTALIA / NACIONAL	R$ 0,11	MAPEMI BRASIL MAT. MED. E ODONTOLOG
222	Diazepam 5mg/ml (solução Injetável)	2000	amp	UNIÃO QUIMICA / NACIONAL	R$ 1,20	VIMED COM. REP. DE PROD. HOSPITALARES
223	Levomepromazina 100mg (comprimido)	500	cp	CRISTALIA / NACIONAL	R$ 0,79	MAPEMI BRASIL MAT. MED. E ODONTOLOG

224	Ácido Valpróico 250 mg (comprimido)	3000	cp	ABBOT / NACIONAL	R$ 1,80	E. SILVA DOS SANTOS – EPP
225	Carbamazepina 200mg (comprimido)	2000	cp	UNIÃO QUÍMICA / NACIONAL	R$ 0,29	SANTA MONICA DIST. DE PROD. FARM. LTDA
226	Carbamazepina 20mg/ml (Susp oral)	1000	Frasco	UNIÃO QUIMICA / NACIONAL	R$ 17,50	VIMED COM. REP. DE PROD. HOSPITALARES
227	Clobazam 10 mg (comprimido)	3000	cp	SANOFI / NACIONAL	R$ 1,08	SANTA MONICA DIST. DE PROD. FARM. LTDA
228	Clonazepam 0,5mg (comprimido)	1000	cp	GEOLAB / NACIONAL	R$ 0,12	VIMED COM. REP. DE PROD. HOSPITALARES
229	Clonazepam 2 mg (comprimido)	10000	cp	GEOLAB / NACIONAL	R$ 0,10	VIMED COM. REP. DE PROD. HOSPITALARES
230	Clonazepam 2,5 mg/ml (solução oral gotas)	150	Frasco	GEOLAB / NACIONAL	R$ 3,70	SANTA MONICA DIST. DE PROD. FARM. LTDA
231	Fenobarbital 100 mg (comprimido)	30000	cp	UNIÃO QUIMICA / NACIONAL	R$ 0,16	VIMED COM. REP. DE PROD. HOSPITALARES
232	Fenobarbital 40mg/ml (solução oral - gotas) (frasco 20ml)	1000	Frasco	UNIÃO QUIMICA / NACIONAL	R$ 4,20	VIMED COM. REP. DE PROD. HOSPITALARES
233	Bupropiona cloridrato 150 mg (comprimido)	1000	cp	SEM / NACIONAL	R$ 1,70	SANTA MONICA DIST. DE PROD. FARM. LTDA
234	Venlafaxina 75 mg (comprimido)	1000	cp	EUROFARMA / NACIONAL	R$ 1,44	SANTA MONICA DIST. DE PROD. FARM. LTDA
235	Naltrexona 50 mg (comprimido)	2000	cp	U. QUIMICA / NACIONAL	R$ 5,47	E. SILVA DOS SANTOS – EPP
236	Dissulfiram 250 mg (comprimido)	3000	cp	SANOFI / NACIONAL	R$ 0,55	E. SILVA DOS SANTOS – EPP
237	Cafeína 30mg+ Carisoprodol 125mg+Diclofenaco sódico 50mg+ Paracetamol 300mg	3000	cp	NEOQUIMICA / NACIONAL	R$ 1,09	E. SILVA DOS SANTOS – EPP
238	Lidocaína spray	30	cp	CRISTALIA / NACIONAL	R$ 79,34	MAPEMI BRASIL MAT. MED. E ODONTOLOG
239	Clonazepam 0,25 mg sublingual	1000	cp	ROCHE / NACIONAL	R$ 0,50	E. SILVA DOS SANTOS – EPP
240	Ferro III +ácido fólico 100mg/0,35 mg	15000	cp	NYCOMED / NACIONAL	R$ 2,40	E. SILVA DOS SANTOS – EPP
241	Promestrieno 10 mg	2000	bisng	EUROFARMA / NACIONAL	R$ 59,84	E. SILVA DOS SANTOS – EPP
242	Ondasetrona 8 mg	4000	cp	HYPOFARMA / NACIONAL	R$ 2,10	E. SILVA DOS SANTOS – EPP
243	Sulfato de salbutamol spray de 120,5 mcg	5.000	Frasco	TEUTO / NACIONAL	R$ 19,00	E. SILVA DOS SANTOS – EPP
244	Acebrofilina 25 mg/ml	7.000	Frasco	PRATI DONADUZZI / NACIONAL	R$ 3,82	VIMED COM. REP. DE PROD. HOSPITALARES
245	Dexametasona elixir 0,1 mg/ml	5.000	Frasco	FARMACE / GENERICO / NACIONAL	R$ 1,70	DECARES COMERCIO LTDA
246	Hidrocortisona 10 mg/g (creme dermatológico)	5.000	bisng	U. QUIMICA / NACIONAL	R$ 6,99	E. SILVA DOS SANTOS – EPP
247	Vitamina A + D (2500 UI + 500 UI)	9.000	Frasco	HIPOLABOR/ NACIONAL	R$ 9,80	E. SILVA DOS SANTOS – EPP
248	Nistatina solução oral 100.000 UI/ml	4.000	Frasco	PRATI DONADUZZI / NACIONAL	R$ 3,97	VIMED COM. REP. DE PROD. HOSPITALARES
249	Soro Nasal cloreto de benzalcônico 0,1 mg + cloreto de sódio 9mg (com conta gotas)	7.000	Frasco	NATULAB / NACIONAL	R$ 2,49	E. SILVA DOS SANTOS – EPP
250	Otosynalar 0,250 mg/ml de fluocinolana acetonida, 10.000 UI/ml de cloridrato de lidocaína (solução otológica)	5.000	Frasco	GEOLAB / NACIONAL	R$ 7,40	E. SILVA DOS SANTOS – EPP
251	Tobramicina 3mg/ml (colírio)	3.000	Frasco	NEOQUIMICA / NACIONAL	R$ 11,45	E. SILVA DOS SANTOS – EPP
252	Tioconazol 10 mg/g (creme dermatológico)	4.000	bisng	EMS / NACIONAL	R$ 25,00	E. SILVA DOS SANTOS – EPP

3. VALIDADE DA ATA

3.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura e posterior publicação.

4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1 As condições gerais do fornecimento dos produtos, tais como o início da contagem dos prazos, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Contrato.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Representação do Município em Manaus/AM, 14 de maio de 2019.

Órgão Gerenciador:

MOYSES MASAHIKO ZAU KOHASHI
Secretário Municipal de Administração

Empresas Detentoras:

DECARES COMÉRCIO LTDA
CNPJ.: 01.708.499/0001-59

MAPEMI BRASIL MATERIAIS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA
CNPJ.: 84.487.131/0001-35

SANTA MONICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
CNPJ.: 07.292.903/0001-32

E. SILVA DOS SANTOS – EPP
CNPJ.: 04.578.807/0001-67

VIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ.: 07.073.210/0001-59

Publicado por:
Edcarlos Ribeiro Ferreira
Código Identificador:753924E8